



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2 | |
| CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema | 4 |
| Prefeitura Municipal de AMAMBAI | 5 |
| Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO | 37 |
| Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO | 40 |
| Prefeitura Municipal de BATAGUASSU | 64 |
| Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ | 68 |
| Prefeitura Municipal de BODOQUENA | 77 |
| Prefeitura Municipal de BONITO | 91 |
| Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA | 93 |
| Prefeitura Municipal de CAARAPÓ | 102 |
| Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ | 112 |
| Prefeitura Municipal de CARACOL | 123 |
| Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA | 126 |
| Prefeitura Municipal de ELDORADO | 130 |
| Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO | 133 |
| Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA | 141 |
| Prefeitura Municipal de IGUAATEMI | 148 |
| Prefeitura Municipal de JAPORA | 155 |
| Prefeitura Municipal de JARAGUARI | 157 |
| Prefeitura Municipal de JARDIM | 163 |
| Prefeitura Municipal de JUTI | 169 |
| Prefeitura Municipal de LADÁRIO | 171 |
| Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ | 179 |
| Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ | 191 |
| Prefeitura Municipal de NIOAQUE | 209 |
| Prefeitura Municipal de PARANAÍBA | 259 |
| Prefeitura Municipal de PARANHOS | 267 |
| Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES | 270 |
| Prefeitura Municipal de SELVIRIA | 311 |
| Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS | 320 |
| Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA | 328 |
| Prefeitura Municipal de SONORA | 354 |
| Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE | 357 |
| Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU | 366 |
| Prefeitura Municipal de TERNOS | 378 |
| Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS | 382 |

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**CIDEMA****RESOLUÇÃO Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições insculpidas no Estatuto Social, e no artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos de licitação do CIDEMA para o exercício de 2023, conforme designação pela Portaria n. 012, de 05 de janeiro de 2023 do município de Porto Murtinho, para atuarem em regime de colaboração:

- **Júlio César Corrêa Junior** – Presidente
- **Márcio Aparecido Bartoloti** – Secretário
- **Josely Tavares** – Membro
- **Fábio Gonzales Antunes** – Suplente
- **Paloma Medina Leon** – Suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Campo Grande, 23 de janeiro de 2023.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

CIDEMA**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação especial de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para atuar nos processos de licitações na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônico do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições, e em obediência ao disposto no inciso IV, do art.3º da Lei n. 10.520/2002, c/c § 2º do artigo 16 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidor **JÚLIO CÉSAR CORRÊA JÚNIOR**, como **PREGOEIRO OFICIAL** do **CIDEMA**, e o servidor **MARCIO APARECIDO BARTOLOTI**, como **PREGOEIRO OFICIAL SUPLENTE** para atuar nas licitações na modalidade Pregão na forma Presencial e Eletrônica em regime de cooperação e colaboração.

Art. 2º Ficam designados como Equipe de Apoio, em regime de cooperação e colaboração: **PALOMA MEDINA LEON, JOSELY TAVARES e FABIO GONZALEZ ANTUNES.**

Art. 3º Os servidores municipais designados nos artigos anteriores são da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e estarão exercendo as atribuições no Consórcio em Regime de Cooperação e Colaboração durante o 2023, notadamente de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução é expedida considerando a Portaria n. 011, de 05 de janeiro de 2023 do município de Porto Murtinho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2023.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

CIDEMA**RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE, 30 DE JANEIRO DE 2023 - republicação por incorreção**

Dispõe sobre a designação de assessoria jurídica para atuar no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VANESSA ABRANTES DA SILVA RODRIGUES** para atuar no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA pelo CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa em conformidade com a Portaria 890/2022-DRH do Município de Jardim;

Art. 2º. Definir o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser pago mensalmente a partir de 03 de fevereiro

de 2023 até 03 de março de 2023, a título de verba de natureza indenizatória a ser paga pelo CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2023.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

CIDEMA

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Administrativo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **Hélio Martins Fialho Filho** no emprego público denominado Coordenador Administrativo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, conforme previsto no Anexo I do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2023.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023**

Atendendo às necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, dispenso a licitação, com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**, sob o CNPJ de nº 07.266.202/0001-29, localizada na Rua João Pessoa, nº 486, centro, município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, sendo pago o valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, valor este que será repassado para dar continuidade nos serviços de "Operacionalização dos serviços contábeis, com fornecimento de mão de obra especializada, na prestação de serviços para operacionalização dos sistema de contabilidade, com a conferência dos lançamentos de empenhos, liquidações e pagamentos e registro contábil da Receita, Registro contábil folha de pagamento, envio de dados e prestações de contas ao TCE/MS, referente aos seguintes módulos: BG - Balanço Geral do exercício; RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, Regularização do SICAP e envio mensal dos documentos conforme normas do TCE - Tribunal de Contas do Estado", oriundos do contrato administrativo 007/2022, firmado entre o Consórcio Público de Desenvolvimento - CODEVALE e a empresa INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia/MS, 26 de Janeiro de 2023.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114284/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção e reparo, bem como fornecimento de peças para os maquinários pertencentes ao patrimônio da SEAGRI, de acordo com o convênio nº 031167 firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul, através da agência de desenvolvimento agrário e extensão rural (AGRER) e a prefeitura de Amambai/MS, visando atender a Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária (SEAGRI), tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

EMPRESA: **ELEDEMIRO BARRIZON ME**, CNPJ nº 10.611.856/0001-57, Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, Amambai – MS, nos itens de nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** perfazendo um total de **R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.99 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

20.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia da Agropecuária

LOCAL E DATA: AMAMBAI – MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.805/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115132/2022****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI – Contratada

CNPJ: 42.579.294/0001-06

OBJETO: Aquisição de bens permanentes composto por ar-condicionado, caixa de som com microfone, computadores completos, data show, geladeira, notebook e TV, para atender a Escola Municipal Novo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai - MS, através do Convênio Nº 31506 - Número do Processo 29/008.983/2022, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul - SED/MS e o Município de Amambai, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais).

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Carmem Lucia Lopes da Silva matricula 4300-16 e Sonia Soares Ferreira matricula 20100-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO .

Local e Data: Amambai/MS, Em 18 de Janeiro de 2023.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Mara Cristina Michelluzzi Anderle – Administrador

CPF: 006.957.449-92

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116456/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial em diversas Ruas da Vila Jardim Panorama no Município de Amambai –MS, conforme Contrato de Repasse nº 921670/2021/MDR/CAIXA – Operação 1080410-23, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, composições, memória de cálculo, memoriais descritivos e projetos, constantes em anexo ao edital .

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 788.964,08 (Setecentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Janeiro de 2023.

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115132/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 064/2022.

OBJETO: "Pregão Presencial n.º 064/2022, tendo por objeto, Aquisição de bens permanentes composto por ar-condicionado, caixa de som com microfone, computadores completos, data show, geladeira, notebook e TV, para atender a Escola Municipal Novo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai - MS, através do Convênio Nº 31506 - Número do Processo 29/008.983/2022, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul - SED/MS e o Município de Amambai, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresas Vencedoras:

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI - itens de nº 04 e 07 - R\$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais).

COMERCIAL MALLONE LTDA - itens de nº 03 e 06 - R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - itens nº 01 e 05 - R\$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais).

Dotação:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.

Local e Data: Amambai – MS, 18 de Janeiro de 2023.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115129/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2022.

OBJETO: "Pregão Presencial n.º 063/2022, tendo por objeto, Aquisição de equipamentos de informática, caixa de som, aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai - MS, através do Convênio nº 31503 - Número do Processo 29/008.900/2022, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul - SED/MS e o Município de Amambai, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Empresas Vencedoras:

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI - itens de nº 03, 05 e 06 - R\$ 17.961,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais).

ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - itens de nº 04 - R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais).

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - itens nº 01 - R\$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Dotação:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.34 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

Local e Data: Amambai – MS, 17 de Janeiro de 2023.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.812/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2022

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI – EPP , inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.353.192/0001-20 - CONTRATADA

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 076/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Vigência: 06 (Seis) Meses

Valor Total: R\$ 122.354,43 (Cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual

08.241.0056.2207.0000 – Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

08.243.0003.2136.0000 – Serv. De Acolhmto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

08.243.0056.2213.0000 – Primeira Infância no SUAS

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.06.00 – SECRETARIA DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF Nº 895.987.681-04

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF Nº 011.532.951-05

Miria Ângela Vilhalva Sanches – Administradora

CPF Nº 029.561.931-71

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.808/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2022

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.022.904/0001-04 - CONTRATADA

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 076/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Vigência: 06 (Seis) Meses

Valor Total: R\$ 57.449,99 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

08.243.0056.2213.0000 – Primeira Infância no SUAS

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIO

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF Nº 895.987.681-04

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF Nº 011.532.951-05

Gilson Ribeiro Batistoti – Administrador

CPF Nº 867.643.651-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.795/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114284/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ELEDEMIRO BARRIZON ME , CNPJ Nº 10.611.856/0001-57 – Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção e reparo, bem como fornecimento de peças para os maquinários pertencentes ao patrimônio da SEAGRI, de acordo com o convênio nº 031167 firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul, através da agência de desenvolvimento agrário e extensão rural (AGRER) e a prefeitura de Amambai/MS, visando atender a Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária (SEAGRI), tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

Valor Total: R\$ 51.100,00 (Cinquenta e um mil e cem reais).

Vigência: 60 dias.

Fiscais de Contrato: José Roberto dos Santos, matrícula 16792-2 e Rafael Martins do Nascimento, matrícula 11502-1 .

Dotação Orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.99 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

20.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia da Agropecuária

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 17 de Janeiro de 2023.

Assinam:

Sergio Luiz Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Eledemiro Barrizon – Administrador

CPF n.º 286.183.781-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.793/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2022

Republicar por incorreção

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO ME , inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.403.682/0001-20 - CONTRATADA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 070/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Vigência: 06 (seis) Meses

Valor Total: R\$ 118.588,99 (Cento de dezoito mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida
08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção do Depto. Municipal de Transito – DETRAT

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF 895.987.681-04

Tamires Aparecida Silva Sudo – Administradora

CPF: 061.112.181-66

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2022

Republicar por incorreção

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

MARCIO ABDALLAH FERNANDES – ME , inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.650.755/0001-43 - CONTRATADA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 070/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Vigência: 06 (Seis) Meses

Valor Total: R\$ 75.275,30 (Setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmtto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida
08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção do Depto. Municipal de Transito – DETRAT
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF 895.987.681-04

Marcio Abdallah Fernandes – Administrador

CPF: 851.777.501-59

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.791/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2022

Republicar por incorreção

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI – EPP , inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.353.192/0001-20 - CONTRATADA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 070/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Vigência: 06 (Seis) Meses

Valor Total: R\$ 110.270,86 (Cento e dez mil duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida
08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção do Depto. Municipal de Transito - DETRAT
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2023.
Assinam : Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão
CPF 895.987.681-04
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.
CPF nº 011.532.951-05
Miria Angela Vilhalva Sanches – Administradora
CPF: 029.561.931-71

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.810/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116456/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001.52

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial em diversas Ruas da Vila Jardim Panorama no Município de Amambai –MS, conforme Contrato de Repasse nº 921670/2021/MDR/CAIXA – Operação 1080410-23, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, composições, memória de cálculo, memoriais descritivos e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global. .

VALOR TOTAL: R\$ 788.964,08 (Setecentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será **05 (cinco) meses**, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos .

O prazo para o início dos trabalhos fica fixado em máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Fiscais da Obra/Contrato:

Sr. Paulo Cesar Lopes Lemes - Engenheiro Civil CREA MS9138/D;

Sr. Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil CREA MS5388/D;

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Janeiro de 2023.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2022

Republicar por incorreção

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME , inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.247.597/0001-58 - CONTRATADA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 070/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Vigência: 06 (Seis) Meses

Valor Total: R\$ 13.664,43 (Treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmtto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção do Depto. Municipal de Transito - DETRAT

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF 895.987.681-04

Janete Izidora Castanharo Franchini – Administradora
CPF: 045.786.108-69

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.804/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115132/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

COMERCIAL MALLONE LTDA – Contratada

CNPJ: 00.589.733/0001-03

OBJETO: Aquisição de bens permanentes composto por ar-condicionado, caixa de som com microfone, computadores completos, data show, geladeira, notebook e TV, para atender a Escola Municipal Novo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai - MS, através do Convênio Nº 31506 - Número do Processo 29/008.983/2022, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul - SED/MS e o Município de Amambai, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Carmem Lucia Lopes da Silva matrícula 4300-16 e Sonia Soares Ferreira matrícula 20100-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO .

Local e Data: Amambai/MS, Em 18 de Janeiro de 2023.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Benjamin Barbosa – Administrador

CPF: 209.382.330-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.643/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098657/2022

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 18.283.000/0001-01.

OBJETO: Contratação direta de empresa para empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como o acompanhamento, auxílio e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas de Contabilidade pública; Gestão orçamentária e financeira; Contratos administrativos; Gestão patrimonial; planejamento e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, de modo a atender às normas legais e vigentes, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

Vigência: 12 (MESES).

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 23/02/2023, com vencimento para o dia 22/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DO VALOR: Em conformidade com as disposições da **Cláusula Terceira e Cláusula Quinta**, do Contrato de nº 2.643/2022 fica o valor de **R\$ 28.371,28 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, mensais perfazendo o montante de **R\$ 340.455,36 (Trezentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, anuais conforme pedido pela empresa e a atualização do valor por índice financeiro anexo ao aditivo.

Dotação Orçamentaria.

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

04.121.0002.2019.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 18 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Rosineide Macedo Nunes Greff – Secretária Municipal de Fazenda.

CPF: 012.131.731-59

Antonio Estevão de Moraes Filho – Administrador

CPF: 575.980.538-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.803/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115132/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI – Contratada

CNPJ: 35.449.691/0001-90

OBJETO: Aquisição de bens permanentes composto por ar-condicionado, caixa de som com microfone, computadores completos, data show, geladeira, notebook e TV, para atender a Escola Municipal Novo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambaí - MS, através do Convênio Nº 31506 - Número do Processo 29/008.983/2022, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul - SED/MS e o Município de Amambaí, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: **R\$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais).**

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Carmem Lucia Lopes da Silva matrícula 4300-16 e Sonia Soares Ferreira matrícula 20100-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO .

Local e Data: Amambaí/MS, Em 18 de Janeiro de 2023.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Alex Sandro da Silva Maidana – Administrador

CPF: 920.882.281-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.626/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096602/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 032/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA - Contratante

CONSTRUTORA B&C LTDA – Contratada.

CNPJ: 04.610.413/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de 06 (seis) obras de Engenharia Elétrica para Readequação das Instalações Elétricas nos Centros de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Biblioteca e Ampliação com reforço Estrutural do muro no CEI nosso mundo, no município de Amambaí - MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Composições, Projetos e Memorial Descritivo,

constantes em anexo ao Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 02/02/2023, com vencimento para o dia 01/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

12.361.0021.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0021.2223.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL CRECHE

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Ronaldo José Mayr – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.221-04

Valberto Costa da Silva – Administrador

CPF: 181.267.314-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.302/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086639/2021

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Locatário

IRMÃOS ANTUNES LTDA – ME

CNPJ nº 12.475.662/0001-05 - Locador

OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Walter Gomes Caimar, nº 1193, Vila Estrela, nesta cidade, contendo sala comercial, 02 (dois) barracões, rampa para revisão e lavagem de veículos, para instalação e funcionamento Departamento de Transporte Escolar, medindo aproximadamente 2.016,61 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o interesse da administração atual em continuar a locação do imóvel, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores .

Do prazo:

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados mais 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 02/02/2023 e final para a data de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Do Valor:

Em conformidade com as disposições do *parágrafo primeiro, Cláusula Quinta*, do **Contrato de nº. 2.302/2021** fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do **IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado** no período nos últimos 12 (doze) meses , passando de **R\$ 12.344,22 (Doze mil trezentos e quarenta e quatro e vinte e dois centavos)**, por mês, para **R\$ 12.785,33 (Doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 153.423,96 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)** .

Dotação Orçamentaria:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF nº 325.566.241-91

Vanclei Antunes - Procurador

CPF nº 025.215.971-39

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.796/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115129/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI – Contratada

CNPJ: 35.449.691/0001-90

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, caixa de som, aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai - MS, através do Convênio nº 31503 - Número do Processo 29/008.900/2022, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul - SED/MS e o Município de Amambai, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

VALOR TOTAL: R\$ 17.961,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta e um reais).

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Carmem Lucia Lopes da Silva matricula 4300-16 e Sonia Soares Ferreira matricula 20100-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.34 – MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

Local e Data: Amambai/MS, Em 17 de Janeiro de 2023.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Alex Sandro da Silva Maidana – Administrador

CPF: 920.882.281-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.797/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115129/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – Contratada

CNPJ: 31.788.699/0001-20

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, caixa de som, aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai - MS, através do Convênio nº 31503 - Número do Processo 29/008.900/2022, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul - SED/MS e o Município de Amambai, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

VALOR TOTAL: R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais)

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Carmem Lucia Lopes da Silva matricula 4300-16 e Sonia Soares Ferreira matricula 20100-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

Local e Data: Amambai/MS, Em 17 de Janeiro de 2023.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Adelio de Oliveira Pereira – Administrador

CPF: 542.087.341-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.798/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115129/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI – Contratada

CNPJ: 42.579.294/0001-06

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, caixa de som, aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai - MS, através do Convênio nº 31503 - Número do Processo 29/008.900/2022, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul - SED/MS e o Município de Amambai, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

VALOR TOTAL: R\$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Carmem Lucia Lopes da Silva matricula 4300-16 e Sonia Soares Ferreira matricula 20100-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

Local e Data: Amambai/MS, Em 17 de Janeiro de 2023.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Mara Cristina Michelluzzi Anderle – Administrador

CPF: 006.957.449-92

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 16/2023 Amambai, 31 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERRA MATER, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERRA MATER**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 09/2023 Amambai, 30 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL POLO INDÍGENA MBO EROY GUARANI KAIOWÁ, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL POLO INDÍGENA MBO EROY GUARANI KAIOWÁ**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 15/2023 Amambai, 31 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 17/2023 Amambai, 31 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL MITÃ RORY, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL MITÃ RORY**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 18/2023 Amambai, 31 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL POLO INDÍGENA MBO ERENDA YPYENDY, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL POLO INDÍGENA MBO ERENDA YPYENDY**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 19/2023 Amambai, 01 de fevereiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINTO DA SILVA, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINTO DA SILVA**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 14/2023 Amambai, 31 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL POLO JOÃO RODRIGUES da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL POLO JOÃO RODRIGUES**, Unidade Escolar pertencente à Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEMED Nº 13/2023 Amambai, 31 de Janeiro de 2023.**

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO MANVAILER, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO MANVAILER**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEMED Nº 12/2023 Amambai, 31 de Janeiro de 2023.**

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEMED Nº 11/2023 Amambai, 31 de Janeiro de 2023.**

Aprova o Calendário Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DO SABER, da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DO SABER**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 10/2023 Amambai, 30 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL POLO INDÍGENA MBO ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL POLO INDÍGENA MBO ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. "Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **RAPHAEL MORAES RAMOS** para o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato, **Lotado no Gabinete do Vereador ANILSON DE SOUZA RODRIGUES MANSANO**.

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 08/2023 Amambai, 30 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 07/2023 Amambai, 30 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BATAGLIN MACHADO, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BATAGLIN MACHADO**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 06/2023 Amambai, 30 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 05/2023 Amambai, 30 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023, de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 04/2023 Amambai, 30 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLINDA LEMES CAMILO, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023, de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLINDA LEMES CAMILO**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 03/2023 Amambai, 30 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO MUNDO, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023, de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO MUNDO**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 02/2023 Amambai, 30 de Janeiro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORAH DE ALMEIDA BARROS QUINZANI, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023, de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORAH DE ALMEIDA BARROS QUINZANI**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. "Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências".

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR a servidora **ROSENEIDE MANCUELHO** para o cargo de **Assessor de Comunicação**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Fevereiro de 2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 01/2023. Amambai/MS, 30 de janeiro de 2023.

Aprova as Atas de Resultados Finais da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque.

O SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 07 SEMED /2001

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Atas de Resultados Finais referentes ao ano letivo de 2022, da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Téc. Inspeção Escolar

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por incorreção - PORTARIA N.º 046/23 DE 31 DE JANEIRO DE 2.023 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 117290/23

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

| SERVIDORA | PERÍODO DA LICENÇA |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA | 120 DIAS A PARTIR DE 05/01/23 |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 31 de janeiro de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls. _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 048/23 DE 31 DE JANEIRO DE 2.023. Concede ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ZULETE CUBILHA MARTINS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

Considerando Processo nº114472/22.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora ZULEE CUBILHA MARTINS, inscrita sob a Matrícula nº 1669-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I (MAG-1), 20H, NÍVEL III, CLASSE "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº: _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PORTARIA Nº 19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. "Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno e dá outras providências".****PORTARIA Nº 19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR a servidora **ANA CAROLINA VIEIRA E SILVA** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, símbolo **DAL-2**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para o exercício imediato.

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de **100% (cem por cento)**, sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEMED Nº 21/2023 Amambai, 02 de fevereiro de 2023.**

Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA INFANTIL TUPÃ SY DERZI , Unidade Escolar pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.

SILVANA LAGO VELOZO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 01/2023 de 20 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA INFANTIL TUPÃ SY** , Unidade Escolar pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|----------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 227.583.981,00 | 228.072.523,50 | 45.103.331,93 | 19,78 | 242.292.496,81 | 106,23 | -14.219.973,31 |
| 1100.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 24.384.060,00 | 24.384.060,00 | 5.862.390,28 | 24,04 | 28.205.603,96 | 115,67 | -3.821.543,96 |
| 1110.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 22.750.300,00 | 22.750.300,00 | 5.632.457,46 | 24,76 | 26.381.559,86 | 115,96 | -3.631.259,86 |
| 1112.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO | 13.425.066,00 | 13.425.066,00 | 1.949.835,74 | 14,52 | 10.231.555,30 | 76,21 | 3.193.510,70 |
| 1112.50.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 11.031.505,00 | 11.031.505,00 | 267.012,17 | 2,42 | 5.853.517,18 | 53,06 | 5.177.987,82 |
| 1112.50.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P | 1.623.718,00 | 1.623.718,00 | 139.150,45 | 8,57 | 4.056.400,21 | 249,82 | -2.432.682,21 |
| 1112.50.0.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M | 19.648,00 | 19.648,00 | 8.160,93 | 41,54 | 38.110,42 | 193,97 | -18.462,42 |
| 1112.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 9.058.563,00 | 9.058.563,00 | 72.225,68 | 0,80 | 1.301.175,42 | 14,36 | 7.757.387,58 |
| 1112.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 329.576,00 | 329.576,00 | 47.475,11 | 14,40 | 457.831,13 | 138,92 | -128.255,13 |
| 1112.53.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 2.393.561,00 | 2.393.561,00 | 1.682.823,57 | 70,31 | 4.378.038,12 | 182,91 | -1.984.477,12 |
| 1112.53.0.1.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 2.393.561,00 | 2.393.561,00 | 1.682.593,63 | 70,30 | 4.377.808,18 | 182,90 | -1.984.247,18 |
| 1112.53.0.2.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | | | 229,94 | | 229,94 | | -229,94 |
| 1112.53.0.3.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | | | | | | | |
| 1112.53.0.4.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | | | | | | | |
| 1113.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 6.347.170,00 | 6.347.170,00 | 2.002.430,51 | 31,55 | 8.467.721,93 | 133,41 | -2.120.551,93 |
| 1113.03.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 6.347.170,00 | 6.347.170,00 | 2.002.430,51 | 31,55 | 8.467.721,93 | 133,41 | -2.120.551,93 |
| 1113.03.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 4.325.491,00 | 4.325.491,00 | 1.974.757,50 | 45,65 | 8.370.525,37 | 193,52 | -4.045.034,37 |
| 1113.03.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP | 4.325.491,00 | 4.325.491,00 | 1.974.757,50 | 45,65 | 8.370.525,37 | 193,52 | -4.045.034,37 |
| 1113.03.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 2.021.679,00 | 2.021.679,00 | 27.673,01 | 1,37 | 97.196,56 | 4,81 | 1.924.482,44 |
| 1113.03.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 2.021.679,00 | 2.021.679,00 | 27.673,01 | 1,37 | 97.196,56 | 4,81 | 1.924.482,44 |
| 1114.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV | 2.978.064,00 | 2.978.064,00 | 1.680.191,21 | 56,42 | 7.682.282,63 | 257,96 | -4.704.218,63 |
| 1114.51.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | 2.978.064,00 | 2.978.064,00 | 1.680.191,21 | 56,42 | 7.682.282,63 | 257,96 | -4.704.218,63 |
| 1114.51.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | 2.978.064,00 | 2.978.064,00 | 1.680.191,21 | 56,42 | 7.682.282,63 | 257,96 | -4.704.218,63 |
| 1114.51.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI | 2.920.374,00 | 2.920.374,00 | 1.665.200,49 | 57,02 | 7.573.170,88 | 259,32 | -4.652.796,88 |
| 1114.51.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS | 25.066,00 | 25.066,00 | 11.304,67 | 45,10 | 62.920,00 | 251,02 | -37.854,00 |
| 1114.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER | 19.910,00 | 19.910,00 | 2.458,59 | 12,35 | 33.410,12 | 167,81 | -13.500,12 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|-----------------|
| 1114.51.1.4.00.00.00 | NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA | 12.714,00 | 12.714,00 | 1.227,46 | 9,65 | 12.781,63 | 100,53 | -67,63 |
| 1120.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | 1.633.760,00 | 1.633.760,00 | 229.932,82 | 14,07 | 1.824.044,10 | 111,65 | -190.284,10 |
| 1121.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 1.142.315,00 | 1.142.315,00 | 229.932,82 | 20,13 | 1.823.988,58 | 159,67 | -681.673,58 |
| 1121.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 1.130.442,00 | 1.130.442,00 | 229.932,82 | 20,34 | 1.823.988,58 | 161,35 | -693.546,58 |
| 1121.01.0.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 1.125.942,00 | 1.125.942,00 | 205.632,75 | 18,26 | 1.566.587,99 | 139,14 | -440.645,99 |
| 1121.01.0.2.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 1.500,00 | 1.500,00 | 11.295,11 | 753,01 | 20.453,80 | 1.363,59 | -18.953,80 |
| 1121.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 1.500,00 | 1.500,00 | 7.798,92 | 519,93 | 113.200,48 | 7.546,70 | -111.700,48 |
| 1121.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - | 1.500,00 | 1.500,00 | 5.206,04 | 347,07 | 123.746,31 | 8.249,75 | -122.246,31 |
| 1121.04.0.0.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | 11.873,00 | 11.873,00 | | | | | 11.873,00 |
| 1121.04.0.1.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL | 11.873,00 | 11.873,00 | | | | | 11.873,00 |
| 1122.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 491.445,00 | 491.445,00 | | | 55,52 | 0,01 | 491.389,48 |
| 1122.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 491.445,00 | 491.445,00 | | | 55,52 | 0,01 | 491.389,48 |
| 1122.01.0.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 490.945,00 | 490.945,00 | | | | | 490.945,00 |
| 1122.01.0.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | | | | | 9,07 | | -9,07 |
| 1122.01.0.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M | 500,00 | 500,00 | | | 46,45 | 9,29 | 453,55 |
| 1200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 6.257.169,00 | 6.257.169,00 | 1.492.428,52 | 23,85 | 8.830.175,86 | 141,12 | -2.573.006,86 |
| 1210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 3.598.430,00 | 3.598.430,00 | 1.097.760,21 | 30,51 | 5.268.252,86 | 146,40 | -1.669.822,86 |
| 1215.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 3.598.430,00 | 3.598.430,00 | 1.097.760,21 | 30,51 | 5.268.252,86 | 146,40 | -1.669.822,86 |
| 1215.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL | 3.598.430,00 | 3.598.430,00 | 1.097.760,21 | 30,51 | 5.268.252,86 | 146,40 | -1.669.822,86 |
| 1215.01.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 3.583.430,00 | 3.583.430,00 | 1.097.760,21 | 30,63 | 5.228.839,77 | 145,92 | -1.645.409,77 |
| 1215.01.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 3.583.430,00 | 3.583.430,00 | 1.097.760,21 | 30,63 | 5.228.839,77 | 145,92 | -1.645.409,77 |
| 1215.01.2.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO | 15.000,00 | 15.000,00 | | | 39.413,09 | 262,75 | -24.413,09 |
| 1215.01.2.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | 15.000,00 | 15.000,00 | | | 39.413,09 | 262,75 | -24.413,09 |
| 1220.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 58.739,00 | 58.739,00 | | | | | 58.739,00 |
| 1221.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 58.739,00 | 58.739,00 | | | | | 58.739,00 |
| 1221.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 58.739,00 | 58.739,00 | | | | | 58.739,00 |
| 1221.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ | 58.739,00 | 58.739,00 | | | | | 58.739,00 |
| 1221.99.1.2.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ | 58.739,00 | 58.739,00 | | | | | 58.739,00 |
| 1240.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 394.668,31 | 15,18 | 3.561.923,00 | 137,00 | -961.923,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 3

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|--------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1241.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 394.668,31 | 15,18 | 3.561.923,00 | 137,00 | -961.923,00 |
| 1241.50.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 394.668,31 | 15,18 | 3.561.923,00 | 137,00 | -961.923,00 |
| 1241.50.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 394.668,31 | 15,18 | 3.561.923,00 | 137,00 | -961.923,00 |
| 1300.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 5.455.254,00 | 5.605.254,00 | 3.180.722,21 | 56,75 | 6.515.535,70 | 116,24 | -910.281,70 |
| 1310.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.234,81 | 161,74 | 21.630,54 | 1.081,53 | -19.630,54 |
| 1311.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.234,81 | 161,74 | 21.630,54 | 1.081,53 | -19.630,54 |
| 1311.01.0.0.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.234,81 | 161,74 | 21.630,54 | 1.081,53 | -19.630,54 |
| 1311.01.1.0.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.234,81 | 161,74 | 21.630,54 | 1.081,53 | -19.630,54 |
| 1311.01.1.1.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 500,00 | 500,00 | 3.234,81 | 646,96 | 21.400,72 | 4.280,14 | -20.900,72 |
| 1311.01.1.2.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA | 500,00 | 500,00 | | | 83,42 | 16,68 | 416,58 |
| 1311.01.1.3.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA | 500,00 | 500,00 | | | 132,12 | 26,42 | 367,88 |
| 1311.01.1.7.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA A | 500,00 | 500,00 | | | 14,28 | 2,86 | 485,72 |
| 1320.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 5.453.254,00 | 5.603.254,00 | 1.026.487,40 | 18,32 | 4.292.904,91 | 76,61 | 1.310.349,09 |
| 1321.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 5.453.254,00 | 5.603.254,00 | 1.026.487,40 | 18,32 | 4.292.904,91 | 76,61 | 1.310.349,09 |
| 1321.01.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 2.287.654,00 | 2.437.654,00 | 1.014.836,92 | 41,63 | 4.235.134,69 | 173,74 | -1.797.480,69 |
| 1321.01.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 2.287.654,00 | 2.437.654,00 | 1.014.836,92 | 41,63 | 4.235.134,69 | 173,74 | -1.797.480,69 |
| 1321.04.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | 3.165.600,00 | 3.165.600,00 | 11.650,48 | 0,37 | 57.770,22 | 1,82 | 3.107.829,78 |
| 1321.04.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | 3.165.600,00 | 3.165.600,00 | 11.650,48 | 0,37 | 57.770,22 | 1,82 | 3.107.829,78 |
| 1360.00.0.0.00.00.00 | CESSÃO DE DIREITOS | | | 2.151.000,00 | | 2.201.000,25 | | -2.201.000,25 |
| 1361.00.0.0.00.00.00 | CESSÃO DE DIREITOS | | | 2.151.000,00 | | 2.201.000,25 | | -2.201.000,25 |
| 1361.01.0.0.00.00.00 | CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS | | | 2.151.000,00 | | 2.201.000,25 | | -2.201.000,25 |
| 1361.01.1.0.00.00.00 | CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER | | | 2.151.000,00 | | 2.201.000,25 | | -2.201.000,25 |
| 1361.01.1.1.00.00.00 | CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER | | | 2.151.000,00 | | 2.201.000,25 | | -2.201.000,25 |
| 1600.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 109.182,00 | 109.182,00 | | | | | 109.182,00 |
| 1610.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 109.182,00 | 109.182,00 | | | | | 109.182,00 |
| 1611.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 109.182,00 | 109.182,00 | | | | | 109.182,00 |
| 1611.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 109.182,00 | 109.182,00 | | | | | 109.182,00 |
| 1611.01.0.1.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 109.182,00 | 109.182,00 | | | | | 109.182,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|----------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| | GERAIS - PRINCIPAL | | | | | | | |
| 1700.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 190.672.037,00 | 191.010.579,50 | 33.336.632,45 | 17,45 | 192.840.477,73 | 100,96 | -1.829.898,23 |
| 1710.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 107.269.465,00 | 107.303.965,00 | 13.666.437,72 | 12,74 | 72.879.959,67 | 67,92 | 34.424.005,33 |
| 1711.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI | 45.677.403,00 | 45.677.403,00 | 11.186.407,96 | 24,49 | 55.660.373,01 | 121,86 | -9.982.970,01 |
| 1711.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | 38.597.526,00 | 38.597.526,00 | 9.721.292,59 | 25,19 | 45.829.785,27 | 118,74 | -7.232.259,27 |
| 1711.51.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 35.841.046,00 | 35.841.046,00 | 7.880.561,29 | 21,99 | 42.029.251,26 | 117,27 | -6.188.205,26 |
| 1711.51.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 35.841.046,00 | 35.841.046,00 | 7.880.561,29 | 21,99 | 42.029.251,26 | 117,27 | -6.188.205,26 |
| 1711.51.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 1.378.240,00 | 1.378.240,00 | 1.840.731,30 | 133,56 | 2.074.615,47 | 150,53 | -696.375,47 |
| 1711.51.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 1.378.240,00 | 1.378.240,00 | 1.840.731,30 | 133,56 | 2.074.615,47 | 150,53 | -696.375,47 |
| 1711.51.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA | 1.378.240,00 | 1.378.240,00 | | | 1.725.918,54 | 125,23 | -347.678,54 |
| 1711.51.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA | 1.378.240,00 | 1.378.240,00 | | | 1.725.918,54 | 125,23 | -347.678,54 |
| 1711.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 6.897.114,00 | 6.897.114,00 | 1.465.115,37 | 21,24 | 9.757.855,17 | 141,48 | -2.860.741,17 |
| 1711.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 6.897.114,00 | 6.897.114,00 | 1.465.115,37 | 21,24 | 9.757.855,17 | 141,48 | -2.860.741,17 |
| 1711.54.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI | 182.763,00 | 182.763,00 | | | 72.732,57 | 39,80 | 110.030,43 |
| 1711.54.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI | 182.763,00 | 182.763,00 | | | 72.732,57 | 39,80 | 110.030,43 |
| 1712.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO | 210.063,00 | 210.063,00 | 164.547,33 | 78,33 | 1.015.544,33 | 483,45 | -805.481,33 |
| 1712.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL | 210.063,00 | 210.063,00 | 164.547,33 | 78,33 | 1.015.544,33 | 483,45 | -805.481,33 |
| 1712.52.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | 210.063,00 | 210.063,00 | 164.547,33 | 78,33 | 1.015.544,33 | 483,45 | -805.481,33 |
| 1712.52.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL | 210.063,00 | 210.063,00 | 164.547,33 | 78,33 | 1.015.544,33 | 483,45 | -805.481,33 |
| 1713.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 31.521.046,00 | 31.555.546,00 | 1.815.270,47 | 5,75 | 12.301.384,97 | 38,98 | 19.254.161,03 |
| 1713.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 15.489.528,00 | 15.524.028,00 | 1.812.639,17 | 11,68 | 11.845.686,07 | 76,31 | 3.678.341,93 |
| 1713.50.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 9.407.209,00 | 9.441.709,00 | 1.222.367,61 | 12,95 | 7.945.676,22 | 84,16 | 1.496.032,78 |
| 1713.50.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 9.407.209,00 | 9.441.709,00 | 1.222.367,61 | 12,95 | 7.945.676,22 | 84,16 | 1.496.032,78 |
| 1713.50.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 4.286.645,00 | 4.286.645,00 | 424.272,38 | 9,90 | 3.032.330,17 | 70,74 | 1.254.314,83 |
| 1713.50.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE | 4.286.645,00 | 4.286.645,00 | 424.272,38 | 9,90 | 3.032.330,17 | 70,74 | 1.254.314,83 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|-----------------|
| 1713.50.3.0.00.00.00 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.279.834,00 | 1.279.834,00 | 120.688,72 | 9,43 | 561.992,56 | 43,91 | 717.841,44 |
| 1713.50.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.279.834,00 | 1.279.834,00 | 120.688,72 | 9,43 | 561.992,56 | 43,91 | 717.841,44 |
| 1713.50.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 503.840,00 | 503.840,00 | 45.310,46 | 8,99 | 285.771,24 | 56,72 | 218.068,76 |
| 1713.50.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 503.840,00 | 503.840,00 | 45.310,46 | 8,99 | 285.771,24 | 56,72 | 218.068,76 |
| 1713.50.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 12.000,00 | 12.000,00 | | | 19.915,88 | 165,97 | -7.915,88 |
| 1713.50.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 12.000,00 | 12.000,00 | | | 19.915,88 | 165,97 | -7.915,88 |
| 1713.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 2.631,30 | 0,02 | 455.698,90 | 4,14 | 10.544.301,10 |
| 1713.51.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | | | 447.805,00 | 9,95 | 4.052.195,00 |
| 1713.51.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | | | 447.805,00 | 9,95 | 4.052.195,00 |
| 1713.51.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 500.000,00 | 500.000,00 | | | | | 500.000,00 |
| 1713.51.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 500.000,00 | 500.000,00 | | | | | 500.000,00 |
| 1713.51.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.631,30 | 0,53 | 7.893,90 | 1,58 | 492.106,10 |
| 1713.51.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.631,30 | 0,53 | 7.893,90 | 1,58 | 492.106,10 |
| 1713.51.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 500.000,00 | 500.000,00 | | | | | 500.000,00 |
| 1713.51.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 500.000,00 | 500.000,00 | | | | | 500.000,00 |
| 1713.51.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | | | | | 5.000.000,00 |
| 1713.51.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | | | | | 5.000.000,00 |
| 1713.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 5.031.518,00 | 5.031.518,00 | | | | | 5.031.518,00 |
| 1713.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 5.031.518,00 | 5.031.518,00 | | | | | 5.031.518,00 |
| 1714.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME | 8.167.414,00 | 8.167.414,00 | 361.870,94 | 4,43 | 2.043.459,78 | 25,02 | 6.123.954,22 |
| 1714.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.701.178,00 | 4.701.178,00 | 232.763,96 | 4,95 | 1.388.387,53 | 29,53 | 3.312.790,47 |
| 1714.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 4.701.178,00 | 4.701.178,00 | 232.763,96 | 4,95 | 1.388.387,53 | 29,53 | 3.312.790,47 |
| 1714.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO | 2.063.852,00 | 2.063.852,00 | 50.666,60 | 2,45 | 489.685,21 | 23,73 | 1.574.166,79 |
| 1714.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA | 2.063.852,00 | 2.063.852,00 | 50.666,60 | 2,45 | 489.685,21 | 23,73 | 1.574.166,79 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 6

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 1714.53.0.0.00.00.00 | NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | 1.402.384,00 | 1.402.384,00 | 78.440,38 | 5,59 | 165.387,04 | 11,79 | 1.236.996,96 |
| 1714.53.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | 1.402.384,00 | 1.402.384,00 | 78.440,38 | 5,59 | 165.387,04 | 11,79 | 1.236.996,96 |
| 1715.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | | | | | 118.782,23 | | -118.782,23 |
| 1715.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | | | | | 118.782,23 | | -118.782,23 |
| 1715.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | | | | | 118.782,23 | | -118.782,23 |
| 1716.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 1.701.906,00 | 1.701.906,00 | 79.017,12 | 4,64 | 600.990,31 | 35,31 | 1.100.915,69 |
| 1716.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 1.701.906,00 | 1.701.906,00 | 79.017,12 | 4,64 | 600.990,31 | 35,31 | 1.100.915,69 |
| 1716.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 1.701.906,00 | 1.701.906,00 | 79.017,12 | 4,64 | 600.990,31 | 35,31 | 1.100.915,69 |
| 1717.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 14.004.280,00 | 14.004.280,00 | | | | | 14.004.280,00 |
| 1717.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 10.004.280,00 | 10.004.280,00 | | | | | 10.004.280,00 |
| 1717.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 10.004.280,00 | 10.004.280,00 | | | | | 10.004.280,00 |
| 1717.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | | | | | 1.000.000,00 |
| 1717.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | | | | | 1.000.000,00 |
| 1717.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | | | | | 3.000.000,00 |
| 1717.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | | | | | 3.000.000,00 |
| 1719.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 5.987.353,00 | 5.987.353,00 | 59.323,90 | 0,99 | 1.139.425,04 | 19,03 | 4.847.927,96 |
| 1719.57.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | 600.500,00 | 600.500,00 | | | | | 600.500,00 |
| 1719.57.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 600.500,00 | 600.500,00 | | | | | 600.500,00 |
| 1719.58.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº | 372.000,00 | 372.000,00 | 59.323,90 | 15,95 | 355.943,40 | 95,68 | 16.056,60 |
| 1719.58.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº | 372.000,00 | 372.000,00 | 59.323,90 | 15,95 | 355.943,40 | 95,68 | 16.056,60 |
| 1719.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 5.014.853,00 | 5.014.853,00 | | | 783.481,64 | 15,62 | 4.231.371,36 |
| 1719.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 5.014.853,00 | 5.014.853,00 | | | 783.481,64 | 15,62 | 4.231.371,36 |
| 1720.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 37.437.572,00 | 37.741.614,50 | 11.802.201,99 | 31,27 | 72.125.007,52 | 191,10 | -34.383.393,02 |
| 1721.00.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 22.615.940,00 | 22.615.940,00 | 6.032.834,51 | 26,68 | 41.748.511,57 | 184,60 | -19.132.571,57 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|---------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1721.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 17.622.989,00 | 17.622.989,00 | 5.014.132,26 | 28,45 | 34.944.024,01 | 198,29 | -17.321.035,01 |
| 1721.50.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 17.622.989,00 | 17.622.989,00 | 5.014.132,26 | 28,45 | 34.944.024,01 | 198,29 | -17.321.035,01 |
| 1721.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 4.724.717,00 | 4.724.717,00 | 972.834,61 | 20,59 | 6.502.996,79 | 137,64 | -1.778.279,79 |
| 1721.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 4.724.717,00 | 4.724.717,00 | 972.834,61 | 20,59 | 6.502.996,79 | 137,64 | -1.778.279,79 |
| 1721.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 268.234,00 | 268.234,00 | 45.867,64 | 17,10 | 301.490,77 | 112,40 | -33.256,77 |
| 1721.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 268.234,00 | 268.234,00 | 45.867,64 | 17,10 | 301.490,77 | 112,40 | -33.256,77 |
| 1722.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO | 47.613,00 | 47.613,00 | 2.472,02 | 5,19 | 22.136,24 | 46,49 | 25.476,76 |
| 1722.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - | 47.613,00 | 47.613,00 | 2.472,02 | 5,19 | 22.136,24 | 46,49 | 25.476,76 |
| 1722.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - | 47.613,00 | 47.613,00 | 2.472,02 | 5,19 | 22.136,24 | 46,49 | 25.476,76 |
| 1723.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 4.964.142,00 | 4.964.142,00 | 1.881.443,82 | 37,90 | 13.655.051,03 | 275,07 | -8.690.909,03 |
| 1723.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 4.964.142,00 | 4.964.142,00 | 1.881.443,82 | 37,90 | 13.655.051,03 | 275,07 | -8.690.909,03 |
| 1723.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 4.964.142,00 | 4.964.142,00 | 1.881.443,82 | 37,90 | 13.655.051,03 | 275,07 | -8.690.909,03 |
| 1724.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | 6.242.511,00 | 6.546.553,50 | 3.178.027,29 | 48,55 | 12.241.956,73 | 187,00 | -5.695.403,23 |
| 1724.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA | 4.150.929,00 | 4.250.929,00 | 100.000,00 | 2,35 | 1.720.000,00 | 40,46 | 2.530.929,00 |
| 1724.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA | 4.150.929,00 | 4.250.929,00 | 100.000,00 | 2,35 | 1.720.000,00 | 40,46 | 2.530.929,00 |
| 1724.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 1.154.399,00 | 1.154.399,00 | 509.066,04 | 44,10 | 1.022.101,63 | 88,54 | 132.297,37 |
| 1724.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 1.154.399,00 | 1.154.399,00 | 509.066,04 | 44,10 | 1.022.101,63 | 88,54 | 132.297,37 |
| 1724.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 937.183,00 | 1.141.225,50 | 2.568.961,25 | 225,11 | 9.499.855,10 | 832,43 | -8.358.629,60 |
| 1724.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 937.183,00 | 1.141.225,50 | 2.568.961,25 | 225,11 | 9.499.855,10 | 832,43 | -8.358.629,60 |
| 1729.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 3.567.366,00 | 3.567.366,00 | 707.424,35 | 19,83 | 4.457.351,95 | 124,95 | -889.985,95 |
| 1729.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.020.354,00 | 1.020.354,00 | 76.915,50 | 7,54 | 565.086,50 | 55,38 | 455.267,50 |
| 1729.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 1.020.354,00 | 1.020.354,00 | 76.915,50 | 7,54 | 565.086,50 | 55,38 | 455.267,50 |
| 1729.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | 2.547.012,00 | 2.547.012,00 | 630.508,85 | 24,75 | 3.892.265,45 | 152,82 | -1.345.253,45 |
| 1729.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 2.547.012,00 | 2.547.012,00 | 630.508,85 | 24,75 | 3.892.265,45 | 152,82 | -1.345.253,45 |
| 1730.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 97.108,62 | 6,47 | 625.136,71 | 41,68 | 874.863,29 |
| 1731.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 97.108,62 | 6,47 | 625.136,71 | 41,68 | 874.863,29 |
| 1731.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 97.108,62 | 6,47 | 625.136,71 | 41,68 | 874.863,29 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 8

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|-----------------|
| 1731.50.0.1.00.00.00 | ÚNICO DE SAÚDE – SUS | | | | | | | |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 97.108,62 | 6,47 | 625.136,71 | 41,68 | 874.863,29 |
| 1750.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 44.465.000,00 | 44.465.000,00 | 7.770.884,12 | 17,48 | 47.210.373,83 | 106,17 | -2.745.373,83 |
| 1751.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 44.465.000,00 | 44.465.000,00 | 7.770.884,12 | 17,48 | 47.210.373,83 | 106,17 | -2.745.373,83 |
| 1751.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 44.465.000,00 | 44.465.000,00 | 7.770.884,12 | 17,48 | 47.210.373,83 | 106,17 | -2.745.373,83 |
| 1751.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 44.465.000,00 | 44.465.000,00 | 7.770.884,12 | 17,48 | 47.210.373,83 | 106,17 | -2.745.373,83 |
| 1900.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 706.279,00 | 706.279,00 | 1.231.158,47 | 174,32 | 5.900.703,56 | 835,46 | -5.194.424,56 |
| 1910.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 71.747,00 | 71.747,00 | 12.190,92 | 16,99 | 92.375,63 | 128,75 | -20.628,63 |
| 1911.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 71.747,00 | 71.747,00 | 12.190,92 | 16,99 | 92.375,63 | 128,75 | -20.628,63 |
| 1911.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 71.747,00 | 71.747,00 | 12.190,92 | 16,99 | 92.375,63 | 128,75 | -20.628,63 |
| 1911.01.0.1.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 70.747,00 | 70.747,00 | 12.190,92 | 17,23 | 91.548,88 | 129,40 | -20.801,88 |
| 1911.01.0.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M | 500,00 | 500,00 | | | 80,87 | 16,17 | 419,13 |
| 1911.01.0.8.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA | 500,00 | 500,00 | | | 745,88 | 149,18 | -245,88 |
| 1920.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 178.385,00 | 178.385,00 | 1.218.967,55 | 683,34 | 5.763.493,09 | 3.230,93 | -5.585.108,09 |
| 1921.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | 1.020,00 | 1.020,00 | | | 1.212,00 | 118,82 | -192,00 |
| 1921.03.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÃO POR SINISTRO | 500,00 | 500,00 | | | | | 500,00 |
| 1921.03.0.1.00.00.00 | INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL | 500,00 | 500,00 | | | | | 500,00 |
| 1921.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | 520,00 | 520,00 | | | 1.212,00 | 233,08 | -692,00 |
| 1921.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL | 520,00 | 520,00 | | | 1.212,00 | 233,08 | -692,00 |
| 1922.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 177.365,00 | 177.365,00 | 1.218.967,55 | 687,26 | 5.762.281,09 | 3.248,83 | -5.584.916,09 |
| 1922.01.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS | 115.000,00 | 115.000,00 | | | 1.353,87 | 1,18 | 113.646,13 |
| 1922.01.1.0.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS | 115.000,00 | 115.000,00 | | | 1.353,87 | 1,18 | 113.646,13 |
| 1922.01.1.1.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 115.000,00 | 115.000,00 | | | 1.353,87 | 1,18 | 113.646,13 |
| 1922.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 62.365,00 | 62.365,00 | 1.218.967,55 | 1.954,57 | 5.760.927,22 | 9.237,44 | -5.698.562,22 |
| 1922.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 62.365,00 | 62.365,00 | 1.218.967,55 | 1.954,57 | 5.760.927,22 | 9.237,44 | -5.698.562,22 |
| 1990.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 456.147,00 | 456.147,00 | | | 44.834,84 | 9,83 | 411.312,16 |
| 1999.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 456.147,00 | 456.147,00 | | | 44.834,84 | 9,83 | 411.312,16 |
| 1999.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 456.147,00 | 456.147,00 | | | 44.834,84 | 9,83 | 411.312,16 |
| 1999.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB | 456.147,00 | 456.147,00 | | | 44.834,84 | 9,83 | 411.312,16 |
| 1999.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL | 456.147,00 | 456.147,00 | | | 44.834,84 | 9,83 | 411.312,16 |
| 2000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 50.315.626,00 | 50.315.626,00 | 518.244,81 | 1,03 | 26.991.893,91 | 53,65 | 23.323.732,09 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 9

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) % (b / a) | | Receita Realizada Até o Bimestre (c) % (c / a) | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------|---|--------|-----------------|
| 2100.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 30.295.200,00 | 30.295.200,00 | | | 14.908.384,45 | 49,21 | 15.386.815,55 |
| 2110.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 30.295.200,00 | 30.295.200,00 | | | 14.908.384,45 | 49,21 | 15.386.815,55 |
| 2112.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | 30.295.200,00 | 30.295.200,00 | | | 14.908.384,45 | 49,21 | 15.386.815,55 |
| 2112.01.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | 24.648.000,00 | 24.648.000,00 | | | 14.908.384,45 | 60,49 | 9.739.615,55 |
| 2112.01.0.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP | 24.648.000,00 | 24.648.000,00 | | | 14.908.384,45 | 60,49 | 9.739.615,55 |
| 2112.50.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 5.647.200,00 | 5.647.200,00 | | | | | 5.647.200,00 |
| 2112.50.0.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P | 5.647.200,00 | 5.647.200,00 | | | | | 5.647.200,00 |
| 2200.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 104.000,00 | 104.000,00 | | | | | 104.000,00 |
| 2210.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 104.000,00 | 104.000,00 | | | | | 104.000,00 |
| 2213.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 104.000,00 | 104.000,00 | | | | | 104.000,00 |
| 2213.01.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 104.000,00 | 104.000,00 | | | | | 104.000,00 |
| 2213.01.0.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | 104.000,00 | 104.000,00 | | | | | 104.000,00 |
| 2400.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 19.916.426,00 | 19.916.426,00 | 518.244,81 | 2,60 | 12.083.509,46 | 60,67 | 7.832.916,54 |
| 2410.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 19.396.426,00 | 19.396.426,00 | | | 11.047.019,84 | 56,95 | 8.349.406,16 |
| 2414.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 19.396.426,00 | 19.396.426,00 | | | 11.047.019,84 | 56,95 | 8.349.406,16 |
| 2414.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.362.182,00 | 1.362.182,00 | | | | | 1.362.182,00 |
| 2414.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.362.182,00 | 1.362.182,00 | | | | | 1.362.182,00 |
| 2414.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 18.034.244,00 | 18.034.244,00 | | | 11.047.019,84 | 61,26 | 6.987.224,16 |
| 2414.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 18.034.244,00 | 18.034.244,00 | | | 11.047.019,84 | 61,26 | 6.987.224,16 |
| 2420.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 520.000,00 | 520.000,00 | 518.244,81 | 99,66 | 1.036.489,62 | 199,32 | -516.489,62 |
| 2422.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | 520.000,00 | 520.000,00 | 518.244,81 | 99,66 | 1.036.489,62 | 199,32 | -516.489,62 |
| 2422.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 520.000,00 | 520.000,00 | 518.244,81 | 99,66 | 1.036.489,62 | 199,32 | -516.489,62 |
| 2422.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 520.000,00 | 520.000,00 | 518.244,81 | 99,66 | 1.036.489,62 | 199,32 | -516.489,62 |
| 7000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS | 11.274.100,00 | 11.274.100,00 | 2.388.818,59 | 21,19 | 9.615.964,65 | 85,29 | 1.658.135,35 |
| 7200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS | 11.274.100,00 | 11.274.100,00 | 2.388.818,59 | 21,19 | 9.615.964,65 | 85,29 | 1.658.135,35 |
| 7210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS | 11.274.100,00 | 11.274.100,00 | 2.388.818,59 | 21,19 | 9.615.964,65 | 85,29 | 1.658.135,35 |
| 7215.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 11.274.100,00 | 11.274.100,00 | 2.388.818,59 | 21,19 | 9.615.964,65 | 85,29 | 1.658.135,35 |
| 7215.02.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - | 10.651.300,00 | 10.651.300,00 | 2.357.881,11 | 22,14 | 9.331.206,05 | 87,61 | 1.320.093,95 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 10

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|-----------------------|---|----------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 7215.02.1.0.00.00.00 | INTRA OFSS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 10.651.300,00 | 10.651.300,00 | 2.357.881,11 | 22,14 | 9.331.206,05 | 87,61 | 1.320.093,95 |
| 7215.02.1.1.00.00.00 | - INTRA OFSS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 10.651.300,00 | 10.651.300,00 | 2.357.881,11 | 22,14 | 9.331.206,05 | 87,61 | 1.320.093,95 |
| 7215.51.0.0.00.00.00 | - PRINCIPAL - I CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - | 622.800,00 | 622.800,00 | 30.937,48 | 4,97 | 284.758,60 | 45,72 | 338.041,40 |
| 7215.51.1.0.00.00.00 | INTRA OFSS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 622.800,00 | 622.800,00 | 30.937,48 | 4,97 | 284.758,60 | 45,72 | 338.041,40 |
| 7215.51.1.1.00.00.00 | - PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 622.800,00 | 622.800,00 | 30.937,48 | 4,97 | 284.758,60 | 45,72 | 338.041,40 |
| 90000.00.0.0.00.00.00 | - PARCELAMENTOS DEDUÇÃO DE RECEITA | -10.964.410,00 | -10.964.410,00 | -3.075.681,39 | 28,05 | -18.691.509,92 | 170,47 | 7.727.099,92 |
| 91000.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00 | -10.964.410,00 | -10.964.410,00 | -3.075.681,39 | 28,05 | -18.691.509,92 | 170,47 | 7.727.099,92 |
| 91700.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00 | -10.964.410,00 | -10.964.410,00 | -3.075.681,39 | 28,05 | -18.691.509,92 | 170,47 | 7.727.099,92 |
| 91710.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00 | -6.834.864,00 | -6.834.864,00 | -1.869.135,26 | 27,35 | -10.341.828,55 | 151,31 | 3.506.964,55 |
| 91711.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00 | -6.834.864,00 | -6.834.864,00 | -1.869.135,26 | 27,35 | -10.341.828,55 | 151,31 | 3.506.964,55 |
| 91711.51.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00 | -6.092.508,00 | -6.092.508,00 | -1.576.112,21 | 25,87 | -8.390.257,68 | 137,71 | 2.297.749,68 |
| 91711.51.1.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00 | -6.092.508,00 | -6.092.508,00 | -1.576.112,21 | 25,87 | -8.390.257,68 | 137,71 | 2.297.749,68 |
| 91711.51.1.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00 | -6.092.508,00 | -6.092.508,00 | -1.576.112,21 | 25,87 | -8.390.257,68 | 137,71 | 2.297.749,68 |
| 91711.52.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00 | -742.356,00 | -742.356,00 | -293.023,05 | 39,47 | -1.951.570,87 | 262,89 | 1.209.214,87 |
| 91711.52.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00 | -742.356,00 | -742.356,00 | -293.023,05 | 39,47 | -1.951.570,87 | 262,89 | 1.209.214,87 |
| 91720.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00 | -4.129.546,00 | -4.129.546,00 | -1.206.546,13 | 29,22 | -8.349.681,37 | 202,19 | 4.220.135,37 |
| 91721.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00 | -4.129.546,00 | -4.129.546,00 | -1.206.546,13 | 29,22 | -8.349.681,37 | 202,19 | 4.220.135,37 |
| 91721.50.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00 | -3.389.036,00 | -3.389.036,00 | -1.002.805,68 | 29,59 | -6.988.783,84 | 206,22 | 3.599.747,84 |
| 91721.50.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00 | -3.389.036,00 | -3.389.036,00 | -1.002.805,68 | 29,59 | -6.988.783,84 | 206,22 | 3.599.747,84 |
| 91721.51.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00 | -688.928,00 | -688.928,00 | -194.566,92 | 28,24 | -1.300.599,37 | 188,79 | 611.671,37 |
| 91721.51.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00 | -688.928,00 | -688.928,00 | -194.566,92 | 28,24 | -1.300.599,37 | 188,79 | 611.671,37 |
| 91721.52.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00 | -51.582,00 | -51.582,00 | -9.173,53 | 17,78 | -60.298,16 | 116,90 | 8.716,16 |
| 91721.52.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00 | -51.582,00 | -51.582,00 | -9.173,53 | 17,78 | -60.298,16 | 116,90 | 8.716,16 |
| | | 278.209.297,00 | 278.697.839,50 | 44.934.713,94 | 16,12 | 260.208.845,45 | 93,37 | 18.488.994,05 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Recursos Humanos
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 07/2023 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA os candidatos abaixo relacionados deferidos no processo seletivo 001/2022, constate da ordem de classificação e da análise das documentações exigidas, para se apresentar pessoalmente no Paço Municipal de Antônio João-MS na data de 04 de fevereiro ate o dia 14 de fevereiro de 2023.

Seguindo a necessidade apresentada pelos ofícios nº.s 82/2023 da secretaria Municipal de Saúde, 21 e 22/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da lei municipal 1139-2020, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, já desclassificados os candidatos que não cumpriram com os requisitos, segue abaixo relacionados, para se apresentar:

| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | |
|------------------------|--------------------------|---|
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | |
| 1 | IRIANE DOS SANTOS ANHAIA | 2 |

| EDUCADOR DA CASA DA CRIANÇA | | |
|-----------------------------|---|------|
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | |
| 1 | REGIANE APARECIDA BARBOSA | 23 |
| 2 | SIMONE COSTA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA | 14,5 |
| 3 | MARIA APARECIDA PAVÃO DA SILVA | 12,5 |
| 4 | ANA VERA MARQUES RAMIRES | 11 |
| 5 | MADALENA SALINA DAS NEVES | 6,5 |
| 6 | ROSA PORTELA ZELAHJA | 3,5 |
| 7 | MARGARIDA MORAIS DIAS | 2 |
| 8 | MAGDALENA DE SOUZA BAZANO | 2 |
| 9 | ELIZANGELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 1,5 |

| FISIOTERAPEUTA | | |
|----------------|----------------------------|----|
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | |
| 1 | PRISCILA DE MORAES OCAMPOS | 39 |

| MÉDICO | | |
|--------|--------------------------------------|---|
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | |
| 1 | EDIPO ANDRE LOLLI GHETTI DE OLIVEIRA | 7 |

| FARMACEUTICO/BIOQUIMICO | | |
|-------------------------|------------------------|---|
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | |
| 1 | ANDRÉ LUIS MARTENINGUE | 9 |

| ZELADOR | | |
|---------|------------------------------------|-----------|
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | |
| 1 | ROSELIN DE MORAES OCAMPOS | 17 |
| 2 | VILMA LUCIA DE MAGALHÃES FRANCO | 1977 13,5 |
| 3 | SEBASTIÃO APARECIDO SIQUEIRA ALVES | 1987 13,5 |
| 4 | SILVIA APARECIDA DA SILVA | 12,5 |
| 5 | ANDRÉ DUARTE DE ARAUJO | 11,5 |
| 6 | CLARINDA IGLESIAS | 11 |

| ENFERMEIRO | | |
|------------|----------------------------------|------|
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | |
| 1 | ALINE OLIVEIRA DE MATOS | 43,5 |
| 2 | MAXILENE LIMA MACHADO | 24,5 |
| 3 | LUCAS OSCAR AZAMBUJA ZANCHET | 22,5 |
| 4 | FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA ROA | 21 |

| MOTORISTA | | |
|-----------|-----------------------------------|-----------|
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | |
| 1 | JUCIMAR GOMES MARTINS | 26,5 |
| 2 | EDISON LOIDIMAR NOGUEIRA TEOTONIO | 26 |
| 3 | EMIR ADRIANO TOLEDO FRANCO | 24 |
| 4 | ADRIANO DE OLIVEIRA FARIAS | 22 |
| 5 | ALMIR ROGERIO DA SILVA LEANDRO | 19 |
| 6 | WILSON RODRIGUES MULLER | 14,5 |
| 7 | ANDRÉ DUARTE DE ARAUJO | 13 |
| 8 | ANTONIO CARLOS SILVINO | 1960 10,5 |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|-----------------------|-----------------------------|------|
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | |
| 1 | ROSA MARIA MARINHO DE SOUZA | 43 |
| 2 | ELAINE LEITE DA SILVA | 29 |
| 3 | NILZALINA SILVESTRE | 27 |
| 4 | LEONILDO FERNANDES | 27 |
| 5 | DERLY DOS SANTOS VALMACEDA | 20 |
| 6 | ZAQUEU RODRIGUES MULLER | 20 |
| 7 | RENATHA DUBLIM LOPES | 20 |
| 8 | TEREZA LOPES PEREIRA | 17 |
| 9 | ANA PAULA GONÇALVES ROA | 17 |
| 10 | FATIMA LIVRADA SIQUEIRA | 16,5 |

Antonio João-MS 02.02.2023

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO MS

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA 017/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Nomeia funcionário que especifica”

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, AIRES FERREIRA DE MATOS, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO I SOB O SIMBOLO ADI-I do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Paragrafo único O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 01 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2023.

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA 016/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Nomeia funcionário que especifica”

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELIXANDRA FERNANDES BENITES, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO I SOB O SIMBOLO ADI-I do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Paragrafo único O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 01 de Fevereiro do Ano de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2023.

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA 018/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Nomeia funcionário que especifica”

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLARA FABIANY DE OLIVEIRA AFONSO, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO I SOB O SIMBOLO ADI-I do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Paragrafo único O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 01 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2023.

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Aprovação do plano de ação do CREAS 2023. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião ordinária Resolução aprovada em ata nº.256/2023 de 02 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o plano de ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Adão Flores Malhada

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Recursos Humanos****DECRETO "RH" Nº 015,01 de fevereiro de 2023.****"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **LUANA ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS 9, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 005, 01 de fevereiro de 2023.****"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".**

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor GERALDO FRANCISCO PEREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 014,01 de fevereiro de 2023.****"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o senhor ANDERSON WILIAN SCHIO NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PUBLICIDADE, símbolo ADI-1, com lotação no Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 013,01 de fevereiro de 2023.****"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o senhor ALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE CADASTRO DE CEMITÉRIO, símbolo ADI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 012,01 de fevereiro de 2023.****"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o senhor ADRIANO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, símbolo DAS 6, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 011,01 de fevereiro de 2023.****"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o senhor GERALDO FRANCISCO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, símbolo DAS 6, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 010,01 de fevereiro de 2023.****"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor CLAUDIO JESUS DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL, símbolo DAS 8, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 009, 01 de fevereiro de 2023.****"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".**

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora LUANA ALMEIDA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONVÊNIOS, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 008, 01 de fevereiro de 2023.****"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".**

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor ANDERSON WILIAN SCHIO NOGUEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE TRANSPORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 007, 01 de fevereiro de 2023.**

“Exonera Cargo de Provisão em Comissão”.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor ALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO “RH” Nº 006, 01 de fevereiro de 2023.

“Exonera Cargo de Provisão em Comissão”.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor ADRIANO DE SOUZA, do cargo em comissão de CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO “RH” Nº 004, 01 de fevereiro de 2023.

“Exonera Cargo de Provisão em Comissão”.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor CLAUDIO JESUS BRITO, do cargo em comissão de DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, de 03 de fevereiro de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2023, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 008/2022, de 06 de dezembro de 2022, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da

data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo
- g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- i) Declaração de Bens
- j) Declaração de não acúmulo de cargo
- k) 01 fotos 3/4
- l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- p) Comprovante de Residência (atualizado)
- q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 03 de fevereiro até as 16:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| CARGO: CUIDADOR 12/36 | | |
|-----------------------|----------------------------|---------------|
| N.INSC | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 812977 | CÍCERA GILVANA DE OLIVEIRA | 06º |

| CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA | | |
|----------------------------------|--|---------------|
| N.INSC | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 814896 | LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES | 06º |
| 822753 | ELAINE CRISTINA SILVA DE MENEZES BIANCHI | 07º |

| CARGO: PSICÓLOGO | | |
|------------------|---------------------------|---------------|
| N.INSC | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 812828 | SARAH DOS SANTOS HENRIQUE | 05º |

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JOAO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretário Interino de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 020/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - Vigência:** 05/07/2022 à 05/07/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, CONFORME TERCEIRO E QUARTO TGERMO DE APOSTILAMENTO, E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 31 de janeiro de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 038/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de materiais hospitalares fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 046/2022 para as Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência : 17/10/2022 à 17/10/2023.** O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 31 de janeiro de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 037/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses, - Vigência : 20/10/2022 à 20/10/2023.** O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 31 de janeiro de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 036/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de materiais gráficos para as unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS, pelo período de 12 meses, conforme a necessidade do município de Aparecida do Taboado – MS, - Vigência : 13/10/2022 à 13/10/2023.** O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 31 de janeiro de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 023/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de oxigênio medicinal em cilindro e manômetro - regulador de oxigênio medicinal para o uso dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS - Vigência: 21/07/2022 à 21/07/2023.** O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 31 de janeiro de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 033/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A **aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, - Vigência : 20/10/2022 à 20/10/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 31 de janeiro de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 010/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS** - Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, CONFORME PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, ASSIM, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 31 de janeiro de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 006/2022. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS** - Vigência: 04/04/2022 à 04/04/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 31 de janeiro de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 014/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 006/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 23/02/2023, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **23/02/2023**.

Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 010/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 005/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 27/02/2023, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **27/02/2023**.

Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 009/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 004/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 24/02/2023, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **24/02/2023.**

Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 4/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, o § 2º, do artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 1/2005, prevê que, recebidas todas as indicações, a Mesa da Câmara deverá compor o Conselho Deliberativo do "Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz".

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara recebeu as referidas indicações.

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do "**Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz**", que terá atribuições até 14 de dezembro de 2023, fica assim composto:

I – Representando a Câmara Municipal, a Sra. **Aritana Souto Valim.**

II – Representando a Prefeitura Municipal, o Sr. **Heberson Galter Custódio.**

III – Representando o Poder Judiciário, a Sra. **Pérsia Augusta do Prado de Assis.**

IV – Representando o Ministério Público Estadual, a Sra. **Eloiza Paula Tomaz dos Santos Silva.**

V – Representando a 22ª Subseção da OAB/MS, a Sra. **Dra. Alyne Alves de Queiroz.**

Art. 2º Os membros do Conselho Deliberativo, na primeira reunião, deverão escolher entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 3º Desde já a Mesa Diretora coloca à disposição do Conselho Deliberativo toda a estrutura da Câmara Municipal, inclusive de seus funcionários, caso necessário.

Art. 4º O Conselho Deliberativo deverá pautar sua atuação nas normas procedimentais previstas no Decreto Legislativo nº 1/2005.

Parágrafo único. Caso o Conselho Deliberativo necessite de normas adicionais para processar e julgar as indicações, deverá solicitá-las à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que as baixará, atendendo as sugestões do Conselho.

Art. 5º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 31 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO

1º SECRETÁRIO

LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|----------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 133.791.900,00 | 133.791.900,00 | 30.979.144,18 | 23,15 | 171.631.708,19 | 128,28 | -37.839.808,19 |
| 1100.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 19.926.643,00 | 19.926.643,00 | 5.843.631,65 | 29,33 | 28.263.584,26 | 141,84 | -8.336.941,26 |
| 1110.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 18.756.643,00 | 18.756.643,00 | 5.490.283,67 | 29,27 | 24.956.392,53 | 133,05 | -6.199.749,53 |
| 1112.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO | 8.640.590,00 | 8.640.590,00 | 1.306.281,27 | 15,12 | 7.819.709,54 | 90,50 | 820.880,46 |
| 1112.50.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 5.996.000,00 | 5.996.000,00 | 702.578,06 | 11,72 | 5.041.904,80 | 84,09 | 954.095,20 |
| 1112.50.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 259.516,97 | 5,77 | 3.621.609,26 | 80,48 | 878.390,74 |
| 1112.50.0.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M | 6.000,00 | 6.000,00 | 2.842,80 | 47,38 | 12.836,53 | 213,94 | -6.836,53 |
| 1112.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 980.000,00 | 980.000,00 | 338.617,70 | 34,55 | 1.002.750,22 | 102,32 | -22.750,22 |
| 1112.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 510.000,00 | 510.000,00 | 101.600,59 | 19,92 | 404.708,79 | 79,35 | 105.291,21 |
| 1112.53.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 2.644.590,00 | 2.644.590,00 | 603.703,21 | 22,83 | 2.777.804,74 | 105,04 | -133.214,74 |
| 1112.53.0.1.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 2.640.000,00 | 2.640.000,00 | 602.567,21 | 22,82 | 2.776.668,74 | 105,18 | -136.668,74 |
| 1112.53.0.2.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 990,00 | 990,00 | 1.136,00 | 114,75 | 1.136,00 | 114,75 | -146,00 |
| 1112.53.0.3.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 1.800,00 | 1.800,00 | | | | | 1.800,00 |
| 1112.53.0.4.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 1.800,00 | 1.800,00 | | | | | 1.800,00 |
| 1113.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 3.228.000,00 | 3.228.000,00 | 1.510.277,26 | 46,79 | 5.744.799,83 | 177,97 | -2.516.799,83 |
| 1113.03.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 3.228.000,00 | 3.228.000,00 | 1.510.277,26 | 46,79 | 5.744.799,83 | 177,97 | -2.516.799,83 |
| 1113.03.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 1.501.723,85 | 46,93 | 5.726.504,51 | 178,95 | -2.526.504,51 |
| 1113.03.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 1.501.723,85 | 46,93 | 5.726.504,51 | 178,95 | -2.526.504,51 |
| 1113.03.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 28.000,00 | 28.000,00 | 8.553,41 | 30,55 | 18.295,32 | 65,34 | 9.704,68 |
| 1113.03.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 28.000,00 | 28.000,00 | 8.553,41 | 30,55 | 18.295,32 | 65,34 | 9.704,68 |
| 1114.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV | 6.888.053,00 | 6.888.053,00 | 2.673.725,14 | 38,82 | 11.391.883,16 | 165,39 | -4.503.830,16 |
| 1114.51.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | 6.888.053,00 | 6.888.053,00 | 2.673.725,14 | 38,82 | 11.391.883,16 | 165,39 | -4.503.830,16 |
| 1114.51.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | 6.888.053,00 | 6.888.053,00 | 2.673.725,14 | 38,82 | 11.391.883,16 | 165,39 | -4.503.830,16 |
| 1114.51.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI | 4.638.053,00 | 4.638.053,00 | 2.384.807,88 | 51,42 | 9.374.608,66 | 202,12 | -4.736.555,66 |
| 1114.51.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 55.200,15 | 55,20 | 106.821,72 | 106,82 | -6.821,72 |
| 1114.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 106.903,71 | 10,69 | 979.427,86 | 97,94 | 20.572,14 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 1114.51.1.4.00.00.00 | NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 126.813,40 | 11,03 | 931.024,92 | 80,96 | 218.975,08 |
| 1120.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 353.347,98 | 30,20 | 3.307.191,73 | 282,67 | -2.137.191,73 |
| 1121.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 610.000,00 | 610.000,00 | 100.866,69 | 16,54 | 1.681.475,69 | 275,65 | -1.071.475,69 |
| 1121.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 455.000,00 | 455.000,00 | 100.866,69 | 22,17 | 1.681.475,69 | 369,56 | -1.226.475,69 |
| 1121.01.0.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 400.000,00 | 400.000,00 | 92.025,01 | 23,01 | 1.644.505,91 | 411,13 | -1.244.505,91 |
| 1121.01.0.2.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.920,09 | 9,73 | 16.754,32 | 55,85 | 13.245,68 |
| 1121.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.657,59 | 31,05 | 13.857,31 | 92,38 | 1.142,69 |
| 1121.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.264,00 | 12,64 | 6.358,15 | 63,58 | 3.641,85 |
| 1121.50.0.0.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 155.000,00 | 155.000,00 | | | | | 155.000,00 |
| 1121.50.0.1.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL | 110.000,00 | 110.000,00 | | | | | 110.000,00 |
| 1121.50.0.3.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | | 30.000,00 |
| 1121.50.0.4.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| 1122.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 560.000,00 | 560.000,00 | 252.481,29 | 45,09 | 1.625.716,04 | 290,31 | -1.065.716,04 |
| 1122.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 560.000,00 | 560.000,00 | 252.481,29 | 45,09 | 1.625.716,04 | 290,31 | -1.065.716,04 |
| 1122.01.0.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 560.000,00 | 560.000,00 | 105.723,12 | 18,88 | 1.166.754,88 | 208,35 | -606.754,88 |
| 1122.01.0.2.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D | | | 738,35 | | 4.804,62 | | -4.804,62 |
| 1122.01.0.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | | | 111.752,08 | | 321.807,65 | | -321.807,65 |
| 1122.01.0.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M | | | 34.267,74 | | 132.348,89 | | -132.348,89 |
| 1130.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | | | | | | |
| 1131.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | | | | | | |
| 1131.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | | |
| 1131.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL | | | | | | | |
| 1131.99.0.2.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |
| 1131.99.0.3.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA | | | | | | | |
| 1131.99.0.4.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J | | | | | | | |
| 1200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 5.707.760,00 | 5.707.760,00 | 1.717.648,93 | 30,09 | 7.280.356,59 | 127,55 | -1.572.596,59 |
| 1210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 3.075.683,00 | 3.075.683,00 | 1.324.576,85 | 43,07 | 4.709.390,22 | 153,12 | -1.633.707,22 |
| 1215.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE | 3.075.683,00 | 3.075.683,00 | 1.324.576,85 | 43,07 | 4.709.390,22 | 153,12 | -1.633.707,22 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 3

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| | PREVIDÊNCIA E SISTEMA | | | | | | | |
| 1215.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL | 3.075.683,00 | 3.075.683,00 | 1.324.576,85 | 43,07 | 4.707.563,44 | 153,06 | -1.631.880,44 |
| 1215.01.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 2.974.185,46 | 2.974.185,46 | 1.157.548,85 | 38,92 | 4.102.158,79 | 137,93 | -1.127.973,33 |
| 1215.01.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 2.974.185,46 | 2.974.185,46 | 1.157.548,85 | 38,92 | 4.101.848,49 | 137,92 | -1.127.663,03 |
| 1215.01.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR | | | | | 310,30 | | -310,30 |
| 1215.01.2.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO | 92.270,49 | 92.270,49 | 149.688,17 | 162,23 | 545.914,47 | 591,65 | -453.643,98 |
| 1215.01.2.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | 92.270,49 | 92.270,49 | 149.688,17 | 162,23 | 545.914,47 | 591,65 | -453.643,98 |
| 1215.01.3.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS | 6.151,37 | 6.151,37 | 17.339,83 | 281,89 | 59.490,18 | 967,10 | -53.338,81 |
| 1215.01.3.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL | 6.151,37 | 6.151,37 | 17.339,83 | 281,89 | 59.490,18 | 967,10 | -53.338,81 |
| 1215.01.4.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL | 3.075,68 | 3.075,68 | | | | | 3.075,68 |
| 1215.01.4.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL | 3.075,68 | 3.075,68 | | | | | 3.075,68 |
| 1215.02.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL | | | | | | | |
| 1215.02.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | | | | | | | |
| 1215.02.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | | | | | | | |
| 1215.03.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS | | | | | 420,88 | | -420,88 |
| 1215.03.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL | | | | | 413,64 | | -413,64 |
| 1215.03.0.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU | | | | | 7,24 | | -7,24 |
| 1215.03.0.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - DÍVIDA ATIV | | | | | | | |
| 1215.51.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS | | | | | 1.405,90 | | -1.405,90 |
| 1215.51.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS | | | | | 1.405,90 | | -1.405,90 |
| 1215.51.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS | | | | | | | |
| 1215.51.1.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS | | | | | 1.391,97 | | -1.391,97 |
| 1215.51.1.4.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS | | | | | 13,93 | | -13,93 |
| 1240.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.632.077,00 | 2.632.077,00 | 393.072,08 | 14,93 | 2.570.966,37 | 97,68 | 61.110,63 |
| 1241.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.632.077,00 | 2.632.077,00 | 393.072,08 | 14,93 | 2.570.966,37 | 97,68 | 61.110,63 |
| 1241.50.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.632.077,00 | 2.632.077,00 | 393.072,08 | 14,93 | 2.570.966,37 | 97,68 | 61.110,63 |
| 1241.50.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.632.077,00 | 2.632.077,00 | 377.499,56 | 14,34 | 2.519.914,30 | 95,74 | 112.162,70 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|-----------------|
| 1241.50.0.2.00.00.00 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | 214,25 | | 474,56 | | -474,56 |
| 1241.50.0.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | 12.065,90 | | 37.314,87 | | -37.314,87 |
| 1241.50.0.4.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | 3.292,37 | | 13.262,64 | | -13.262,64 |
| 1300.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 283.000,00 | 283.000,00 | 936.617,67 | 330,96 | 6.775.465,56 | 2.394,16 | -6.492.465,56 |
| 1310.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 23.000,00 | 23.000,00 | | | 1.754,00 | 7,63 | 21.246,00 |
| 1311.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 23.000,00 | 23.000,00 | | | 1.754,00 | 7,63 | 21.246,00 |
| 1311.01.0.0.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ | 23.000,00 | 23.000,00 | | | 1.754,00 | 7,63 | 21.246,00 |
| 1311.01.1.0.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 23.000,00 | 23.000,00 | | | 1.754,00 | 7,63 | 21.246,00 |
| 1311.01.1.1.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 23.000,00 | 23.000,00 | | | 1.754,00 | 7,63 | 21.246,00 |
| 1320.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 260.000,00 | 260.000,00 | 936.177,61 | 360,07 | 6.773.271,50 | 2.605,10 | -6.513.271,50 |
| 1321.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 260.000,00 | 260.000,00 | 936.177,61 | 360,07 | 6.773.271,50 | 2.605,10 | -6.513.271,50 |
| 1321.01.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 18.000,00 | 18.000,00 | 905.306,09 | 5.029,48 | 5.362.938,72 | 29.794,10 | -5.344.938,72 |
| 1321.01.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 18.000,00 | 18.000,00 | 905.306,09 | 5.029,48 | 5.362.938,72 | 29.794,10 | -5.344.938,72 |
| 1321.02.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS | | | 5.983,36 | | 17.410,14 | | -17.410,14 |
| 1321.02.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL | | | 5.983,36 | | 17.410,14 | | -17.410,14 |
| 1321.04.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | 242.000,00 | 242.000,00 | 24.888,16 | 10,28 | 1.392.922,64 | 575,59 | -1.150.922,64 |
| 1321.04.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | 242.000,00 | 242.000,00 | 24.888,16 | 10,28 | 1.392.922,64 | 575,59 | -1.150.922,64 |
| 1390.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | | | 440,06 | | 440,06 | | -440,06 |
| 1399.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | | | 440,06 | | 440,06 | | -440,06 |
| 1399.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | | | 440,06 | | 440,06 | | -440,06 |
| 1399.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL | | | 440,06 | | 440,06 | | -440,06 |
| 1399.99.0.2.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |
| 1399.99.0.3.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA | | | | | | | |
| 1399.99.0.4.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | | |
| 1600.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | | | 8.520,00 | | 16.280,00 | | -16.280,00 |
| 1610.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | | 8.520,00 | | 16.280,00 | | -16.280,00 |
| 1611.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | | 8.520,00 | | 16.280,00 | | -16.280,00 |
| 1611.02.0.0.00.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | | | 8.520,00 | | 16.280,00 | | -16.280,00 |
| 1611.02.0.1.00.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS | | | 8.520,00 | | 16.280,00 | | -16.280,00 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| | SELETIVOS - PRINCIPAL | | | | | | | |
| 1700.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 106.977.320,00 | 106.977.320,00 | 22.139.372,16 | 20,70 | 128.703.818,72 | 120,31 | -21.726.498,72 |
| 1710.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 49.092.600,00 | 49.092.600,00 | 10.877.679,21 | 22,16 | 56.404.639,18 | 114,89 | -7.312.039,18 |
| 1711.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI | 28.190.000,00 | 28.190.000,00 | 7.895.648,87 | 28,01 | 37.369.386,17 | 132,56 | -9.179.386,17 |
| 1711.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | 27.930.000,00 | 27.930.000,00 | 7.561.005,33 | 27,07 | 35.645.388,51 | 127,62 | -7.715.388,51 |
| 1711.51.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 | 6.129.325,44 | 23,57 | 32.628.780,99 | 125,50 | -6.628.780,99 |
| 1711.51.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 | 6.129.325,44 | 23,57 | 32.628.780,99 | 125,50 | -6.628.780,99 |
| 1711.51.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 930.000,00 | 930.000,00 | 1.431.679,89 | 153,94 | 1.674.226,43 | 180,02 | -744.226,43 |
| 1711.51.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 930.000,00 | 930.000,00 | 1.431.679,89 | 153,94 | 1.674.226,43 | 180,02 | -744.226,43 |
| 1711.51.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | | | 1.342.381,09 | 134,24 | -342.381,09 |
| 1711.51.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | | | 1.342.381,09 | 134,24 | -342.381,09 |
| 1711.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 260.000,00 | 260.000,00 | 334.643,54 | 128,71 | 1.723.997,66 | 663,08 | -1.463.997,66 |
| 1711.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 260.000,00 | 260.000,00 | 334.643,54 | 128,71 | 1.723.997,66 | 663,08 | -1.463.997,66 |
| 1712.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO | 9.199.000,00 | 9.199.000,00 | 1.405.790,03 | 15,28 | 8.443.990,69 | 91,79 | 755.009,31 |
| 1712.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | 8.702.500,00 | 8.702.500,00 | 1.256.844,05 | 14,44 | 6.864.115,60 | 78,88 | 1.838.384,40 |
| 1712.50.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | 8.702.500,00 | 8.702.500,00 | 1.256.844,05 | 14,44 | 6.864.115,60 | 78,88 | 1.838.384,40 |
| 1712.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | 40.500,00 | 40.500,00 | 20.964,72 | 51,76 | 72.991,98 | 180,23 | -32.491,98 |
| 1712.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | 40.500,00 | 40.500,00 | 20.964,72 | 51,76 | 72.991,98 | 180,23 | -32.491,98 |
| 1712.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL | 456.000,00 | 456.000,00 | 127.981,26 | 28,07 | 789.867,81 | 173,22 | -333.867,81 |
| 1712.52.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | 456.000,00 | 456.000,00 | 127.981,26 | 28,07 | 789.867,81 | 173,22 | -333.867,81 |
| 1712.52.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL | 456.000,00 | 456.000,00 | 127.981,26 | 28,07 | 789.867,81 | 173,22 | -333.867,81 |
| 1712.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | | | | | 717.015,30 | | -717.015,30 |
| 1712.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | | | | | 717.015,30 | | -717.015,30 |
| 1713.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 10.538.300,00 | 10.538.300,00 | 1.108.150,59 | 10,52 | 8.448.026,56 | 80,16 | 2.090.273,44 |
| 1713.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA | 10.536.300,00 | 10.536.300,00 | 1.108.150,59 | 10,52 | 8.314.220,57 | 78,91 | 2.222.079,43 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 6

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|-----------------|
| 1713.50.1.0.00.00.00 | ÚNICO DE SAÚDE – SUS – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 3.134.000,00 | 3.134.000,00 | 704.230,21 | 22,47 | 3.856.198,50 | 123,04 | -722.198,50 |
| 1713.50.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 3.134.000,00 | 3.134.000,00 | 704.230,21 | 22,47 | 3.856.198,50 | 123,04 | -722.198,50 |
| 1713.50.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 7.147.000,00 | 7.147.000,00 | 248.107,32 | 3,47 | 3.815.541,06 | 53,39 | 3.331.458,94 |
| 1713.50.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 7.147.000,00 | 7.147.000,00 | 248.107,32 | 3,47 | 3.815.541,06 | 53,39 | 3.331.458,94 |
| 1713.50.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 162.900,00 | 162.900,00 | 126.203,00 | 77,47 | 462.780,85 | 284,09 | -299.880,85 |
| 1713.50.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 162.900,00 | 162.900,00 | 126.203,00 | 77,47 | 462.780,85 | 284,09 | -299.880,85 |
| 1713.50.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 92.400,00 | 92.400,00 | 29.610,06 | 32,05 | 179.700,16 | 194,48 | -87.300,16 |
| 1713.50.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 92.400,00 | 92.400,00 | 29.610,06 | 32,05 | 179.700,16 | 194,48 | -87.300,16 |
| 1713.50.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | | | | | | |
| 1713.50.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | | | | | | |
| 1713.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - | 2.000,00 | 2.000,00 | | | 133.805,99 | 6.690,30 | -131.805,99 |
| 1713.51.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 133.805,99 | 13.380,60 | -132.805,99 |
| 1713.51.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 133.805,99 | 13.380,60 | -132.805,99 |
| 1713.51.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1713.51.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1714.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME | 826.000,00 | 826.000,00 | 360.461,12 | 43,64 | 834.770,01 | 101,06 | -8.770,01 |
| 1714.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 479.000,00 | 479.000,00 | 90.018,22 | 18,79 | 528.571,31 | 110,35 | -49.571,31 |
| 1714.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 479.000,00 | 479.000,00 | 90.018,22 | 18,79 | 528.571,31 | 110,35 | -49.571,31 |
| 1714.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI | 286.000,00 | 286.000,00 | 7.610,20 | 2,66 | 25.698,19 | 8,99 | 260.301,81 |
| 1714.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI | 286.000,00 | 286.000,00 | 7.610,20 | 2,66 | 25.698,19 | 8,99 | 260.301,81 |
| 1714.53.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | 55.000,00 | 55.000,00 | 26.254,70 | 47,74 | 43.922,51 | 79,86 | 11.077,49 |
| 1714.53.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | 55.000,00 | 55.000,00 | 26.254,70 | 47,74 | 43.922,51 | 79,86 | 11.077,49 |
| 1714.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV | 6.000,00 | 6.000,00 | 236.578,00 | 3.942,97 | 236.578,00 | 3.942,97 | -230.578,00 |
| 1714.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO | 6.000,00 | 6.000,00 | 236.578,00 | 3.942,97 | 236.578,00 | 3.942,97 | -230.578,00 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 1715.00.0.0.00.00.00 | NACIONAL DO DESENVOLV TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | 35.000,00 | 35.000,00 | | | | | 35.000,00 |
| 1715.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| 1715.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| 1715.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 1715.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 1716.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 290.300,00 | 290.300,00 | 43.547,66 | 15,00 | 276.391,17 | 95,21 | 13.908,83 |
| 1716.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 290.300,00 | 290.300,00 | 43.547,66 | 15,00 | 276.391,17 | 95,21 | 13.908,83 |
| 1716.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 290.300,00 | 290.300,00 | 43.547,66 | 15,00 | 276.391,17 | 95,21 | 13.908,83 |
| 1717.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 9.000,00 | 9.000,00 | | | 647.588,94 | 7.195,43 | -638.588,94 |
| 1717.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | | | | | 167.588,94 | | -167.588,94 |
| 1717.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | | | | | 167.588,94 | | -167.588,94 |
| 1717.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1717.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1717.53.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 7.000,00 | 7.000,00 | | | | | 7.000,00 |
| 1717.53.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 7.000,00 | 7.000,00 | | | | | 7.000,00 |
| 1717.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 480.000,00 | 48.000,00 | -479.000,00 |
| 1717.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 480.000,00 | 48.000,00 | -479.000,00 |
| 1719.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 5.000,00 | 5.000,00 | 64.080,94 | 1.281,62 | 384.485,64 | 7.689,71 | -379.485,64 |
| 1719.58.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº | | | 64.080,94 | | 384.485,64 | | -384.485,64 |
| 1719.58.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº | | | 64.080,94 | | 384.485,64 | | -384.485,64 |
| 1719.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1719.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1720.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 45.455.720,00 | 45.455.720,00 | 8.395.458,44 | 18,47 | 54.925.641,86 | 120,83 | -9.469.921,86 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 8

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1721.00.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 37.925.200,00 | 37.925.200,00 | 6.340.039,39 | 16,72 | 42.256.181,32 | 111,42 | -4.330.981,32 |
| 1721.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 33.270.000,00 | 33.270.000,00 | 6.162.895,69 | 18,52 | 38.473.284,74 | 115,64 | -5.203.284,74 |
| 1721.50.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 33.270.000,00 | 33.270.000,00 | 6.162.895,69 | 18,52 | 38.473.284,74 | 115,64 | -5.203.284,74 |
| 1721.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 4.277.000,00 | 4.277.000,00 | 127.598,06 | 2,98 | 3.404.702,74 | 79,60 | 872.297,26 |
| 1721.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 4.277.000,00 | 4.277.000,00 | 127.598,06 | 2,98 | 3.404.702,74 | 79,60 | 872.297,26 |
| 1721.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 328.200,00 | 328.200,00 | 49.545,64 | 15,10 | 325.666,52 | 99,23 | 2.533,48 |
| 1721.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 328.200,00 | 328.200,00 | 49.545,64 | 15,10 | 325.666,52 | 99,23 | 2.533,48 |
| 1721.53.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI | 50.000,00 | 50.000,00 | | | 52.527,32 | 105,05 | -2.527,32 |
| 1721.53.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI | 50.000,00 | 50.000,00 | | | 52.527,32 | 105,05 | -2.527,32 |
| 1723.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.956.520,00 | 2.956.520,00 | 1.305.610,75 | 44,16 | 6.622.111,14 | 223,98 | -3.665.591,14 |
| 1723.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.956.520,00 | 2.956.520,00 | 1.305.610,75 | 44,16 | 6.622.111,14 | 223,98 | -3.665.591,14 |
| 1723.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 2.956.520,00 | 2.956.520,00 | 1.305.610,75 | 44,16 | 6.622.111,14 | 223,98 | -3.665.591,14 |
| 1724.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | 324.000,00 | 324.000,00 | | | 67.716,05 | 20,90 | 256.283,95 |
| 1724.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 201.000,00 | 201.000,00 | | | 7.715,05 | 3,84 | 193.284,95 |
| 1724.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 201.000,00 | 201.000,00 | | | 7.715,05 | 3,84 | 193.284,95 |
| 1724.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 123.000,00 | 123.000,00 | | | 60.001,00 | 48,78 | 62.999,00 |
| 1724.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 123.000,00 | 123.000,00 | | | 60.001,00 | 48,78 | 62.999,00 |
| 1729.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 4.250.000,00 | 4.250.000,00 | 749.808,30 | 17,64 | 5.979.633,35 | 140,70 | -1.729.633,35 |
| 1729.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 330.000,00 | 330.000,00 | 31.268,00 | 9,48 | 343.948,00 | 104,23 | -13.948,00 |
| 1729.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 330.000,00 | 330.000,00 | 31.268,00 | 9,48 | 343.948,00 | 104,23 | -13.948,00 |
| 1729.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | 3.920.000,00 | 3.920.000,00 | 718.540,30 | 18,33 | 5.635.685,35 | 143,77 | -1.715.685,35 |
| 1729.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 3.920.000,00 | 3.920.000,00 | 718.540,30 | 18,33 | 5.635.685,35 | 143,77 | -1.715.685,35 |
| 1750.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 12.429.000,00 | 12.429.000,00 | 2.865.734,51 | 23,06 | 17.329.790,87 | 139,43 | -4.900.790,87 |
| 1751.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 12.429.000,00 | 12.429.000,00 | 2.865.734,51 | 23,06 | 17.329.790,87 | 139,43 | -4.900.790,87 |
| 1751.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 12.429.000,00 | 12.429.000,00 | 2.865.734,51 | 23,06 | 17.329.790,87 | 139,43 | -4.900.790,87 |
| 1751.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 12.429.000,00 | 12.429.000,00 | 2.865.734,51 | 23,06 | 17.329.790,87 | 139,43 | -4.900.790,87 |
| 1790.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 500,00 | | 43.746,81 | | -43.746,81 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 9

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 1791.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | | 500,00 | | 43.746,81 | | -43.746,81 |
| 1791.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | | 500,00 | | 43.746,81 | | -43.746,81 |
| 1791.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | | 500,00 | | 43.746,81 | | -43.746,81 |
| 1900.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 897.177,00 | 897.177,00 | 333.353,77 | 37,16 | 592.203,06 | 66,01 | 304.973,94 |
| 1910.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 108.000,00 | 108.000,00 | 8.599,99 | 7,96 | 86.412,26 | 80,01 | 21.587,74 |
| 1911.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 108.000,00 | 108.000,00 | 8.599,99 | 7,96 | 86.412,26 | 80,01 | 21.587,74 |
| 1911.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 108.000,00 | 108.000,00 | 8.599,99 | 7,96 | 86.412,26 | 80,01 | 21.587,74 |
| 1911.01.0.1.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 105.000,00 | 105.000,00 | 7.700,39 | 7,33 | 66.455,99 | 63,29 | 38.544,01 |
| 1911.01.0.2.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D | 1.000,00 | 1.000,00 | 194,06 | 19,41 | 857,30 | 85,73 | 142,70 |
| 1911.01.0.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA | 2.000,00 | 2.000,00 | 582,32 | 29,12 | 13.967,71 | 698,39 | -11.967,71 |
| 1911.01.0.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M | | | 123,22 | | 5.131,26 | | -5.131,26 |
| 1911.09.0.0.00.00.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS | | | | | | | |
| 1911.09.0.1.00.00.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL | | | | | | | |
| 1920.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 131.000,00 | 131.000,00 | 292.694,84 | 223,43 | 371.441,04 | 283,54 | -240.441,04 |
| 1921.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | 101.000,00 | 101.000,00 | | | | | 101.000,00 |
| 1921.01.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1921.01.0.1.00.00.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1921.01.0.3.00.00.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DIVI | | | | | | | |
| 1921.01.0.4.00.00.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULT | | | | | | | |
| 1921.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | | 100.000,00 |
| 1921.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | | 100.000,00 |
| 1922.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 288.949,24 | 963,16 | 367.695,44 | 1.225,65 | -337.695,44 |
| 1922.01.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS | | | 1.386,03 | | 26.132,36 | | -26.132,36 |
| 1922.01.1.0.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS | | | 1.386,03 | | 26.132,36 | | -26.132,36 |
| 1922.01.1.1.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | | | 1.386,03 | | 26.132,36 | | -26.132,36 |
| 1922.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 287.563,21 | 958,54 | 341.563,08 | 1.138,54 | -311.563,08 |
| 1922.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 287.563,21 | 958,54 | 341.563,08 | 1.138,54 | -311.563,08 |
| 1922.99.0.3.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA | | | | | | | |
| 1922.99.0.4.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |
| 1923.00.0.0.00.00.00 | RESSARCIMENTOS | | | 3.745,60 | | 3.745,60 | | -3.745,60 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 10

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1923.99.0.0.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS | | | 3.745,60 | | 3.745,60 | | -3.745,60 |
| 1923.99.0.1.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL | | | | | | | |
| 1923.99.0.3.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA | | | 2.273,37 | | 2.273,37 | | -2.273,37 |
| 1923.99.0.4.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MOR | | | 1.472,23 | | 1.472,23 | | -1.472,23 |
| 1990.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 658.177,00 | 658.177,00 | 32.058,94 | 4,87 | 134.349,76 | 20,41 | 523.827,24 |
| 1999.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 658.177,00 | 658.177,00 | 32.058,94 | 4,87 | 134.349,76 | 20,41 | 523.827,24 |
| 1999.03.0.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P | 653.177,00 | 653.177,00 | 32.058,94 | 4,91 | 134.349,76 | 20,57 | 518.827,24 |
| 1999.03.0.1.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P | 653.177,00 | 653.177,00 | 31.263,87 | 4,79 | 133.554,69 | 20,45 | 519.622,31 |
| 1999.03.0.5.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P | | | 795,07 | | 795,07 | | -795,07 |
| 1999.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1999.99.2.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1999.99.2.1.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 2000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 43.000,00 | 43.000,00 | 1.285.842,90 | 2.990,33 | 3.909.959,70 | 9.092,93 | -3.866.959,70 |
| 2100.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 1.329.814,28 | 132.981,43 | -1.328.814,28 |
| 2110.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 1.329.814,28 | 132.981,43 | -1.328.814,28 |
| 2112.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 1.329.814,28 | 132.981,43 | -1.328.814,28 |
| 2112.01.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 1.329.814,28 | 132.981,43 | -1.328.814,28 |
| 2112.01.0.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 1.329.814,28 | 132.981,43 | -1.328.814,28 |
| 2200.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 2210.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 2213.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 2213.01.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 2213.01.0.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 2400.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 41.000,00 | 41.000,00 | 1.285.842,90 | 3.136,20 | 2.580.145,42 | 6.293,04 | -2.539.145,42 |
| 2410.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 30.000,00 | 30.000,00 | | | 1.294.302,52 | 4.314,34 | -1.264.302,52 |
| 2411.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | | | | | 334.338,00 | | -334.338,00 |
| 2411.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | | | | | 334.338,00 | | -334.338,00 |
| 2411.51.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | | | | | 88.618,00 | | -88.618,00 |
| 2411.51.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | | | | | 88.618,00 | | -88.618,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 11

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 2411.51.2.0.00.00.00 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE | | | | | 245.720,00 | | -245.720,00 |
| 2411.51.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | | | | | 245.720,00 | | -245.720,00 |
| 2413.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | | | | | 100.000,00 | | -100.000,00 |
| 2413.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | | | | | 100.000,00 | | -100.000,00 |
| 2413.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | | | | | 100.000,00 | | -100.000,00 |
| 2414.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 30.000,00 | 30.000,00 | | | 520.623,52 | 1.735,41 | -490.623,52 |
| 2414.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | | 3.000,00 |
| 2414.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | | 3.000,00 |
| 2414.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 2414.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 2414.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 26.000,00 | 26.000,00 | | | 520.623,52 | 2.002,40 | -494.623,52 |
| 2414.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 26.000,00 | 26.000,00 | | | 520.623,52 | 2.002,40 | -494.623,52 |
| 2419.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | | | | | 339.341,00 | | -339.341,00 |
| 2419.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | | | | | 339.341,00 | | -339.341,00 |
| 2419.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | | | | | 339.341,00 | | -339.341,00 |
| 2420.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.285.842,90 | 11.689,48 | 1.285.842,90 | 11.689,48 | -1.274.842,90 |
| 2422.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.285.842,90 | 11.689,48 | 1.285.842,90 | 11.689,48 | -1.274.842,90 |
| 2422.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.285.842,90 | 128.584,29 | 1.285.842,90 | 128.584,29 | -1.284.842,90 |
| 2422.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.285.842,90 | 128.584,29 | 1.285.842,90 | 128.584,29 | -1.284.842,90 |
| 2422.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 2422.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 2422.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 9.000,00 | 9.000,00 | | | | | 9.000,00 |
| 2422.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 9.000,00 | 9.000,00 | | | | | 9.000,00 |
| 7000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS | 12.324.140,00 | 12.324.140,00 | 3.865.937,58 | 31,37 | 14.923.564,12 | 121,09 | -2.599.424,12 |
| 7200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS | 4.023.552,00 | 4.023.552,00 | 1.683.940,55 | 41,85 | 6.103.478,59 | 151,69 | -2.079.926,59 |
| 7210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS | 4.023.552,00 | 4.023.552,00 | 1.683.940,55 | 41,85 | 6.103.478,59 | 151,69 | -2.079.926,59 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 12

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|-----------------------|--|------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|-----------------|
| 7215.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 4.023.552,00 | 4.023.552,00 | 1.683.940,55 | 41,85 | 6.103.478,59 | 151,69 | -2.079.926,59 |
| 7215.02.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS | 4.023.552,00 | 4.023.552,00 | 1.683.940,55 | 41,85 | 6.103.478,59 | 151,69 | -2.079.926,59 |
| 7215.02.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS | 4.023.552,00 | 4.023.552,00 | 1.683.940,55 | 41,85 | 6.103.478,59 | 151,69 | -2.079.926,59 |
| 7215.02.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I | 3.943.080,96 | 3.943.080,96 | 1.683.940,55 | 42,71 | 6.103.478,59 | 154,79 | -2.160.397,63 |
| 7215.02.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO | 80.471,04 | 80.471,04 | | | | | 80.471,04 |
| 7900.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS | 8.300.588,00 | 8.300.588,00 | 2.181.997,03 | 26,29 | 8.820.085,53 | 106,26 | -519.497,53 |
| 7920.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS | 11.700,00 | 11.700,00 | | | | | 11.700,00 |
| 7922.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS | 11.700,00 | 11.700,00 | | | | | 11.700,00 |
| 7922.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS | 11.700,00 | 11.700,00 | | | | | 11.700,00 |
| 7922.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - INTRA OFSS | 11.700,00 | 11.700,00 | | | | | 11.700,00 |
| 7990.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS | 8.288.888,00 | 8.288.888,00 | 2.181.997,03 | 26,32 | 8.820.085,53 | 106,41 | -531.197,53 |
| 7999.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS | 8.288.888,00 | 8.288.888,00 | 2.181.997,03 | 26,32 | 8.820.085,53 | 106,41 | -531.197,53 |
| 7999.01.0.0.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R | 8.288.888,00 | 8.288.888,00 | 2.181.997,03 | 26,32 | 8.820.085,53 | 106,41 | -531.197,53 |
| 7999.01.0.1.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R | 8.205.999,12 | 8.205.999,12 | 2.181.997,03 | 26,59 | 8.820.085,53 | 107,48 | -614.086,41 |
| 7999.01.0.2.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R | 82.888,88 | 82.888,88 | | | | | 82.888,88 |
| 9000.00.0.0.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA | -13.355.040,00 | -13.355.040,00 | -2.560.801,54 | 19,17 | -15.311.285,82 | 114,65 | 1.956.245,82 |
| 91000.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00 | -13.355.040,00 | -13.355.040,00 | -2.560.801,54 | 19,17 | -15.311.285,82 | 114,65 | 1.956.245,82 |
| 91700.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00 | -13.355.040,00 | -13.355.040,00 | -2.560.801,54 | 19,17 | -15.311.285,82 | 114,65 | 1.956.245,82 |
| 91710.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00 | -5.780.000,00 | -5.780.000,00 | -1.292.793,71 | 22,37 | -6.870.555,28 | 118,87 | 1.090.555,28 |
| 91711.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00 | -5.780.000,00 | -5.780.000,00 | -1.292.793,71 | 22,37 | -6.870.555,28 | 118,87 | 1.090.555,28 |
| 91711.51.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00 | -5.728.000,00 | -5.728.000,00 | -1.225.865,03 | 21,40 | -6.525.755,87 | 113,93 | 797.755,87 |
| 91711.51.1.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00 | -5.728.000,00 | -5.728.000,00 | -1.225.865,03 | 21,40 | -6.525.755,87 | 113,93 | 797.755,87 |
| 91711.51.1.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00 | -5.728.000,00 | -5.728.000,00 | -1.225.865,03 | 21,40 | -6.525.755,87 | 113,93 | 797.755,87 |
| 91711.52.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00 | -52.000,00 | -52.000,00 | -66.928,68 | 128,71 | -344.799,41 | 663,08 | 292.799,41 |
| 91711.52.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00 | -52.000,00 | -52.000,00 | -66.928,68 | 128,71 | -344.799,41 | 663,08 | 292.799,41 |
| 91720.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00 | -7.575.040,00 | -7.575.040,00 | -1.268.007,83 | 16,74 | -8.440.730,54 | 111,43 | 865.690,54 |
| 91721.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00 | -7.575.040,00 | -7.575.040,00 | -1.268.007,83 | 16,74 | -8.440.730,54 | 111,43 | 865.690,54 |
| 91721.50.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00 | -6.654.000,00 | -6.654.000,00 | -1.232.579,09 | 18,52 | -7.694.656,68 | 115,64 | 1.040.656,68 |
| 91721.50.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00 | -6.654.000,00 | -6.654.000,00 | -1.232.579,09 | 18,52 | -7.694.656,68 | 115,64 | 1.040.656,68 |
| 91721.51.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00 | -855.400,00 | -855.400,00 | -25.519,61 | 2,98 | -680.940,54 | 79,60 | -174.459,46 |
| 91721.51.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00 | -855.400,00 | -855.400,00 | -25.519,61 | 2,98 | -680.940,54 | 79,60 | -174.459,46 |
| 91721.52.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00 | -65.640,00 | -65.640,00 | -9.909,13 | 15,10 | -65.133,32 | 99,23 | -506,68 |
| 91721.52.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00 | -65.640,00 | -65.640,00 | -9.909,13 | 15,10 | -65.133,32 | 99,23 | -506,68 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 13

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|-----------|----------------------|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| | | 132.804.000,00 | 132.804.000,00 | 33.570.123,12 | 25,28 | 175.153.946,19 | 131,89 | -42.349.946,19 |

| | | | | | | | | |
|--|-------------|---|----------------------------------|------------|-----------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075 | | | | | | | OR - Ordinário | |
| CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 03/01/2023 | 344 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | Reserva | Page 1 |
| CREDOR: 112201 | | | | | | | CNPJ/CPF: 11.984.942/0001-78 | |
| NOME: LEITUGA SAUDE EIRELI | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: R DOUTOR OSCAR GUIMARAES, 756 | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO: TRES LAGOAS UF: MS | | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 342 | 12.02 | 10 | 302 | 0005 | 2034 | 3.3.90.39.99 | 5001002 041 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | | | Centro C. 004-004 | | | Nº Pedido | | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | Pessoa Jurídica | | | 00220/23 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 836.940,83 | | 62.900,00 | 774.040,83 |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - Contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS PORTANTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATRAVES DE SUA SECRETARIA SRA. DAIANE SOUZA PUPIN SOLICITA QUE | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT | TOTAL | |
| 1 | 084.008.032 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS. | 10 | SER | sprinter TIPO D | 6.290,00 | 62.900,00 | |
| PROCESSO 048 | | LICITAÇÃO: 000088/22 | Soma/Itens: R\$ 62.900,00 | | | Valor Empenhado | 62.900,00 | |
| FORNECEDOR LEITUGA SAUDE EIRELI 11.984.942/0001-78 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|-------------|--|-------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075 | | | | | | | OR - Ordinário | |
| CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 03/01/2023 | 345 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | Reserva | Page 1 |
| CREDOR: 112201 | | | | | | | CNPJ/CPF: 11.984.942/0001-78 | |
| NOME: LEITUGA SAUDE EIRELI | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: R DOUTOR OSCAR GUIMARAES, 756 | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO: TRES LAGOAS UF: MS | | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 342 | 12.02 | 10 | 302 | 0005 | 2034 | 3.3.90.39.99 | 5001002 041 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | | | Centro C. 004-004 | | | Nº Pedido | | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | Pessoa Jurídica | | | 00221/23 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 774.040,83 | | 42.075,00 | 731.965,83 |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - Contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS PORTANTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATRAVES DE SUA SECRETARIA SRA. DAIANE SOUZA PUPIN SOLICITA QUE | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT | TOTAL | |
| 3 | 084.008.031 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS. | 17 | SER | sprinter TIPO D | 2.475,00 | 42.075,00 | |
| PROCESSO 048 | | LICITAÇÃO: 000088/22 | | Soma/Itens: R\$ 42.075,00 | | Valor Empenhado | | 42.075,00 |
| FORNECEDOR LEITUGA SAUDE EIRELI 11.984.942/0001-78 | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****DECRETO Nº 004/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Notifica do lançamento de ofício da taxa de remoção de lixo relativa ao exercício 2023, dispõe sobre seu vencimento e formas de pagamento”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o art. 160 do Código Tributário Municipal, que institui a taxa de remoção de lixo no âmbito do Município de Bataguassu/MS;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 090061.49.2017.8.12.0026, que proibiu a cobrança da Taxa de Remoção de Lixo em conjunto com a tarifa de água;

CONSIDERANDO a concessão da cautelar nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 1405450-60.2022.8.12.0000, que suspendeu na integra os efeitos da Lei Municipal nº 2.759/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento de ofício da taxa de remoção de lixo relativo ao exercício 2023, o proprietário ou possuidor de bem imóvel, edificado ou não, abrangido pelo serviço de coleta, remoção e destinação de lixo.

Art. 2º. A Taxa de Remoção de Lixo tem como fato gerador utilização, efetiva ou potencial, do serviço de coleta e remoção periódica de lixo gerado em imóveis e será calculada na forma dos artigos 161 e 162 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. O pagamento da Taxa de Remoção de Lixo para o exercício de 2023 no Município de Bataguassu-MS, será efetuado com desconto até a seguinte data:

I – 10 de abril para pagamento à vista (Cota única), com desconto de 30% (trinta por cento) na taxa;

II – 10 de abril de 2023 (primeira quota/parcela);

III – 10 de maio de 2023 (segunda quota/parcela);

IV – 12 de junho de 2023 (terceira quota/parcela);

V – 10 de julho de 2023 (quarta quota/parcela);

VI – 10 de agosto de 2023 (quinta quota/parcela);

VII – 11 de setembro de 2023 (sexta quota/parcela);

VIII – 10 de outubro de 2023 (sétima quota/parcela);

IX – 10 de novembro de 2023 (oitava quota/parcela);

X – 11 de dezembro de 2023 (nona quota/parcela).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de janeiro de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

EDITAL 04/2023 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A PONTUAÇÃO ESTABELECIDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MUSEU MUNICIPAL DE BATAGUASSU

EDITAL 04/2023 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A PONTUAÇÃO ESTABELECIDA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Classificação dos candidatos com a pontuação estabelecida.

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MUSEU MUNICIPAL DE BATAGUASSU | | | | | | |
|---|--|------------|---------|----------|--------|-------|
| Nº | NOME DO CANDIDATO | FORMAÇÃO | TÍTULO/ | ENTREV. | FICHA | TOTAL |
| | | ACADÊM. | TEMPO | DIRIGIDA | AVALIA | |
| 01 | Regina Maria Freire Oliveira | História | 6,00 | 37,50 | 3,50 | 47,00 |
| 02 | Angélica Magalhães de Oliveira | Pedagogia | 7,50 | 27,00 | - | 34,50 |
| 03 | Ana Paula Chicalé Garcia Morais | Pedagogia | 6,20 | 23,50 | - | 29,70 |
| 04 | Vanessa Cristina Pereira Bertasso Reis Barreto | Pedagogia | 3,00 | 23,00 | 3,25 | 29,25 |
| 05 | Beatriz Letícia Oliveira dos Santos | História | 2,60 | 23,50 | - | 26,10 |
| 06 | Poliana Nascimento da Silva Ramos | Artes Vis. | 2,00 | 18,50 | - | 20,50 |
| 07 | Juliana Aparecida Machado | Pedagogia | 0,00 | 20,50 | - | 20,50 |
| 08 | Maria José Garcia Damirco | Artes Vis. | 1,00 | 15,00 | 3,20 | 19,20 |
| 09 | Juliete Alves Ferreira | História | 1,10 | 17,50 | - | 18,60 |

| | | | | | | |
|----|--|-----------|------|-------|---|-------|
| 10 | Andréia Pinheiro Balduino | Pedagogia | 0,10 | 18,50 | - | 18,60 |
| 11 | Larissa Andressa Nunes Carvalho | Pedagogia | 3,00 | 15,50 | - | 18,50 |
| 12 | Maria Lucia Popovits Kotai | História | 3,35 | 15,00 | - | 18,35 |
| 13 | Eluane Machado Fôro | Pedagogia | 1,50 | 16,00 | - | 17,50 |
| 14 | Eli Inês de Souza Silva | Pedagogia | 0,00 | 17,00 | - | 17,00 |
| 15 | Ellen Milka Pinheiro Quito da Silva Borges | História | 0,50 | 15,50 | - | 16,00 |
| 16 | Neila da Silva Lima | Pedagogia | 5,25 | 10,50 | - | 15,75 |
| 17 | Antonia Aparecida dos Santos Berti | Pedagogia | 1,00 | 13,50 | - | 14,50 |
| 18 | Thifany Pereira Machado Menezes | Pedagogia | 3,00 | 11,00 | - | 14,00 |
| 19 | José Márcio Rodrigues Carvalho | História | 0,00 | 13,50 | - | 13,50 |
| 20 | Rosângela de Jesus Silva Dantas | Pedagogia | 0,00 | 13,00 | - | 13,00 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------|-----------|------|-------|---|-------|
| 21 | Cláudia Benevides de Oliveira Silva | Pedagogia | 0,70 | 11,50 | - | 12,20 |
| 22 | Geizeane Vagula Sena Santana | Pedagogia | 1,60 | 10,40 | - | 12,00 |
| 23 | Aline Fabrice Soares | Pedagogia | 4,00 | 08,00 | - | 12,00 |
| 24 | Ana Claudia Zacarias Almeida Soares | Pedagogia | 0,00 | 11,00 | - | 11,00 |
| 25 | Naiara Oliveira Verissimo dos Santos | Pedagogia | 0,00 | 08,50 | - | 08,50 |
| 26 | Marta Carmona | Pedagogia | 2,50 | - | - | 02,50 |
| 27 | Sandra Ghiraldelo Matos | Pedagogia | 1,50 | - | - | 01,50 |
| 28 | Marilena da Silva Lima | Pedagogia | 0,00 | - | - | - |
| 29 | Lidiana David dos Santos | Pedagogia | 0,00 | - | - | - |

Bataguassu, 02 de fevereiro de 2023.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – OBJETO – **INSCRIÇÃO DE FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, DE ACORDO COM ARTIGO 10, §1º DA LEI FEDERAL 12.232/2010, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, A SER PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº.**

12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente do dia 06 de Fevereiro de 2023 até o dia 23 de Fevereiro de 2023, junto ao Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Brasília), munidos dos documentos exigidos no Edital. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.bataguassu.ms.gov.br.

Mais informações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Brasília), de segundas-feiras a sextas-feiras, através do endereço eletrônico licitacao@bataguassu.ms.gov.br.

Bataguassu – MS, 02 de Fevereiro de 2023.

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por NATHALIA SCHULZ CARDOSO

Secretaria de Assistência Social

CMDCA - RESOLUÇÃO 009/2022

Resolução nº. 009 de 24 de Agosto de 2022.

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Maio e Junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Maio e Junho de 2022, conforme deliberação em Ata 006/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de Agosto de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 24 de Agosto de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social
CMDCA - RESOLUÇÃO 010/2022****Resolução nº. 010 de 27 de Setembro de 2022.**

Aprovação do Plano de Ação do Instituto João Bittar para inscrição e certificação no Conselho da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Instituto João Bittar para inscrição e certificação no Conselho da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS conforme deliberação em Ata 007/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 27 de Setembro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 27 de Setembro de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social
CMDCA - RESOLUÇÃO 011/2022****Resolução nº. 011 de 25 de Outubro de 2022.**

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Julho e Agosto de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Julho e Agosto de 2022, conforme deliberação em Ata 008/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de Outubro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 25 de Outubro de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social
CMDCA - RESOLUÇÃO 012/2022****Resolução nº. 012 de 09 de Dezembro de 2022.**

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Setembro e Outubro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Setembro e Outubro de 2022, conforme deliberação em Ata 009/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 09 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 09 de Dezembro de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Administração e Fazenda
RATIFICAÇÃO -PUBLICAÇÃO**

Retificação da publicação sob o nº 3267, ocorrida no Diário Oficial no dia 26 de janeiro de 2023, na página nº 56, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº 07/2023 – Dispensa nº 03/2023.

ONDE SE LÊ:

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação da empresa indústria Gráfica Brasileira LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 64.418.414/0001-13 , pelo preço total de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais) , o que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE :

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação da empresa indústria Gráfica Brasileira LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 61.418.141/0001-13** , pelo preço total de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais) , o que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 01 de Fevereiro 2023.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, que realizará a reabertura da fase de proposta da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família) do Município de Batayporã – MS, através da CI Nº 1.400/2022 SMS, **processo administrativo nº 001/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

Desta feita, fica convocando **as licitantes já credenciadas e classificadas no processo licitatório**, para comparecer no Setor de licitação às **08h00min do dia 06 de fevereiro de 2023**. Ainda, para demais informações, poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2023.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 006/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****RECLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **reclassificação** dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), que assinaram o termo de desistência e foram reposicionados(as) ao final da fila em uma única vez, conforme item 8.3 do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

ATENDENTE DE CRECHE

| Classificação | Candidato | Pontuação |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 83 | Vanessa Aparecida Melo da Silva | 34,5 |
| 84 | Natalia Martins Breguedo de Souza | 25 |
| 85 | Amanda Cota da Silva | 25 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Classificação | Candidato | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 49 | Suely Alexandre Ramos da Silva | 30 |
| 50 | Márcia Batista da Cruz | 24 |
| 51 | Edna Paula da Silva | 21,5 |
| 52 | Maria Aline de Lira Santos | 13,5 |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SMS Nº 001/2023****ERRATA****Onde se lê**

Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 15 de JANEIRO de 2023, às 8h00min, para Apresentação do 3º Relatório Quadrimestral (SETEMBRO A DEZEMBRO) referente ao Exercício de 2022

Leia-se

Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 15 de FEVEREIRO de 2023, às 8h00min, para Apresentação do 3º Relatório Quadrimestral (SETEMBRO A DEZEMBRO) referente ao Exercício de 2022 .

Batayporã, 03 de fevereiro de 2023.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BATAYPORÃ/MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 005/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****DESCLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados (as) por meio do edital 003/2023, por não terem atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

ATENDENTE DE CRECHE

| Classificação | Candidato | Pontuação | Desclassificado |
|---------------|-----------------------------------|-----------|-----------------|
| 06 | Jéssica Regina dos Santos Pereira | 26,5 | Item 8.2 |
| 07 | Jessica Fagundes da Mata | 25 | Item 8.2 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Classificação | Candidato | Pontuação | Desclassificado |
|---------------|---------------------------|-----------|-----------------|
| 05 | Rosilene Vegilato | 29 | Item 8.2 |
| 06 | Adriana Oliveira de Jesus | 29 | Item 8.2 |
| 11 | Luciana Pereira Lima | 21 | Item 8.2 |
| 16 | Geovani Pontes Pereira | 14 | Item 8.2 |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlet Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 021/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - SODETA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA****EDITAL Nº 021/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022.**

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – **SODETA**, com base na Lei Complementar nº 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), divulga o nome do candidato **desclassificado**.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|-------------|---------------|-------------------------|
| Cláudio Antonio Pinheiro | Op. Máquina | 2º | Item 7.1.1 |

Samira Peres Ibrahim
Presidente Comissão Processo Seletivo 004/2022
Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 033/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 - SODETA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE –**

SOGETA
EDITAL Nº 033/2023

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SOGETA, com base na Lei Complementar nº 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, para Contratação de Recursos Humanos da área da Secretaria de Obras, localizada na Rua: Luiz Antonio da Silva, 1.249 – Paço Municipal – Centro – Batayporã/MS, comparecerem entre os dias **03/02/2023 a 09/02/2023**, munidos das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteiro de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3º O Edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Renan Bom Ribeiro
Secretário de Obras, Desenvolvimento Econômico
Turismo e Meio Ambiente.
I – CONVOCAÇÃO
ANEXO I

| Nome | RG | Cargo | Classificação |
|--------------------------|--------|-------|---------------|
| Vanildo Solidade de Lima | 636160 | Vigia | 16º |

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, 02/02/2023

Germino Roz Silva
Prefeito Municipal
Renan Bom Ribeiro
Secretario Municipal de Obras, Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, inscrita no CNPJ. Nº 02.940.523/0001-43.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 008/2022 de 28/01/2022, referente a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

DA PRORROGAÇÃO: Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **28 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO: Em virtude do aditamento contratual, fica acrescido o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) ao Contrato nº 008/2022, totalizando o mesmo em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

O valor gasto pela CONTRATANTE, sendo retido do valor devido quando do repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), descontando o montante devido da transferência da

cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme permissão prevista na Constituição Federal, artigo 160, parágrafo único, conta do Banco do Brasil S.A., **Agência:** 2848-7 **Conta corrente:** 180000-0.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **03.003.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (19/2022).**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, do § 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA: 27 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **022/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 40/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de itens para composição de Kits Bebês para gestantes cadastradas no Cadastro Único em atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS . O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 58/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de concreto usinado para calçamento em torno de locais públicos . O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 31 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 58/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bonés, camisetas e uniformes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **028/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 56/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento das refeições em sistema de self-service, para atender pacientes em tratamento de saúde e acompanhantes na cidade de Dourados-MS. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **027/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 44/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, com a finalidade de atender a todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **024/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 38/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e cilindro em comodato, afim de proporcionar suprimento no atendimento contínuo aos pacientes com prescrição médica e para as ambulâncias do município. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **023/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 41/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições servidos em marmitex, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 23 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **020/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 35/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de tendas, mesas, cadeiras plásticas e executivas do tipo escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 11 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **021/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 36/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne e derivados) para atender os órgãos da administração municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 12 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 104/2022**, celebrado com a empresa OLIVEIRAS – CENTRO APOIO PSICOLÓGICO DE TRATAMENTO EM SAÚDE MENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.120.733/0001-77.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 33/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 15/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de cestas básicas. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 26 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 13/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, com a finalidade de atender a todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO FINAL – DEZEMBRO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 11/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de alimento nutricional completo em pó, dieta enteral e suplemento nutricional completo e balanceado em pó. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 040/2022**, celebrado com o sr. **SIDNEI JUNIOR TAKAZONO**, inscrito no CPF nº 421.447.601-87.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 24 de novembro de 2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Eletrônico 003/2022.

Objeto: aquisição de equipamento, material permanente e veículo, por meio da Emenda Parlamentar - Proposta nº 15.337.701.000/1210-02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI Nº 129/2022 SMS, processo administrativo nº 260/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. **ADJUDICO** a empresa KAMPAI MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.583.836/0001-54, para fornecer o item: 19, no valor total de R\$ 102.990,00 (cento e dois mil novecentos e noventa reais).

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

PREGOEIRO

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, bem como autorizo a celebração posterior do instrumento contratual. Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados, o resultado do processo acima relacionado, na qual o pregoeiro declarou como licitação fracassada.

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

PREGOEIRO.

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com a finalidade de renovação dos Cadastros existentes e ingresso de novos interessados no Cadastro de Pessoas Físicas, Jurídicas, Prestadores de Serviços e Fornecedores, em cumprimento ao determinado no Art. n.º 34 da Lei Federal 8666/93, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, vem pelo presente convocar os interessados a renovarem suas inscrições cadastrais ou se inscreverem junto ao Setor de Licitação, onde a relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Batayporã-MS, pelo Fone (067)3443-1288.

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

Presidente da CPL

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**Republicado por Incorreção - Portaria N.º 007/2023 de 09 de janeiro de 2023**

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, **FABIANO MICHELINI DOMINGOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000989607

SSP/MS e CPF nº 706.055.051-87, matrícula nº 391162, lotado no cargo de Assessor Especial I da Câmara Municipal de Batayporã-MS, para responder interinamente pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Batayporã-MS; sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**Presidente**

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES**Diretora Executiva**

Materia enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**REPUBLICAÇÃO DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO SECEL Nº 001/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SECEL Nº 001/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CALENDÁRIO ESCOLAR E.J.A -2023

| Janeiro | | | | | | | Fevereiro | | | | | | | Março | | | | | | |
|---|---------|----|----|---------|----------------------|----|---|--------------------|---------------------|----------|---------|---------|----------|--|----------|----|----|--------|----------------|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | | 1 LE | 2 LE | 3 LE | 4 | | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 5 | 6 JP | 7 JP | 8 | 9 | 10 | 11 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 12 | 13 IB IAEIAL | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 19 | 20 NL | 21 NL | 22 NL | 23 | 24 | 25 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 29 | 30 | 31 | | | | | 26 | 27 | 28 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |
| FÉRIAS ESCOLARES | | | | | | | 09 dias letivos 1,2 e 3: Lotação Professor/6 e 7: Jornada Pedagógica/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas | | | | | | | 23 dias letivos | | | | | | |
| Abril | | | | | | | Maio | | | | | | | Junho | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 | | 1 F | 2 IB | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | | 1 | 2 | 3 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 NL | 7 F | 8 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 FC | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 F | 9 NL | 10 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 11 | 12 NL | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 F | 22 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 23 30 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 CC TB AP | 29 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | 25 | 26 NL | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| 17 dias letivos 7: Paixão de Cristo 21: Tiradentes /28: Conselho de Classe | | | | | | | 23 dias letivos 1: Dia Mundial do Trabalho / 13: Sábado letivo com Formação continuada | | | | | | | 18 dias letivos 8: Corpus Christi 12: Não letivo/ 13:FM-Feriado Municipal - Batayporã | | | | | | |
| Julho | | | | | | | Agosto | | | | | | | Setembro | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 | | | 1 IB FC AP | 2 | 3 | 4 | 5 | | | | | | 1 | 2 |
| 2 | 3 NL | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 F | 8 NL | 9 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 TB CC | 15 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 FC | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 CC AP | 16 FC |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 TB | 30 |
| 30 | 31 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 dias letivos 03 Não Letivo/ 14:Conselho de Classe/ 17 a 31: Recesso escolar. | | | | | | | 23 dias letivos 1: Formação Continuada / 19: : Formação Continuada | | | | | | | 20 dias letivos 7: Independência do Brasil/8: Não Letivo 15: Conselho de Classe/ 16: Formação Continuada | | | | | | |

| Outubro | | | | | | | Novembro | | | | | | | Dezembro | | | | | | |
|--|---------|----------|---------|---------|----------|----------|---|----|----------|---------|--------|-----------|----|--|----------|----------|-----------|----------|--------------------|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 IB | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | | 1 | 2 F | 3 | 4 | | | | | | 1 | 2 |
| 8 | 9 NL | 10 NL | 11 F | 12 F | 13 NL | 14 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 3 | 4 | 5 FE | 6 | 7 Cc | 8 | 9 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 FC | 12 | 13 | 14 | 15 F | 16 | 17 | 18 | 10 | 11 | 12 FE | 13 FE | 14 FE | 15 FE TB TAL | 16 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 19 | 20 | 21 FE | 22 | 23 | 24 AII | 25 | 17 | 18 EF | 19 EF | 20 EF | 21 EF | 22 CCF TAE | 23 |
| 29 | 30 | 31 | | | | | 26 | 27 | 28 FE | 29 | 30 | | | 24 31 | 25 F | 26 DNT | 27 DNT | 28 DNT | 29 DNT | 30 |
| 18 dias letivos 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr. ^a Aparecida 13: Não Letivo troca do dia 28 Servidor Público 15: Dia dos Professores 21: Formação continuada | | | | | | | 20 dias letivos 2: Finados/ 1 5: Proclamação da República / 21 e 28: Família Escola/ 24: Avaliação Institucional Interna | | | | | | | 11 dias letivos/ 7: Conselho de Classe/15: Término do ano letivo/ 18 a 21: Exames Finais/22: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal | | | | | | |

LEGENDA:

| | | | | |
|------------------------|---------------------------|--------------|---------------|-------------------|
| Férias/Recesso Escolar | Feriado/Ponto Facultativo | Dias Letivos | Exames Finais | Feriado Municipal |
|------------------------|---------------------------|--------------|---------------|-------------------|

| | |
|--|--|
| AII - Avaliação Institucional Interna AP- Aula Programada CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final DNT - Dia não trabalhado EF - Exame Final F - Feriado FC - Formação Continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre JP - Jornada pedagógica LE - Lotação Professor NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre | Total de dias Letivos 192 Total de dias destinados aos Exames Finais4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 4 Total de dias do Ano Escolar 196 Início do Ano Escolar:13/02/2023 Início do Ano Letivo: 13/02/2023 Término do Ano Letivo: 15/12/2023 Término do Ano Escolar: 22/12/2023 1º Semestre: 13/2/2023 a 15/7/2023 - 100 dias 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 95 dias 1º Bimestre: 13/2/2023 a 28/4/2023 - 49 dias 2º Bimestre: 1/5/2023 a 15/7/2023 - 51 dias 3º Bimestre: 1º/8/2023 a 29/9/2023 - 43 dias 4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 49 dias Sábados Letivos: |
|--|--|

| Data | Atividade | Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar |
|-------|---------------------|---|
| 13/5 | Formação Continuada | segunda-feira |
| 15/7 | Conselho de Classe | quarta-feira |
| 16/9 | Formação Continuada | quinta-feira |
| 21/10 | Formação Continuada | sexta-feira |

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS DA EMPRESA VÓLUS INSTUTUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.001.2107.3.3.90.43.1500.00.000

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Marcilene Santos Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 563/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA EMPRESA A B Alencar de Souza, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.860.609/0001-10.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula oitava – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.001 2.163 3.390.39 1600.0000 Ficha-28

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 70/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

Empresa: Nelcilene E De Paulo Ribeiro Ltda, inscrita no CNPJ 46.971.549/0001-24 - Contratada

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender no Hospital Francisco Sales.

| Item | Descrição/ Especificação | Un | Qty | Valor unitário | Valor total |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 1 | 365 sobre avisos médicos de vaga zero 24 horas cada. Proporcionando 8.760 horas de sobre aviso dentro do mesmo período de tempo, de acordo com a liberação do complexo regulador de vagas (core). Deverá realizar viagens em vaga zero para transporte de pacientes, sobreavisos e vaga-zero realizado em cada mês. Observações: 365 sobreavisos de 24 horas cada. | Mês | 12 | 15.000,00 | 180.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|-----|----|-----------|------------|
| 2 | Contratação de Empresa médica especializada para atender 24 horas semanais (1 dia) no Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS), realizando plantões de pequenas cirurgias diversas e sobreaviso de 26 dias ao mês, como médico cirurgião. Os Plantões deverão ser cumpridos no hospital municipal Francisco Sales, sendo que fica determinado que o plantão de 24 horas, terá início às 07 horas da manhã e término às 07 horas do dia seguinte, Observação: Os serviços prestados estão englobados no valor total do contrato, o qual será diluído e pago em 12 parcelas mensais. - Contratação de Empresa médica especializada para atender 24 horas semanais (1 dia) no Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS), realizando plantões de pequenas cirurgias diversas e sobreaviso de 26 dias ao mês, como médico cirurgião. Os Plantões deverão ser cumpridos no hospital municipal Francisco Sales, sendo que fica determinado que o plantão de 24 horas, terá início às 07 horas da manhã e término às 07 horas do dia seguinte, Observação: Os serviços prestados estão englobados no valor total do contrato, o qual será diluído e pago em 12 parcelas mensais. | Mês | 12 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| 3 | Contratação de empresa médica especializada que fornecerá 01 (um) médico clínico para individualmente e realizar as seguintes atividades: atender 40 horas semanais no Hospital Municipal Francisco Salles, conforme escala pré determinada, horário 7 horas as 11 horas e das 13 horas as 17 horas, conforme escala pré-estabelecida pela direção do Hospital, procedendo a atendimentos ambulatoriais, consultas e procedimentos médicos. É inteira responsabilidade do profissional médico realizar o preenchimento de maneira correta e sem rasuras das autorizações de internações hospitalar (AIH) e entrega-las em até 48 horas, contadas a partir do recebimento das mesmas pelo setor administrativo. Observação: Os serviços prestados estão englobados no valor total do contrato, o qual será diluído e pago em parcelas mensais. - Contratação de empresa médica especializada que fornecerá 01 (um) médico clínico para individualmente e realizar as seguintes atividades: atender 40 horas semanais no Hospital Municipal Francisco Salles, conforme escala pré determinada, horário 7 horas as 11 horas e das 13 horas as 17 horas, conforme escala pré-estabelecida pela direção do Hospital, procedendo a atendimentos ambulatoriais, consultas e procedimentos médicos. É inteira responsabilidade do profissional médico realizar o preenchimento de maneira correta e sem rasuras das autorizações de internações hospitalar (AIH) e entrega-las em até 48 horas, contadas a partir do recebimento das mesmas pelo setor administrativo. Observação: Os serviços prestados estão englobados no valor total do contrato, o qual será diluído e pago em parcelas mensais. | Mês | 12 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 4 | Contratação de empresa médica especializada para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Salles, realizando plantões e sobreavisos médicos, dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de 12 (doze) meses, um total de 365 plantões médicos de 12 horas cada, totalizando 4.380 horas de plantões diurnos. Os plantões deverão ser cumpridos no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que fica determinado que os plantões de 12 horas terão início às 07 horas e término às 19 horas. conforme escala pré-estabelecida pela direção do Hospital. é de inteira responsabilidade do profissional médico realizar o preenchimento de maneira correta e sem rasuras das autorizações de internação Hospitalar (AIH) e entrega-las em até 48 horas, contadas a partir do recebimento das mesmas pelo setor administrativo. realizar procedimentos obstétricos não cirúrgicos e auxiliar em procedimentos cirúrgicos. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso. Realizar consultas e procedimentos de urgência e emergência, acompanhar os pacientes que estão internados, encaminhar de acordo com a necessidade e complexidade de prognósticos inseri-los e atualizar encaminhamentos via complexo regulador estadual de vagas ao final de cada plantão e quando necessário. Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando exigido pelo CORE. Atender Intercorrências de pacientes internados. Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo conselho Federal de Medicina e constantes do código de ética médica e executar outras tarefas afins quando solicitado pela administração. Os serviços prestados estão englobados no valor total do contrato, o qual será pago parcelas mensais de acordo com o número de plantões, 4.380 horas de plantões médicos de 12 horas cada, - Contratação de empresa médica especializada para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Salles, realizando plantões e sobreavisos médicos, dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de 12 (doze) meses, um total de 365 plantões médicos de 12 horas cada, totalizando 4.380 horas de plantões diurnos. Os plantões deverão ser cumpridos no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que fica determinado que os plantões de 12 horas terão início às 07 horas e término às 19 horas. conforme escala pré-estabelecida pela direção do Hospital. é de inteira responsabilidade do profissional médico realizar o preenchimento de maneira correta e sem rasuras das autorizações de internação Hospitalar (AIH) e entrega-las em até 48 horas, contadas a partir do recebimento das mesmas pelo setor administrativo. realizar procedimentos obstétricos não cirúrgicos e auxiliar em procedimentos cirúrgicos. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso. Realizar consultas e procedimentos de urgência e emergência, acompanhar os pacientes que estão internados, encaminhar de acordo com a necessidade e complexidade de prognósticos inseri-los e atualizar encaminhamentos via complexo regulador estadual de vagas ao final de cada plantão e quando necessário. Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando exigido pelo CORE. Atender Intercorrências de pacientes internados. Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo conselho Federal de Medicina e constantes do código de ética médica e executar outras tarefas afins quando solicitado pela administração. Os serviços prestados estão englobados no valor total do contrato, o qual será pago parcelas mensais de acordo com o número de plantões, 4.380 horas de plantões médicos de 12 horas cada. | Mês | 12 | 49.500,00 | 594.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|-----|----|--------------|---------------------|
| 5 | <p>Contratação de empresa médica especializada para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Salles, realizando plantões e sobreavisos médicos, dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de 12 (doze) meses, um total de 365 plantões médicos de 12 horas cada, totalizando 4.380 horas de plantões noturno, iniciará às 19 horas e terminará às 07 horas do dia seguinte, conforme escala pré-estabelecida pela direção do Hospital. é de inteira responsabilidade do profissional médico realizar o preenchimento de maneira correta e sem rasuras das autorizações de internação Hospitalar (AIH) e entrega-las em até 48 horas, contadas a partir do recebimento das mesmas pelo setor administrativo. realizar procedimentos obstétricos não cirúrgicos e auxiliar em procedimentos cirúrgicos. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso. Realizar consultas e procedimentos de urgência e emergência, acompanhar os pacientes que estão internados, encaminhar de acordo com a necessidade e complexidade de prognósticos inseri-los e atualizar encaminhamentos via complexo regulador estadual de vagas ao final de cada plantão e quando necessário. Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando exigido pelo CORE. Atender Intercorrências de pacientes internados. Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo conselho Federal de Medicina e constantes do código de ética médica e executar outras tarefas afins quando solicitado pela administração. Os serviços prestados estão englobados no valor total do contrato, o qual será pago parcelas mensais de acordo com o número de plantões, 4.380 horas de plantões médicos de 12 horas cada, - Contratação de empresa médica especializada para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Salles, realizando plantões e sobreavisos médicos, dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de 12 (doze) meses, um total de 365 plantões médicos de 12 horas cada, totalizando 4.380 horas de plantões noturno, iniciará às 19 horas e terminará às 07 horas do dia seguinte, conforme escala pré-estabelecida pela direção do Hospital. conforme escala pré-estabelecida pela direção do Hospital. é de inteira responsabilidade do profissional médico realizar o preenchimento de maneira correta e sem rasuras das autorizações de internação Hospitalar (AIH) e entrega-las em até 48 horas, contadas a partir do recebimento das mesmas pelo setor administrativo. realizar procedimentos obstétricos não cirúrgicos e auxiliar em procedimentos cirúrgicos. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso. Realizar consultas e procedimentos de urgência e emergência, acompanhar os pacientes que estão internados, encaminhar de acordo com a necessidade e complexidade de prognósticos inseri-los e atualizar encaminhamentos via complexo regulador estadual de vagas ao final de cada plantão e quando necessário. Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando exigido pelo CORE. Atender Intercorrências de pacientes internados. Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo conselho Federal de Medicina e constantes do código de ética médica e executar outras tarefas afins quando solicitado pela administração. Os serviços prestados estão englobados no valor total do contrato, o qual será pago parcelas mensais de acordo com o número de plantões, 4.380 horas de plantões médicos de 12 horas cada.</p> | Mês | 12 | 57.500,00 | 690.000,00 |
| | | | | Total | 2.028.000,00 |

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Data da assinatura: 01 de Agosto de 2022.

Valor Total: R\$ 2.028.000,00 (dois milhões vinte e oito mil reais)

Bodoquena – MS, 02 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva – Secretária Municipal De Saúde - Contratante.

Nelcilene Evangelista De Paulo Ribeiro - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2022 CARTA CONVITE Nº 04/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA EMPRESA FLAVIO DE JESUS LTD, INSCRITA NO CNPJ Nº42.466.172/0001-03

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula quarta – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06001 1059 1.500.1002 4.4.90.51 Ficha-01

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA EMPRESA Centro de Atividades de Saúde e Apoio a Educação MS Ltda, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.449.169/0001-57

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula decima quinta – Do-tação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.001 2.061 3.3.90.35.00.00.00.00 1.500.1002 Ficha-10

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva -
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.832.656/0001-90

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima Segunda – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária vinculada, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação:

06001 1.062 1500.1002 4.4.90.52 Ficha 02

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2022.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2022 PREGÃO PRESENCIAL 47/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 07.075.504/0001-10.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula decima – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.001 2.164 3.3.90.39.00.00.00.00 1899.0000 Ficha-30

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2022 PREGÃO PRESENCIAL 61/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA EMPRESA ERICA LAIZ DAVALOS PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.463.332/0001-15.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula oitava – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.001 2.163 3.390.39 1600.0000 Ficha- 28

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 92/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2022 PREGÃO PRESENCIAL 61/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA EMPRESA NEUCI DOS SANTOS ARAUJO SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.860.609/0001-10.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula oitava – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.001 2.163 3.390.39 1600.0000 Ficha-28

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022**

PARTES: Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS e Nilton da Silva**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano letivo de 2022, através do programa de Agricultura Familiar do Município de Bodoquena-MS.

DO VALOR- O valor global ajustado é de **R\$ 8.404,59 (oito mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, discriminado da seguinte forma:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-----------|---------------------|
| 11 | 12.300 | Sache | MEL DE ABELHA - Oropa, cor, cheiro e sabor próprio acondicionado em sache de 10 gramas, isento de material terroso e sujidades. | 0,6833 | 8.404,59 |
| | | | | Total | R\$ 8.404,59 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.159– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 178 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.160– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Creche |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 179 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.162– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Pré Escola |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 180 |

| |
|--|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.042– Operacionalização da Merenda do EJA |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 166 |

VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Julho de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

Bodoquena/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Assinam: Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Nilton da Silva - Contratado

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS DA EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

02 2.089 33.90.46.00 150000 ficha - 12

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2023.

Assina:

Edson Scarabelo - Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540 /2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022**

PARTES: Contrato celebrado entre o Município de Bodoquena-MS e Vanildo Moreira da Cruz.

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, P´re Escola, EJA e ARR) da rede municipal de ensino de Bodoquena -Ms, para o ano letivo de 2023.

DO VALOR- O valor global ajustado é de **R\$ R\$ 39.989,84 (trinta e nove reais novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, discriminado da seguinte forma:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|----------------------|
| 02 | 121,66 | KG | Alface crespa, especial, c/cabeça - crespa, em pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 200g o maço, firme e bem desenvolvida, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar. | 39,3333 | 4.785,29 |
| 01 | 88,33 | Kg | ABÓBORA MENINA brasileira precoce (abobrinha verde). De primeira qualidade, casca rajada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 8,8333 | 780,25 |
| 04 | 2.018 | KG | BANANA NANICA, de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de manutenção, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 13,000 | 26.234,00 |
| 06 | 34,75 | Kg | COUVE MANTEIGA, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, talo verde ou roxo, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, pesando aproximadamente 300g o maço, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. | 35,3333 | 1.227,83 |
| 07 | 15,75 | KG | Cebolinha, in natura, primeira qualidade- com folhas integras, livres de fungos; transportadas em saco plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem ranço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200gr. | 38,5333 | 606,90 |
| 08 | 15,75 | KG | Salsa - salsa - in natura, primeira qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200gr. | 50,8333 | 800,62 |
| 13 | 120 | KG | Limão taiti - limão taiti, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. | 12,9333 | 1.552,00 |
| 15 | 50 | kg | VAGEM, primeira qualidade, fresca, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres de resíduos fertilizantes, cm ausência sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. | 20,6670 | 1.033,35 |
| 19 | 53 | KG | Mamão formosa, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, fruto com 80 à 90% do grau de maturação, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 12,0000 | 636,00 |
| 20 | 12,25 | KG | Rúcula - rúcula, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços de 200gr. | 52,2667 | 640,27 |
| 21 | 40 | Kg | AGRIÃO, aproximadamente, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em maços de 200gr | 42,3333 | 1.693,33 |
| | | | | Total | R\$ 39.989,84 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.159– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 178 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.160– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Creche |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 179 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.162– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Pré Escola |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 180 |

| |
|--|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.042– Operacionalização da Merenda do EJA |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 166 |

VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Julho de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

Bodoquena/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Vanildo Moreira da Cruz - Contratado

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

PARTES: Contrato celebrado entre o Município de Bodoquena-MS e Janete Luiz Padilha Barbosa .

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, Pré Escola, EJA e ARR) da rede municipal de ensino de Bodoquena -Ms, para o ano letivo de 2023.

DO VALOR: O valor global ajustado é de **R\$ 14.336,99 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)** , discriminado da seguinte forma:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-----------|-------------|
| 02 | 121,66 | KG | Alface crespa, especial, c/cabeça - crespa, em pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 200g o maço, firme e bem desenvolvida, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ausência de sujidades, parasitas e larvas ardentes á superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar. | 39,3333 | 4.785,29 |
| 01 | 88,33 | Kg | ABÓBORA MENINA brasileira precoce (abobrinha verde). De primeira qualidade, casca rajada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes á superfície externa, sem ferimentos ou efeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 8,8333 | 780,25 |
| 05 | 48 | KG | Beterraba - beterraba, de primeira qualidade, especial, lavada, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes á superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação de verão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 7,5833 | 364,00 |
| 06 | 34,75 | KG | Couve manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, talo verde ou roxo, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, pesando aproximadamente 300g o maço, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes á superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. | 35,3333 | 1.227,83 |
| 07 | 15,75 | KG | Cebolinha, in natura, primeira qualidade- com folhas integras, livres de fungos; transportadas em saco plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem ranço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200gr. | 38,5333 | 606,90 |
| 08 | 15,75 | KG | Salsa - salsa - in natura, primeira qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200gr. | 50,8333 | 800,62 |
| 09 | 20 | Kg | CHUCHU, produto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor - própria, conforme espécie e tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor - própria, conforme espécie e variedade. Odor - aroma próprio, conforme espécie e variedade. | 9,1667 | 183,33 |
| 10 | 30 | Kg | BATATA DOCE, aspecto arganoléptico - estar livre da maior parte de terra aderente a casca, não apresentar rachaduras na casa e estar isenta de insetos. Cor - própria, conforme espécie e variedade. Odor - aroma próprio, conforme espécie e variedade. | 5,6667 | 170,00 |
| 13 | 20 | KG | Limão taiti - limão taiti, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. | 12,9333 | 258,67 |

| | | | | | |
|--------------|-------|----|--|---------|--------------------------|
| 14 | 130 | KG | Repolho verde - repolho verde, de primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 7,1700 | 932,10 |
| 15 | 20 | kg | VAGEM, primeira qualidade, fresca, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres de resíduos fertilizantes, cm ausência sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. | 20,6670 | 413,34 |
| 16 | 40 | KG | Cenoura, primeira qualidade, tamanho médio uniforme, sem folhas, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 9,6933 | 387,73 |
| 19 | 60 | KG | Mamão formosa, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, fruto com 80 à 90% do grau de maturação, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades , parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 12,0000 | 720,00 |
| 20 | 12,25 | KG | Rúcula - rúcula, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços de 200gr. | 52,2667 | 640,27 |
| 22 | 50 | Kg | Tomate Cereja, primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproximadamente 60% , c/ausência de sujidades , parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 13,3333 | 666,67 |
| 23 | 50 | Kg | BROCOLIS, tipo ramoso, in natura, de pé primeira qualidade , de cor uniforme e vibrante , folhas firmes sem áreas amarelas, sem sujidades parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho , deformado , descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, embalada em sacos de polietileno, transparente , atóxico, intacto e impermeável. | 28,0000 | 1.400,00 |
| Total | | | | | R\$ 14.336,99 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.159– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 178 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.160– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Creche |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 179 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.162– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Pré Escola |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 180 |

| |
|--|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.042– Operacionalização da Merenda do EJA |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 166 |

VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Julho de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

Bodoquena/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Janete Luiz Padilha Barbosa - Contratado

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

PARTES: Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS** e **Cicero Gomes da Silva**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, Pré Escola, EJA e ARR) da rede municipal de ensino de Bodoquena -Ms, para o ano letivo de 2023.

DO VALOR: O valor global ajustado é de **R\$ 13.450,59 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**, discriminado da seguinte forma:

| Item | Descrição | Qnt | Un | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|----|----------------|-------------|
| 15 | VAGEM, primeira qualidade, fresca, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres de resíduos fertilizantes, com ausência sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. | 20 | kg | 20,6667 | 413,34 |
| 22 | Tomate Cereja, primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproximadamente 60%, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem fermentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 20 | Kg | 13,3333 | 266,67 |
| 08 | SALSA - in natura, primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos; transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverão ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200g | 15,75 | kg | 50,8333 | 800,62 |
| 10 | BATATA DOCE. - Batata doce, aspecto arganoléptico - estar livre da maior parte de terra aderente a casca, não apresentar rachaduras na casa e estar isenta de insetos. Cor - própria, conforme espécie e variedade. Odor - aroma próprio, conforme espécie e variedade. | 30 | Kg | 5,6667 | 170,00 |
| 13 | LIMÃO TAITI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. | 20 | kg | 12,9333 | 258,67 |
| 20 | RÚCULA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços de 200gr. | 12,25 | kg | 52,2667 | 640,27 |
| 14 | REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem fermentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequada p/o consumo. | 130 | Kg | 7,1700 | 932,10 |
| 19 | MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, fruto com 80 à 90% do grau de maturação, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 50 | Kg | 12,000 | 600,00 |
| 06 | COUVE MANTEIGA, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, talo verde ou roxo, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, pesando aproximadamente 300g o maço, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem fermentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. | 34,75 | kg | 35,3333 | 1.227,83 |
| 16 | CENOURA, primeira qualidade, tamanho médio uniforme, sem folhas, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem fermentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 50 | Kg | 9,6933 | 484,67 |
| 07 | CEBOLINHA, in natura, primeira qualidade- com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem ranço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200gr | 15,75 | Kg | 38,5333 | 606,90 |
| 05 | BETERRABA, de primeira qualidade, especial, lavada, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem fermentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação de verão estar em condições adequadas p/ o consumo | 48 | Kg | 7,5833 | 364,00 |
| 02 | ALFACE CRESPA, especial, c/cabeça alface crespa, especial, c/cabeça, crespa, em pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 200g o maço, firme e bem desenvolvida, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo | 121,66 | Kg | 39,3333 | 4.785,29 |
| 03 | ABÓBORA MENINA brasileira precoce (abobrinha verde). De primeira qualidade, casca rajada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem fermentos ou efeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 88,33 | Kg | 8,8333 | 780,25 |
| 25 | BROCOLIS - BROCOLIS, tipo ramoso, in natura, de pé primeira qualidade , de cor uniforme e vibrante , folhas firmes sem áreas amarelas, sem sujidades parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho , deformado , descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças, embalada em sacos de polietileno, transparente , atóxico, intacto e impermeável. | 40 | Kg | 28,0000 | 1.120,00 |

| | | | | |
|-------------|--|--|--|------------------|
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 13.450,59 |
|-------------|--|--|--|------------------|

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.159– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 178 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.160– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Creche |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 179 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.162– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Pré Escola |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 180 |

| |
|--|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.042– Operacionalização da Merenda do EJA |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 166 |

VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Julho de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

Bodoquena/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Cícero Gomes da Silva - Contratado

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

PARTES : Contrato celebrado entre o Município de Bodoquena-MS e Dorvalino Testa Filho.

OBJETO : É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, P´re Escola, EJA e ARR) da rede municipal de ensino de Bodoquena -Ms, para o ano letivo de 2023.

DO VALOR: O valor global ajustado é de **R\$ 7.672,82 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, discriminado da seguinte forma:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-----------|-------------|
| 22 | 70 | Kg | Tomate cereja - primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproximadamente 60%, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo | 13,3333 | 933,33 |
| 8 | 15,75 | KG | Salsa - salsa - in natura, primeira qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200gr. | 50,8333 | 800,62 |
| 10 | 30 | KG | Batata doce - aspecto arganoléptico - estar livre da maior parte de terra aderente a casca, não apresentar rachaduras na casa e estar isenta de insetos. Cor - própria, conforme espécie e variedade. Odor - aroma próprio, conforme espécie e variedade. | 5,6667 | 170,00 |
| 20 | 12,25 | KG | Rúcula - rúcula fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços de 200gr | 52,2667 | 640,27 |

| | | | | | |
|---------------------|-------|----|--|-----------------|----------|
| 13 | 20 | KG | Limão taiti - limão taiti, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas. | 12,9333 | 258,67 |
| 6 | 34,75 | KG | Couve manteiga - couve manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, talo verde ou roxo, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, pesando aproximadamente 300g o maço, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. | 35,3333 | 1.227,83 |
| 5 | 70 | KG | Cenoura - cenoura, primeira qualidade, tamanho médio uniforme, sem folhas, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 9,6933 | 678,53 |
| 19 | 40 | KG | Mamão formosa - mamão formosa, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, fruto com 80 à 90% do grau de maturação, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo. | 12,0000 | 480,00 |
| 8 | 15,75 | KG | Cebolinha - cebolinha, in natura, primeira qualidade- com folhas integras, livres de fungos; transportadas em saco plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem ranço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200gr. | 38,5333 | 606,90 |
| 5 | 40 | KG | Beterraba - beterraba, de primeira qualidade, especial, lavada, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação de verão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 7,5833 | 303,33 |
| 2 | 40 | KG | Alface crespa, especial, c/cabeça. - em pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 200g o maço, firme e bem desenvolvida, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ausência de sujidades, parasitas e larvas ardentes á superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar. | 39,3333 | 1.573,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | 7.672,82 | |

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.159– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 178 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.160– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Creche |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 179 |

| |
|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.162– Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil – Pré Escola |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 180 |

| |
|--|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER |
| 12.306.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO |
| 2.042– Operacionalização da Merenda do EJA |
| 1.552.0000 – Transferências de Recurso |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| FICHA 166 |

VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Julho de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

Bodoquena/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Dorvalino Testa Filho - Contratado

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO 6º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021
PROCESSO Nº 015/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNI-CÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE TURISMO, E A EMPRESA RAMAL PROPAGANDA LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula TERCEIRA – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária pró-pria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação:

02.001 Gabinete do Prefeito

Ação: 2.013 Comunicação e Divulgação

33.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

150000 Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 06

10.001 - Secretaria Geral de Governo e Gestão

Ação: 2.023 promoção e/ou apoio de eventos e atividades culturais no município

33.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

150000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 322

06001 – Fundo Municipal de Saúde

2.128 – Custeio e Manutenção de serviços de saúde do Hospital Municipal Francisco

1.500.1002 – Identificação das despesas

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha: 18

06001 – Fundo Municipal de Saúde

2.163 – Capacitação ponderada

1.621.0000 – Transferências fundo a fundo

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha: 28

12003 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

2184 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

1500.1002 Recursos Vinculados de impostos

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha: 25

12001 – Secretaria Municipal de Turismo

2.112 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo

1500.1000 - Recursos não vinculados de impostos

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha: 247

11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.099 - Manutenção e operacionalização do centro de referência de Assistência Social – CRAS

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 59

11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.093 - Manutenção e operacionalização do centro de referência especializado de assistência social – CREAS

3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 45

11.002 - Fundo municipal de assistência social

2.098 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV

3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 49

11.001 - Secretaria municipal de assistência social

2.107 - Manutenção e operacionalização da secretaria municipal de assistência social

3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 270

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena, MS, 08 de janeiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS DA EMPRESA VÓLUS INSTU-TUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.001 2.085033.90.46.00 150000 Ficha- 302

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2023.

Assina:

Edson Scarabelo - Secretario Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA EMPRESA GODOY E CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S, INSCRITA NO CNPJ N. 14.972.026/0001-06

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.001 2.085 33.90.35.000 15000 Ficha-299

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2023/ADM**

“Designa servidora como responsável pelo Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Receita Federal”.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidora **Miriã Chris Alves de Arruda Gonçalves - Matrícula 1766-1**, para ficar responsável pela gerenciamento do acordo entre Ponto de Atendimento Virtual - PAV da Receita Federal com a prefeitura, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal nº. 061/2006 e Decreto Municipal nº. 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de fevereiro de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2023 .

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Convênios

***Republica por incorreção**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO DE FOMENTO 006/2022

PARTES: Município de Bonito – MS e Instituto Mirim Ambiental de Bonito

OBJETO: O 1º Termo de prorrogação tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O prazo para realização das atividades descritas no objeto do Termo de Fomento originário fica prorrogado com início em 1º de janeiro de 2023 a término previsto para 28 de fevereiro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado por igual período pelas partes, limitado a 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não alteradas por este instrumento são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 23/12 /2022.

ASSINAM: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal.

Francisco Solano Espíndola - Presidente Instituto Mirim Ambiental de Bonito

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO**

O Município de Bonito, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente á celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e Obras Sociais São José, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, que envolve a transferência de recursos financeiros, recebidos do Fundo Estadual De Assistência Social no valor de R\$ 36.960,00 á referida Organização da Sociedade Civil (OSC). No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 02 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios**EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO**

O Município de Bonito, através do Fundo Municipal De Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente á celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Associação Pestalozzi de Bonito, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover Serviço Proteção Social Especial Pessoa com Deficiência, Idosas e Família, que envolve a transferência de recursos financeiros, recebidos do Fundo Estadual De Assistência Social, no valor de R\$ 20.160,00 á referida Organização da Sociedade Civil (OSC). No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 02 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de aviamentos para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retromencionada.

FAVORECIDO: JACOMO COMERCIO E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 49.252,90 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Secretaria de Administração - Licitação****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE ARP 006-2023****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: o Registro de Preço para de Materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas diversas Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal De Brasilândia , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Licitações CONVOCA os representantes legais das empresas: REGINA CELIA ZOGHEIB BERTONHA EPP; STILLUS MODAS LTDA ME , participante do Pregão 077/2022 Processo 5568/2022, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas (MS), para assinatura da Ata de Registro de Preço Nº 006/2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Brasilândia – MS, 02/02/2023 . Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Secretaria de Administração - Licitação**EXTRATO DE CONTRATO 013-2023- INEXIGIBILIDADE 012-2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023.****Processo nº 281/2023 Inexigibilidade nº 012/2023.**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PROJETO PELA PRIMEIRA INFANCIA ASSESSORIA LTDA ME.

Objeto: "Contratação de empresa para desenvolver o "Projeto pela Primeira Infância- Assessoria para implementação de estratégias práticas para promoção do Desenvolvimento da criança, para profissionais da educação do Município de Brasilândia - MS".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

05.01.12.365.0502.2.009.33.90.39 Ficha 143 Fonte 1.500.1001.

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R \$ 194.660,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta reais) .

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência até 20/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 31/01/2023.

Contratante

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Contratada

MARIA CAROLINA DE ARRUDA CAMPO RODRIGUES OLIVEIRA

PROJETO PELA PRIMEIRA INFANCIA ASSESSORIA LTDA ME

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Secretaria de Administração - Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2023****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023****PROCESSO Nº 5564/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das Secretarias Municipais de: Educação, Obras e Serviços Urbanos e as empresas:

REGINA CELIA ZOGHEIB BERTONHA - EPP, CNPJ Nº. 02.841.736/0001-18 ;

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço para aquisição de equipamentos de Proteção Individual, Peças de Reposição para Motoserra e Roçadeira costal (Marca Stihl) para uso dos funcionários das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 078/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 078/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS

| Item | REGINA C. ZOGHEIB BERTONHA EPP CNPJ: 02.841.736/0001-18 RUA DR. TEIXEIRA DE CARVALHO, 545 - CENTRO, BRASILÂNDIA - MS, CEP: 79670-000 Telefone: 6735461447 Fax: 6735461447 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Uni- tário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------------|-------------|
| 2 | CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOSSERA 08 Marca: ARGON | UNIDA | 2 | 330,00 | 660,00 |
| 3 | MOLA DE RECUO PQ 08/34/MB, PARA ACIONAMENTO DE PARTIDA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220 Marca: INTERBRASIL | UNIDA | 9 | 25,00 | 225,00 |
| 5 | VELA PARA MOTOSSERRA 08 Marca: NGK | UNIDA | 2 | 18,00 | 36,00 |
| 6 | SABRE PARA MOTOSSERRA 08, TAMANHO MEDIO Marca: ALFAERRE | UNIDA | 2 | 410,00 | 820,00 |
| 7 | CORRENTE PARA MOTOSSERRA 08, MEDIDA DO SABRE MEDIO Marca: CARLTON | UNIDA | 2 | 119,00 | 238,00 |
| 8 | CARBURADOR COMPLETO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220 Marca: ARGON | UNIDA | 14 | 170,00 | 2.380,00 |
| 10 | PINHÃO PARA MOTOSSERRA 08 Marca: MEGA PLUS | UNIDA | 2 | 79,00 | 158,00 |
| 11 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220, COM TAMP. Marca: ARGON | UNIDA | 8 | 335,00 | 2.680,00 |
| 12 | FIEIRA DE PARTIDA COMPLETA PARA MOTOSSERRA 08, COM TAMP. COMPLETA. Marca: ITERBRASIL | UNIDA | 2 | 269,00 | 538,00 |
| 13 | FIEIRA COM TAMP. PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220, COMPLETA. Marca: ARGON | UNIDA | 9 | 129,00 | 1.161,00 |
| 15 | CABO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220 Marca: ARGON | UNIDA | 16 | 24,50 | 392,00 |
| 16 | CINTURÃO DUPLO DE APOIO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220 Marca: MEGA PLUS | UNIDA | 22 | 95,00 | 2.090,00 |
| 17 | FILTRO DE AR ADICIONAL, CONFECCIONADO EM FELTRO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220 Marca: MEGA PLUS | UNIDA | 95 | 3,00 | 285,00 |
| 18 | FILTRO DE AR EM TELA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220 Marca: MEGA PLUS | UNIDA | 29 | 25,00 | 725,00 |
| 19 | CARRETEL TRINCUT 41-2, PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220 Marca: ARGON | UNIDA | 19 | 119,00 | 2.261,00 |
| 20 | TRANSMISSÃO COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220 Marca: SAVANA | UNIDA | 10 | 265,00 | 2.650,00 |
| 21 | PROTEÇÃO SISTEMA DE CORTE LAR.(JG)FS85/160/220 Marca: ARGON | UNIDA | 22 | 91,00 | 2.002,00 |
| 22 | VELA DE IGNIÇÃO BPMR 7ª PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 160/220 Marca: NGK | UNIDA | 19 | 22,00 | 418,00 |
| 23 | ROLO DE FIO DE NYLON 3,0MM, ROLO COM 312 MTS Marca: MAZZAFERRO | UNIDA | 22 | 369,00 | 8.118,00 |
| 24 | LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA Marca: KF | UNIDA | 10 | 8,50 | 85,00 |
| 25 | LIMA PARA ENXADA, TAMANHO GRANDE 1º QUALIDADE Marca: KF | UNIDA | 11 | 20,00 | 220,00 |
| 26 | SABRE PARA MOTOSSERRA MS 260, TAMANHO MÉDIO Marca: ALFAERRE | UNIDA | 4 | 312,00 | 1.248,00 |
| 27 | VELA PARA MOTOSSERRA MS 260 Marca: NGK | UNIDA | 8 | 22,00 | 176,00 |
| 28 | FIEIRA DE PARTIDA COMPLETA PARA MOTOSSERRA MS 260, COM TAMP. COMPLETA Marca: ARGON | UNIDA | 2 | 135,00 | 270,00 |
| 30 | KIT CAMISA E PISTÃO PARA ROÇADEIRA FS 160 E FS 220 Marca: ARGON | UNIDA | 10 | 404,00 | 4.040,00 |
| 31 | EMBREGEM PARA ROÇADEIRA FS 160 E FS 220 Marca: ROSSEL | UNIDA | 8 | 59,00 | 472,00 |
| 32 | TAMBOR EMBREGEM FS160/220/280/290 Marca: SAVANA | UNIDA | 11 | 53,50 | 588,50 |
| 33 | ESCAPE FS160/220/280/290 Marca: ARGON | UNIDA | 8 | 62,00 | 496,00 |
| 34 | COBERTURA FS160/220/280/290 Marca: ARGON | UNIDA | 10 | 80,00 | 800,00 |
| 36 | VOLANTE FS160/220/280/290/FR220 Marca: ARGON | UNIDA | 8 | 225,00 | 1.800,00 |
| 37 | EPI PROTETOR FACIAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR Marca: DELTA | UNIDA | 22 | 43,50 | 957,00 |
| 38 | EPI TOUCA ARABE VELCRO BRIM CA-29494-RS Marca: GARRA | UNIDA | 68 | 26,00 | 1.768,00 |
| 39 | EPI KIT OPERADOR ROCADEIRA SAYRO Marca: SAYRO | UNIDA | 8 | 274,00 | 2.192,00 |
| 40 | EPI BLUSAO OP. MOTOSSERRA-SAYRO - G Marca: SAYRO | UNIDA | 4 | 321,00 | 1.284,00 |
| | Total do Proponente | | | | 44.233,50 |

VALOR TOTAL: R\$ 44.233,50 (quarenta e quatro mil duzentos trinta e três reais e cinquenta centavos) .

Brasilândia – MS, 27 de janeiro de 2023.

Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**Portaria n. 03-2023****PORTARIA Nº 003/2023****De, 01 de Fevereiro de 2023.**

NIVALDO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:**Artigo 1º** - Exonera a Senhora **NATALY CAVALCANTE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA** do Grupo Ocupacional, Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-8, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2023.

NIVALDO NUNES

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**Portaria n. 04/2023****PORTARIA Nº 004/2023****De, 02 de fevereiro de 2023.****Nivaldo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.****RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomeia a senhora NATALY CAVALCANTE ALMEIDA, portadora do CPF sob n. 153.689.652-77, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** do Grupo ocupacional de Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-6, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

NIVALDO NUNES
PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

Secretaria de Administração - Licitação

PORTARIA 013/2023- FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023

PORTARIA Nº 013/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Celso Paulo da Silva, CPF 358.091.831-15, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 27 de janeiro de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Secretaria de Administração - Licitação

PORTARIA 014/2023- FISCAL DE CONTRATO 013/2023

PORTARIA Nº 014/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5729/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 013/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Barboza Gomes de Souza, CPF 010.977.441-83, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza - CPF: 501.802.661-87, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 31 de janeiro de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - DISPENSA POR VALOR Nº. 03/2023

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a **DISPENSA POR VALOR Nº. 0 3/2023** Processo Administrativo **Nº . 252 /2023** , fundamentada no **Art. 24, inciso II** , conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de bico injetor visando atender o ônibus 24 placa HSH 0935 e o ônibus 27 placa HTO 2F28 pertencente a frota escolar municipal.

| Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---------|------------|----------------|-------------|
| SILVANA APARECIDA VIEIRA 29554517890 CNPJ: 29.374.109/0001-70 AV VITORIA - METROPOLE, -, CEP: 17900-000 Telefone: 1838212046Fax: Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 1 | Unida | 1 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 2 | Unida | 1 | 2.100,00 | 2.100,00 |

Total do Proponente

3.200,00

Brasilândia/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

Ordenador de despesa

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - DISPENSA JUSTIFICADA Nº. 06/2023
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a **DISPENSA JUSTIFICADA Nº. 06/2023** Processo Administrativo Nº. 282 /2023 , fundamentada no **Art. 24, inciso VIII** , conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com serviços ao DETRAN - Departamento Estadual de Transito do Mato Grosso do Sul .

| Item | SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE CNPJ: 01.560.929/0001-38 ROD MS 80 - ZONA RURAL, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79114-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|------------------------|
| 1 | SERVIÇOS REFERENTE AO DETRAN - DEPARTAMENTOP ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL, COM VALORES DEPENDENDO DO FINAL NS PLACAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO Total do Proponente | UNIDA | 8 | 2.125,00 | 17.000,00 17.000,00 |

Brasilândia/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

Ordenador(e s) de despesa

José Carlos Soriano – Secretário Municipal de Administração/Gabinete do Prefeito

Márcio Endrigo Duarte dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Francisco Aparecido Lins – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Emília Santana do Amaral Vichete – Secretária Municipal de Assistência Social

Fagner Sanches de Assis – Secretário Municipal de Obras

José Carlos Dela Bandeira Fernandes - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Jorge Daniel Silva de Oliveira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

Secretaria de Administração - Licitação
RATIFICO INEXIGIBILIDADE 012/2023
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 Processo Administrativo Nº 281 /2023 , fundamentada no Art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação da empresa para desenvolver o PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

Processo: 000281/23

| Item | PROJETO PELA PRIMEIRA INFANCIA ASSESSORIA LTDA CNPJ: 49.244.430/0001-48 RUA CESARIO RAMALHO, 237 - CAMBUCCI, SAO PAULO - SP, CEP: 01521-000 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|--------------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA ASSESSORIA LTDA Total do Proponente | Unida | 1 | 194.660,00 | 194.660,00 194.660,00 |

Brasilândia/MS, 31 de janeiro 2023 .

Ordenador de despesa

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Municipal de Educação , Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZADO

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - DISPENSA JUSTIFICADA Nº. 07/2023**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a **DISPENSA JUSTIFICADA Nº . 0 7/2023** Processo Administrativo Nº . 283 /2023 , fundamentada no **Art. 24, inciso VIII** , conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com serviços e vendas de produtos referentes ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul .

| Item | SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE CNPJ: 01.560.929/0001-38 ROD MS 80 - ZONA RURAL, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79114-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|-------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇOS REFERENTE AO DETRAN - DEPARTAMENTOP ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL, COM VALORES DEPENDENDO DO FINAL NS PLACAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Total do Proponente | REAL | 1 | 7.000,00 | 7.000,00 7.000,00 |

Brasilândia/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

Ordenador de despesa

Adeliza Maria Santos Abrami - Secretária Municipal de Saúde/Fundo

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

02/02/2023 11:43 - R\$ 1,00

| Nº | DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|----|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|---------------------------------|
| | | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | | |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 194.483,60 | 164.986,26 | 163.470,33 | 164.077,80 | 166.110,56 | 225.377,30 | 0,02 | 163.914,40 | 341.501,16 | 143.110,42 | 202.452,25 | 291.241,18 | 2.220.725,28 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 194.483,60 | 164.986,26 | 163.470,33 | 164.077,80 | 166.110,56 | 225.377,30 | 0,02 | 163.914,40 | 341.501,16 | 143.110,42 | 202.452,25 | 291.241,18 | 2.220.725,28 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 164.894,12 | 136.352,29 | 135.099,45 | 135.373,84 | 137.281,46 | 196.700,35 | 0,01 | 135.337,08 | 282.124,56 | 143.053,95 | 142.487,24 | 231.949,27 | 1.840.653,62 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 29.589,48 | 28.633,97 | 28.370,88 | 28.703,96 | 28.829,10 | 28.676,95 | 0,01 | 28.577,32 | 59.376,60 | 56,47 | 59.965,01 | 59.291,91 | 380.071,66 | 0,00 |
| 5 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 194.483,60 | 164.986,26 | 163.470,33 | 164.077,80 | 166.110,56 | 225.377,30 | 0,02 | 163.914,40 | 341.501,16 | 143.110,42 | 202.452,25 | 291.241,18 | 2.220.725,28 | 0,00 |

| Nº | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|----|--|---------------|------------------------|
| 16 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 95.809.648,63 | 100,00 |
| 17 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| 18 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)² | 95.809.648,63 | 100,00 |
| 20 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 2.220.725,28 | 2,32 |
| 21 | LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII) | 5.748.578,92 | 6,00 |
| 22 | LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX) | 5.461.149,97 | 5,70 |
| 23 | LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX) | 5.173.721,03 | 5,40 |

| Nº | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|----|---|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|
| | | % Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 24 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³ | 6,00 | 2,32 | (3,68) | (1,23) | 3,55 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 6,00 |

| Nº | PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
|----|--|------------|
| 25 | Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹ | 6,00 |
| 26 | DTP em 2021 (XII) (%) | 2,32 |
| 27 | Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | (3,68) |
| 28 | Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | (0,37) |

| Nº | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|----|--|------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)² | 0,00 | 95.809.648,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)² | 0,00 | 2.220.725,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | % DTP (VIII/VII) | 0,00 | 2,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: null, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA .

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE
973.321.781-68

SELMA DE SOUZA ALQUIAZ SILVA
1ª SECRETÁRIA
638.191.631-15

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
CRC 4940/MS



Usuário: Leandro Dos Santos Pindaiba Página: 2 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

02/02/2023 11:44 - R\$ 1,00

| Nº | IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Obrigações Financeiras | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados) | RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g) | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A |
|----|--|------------------------------------|--|--|---|-----------------------------------|---|---|--|--|
| | | | RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| 1 | TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 84.481,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.481,34 | 84.481,34 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Recursos de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Outros Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | TOTAL (III) = (I + II) | 84.481,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.481,34 | 84.481,34 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: null, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA .

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBÄCK
PRESIDENTE
973.321.781-68

SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA
1ª SECRETÁRIA
638.191.631-15

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
CRC 4940/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48

02/02/2023 11:44 - R\$ 1,00

| Nº | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Valor Até o Quadrimestre/Se mestre |
|----|-----------------------------------|--|
| 1 | Receita Corrente Líquida | 95.809.648,63 |
| 2 | Receita Corrente Líquida Ajustada | 95.809.648,63 |

| Nº | DESPESA COM PESSOAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|----|---|--------------|---------------------------|
| 3 | Despesa Total com Pessoal - DTP | 2.220.725,28 | 2,32 |
| 4 | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | 5.748.578,92 | 6,00 |
| 5 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL | 5.461.149,97 | 5,70 |
| 6 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL | 5.173.721,03 | 5,40 |

| Nº | RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO) |
|----|----------------|---|--|
| 7 | Valor Total | 84.481,34 | 0,00 |

Fonte: null, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA .

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE
973.321.781-68

SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA
1ª SECRETÁRIA
638.191.631-15

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
CRC 4940/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caarapó instituído pela Lei Municipal Nº 1.246/ 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua no seu Capítulo III, Artigo 12, **CONVOCA** Vossa Senhoria para participar da **Reunião Extraordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **07 de Fevereiro de 2023 (Terça-Feira)**, às 7:30, na sala de Conselhos, na Av. Sete de Setembro,101- centro. A pauta será do seguinte assunto:

- Eleição da Mesa Diretora.

Caarapó/MS, 01 de Fevereiro de 2023.

Lilian Martins Jara

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA – ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de kits escolares para atender as instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA – ME

VALOR: R\$ 888.980,00

LOTES: 01, 02 e 03.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023 com término em 31 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Felipe Dourado da Silva

FELIPE DOURADO DA SILVA

CNPJ: 35.400.309/0001-53

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 012/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. IRENY PEREIRA MORASSUTI, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

• Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.

• Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que **“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências”**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Ireny Pereira Morassuti - matrícula nº 9952749-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos) Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em contrapartida com a servidora **Ana Márcia da Silva Trilha**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 013/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. JEFERSON DIAS DOS SANTOS, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

• Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.

• Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que **“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências”**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA ao servidor público municipal Sr. **Jeferson Dias dos Santos - matrícula nº 9952760-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - Sede, em contrapartida com a servidora **Iris Vanda Ortoncelli Moreno**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - O Servidor sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ele permutado, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 014/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. SRA. LUCIA APARECIDA VIEIRA OCAMPOS TEIXEIRA, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

• Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.

• Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que **“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências”**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Lucia Aparecida Vieira Ocampos Teixeira** - matrícula nº 9952829-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação

Infantil - Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Culturas, em contrapartida com a servidora **Fernanda Duarte Coronel Rocha**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 015/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. LUCIA APARECIDA VIEIRA OCAMPOS TEIXEIRA, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

• Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.

• Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que **"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências"**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Lucia Aparecida Vieira Ocampos Teixeira** - matrícula nº 9952829-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil - Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Culturas, em contrapartida com a servidora **Fernanda Duarte Coronel Rocha**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 016/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. LUZINETE OLIVEIRA DA ROCHA, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

• Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.

• Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que **"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências"**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Luzinete Oliveira da Rocha** - matrícula nº9952577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação dos anos iniciais - Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Culturas, em contrapartida com a servidora **Priscila Paula Oliveira Souza**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 017/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. LUZINETE OLIVEIRA DA ROCHA, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

• Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.

• Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que **"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências"**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Luzinete Oliveira da Rocha** - matrícula nº9952577-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais - Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em contrapartida com a servidora **Selma Peruci Santos Oliveira**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 018/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**"DISPÕE SOBRE A, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

• Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.

• Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com

a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Jaine Viana Corbari** - matrícula nº9952828-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil - Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em contrapartida com a servidora **Maria Aparecida dos Santos Mattos**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 019/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. NATALIA RAMOS SHIROMOTO, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

• Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.

• Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Natalia Ramos Shiromoto** - matrícula nº9952736-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga - Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em contrapartida com a servidora **Natalia Adriana Souza Duarte**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 020/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. FABIANA DE LOURDES PEREIRA, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

- Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.
- *Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências"*.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Fabiana de Lourdes Pereira** - matrícula nº **9952830/1** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil- Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Culturas, em contrapartida com a servidora **Rosana Gonçalves** para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 021/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. MARIA SEBASTIANA ALVES DA SILVA, AO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

- Considerando o ofício nº004/SEMECT/2023 da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 24 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.
- *Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências"*.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Maria Sebastiana Alves da Silva** - matrícula nº 9952186/1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Artes- Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Culturas, em contrapartida com a servidora **Barbara Castilho Defendi Cordeiro** para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 022/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Aldecir Roberto Fernandes**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43,

inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **Aldecir Roberto Fernandes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, lotado na referida secretaria, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 02 de fevereiro de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**"DISPÕE SOBRE AS REGRAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal 578/97 de 19 de dezembro de 1997; que institui o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó;

Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando Decreto "E" Nº 111, de 19 de maio de 2022, convocando a 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Considerando Decreto Municipal Nº133, de 29 de dezembro de 2022, convocando a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Considerando a 416ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó, realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde RESOLVE : Aprovar o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caarapó, que tem por tema "Garantir Direitos, Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Caarapó-MS, 02 de fevereiro de 2023.

Tânia Regina de Souza

Vice-Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº005/2023/CMS, de 03 de fevereiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Vinício de Faria e Andrade

Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS

"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia!"

CAPÍTULO IDA FINALIDADE

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caarapó/MS convocada pelo Poder Executivo através do Decreto Municipal Nº 133/ 2022, 29 de dezembro de 2022, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade terá, por finalidade avaliar a situação de saúde no município, propor as diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde, proporcionar subsídios e eleger delegados representantes para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - A 8ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 17 de março de 2023, no salão de eventos do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED, localizado na Rua Arcenio Cardoso, nº 1311, Centro, em Caarapó-MS, das 08:00 às 17:00 horas, com o credenciamento a partir das 07:00 horas sob a organização do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IIDA ORGANIZAÇÃO

Art.2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Coordenador da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3º - O desenvolvimento da Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora definida pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IIIDA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde se desenvolverá por meio de Conferências referentes ao Tema Central, Mesas de Debates, 4 Eixos Temáticos, Trabalhos em Grupo e Plenária Final, cujos Eixos foram definidos pelo Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS

Art. 5º - Poderão se inscrever como membros da 8ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores do SUS públicos e conveniados, gestores/prestadores de serviços públicos e privados interessadas no aperfeiçoamento do Sistema de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de:

I - Participantes;

II - Convidados;

III - Imprensa.

Parágrafo único: São membros natos como participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes, credenciados.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO IDOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Farão parte da 8ª Conferência Municipal de Saúde, na qualidade de participante e terão direito a voz e voto:

I-Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

II- Todo cidadão que se inscrever para participar da Conferência;

III- Representantes de organizações Sindicais de trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Associação dos Portadores de Deficiências, Associação dos Portadores de Patologias, Albergues, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres, Organizações Estudantis, e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas.

Parágrafo Único - O credenciamento dos participantes a 8ª Conferência Municipal de Saúde, será feito pela comissão Organizadora até 02 (duas) horas após o início da Conferência, indicando no crachá o segmento a que pertence.

SEÇÃO IIDOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 9º - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os membros na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO VDO TEMÁRIOSEÇÃO IDO TEMÁRIO CENTRAL

Art.10º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde abordará:

a) Temário Central

b) Eixo Temático.

Art.11º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia!" , definido e aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art.12º - A abordagem do temário central será realizada mediante exposição a cargo de um expositor, seguido de debate em plenária e posterior discussão em grupo.

Parágrafo Único - A mesa diretora deste trabalho será composta por um Coordenador e um Expositor, que disporá de 50 minutos para a exposição do tema. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas escritas formuladas pelo plenário.

Art.13º - O debate será aberto ao plenário após a fala do expositor e terá duração de 15 minutos.

§ 1º - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minuto prorrogável por mais 01 (um) minuto.

§ 2º - Cada participante pode se inscrever para fazer perguntas ou considerações sobre o tema debatido de forma verbal ou por escrito.

SEÇÃO IIIDOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 14º - Os eixos temáticos terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas relacionados com o temário central, subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

Art. 15º - São os eixos temáticos

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do Controle Social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV- Amanhã será outro dia para todos, todas e todos.

Art. 16º - A Comissão Organizadora definirá a organização das exposições dos eixos temáticos.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17º - Após encerramento dos Debates os participantes serão distribuídos em 04 (quatro) grupos de trabalho que se reunirão por um período de 01 (uma) horas para aprofundar as questões sobre cada tema debatido.

Art.18º - Cada Grupo de Trabalho, com no máximo 40 integrantes, será constituído por:

I Coordenador;

II Relatores;

III Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores em saúde, dos gestores/prestadores e convidados/ Imprensa.

SEÇÃO IDO COORDENADOR

Art.19º - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador definido pela comissão Organizadora e terá as seguintes funções:

- Presidir a Reunião de Trabalho;
- Organizar as Discussões;
- Controlar o tempo;
- Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho;

SEÇÃO IIDO RELATOR

Art. 20º - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com dois relatores, um designado pelo Grupo e outro pela Comissão Organizadora, que ficarão incumbidos de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do Relatório Geral para debate e votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VIIDA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 21º - A plenária final, aberta a todos os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo Único - somente o participante inscrito na Conferência em seus devidos segmentos tem direito a voto.

Art. 22º - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.

Art. 23º - A organização dos trabalhos da plenária final da 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens:

I- Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final;

II- Apreciação e votação de moções;

III- Eleição de delegados para 9ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO IDO RELATÓRIO FINAL

Art. 24º - O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

- a. A leitura do Relatório geral será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
- b. Após leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos participantes credenciados na plenária final, e em seguida, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
- c. Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;
- d. Os propositores dos destaques terão um tempo de 1 (um) minuto para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra a um participante para argumentações em contrário pelo mesmo tempo;
- e. A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar (50% mais um);
- f. Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da Conferência;
- g. O Relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde, destacando entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito municipal, as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito estadual, e as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito nacional.

SEÇÃO IIDAS MOÇÕES

Art. 25º - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art. 26º - As moções poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa coordenadora dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, antes do término da Sessão Plenária Final.

Art. 27º - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, a mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprido este Regimento.

Art. 28º - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de Ordem.

SEÇÃO IIIDA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Poderão candidatar-se como Delegados à 10ª Conferência Estadual de Saúde, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º deste regimento e que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 29º - A escolha dos Delegados dar-se-á por segmentos em votação secreta ou não, conforme escolha do segmento.

Art. 30º - A Conferência Municipal de Saúde elegerá 08 delegados titulares e 08 suplentes, sendo: 04 representantes do segmento dos usuários, 02 representantes do seguimento dos trabalhadores em saúde e 02 representantes do seguimento dos prestadores de serviços do SUS.

Art. 31º - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32º - As despesas com relação à 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 33º - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos à 10ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - Os casos omissos desse Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde ouvido o plenário.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 184/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2022 - ADENDO I**

Devido a questionamentos recebidos do dia 01/02/2023 no Portal da BLL, venho por meio deste adendo salientar que os registros dos itens junto a ANVISA, exigidos no item 10.2.4.2 do Edital, se referem apenas aos itens ganhos pelas respectivas empresas e estes poderão ser apresentados após a fase de lances, juntamente com a proposta readequada com os lances finais.

Camapuã, 02/02/2023

Luis Eduardo G. Bogarim Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº134/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvia Mara Alves**Objeto:** O contratado irá prestar serviço no cargo de Agente Comunitário de Saúde para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.**Prazo:** Altera-se a Cláusula do Contrato nº 134/2022, pelo período de 02/12/2022 a 02/02/2023.**Assinam:** Manoel Eugenio Nery/ Silvia Mara Alves**Data:** 02/12/2022

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 174/2022.****Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Odilson Rodrigues Pereira.**Objeto:** O contratado prestará serviços no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Camapuã-MS.**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.**Prazo:** O presente Contrato terá vigência no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.**Valor:** O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.**Assinantes:** Manoel Eugênio Nery/ Odilson Rodrigues Pereira.**Data:** 01 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº100/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdecir Oliveira Rodrigues**Objeto:** O contratado prestará serviço no cargo de Agente de Combate às Endemias para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.**Prazo:** Altera-se a Cláusula do Contrato nº 100/2022, pelo período de 01/01/2023 a 01/02/2023**Assinam:** Manoel Eugenio Nery/Valdecir Oliveira Rodrigues**Data:** 01/01/2023

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº025/2021**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antônio Firmino da Silva

Objeto: O contratado irá prestar serviço no cargo de vigia para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula do Contrato nº 025/2021, pelo período de 31/12/2022 a 28/02/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/Antônio Firmino da Silva

Data: 31/12/2022

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 176/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Francisco de Almeida.

Objeto: O contratado prestará serviços no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo: O presente Contrato terá vigência no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/João Francisco de Almeida.

Data: 01 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº059/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Kalynka Silvia Higino

Objeto: O contratado irá prestar serviço no cargo de Médico Ultrassonografia para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula do Contrato nº 059/2021, pelo período de 02/01/2023 a 01/02/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/Kalynka Silvia Higino

Data: 02/01/2023

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Sandra Mara Rezende Pereira

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao empregador, no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei nº 2.291/2022 de 23/11/2022, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 16/01/2023 e término 15/01/2024.

Valor mensal: R\$3.174,18 (Três mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Sandra Mara Rezende Pereira, Contratado (a). Camapuã - MS, 16 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2021

Partes: Município de Camapuã – MS e Laura Sayane Ferreira Toldo

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de agente comunitário de saúde.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta, do

referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Laura Sayane Ferreira Toldo , Contratado (a).

Camapuã – MS, 30 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 175/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valmir Verão Rodrigues.

Objeto: O contratado prestará serviços no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo: O presente Contrato terá vigência no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Valmir Verão Rodrigues.

Data: 01 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº087/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Kely Cristina Nunes da Silva

Objeto: O contratado irá prestar serviço no cargo de vigia para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula do Contrato nº 087/2021, pelo período de 31/12/2022 a 28/02/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/Kely Cristina Nunes da Silva

Data: 31/12/2022

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

EDITAL DE CHAMADA PARA A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer-SECTEL, conforme Resolução/SECTEL Nº 152, de 30 de janeiro de 2023, presente na edição Nº 3.271 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, torna público o edital de convocação dos profissionais constantes do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, conforme classificação no 14º. Processo Seletivo Simplificado, para a atribuição de aulas disponíveis temporárias, conforme o quadro abaixo.

Solicita-se que o profissional, quando comparecer ao local indicado para a atribuição de aulas disponíveis temporárias, deverá, no ato da designação, apresentar a via original do diploma referente ao componente curricular para o qual foi chamado para a convocação, bem como Certificado de Especialização Lato Sensu, se for o caso.

Ressalta-se que todos os candidatos chamados deverão comparecer na data e horário a se apresentar, descritos na lista abaixo, a fim de garantir o bom andamento do trabalho, de modo a evitar prejuízos à sua classificação.

Camapuã/MS, 02 de fevereiro de 2023.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

1ª CHAMADA

Data: 03/02/2023

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Horário: 07:30 hs

CARGO: Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais

| NOME | PROVA OBJETIVA | PROVA DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Cristiane Rodrigues Machado | 8,5 pontos | 10 pontos | 18,5 pontos | 1º |
| Regiane Rodrigues Ramires | 9 pontos | 9 pontos | 18 pontos | 2º |
| Prisciele Nipotí Cardoso Ramires | 7,5 pontos | 10 pontos | 17,5 pontos | 3º |

| | | | | |
|-------------------------------------|------------|-------------|--------------|-----|
| Marizete Borges da Costa | 7 pontos | 10 pontos | 17 pontos | 4º |
| Marli Borges da Costa | 7,5 pontos | 9,5 pontos | 17 pontos | 5º |
| Abadia Inácia de Souza | 6 pontos | 9,5 pontos | 15,5 pontos | 6º |
| Daiane Francisca Rodrigues | 7,5 pontos | 7,5 pontos | 15 pontos | 7º |
| Dayleen Soriano Rodrigues | 7,5 pontos | 7,5 pontos | 15 pontos | 8º |
| Janaina Silvéria Vieira França | 7 pontos | 8 pontos | 15 pontos | 9º |
| Dayane Rodrigues de Souza | 7 pontos | 7,5 pontos | 14,5 pontos | 10º |
| Jussara Pereira de Carvalho | 8 pontos | 5,5 pontos | 13,5 pontos | 11º |
| Patrícia Paula Pereira Rocha | 7,5 pontos | 6 pontos | 13,5 pontos | 12º |
| Poliana de Oliveira Malaquias | 7,5 pontos | 6 pontos | 13,5 pontos | 13º |
| Magda Aparecida Gonçalves da Costa | 7 pontos | 6,25 pontos | 13,25 pontos | 14º |
| Mariana Lima de Souza | 6 pontos | 7,25 pontos | 13,25 pontos | 15º |
| Thais Fernandes Aguilera | 6,5 pontos | 6 pontos | 12,5 pontos | 16º |
| Janete França Oliveira do Carmo | 7,5 pontos | 4,5 pontos | 12 pontos | 17º |
| Andrelina Lopes de Oliveira | 7,5 pontos | 4,5 pontos | 12 pontos | 18º |
| Celina Pereira de Sant'Ana Silva | 7,5 pontos | 4,25 pontos | 11,75 pontos | 19º |
| Lúcia Corrêa Simões Ribeiro | 7 pontos | 4,75 pontos | 11,75 pontos | 20º |
| Elizandra Cândida da Silva | 6,5 pontos | 5 pontos | 11,5 pontos | 21º |
| Ivone Moura de Matos | 6,5 pontos | 5 pontos | 11,5 pontos | 22º |
| Ana Paula Ferreira da Cunha | 6 pontos | 5,25 pontos | 11,25 pontos | 23º |
| Yohana Isabela da Silva Bolfe Viana | 7 pontos | 4 pontos | 11 pontos | 24º |
| Ednéia dos Santos | 6,5 pontos | 4,5 pontos | 11 pontos | 25º |

CARGO: Professor Educação Infantil

| NOME | PROVA OBJETIVA | PROVA DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|--------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Marizete Borges da Costa | 6 pontos | 10 pontos | 16 pontos | 1º |
| Dayleen Soriano Rodrigues | 6,5 pontos | 7,5 pontos | 14 pontos | 2º |
| Poliana de Oliveira Malaquias | 6,5 pontos | 6 pontos | 12,5 pontos | 3º |
| Nelma Gonçalves Chokr | 7,5 pontos | 4 pontos | 11,5 pontos | 4º |
| Regina de Carvalho Nogueira | 6 pontos | 5,5 pontos | 11,5 pontos | 5º |
| Zélia Nunes da Silva | 8,5 pontos | 2 pontos | 10,5 pontos | 6º |
| Luciana Mafra do Amaral Lopes | 6,5 pontos | 2,75 pontos | 9,25 pontos | 7º |
| Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues | 6 pontos | 3 pontos | 9 pontos | 8º |
| Gilmara da Silva Freitas | 6 pontos | 2,75 pontos | 8,75 pontos | 9º |
| Cristiane Santos Almada de Castro | 7 pontos | 1,25 pontos | 8,25 pontos | 10º |

Matéria enviada por **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 03/02/2023.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de Escolaridade;
- Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
 - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)
 - <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- Certidão Negativa Eleitoral;
 - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>

o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União

- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::::P3_TIPO:CPF

p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa> ;

q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

s) Atestado de Saúde Ocupacional;

t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);

u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

III – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

| CARGO: Advogado | | | |
|-----------------|------|-----------------------------------|--------|
| PONTUAÇÃO | ITEM | NOME DO CANDIDATO | STATUS |
| 100,00 | 1 | Suellen Regina D'Elia Ramos Rocha | Apto |

| CARGO: Engenheiro Civil | | | |
|-------------------------|------|---------------------------|--------|
| PONTUAÇÃO | ITEM | NOME DO CANDIDATO | STATUS |
| 64,54 | 1 | Alexandre Ferreira Borges | Apto |

| CARGO: Médico Veterinário | | | |
|---------------------------|------|-----------------------------------|--------|
| PONTUAÇÃO | ITEM | NOME DO CANDIDATO | STATUS |
| 58,74 | 1 | Suellen Regina D'Elia Ramos Rocha | Apto |

Camapuã/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

Extrato de Contrato de nº 006/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e João Francisco de Almeida

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao empregador, no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei nº 2.291/2022 de 23/11/2022, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 02/01/2023 e término 31/01/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e João Francisco de Almeida, Contratado (a). Camapuã - MS, 01 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

Extrato de Contrato de nº 008/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Valmir Verão Rodrigues

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao empregador, no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei nº 2.291/2022 de 23/11/2022, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda,

pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 02/01/2023 e término 31/01/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Valmir Verão Rodrigues, Contratado (a). Camapuã - MS, 02 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

Extrato de Contrato de nº 007/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Odilson Rodrigues Pereira

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao empregador, no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei nº 2.291/2022 de 23/11/2022, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 02/01/2023 e término 31/01/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Odilson Rodrigues Pereira, Contratado (a). Camapuã - MS, 02 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Instituto de Previdência

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 002/2023

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. **CARLA GRICELY ANDRADE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a contar da data de 26 de agosto de 2022, com fundamento no Art. 58, inciso II; Art. 59, inciso I; Art. 67, inciso V, alínea b, item 4; e Art. 76, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006, benefício previdenciário temporário de pensão por morte para a Sra. **CARLA GRICELY ANDRADE**, viúva, inscrita no CPF nº 019.715.361-56, dependente do segurado Edson de Saboya e Silva Junior, titular do cargo de Agente Fiscal de Tributos, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, falecido na data de 25 de agosto de 2022.

§1º. Fixar o valor dos proventos em R\$ 5.232,11 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e onze centavos) e, reajuste anual, pelo mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com fundamento no Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§2º. O benefício será devido, a contar da data do óbito do segurado, pelo período de 15 (quinze) anos, conforme Art. 67, inciso V, alínea b, item 4 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Camapuã/MS, 2 de fevereiro de 2023.

Valdinei Silvério de Gouveia

Diretor Presidente do Camapuã Prev

Decreto nº 4.656/2021

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

RESOLUÇÃO/SECTEL Nº 155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa o Cronograma de realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Nº 006, de 20 de junho de 2001, alterada pela Lei Complementar Nº 026, de 10 de dezembro de 2021, na Lei Nº 1.640, de 09 de setembro de 2009, na Resolução/SECTEL Nº 152, de 30 de janeiro de 2023, e na Resolução/SECTEL Nº 154, de 01 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Cronograma de realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, a ser realizado no primeiro e segundo semestre de 2023, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º A Interposição de Recurso Administrativo pelo Profissional avaliado deverá ser instruída por meio de formulário, conforme disposto no Anexo III desta Resolução, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, via endereço eletrônico, (educacao@camapua.ms.gov.br).

Art. 3º Fica revogada a Resolução/SECTEL Nº 140, de 28 de janeiro de 2022 .

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul .

CAMAPUÃ/MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SECTEL Nº 155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA, EM REGIME DE SUPLÊNCIA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS – 1º SEMESTRE 2023.

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------|
| Realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da escola/centro pela Direção Escolar e Coordenação Pedagógica. | 3/7 a 7/7 |
| Ciência ao Profissional avaliado sobre a nota final de desempenho por ele obtida, a ser efetuada pela Direção Escolar. | 10/7 |
| Interposição de Recurso Administrativo pelo Profissional avaliado. | 11/7 a 12/7 |
| Análise dos Recursos Administrativos pela Equipe Técnica responsável. | 13/7 a 20/7 |
| Divulgação do resultado de análise dos Recursos Administrativos. | 21/7 |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SECTEL Nº 155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA, EM REGIME DE SUPLÊNCIA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS – 2º SEMESTRE 2023.

| ATIVIDADE | DATA |
|---|---------------|
| Realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da escola/centro pela Direção Escolar e Coordenação Pedagógica. | 4/12 a 8/12 |
| Ciência ao Profissional avaliado sobre a nota final de desempenho por ele obtida, a ser efetuada pela Direção Escolar. | 11/12 |
| Interposição de Recurso Administrativo pelo Profissional avaliado. | 12/12 a 13/12 |
| Análise dos Recursos Administrativos pela Equipe Técnica responsável. | 14/12 a 20/12 |
| Divulgação do resultado de análise dos Recursos Administrativos. | 21/12 |

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SECTEL Nº 155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modelo de formulário para interposição de Recurso Administrativo.

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A NOTA FINAL, PUBLICADA NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECTEL/MS, RELATIVA À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REALIZADA CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO/SECTEL Nº 155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Município: _____
Escola/Centro: _____

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e matrícula funcional nº _____, apresento recurso junto a essa Secretaria de Educação contra a nota final que obtive na Avaliação de Desempenho de Profissionais na Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, realizada pela direção escolar e coordenação pedagógica da escola/centro supramencionado.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Camapuã/MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do profissional

Matéria enviada por **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**RESOLUÇÃO/SECTEL Nº. 153, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Termo de Ajuste e Compromisso a ser preenchido quando da atribuição de aulas temporárias para Função Docente, em Regime de Suplência, sob a forma de convocação, na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Nº 006, de 20 de junho de 2001, alterada pela Lei Complementar Nº 026, de 10 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados para o preenchimento do Termo de Ajuste e Compromisso do profissional convocado para o exercício da função docente, em regime de suplência, na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

§ 1º O Termo de Ajuste e Compromisso deverá conter o período da convocação, a disciplina ou componente disciplinar ou projeto, a quantidade de horas-aulas e o local de prestação de serviços, além do compromisso de o convocado cumprir com dedicação e zelo a função, bem como que está ciente de que ficará submetido aos deveres e proibições previstos no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Camapuã/MS e, subsidiariamente, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias, e das Fundações Públicas Municipais, e que passará por Avaliação de Desempenho da Função Docente, durante o período de convocação.

§ 2º O preenchimento do Termo de Ajuste e Compromisso é obrigatório para a efetivação da convocação de professores na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

Art. 2º O profissional a ser convocado deverá apresentar no ato da convocação junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, além dos documentos necessários para a convocação, o documento original ou cópia juntamente com original para autenticação, que comprove o seu nível de formação/escolaridade para fins de estabelecimento do valor de sua remuneração.

§ 1º O documento comprobatório de formação/escolaridade a que se refere o *caput* deste artigo, o qual será considerado para fins do estabelecimento da remuneração do professor convocado durante o período da convocação, será:

I - Normal Médio/Magistério: o professor deverá apresentar diploma do normal médio ou do magistério e o respectivo histórico escolar;

II - Graduação com Licenciatura: o professor deverá apresentar o diploma de licenciatura, ou declaração de conclusão do curso e o respectivo histórico escolar;

III - Especialização: o professor deverá apresentar o diploma de graduação com Licenciatura e o certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração mínima de 360 horas, restrito para os cursos na área da Educação e os respectivos históricos escolares;

IV - Mestrado/Doutorado: o professor deverá apresentar o Diploma de Graduação com Licenciatura e o Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado/Doutorado, restrito para os cursos na área da Educação e os respectivos históricos escolares.

§ 2º O profissional após ser convocado deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação, cópia dos documentos pessoais necessários, e cópia que comprove o seu nível de formação/escolaridade juntamente com o original para certificar a conferência com o original e arquivar na pasta funcional do professor.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer disporá de 4 (quatro) modelos de Termos de Ajuste e Compromisso, um para cada nível de formação/escolaridade do profissional, e, antes de passar para preenchimento e assinatura do professor que será convocado, a Secretária de Educação e técnico da SECTEL deverão certificar-se sobre a formação/escolaridade do candidato para escolha do termo correspondente.

Art. 4º A remuneração do profissional convocado observará a Tabela Salarial dos Professores em vigência, correspondente a Classe A, e ao nível de formação/escolaridade do profissional constante no § 1º do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Após a assinatura do Termo de Ajuste e Compromisso, fica vedada, durante o período de convocação, a alteração do valor da remuneração fixada em razão de conclusão, posterior ao início da convocação, de curso de formação superior ao do informado pelo profissional no momento do ajuste.

Parágrafo único. O profissional só terá direito a invocar sua nova formação, para fins de remuneração, se tratar de nova convocação para novo período.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, observada a legislação em vigor.

Art. 7º Fica revogada a Resolução/SECTEL Nº . 138, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ/MS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

TERMO DE AJUSTE E COMPROMISSO

PROFESSOR CONVOCADO (Art. 19 § 3º, da Lei Complementar Nº 006/2001)

| | | | |
|------------------|----------------|-----|-------|
| Nome Completo: | | | |
| RG | | CPF | |
| Título Eleitoral | Zona Eleitoral | | Seção |

| | |
|----------------------|---------|
| Endereço Residencial | |
| Telefone Fixo | Celular |
| E-Mail | |
| Formação/Graduação: | |

EU, acima identificado(a), faço opção ao exercício da função DOCENTE TEMPORÁRIO na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, sob forma de convocação, nos termos previstos na Lei Complementar 006, de 20 junho de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 026, de 10 de dezembro de 2021, para _____ horas semanais, na disciplina/componente curricular _____, na instituição escolar _____, no período de _____ a _____.

Declaro estar apto(a) e preencher todos os requisitos exigidos para o desempenho da função docente, comprometendo-me a cumprir com dedicação e zelo a função, bem como estou ciente de que ficarei submetido(a) aos deveres e proibições previstos no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Camapuã/MS e, subsidiariamente, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias, e das Fundações Públicas Municipais.

Declaro, ainda, estar ciente que passarei por Avaliação de Desempenho para os Profissionais da Função Docente, em Regime de Suplência, bem como estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública Municipal, o que afasta o direito à percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), e que tenho assegurado os direitos previstos no art. 22 da Lei Complementar Nº 006, de 20 junho de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 026, de 10 de dezembro de 2021.

Declaro estar ciente de que haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, quando no semestre houver licença médica superior a 20 dias corridos ou de forma intercalada, por qualquer motivo, inclusive licenças, exceto acidente em serviço, licença maternidade, gala, nojo, adotante, paternidade e as em decorrência do tratamento da covid - 19 e prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com Edital Nº 03/2022 do 14º Processo Seletivo Simplificado .

Camapuã/MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Docente Temporário(a)

Assinatura da Secretária Educação

Opções de Formação/Graduação:

Normal Médio/Magistério

Graduação com Licenciatura

Especialização

Mestrado/Doutorado

Matéria enviada por **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

Licitação

ADENDO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 ADENDO Nº. 003/2023 AO EDITAL DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da Pregoeira, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 014/2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREÂMBULO

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.768, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - Exclusivo para ME/EPP/MEI**, do tipo Menor Preço, que terá como critério de julgamento o "Menor Preço por Item", e que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.016/2018, Decreto Municipal nº 4.462/2018, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.083/2009, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

1. DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

- O credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação ocorrerão **dia 08/02/2023 às 08h**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Camapuã, sito à Rua Bonfim, n.º 441, Centro, na cidade de Camapuã-MS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar desta Licitação as **Empresas MEI, ME e EPP** (pessoas jurídicas), legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com o objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, não sendo permitida a participação de consórcios.

LEIA-SE:

**EDITAL Nº004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREÂMBULO

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.768, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, do tipo Menor Preço, que terá como critério de julgamento o “Menor Preço por Item”, e que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.016/2018, Decreto Municipal n.º 4.462/2018, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.083/2009, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

3. DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

1. O credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação ocorrerão **dia 16/02/2023 às 08h**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Camapuã, sito à Rua Bonfim, n.º 441, Centro, na cidade de Camapuã-MS.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderá participar desta licitação qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

REABRE – SE NOVA DATA DA SESSÃO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 16/02/2023 ÀS 08:00H.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Camapuã/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 144 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 223, com base na solicitação do Secretário através de CI, tendo em vista a necessidade de realização de indenizações e restituições para a devolução do convênio do Jardim América.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

368 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

13.023,47

13.023,47**Total Geral de Suplementações ...:****13.023,47**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Junho de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 6 de Junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 009/002/2022/SMDHASTH CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 8.3 e 8.4 do Edital Nº 002/2022/SMDHASTH, acompanhado da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo VI e VII do Edital supracitado.**

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 07 de fevereiro de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CARGO: MOTORISTA | | CPF |
|-------|-----------|------------------|--|----------------|
| | | NOME | | |
| 1º | 001/2022 | Francisco Avalo | | 703.353.521-03 |

Caracol – MS, 02 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 007/001/2022/SMDHASTH CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 001/2022/SMDHASTH, acompanhado da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

A candidata deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 07 de fevereiro de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CARGO: PSICÓLOGO – CRAS E CREAS | | CPF |
|-------|-----------|---------------------------------|--|----------------|
| | | NOME | | |
| 3º | 004/2022 | Thaís da Silva Leite | | 052.794.441-62 |

Caracol – MS, 02 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
004/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL

CONTRATADO: AQUIS JUNIOR SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica para prestação de serviços contínuos técnicos especializados compreendendo a emissão de pareceres sobre os atos administrativos tais como projetos de leis, resoluções, portarias, decretos. Parecer e assessoria em processos administrativos licitatórios, auxílio na elaboração de respostas, defesas, de notificações e intimações, recursos dos processos em tramite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que se referem a essa presidência. Apoio técnico aos Vereadores e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais em qualquer grau de jurisdição, com a presença de profissional na sede da câmara municipal mediante aviso prévio de acordo com as necessidades.**DURAÇÃO:** 12 MESES**VALOR GLOBAL:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**VALOR MENSAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO:**

| | |
|--------------|----------------------------------|
| 01 | Câmara Municipal de Caracol |
| 001 | Câmara Municipal de Caracol – MS |
| 01 | Legislativo |
| 031 | Ação Legislativa |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria |

FOTO: Comarca de Bela Vista MS

Caracol – MS, 02 de fevereiro de 2023

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PREFEITURA DE CARACOL/MS
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO PROCESSO ADM. Nº 02/2023

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 (CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**CONTRATADA:** FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ n.º 68.858.539/0001-10**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.**VALIDADE :** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.**VALOR:** R\$ 167.720,05 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

| | | |
|----------------|-----------------|---|
| Cód. Reduzido | 605 | |
| Órg. Unid. | 05.001 | Departamento de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 0600 | Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos |
| Proj./Ativ. | 2099 | Manutenção das Atividades da Pré-Escola |
| El. Despesa | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita |
| Sub. Elemento | 00 | |
| F. de Recursos | 1550 | Transferência do Salário – Educação |
| Desdobramento | 000 | Sem código de acompanhamento |
| VALOR | ----- | R\$ 18.431,60 |

| | | |
|----------------|-----------------|---|
| Cód. Reduzido | 606 | |
| Órg. Unid. | 05.001 | Departamento de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0600 | Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos |
| Proj./Ativ. | 2029 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental |
| El. Despesa | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita |
| Sub. Elemento | 00 | |
| F. de Recursos | 1550 | Transferência do Salário – Educação |
| Desdobramento | 000 | Sem código de acompanhamento |
| VALOR | ----- | R\$ 149.288,45 |

FUNDAMENTO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 30/01/2023.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ n.º 68.858.539/0001-10. (Contratada)

Caracol/MS, 30 de janeiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL-MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, constante deste processo administrativo. **OBJETIVO: A aquisição de cortador de grama com caixa coletora para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS**, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

| NOME EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---------------------------------------|---------------------|--------------|
| SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA | 00.924.845/0001--73 | R\$ 3.087,30 |

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias após solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Secretaria: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Memorando.....: 20080
Solicitação.....: 4/2023
Origem.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Cód. Reduzido: 573 - 08.001-15.122.0300.2067-4.4.90.52.99.1.5.00.000000

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Serviço pertinente.

Caracol/MS, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 002/2023**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 020/2022, de 28 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **16 de fevereiro de 2023, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, – Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia – MS, em 02 de janeiro de 2023.

GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA**Pregoeira/Oficial****Decreto nº 020/2022**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PREVI SAPUCAIA**APOSENTADORIA ANGELA**

PORTARIA N. 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.***ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora ANGELA MARIA, matrícula n. 897-1, ocupante do cargo de Professora, Classe "III", Nível "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 41 da Lei n. 49, de 29 de setembro de 2015 (Processo n. 2022.02.13448P).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CORONEL SAPUCAIA - MS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCADiretora - Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

LICITAÇÃO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 004/2023, 25 de janeiro de 2023.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Aparecida Janaina Lima Cavalcante, matrícula/Identificação funcional nº 11523-2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Fiscal Titular, e o servidor Willian dos Santos Barbosa, matrícula/Identificação funcional nº 11738-2, como Fiscal Substituto do Contrato nº 071/2022 com vigência de 17/11/2022 a 17/11/2023, vinculado ao Processo 129/2022 – Carta Convite nº 013/2022, celebrado com a pessoa jurídica, a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.011.741/0001-36, que tem por objeto a Contratação O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DAS ÁREAS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, PARA OBRAS DIVERSAS A SEREM REALIZADAS CORONEL DE SAPUCAIA/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 25 de janeiro de 2023.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

PORTARIA N.º 005/2022

Coronel Sapucaia - MS, 31 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal N.º 114/90,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica exonerada do cargo de Assessora de Gabinete de Presidência, DAL-2, a servidora **Jhennyfer de Oliveira Bussola**, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRESE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 31 de Janeiro de 2023.

Claudemiro Pereira Lescano
Presidente Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria CM N.º. 006/2023

Coronel Sapucaia - MS, 31 de janeiro de 2023.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 77 § 4º da Lei Municipal N.º 114/90.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Conversão parcial de 2/3 (dois terços) 20 dias de férias em pecúnia de 01 a 20 de Janeiro/2023 e gozo de férias de 21/02 a 02/03/2023, a servidora **Eliane Martinez dos Santos**, Assessor de Administração - DAL 6, referente Período Aquisitivo 01/02/2022 à 31/01/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 31 de janeiro de 2023.

Claudemiro Pereira Lescano
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria n.º. 007/2023

Coronel Sapucaia - MS, 01 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme Estatuto do Servidor Público- Lei Municipal n.º 114/90, Lei Municipal 1.334/2018 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal e alterações contidas na Lei Nº 1344/2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a servidora **Jhennyfer de Oliveira Bussola**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Legislativa**, Símbolo DAL-2, CHS: 30 Horas, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº 017/2022. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2023.

Claudemiro Pereira Lescano
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NINCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria nº. 008/2023

Coronel Sapucaia - MS, 01 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme Estatuto do Servidor Público- Lei Municipal n.º 114/90, Lei Municipal 1.334/2018 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal e alterações contidas na Lei Nº 1344/2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o servidor **Geomar Samorio**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Presidência**, Símbolo DAL-2, CHS: 30 Horas, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro de 2022.

Claudemiro Pereira Lescano
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NINCI MENDES DE OLIVEIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023, conforme Ata 001/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.420, de 24 de agosto de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral de Atendimentos do Conselho Tutelar de Coronel Sapucaia-MS, período de outubro a dezembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 30 de janeiro de 2023.

Ninfa Gimenes Roman
Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023, conforme Ata 001/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.420, de 24 de agosto de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escala de férias - exercício 2023 das Conselheiras Tutelares, conforme disposto no Ofício nº 13/2023 do Conselho Tutelar:

- I. Março: Iolanda da Silva Fukuro;
- II. Abril: Maria Fatima Rodrigues Nunes Masena;
- III. Maio: Elida Ifran Flores;

IV. Junho: Ozana Ferreira de Oliveira;

V. Julho: Janete Peralta de Oliveira.

Art. 2º A escala de férias deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para a contratação do suplente que cobrirá o período de gozo de férias das Conselheiras Tutelares.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 30 de janeiro de 2023.

Ninfa Gimenes Roman
Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023, conforme Ata 118/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição de membro da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, disposto no Inciso III, do Art. 1º da Resolução CMAS Nº 28/2022, para complementação do mandato até 04/02/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

III. Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

Coordenadora: Cristiane Caroline Gonçalves Irigoyen

Relatora: Samia Almeida Montania

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 30 de janeiro de 2023.

Fabia Aparecida de Souza
Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS R E T I F I C A Ç Ã O

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912530300

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

PROCESSO ADM Nº: 006/2021

Processo Correios/SEI nº 53133.001490/2019-31

ONDE-SE-LÊ:

PRAZO: 12/04/2021 a 12/04/2022 - Prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

LEIA-SE:

PRAZO: 12/04/2021 a 12/04/2026.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****PORTARIA Nº 005/2023****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”
O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar os Servidores **OSMIR APARECIDO JOVEDI e CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA** a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do Curso Maratona avançada eSocial Edição Campo Grande-MS, organizado pela Megasoft, Comprev, nos dias **24, 25 e 26 de janeiro de 2023**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizados a fazer jus a 03 (três) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

José Martins

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Secretaria Municipal de Saúde**Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Contratualização nº 001/2021, que ente si, celebram Município de Eldorado – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar de Eldorado com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul – CONTRATMS.

O Município de Eldorado/MS inscrito no CNPJ sob nº 03.741.675/0001-80, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, centro, Eldorado /MS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Aguinaldo dos Santos, portador da Cédula de Identidade - RG nº 624.765-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 555.663.751-20, residente e domiciliado nesta cidade comarca de Eldorado/MS, na Rua Mato Grosso, 622 – Centro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Leticia Gonçalves Perin, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 001122186 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n.º 882985821-87, residente e domiciliada na rua santa Terezinha, nº1481, Bairro centro, na cidade de Eldorado doravante denominado MUNICÍPIO, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO, inscrito no CNPJ nº 23.857.891/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, s/n, neste ato representados pelo Sr. MARCELO PASSADOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº 1500498 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 031.086.301-56, residente e domiciliado na Avenida Pantanal, nº 158, Bairro Carlos Prado nesta cidade e comarca de Eldorado/MS, doravante denominado HOSPITAL, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, com sede à Av. do Poeta, bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ nº 02.955.271/0001-26, situada à Av. do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saúde - FESA, inscrito no CNPJ nº 03.517.102/0001-77, neste ato representado pelo Secretário Sr. FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 946048 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 596253687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n.º30, bairro Amambai, Campo Grande/MS doravante denominada SECRETARIA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamentos na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de responsabilidade fiscal; nas leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Decreto Federal nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016(regulamentação sobre Repasses Federais); na portaria GM/MS Nº2.314/2005; o Decreto Estadual Nº11.261/2003 ;nas resoluções Nº774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o aporte de recursos financeiros oriundo do Fundo Estadual de Saúde (FESA), visando repasse de incremento pontual em favor da Fundação Hospitalar de Eldorado a título de custeio hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício.

Funcional Programática:20.27901.10.302.2043.4072.0002

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da Despesa – 33414103

Fonte: 0100000000

Nota de Empenho:

Data:

Valor:R\$ 100.000,00

DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício:

Fonte: 102

Funcional Programática:10.302.501-2.037

Localizador:Gestão da Fundação Hospitalar de Eldorado

Natureza da Despesa – 3.3.50.43.00

Nota de Empenho:

Data:

Valor: R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contratualização objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Publicação do Presente Instrumento de Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria de Estado de Saúde, no Diário Oficial do Estado e do Município de Eldorado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento que é composto de cinco laudas impressas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Eldorado/MS

MARCELO PASSADOR

Diretor Administrativo da Fundação Hospitalar

SILVIA LETICIA GONÇALVES PERIN

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: Magda Luzia Ritter

Nome: José Camilo Sanches

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

CPF: 018.709.731-35

CPF: 312.780.271-49

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0200 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1338 de 19/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$79.348,85 (setenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| 04.122.0301.2.004 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 79.348,85 |
| TOTAL: | | 79.348,85 |

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| 08.244.0601.2.054 | Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil | 33.912,23 |
| 08.244.0601.2.054 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI | 18.455,35 |
| 08.244.0601.2.054 | Material de Consumo | 19.994,34 |
| 08.244.0601.2.054 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 6.986,93 |
| TOTAL: | | 79.348,85 |

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 01/2023, menor preço Global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 9234/2022, cujo objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública para a prestação de serviços de hospedagem, transporte e refeição para pacientes/motoristas. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referências, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - LTDA

CNPJ: 08.667.861/0001-30

VALOR VENCEDOR: R\$ 262.390,00 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa reais)

Figueirão – MS, 02 de fevereiro de 2023.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9234/2022

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 9234/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagem, transporte e refeição para pacientes/motoristas, cujas dimensões são as constantes do Termo de Referências, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - LTDA

CNPJ: 08.667.861/0001-30

VALOR VENCEDOR: R\$ 262.390,00 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa reais)

Valor global Homologado de R\$ 262.390,00 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa reais), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 02 de fevereiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 90/2023

PROCESSO Nº 7383/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – L. P. G. CARLOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMATICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. **VALOR:** 91,30 (NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2022

DATA DO EMPENHO: 31/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 124/2023

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 175,15 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 26/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 88/2023

PROCESSO Nº 7383/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – COMERCIAL A E P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMATICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. **VALOR:** 1.060,95 (UM MIL, SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2022

DATA DO EMPENHO: 31/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 89/2023

PROCESSO Nº 7383/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – MIPA INDÚSTRI E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMATICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. **VALOR:** 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2022

DATA DO EMPENHO: 31/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 91/2023

PROCESSO Nº 7383/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMATICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. **VALOR:** 12,00 (DOZE REAIS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0150

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2022

DATA DO EMPENHO: 31/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 45/2023

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. **VALOR:** 852,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0150

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 23/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 47/2023

PROCESSO Nº 8712/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MARCOSLENE FELISBINO ALVES EIRELI

OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

VALOR: 128,88 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 62.09.001.04.121.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2022

DATA DO EMPENHO: 23/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 46/2023

PROCESSO Nº 8061/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - MEI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA CONSUMO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS QUANDO HOVER NECESSIDADE, TAL SOLICITAÇÃO É PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

VALOR: 2.618,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS.)

DOTAÇÃO: 62.09.001.04.121.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2022

DATA DO EMPENHO: 23/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 59/2023

PROCESSO Nº 8023/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – RONALDO GOMES DA SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS DE CONCRETO ARMADO VAZADO, CUJA DIMENSÕES SÃO AS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGOCIO EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.

VALOR: 81.400,00 (OITENTA E UM

MIL, QUATROCENTOS REAIS.)

DOTAÇÃO: 322.09.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1799

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2/2022

DATA DO EMPENHO: 30/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 136/2023

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FREITAS E MENEZES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 247,00 (DUZENTOS E QUARENTA

E SETE REAIS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 26/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 123/2023

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 407,86 (QUATROCENTOS E SETE

REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 26/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 121/2023

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 339,00 (TREZENTOS E TRINTA E

NOVE REAIS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 26/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 122/2023

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 109,00 (CENTO E NOVE REAIS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 26/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 27/2023

PROCESSO Nº 8626/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 513,77 (QUINHENTOS E

TREZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.1660

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

DATA DO EMPENHO: 30/01/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 62/2023

PROCESSO Nº 7817/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 76,98 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 741.05.001.12.306.0005.2153

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022

DATA DO EMPENHO: 30/01/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 65/2023**PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 2.181,85 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM

REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 30/01/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 60/2023**PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 285,12 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E

DOZE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 30/01/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 64/2023**PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 220,02 (DUZENTOS E VINTE REAIS E DOIS

CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 30/01/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 63/2023**PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 932,19 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E

DEZENOVE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 30/01/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 61/2023**PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 255,03 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 30/01/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

PORTARIA Nº 02/2023/SMGD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023*NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES QUE, SEGUNDO REPRESENTAÇÃO, TERIAM SIDO PRATICADAS PELA EMPRESA QFROTAS SISTEMAS SA.*

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 710, de 17 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade (CPAR), referente às possíveis infrações que, de acordo com representação feita pela empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, teriam sido praticadas pela empresa QFrotas Sistemas S.A, CNPJ nº 44.220.921/0001-35 no processo licitatório nº 8350/2022.

Art. 2º A comissão referida no art. 1º será composta pelos servidores:

I - Helton de Araújo Marques – Presidente;

II - Sávia Oliveira Barbosa – Secretária;

III - Roseli Martins Ferreira – Membro;

IV - Andre Nogueira Barbosa - Suplente.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, para o mesmo fim, colher depoimentos e trazer para os autos outras provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável pelo tempo necessário para sua conclusão, desde que devidamente justificado e que a prorrogação não exceda o prazo de 06 (seis) meses.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Secretário de Gestão e Desenvolvimento

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PORTARIA Nº 06/2023/SMGD, DE 16 DE JANEIRO DE 2023*NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES QUE, SEGUNDO REPRESENTAÇÃO, TERIAM SIDO PRATICADAS PELA EMPRESA COMERCIAL MALLONE LTDA.*

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 710, de 17 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade (CPAR), referente às possíveis infrações que, de acordo com representação feita pela empresa Comercial Mallone Ltda, no Pregão Presencial nº 21/2022.

Art. 2º A comissão referida no art. 1º será composta pelos servidores:

I - Helton de Araújo Marques – Presidente;

II - Roseli Martins Ferreira – Secretária;

III - Andre Nogueira Barbosa – Membro;

IV – José Vicente de Freitas – Suplente.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, para o mesmo fim, colher depoimentos e trazer para os autos outras provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 06 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta portaria, prorrogável pelo tempo necessário para sua conclusão, desde que devidamente justificado e que a prorrogação não exceda o prazo de 06 (seis) meses.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Secretário de Gestão e Desenvolvimento

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PORTARIA Nº 05/2023/SMGD, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INFRAÇÕES QUE, SEGUNDO REPRESENTAÇÃO, TERIAM SIDO PRATICADAS PELA EMPRESA COMERCIAL MALLONE LTDA.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 710, de 17 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 046/2022, de 17 de outubro de 2022, que informou do descumprimento do item 14 da ata de registro de preços nº 21/2022 c/c item 5 do anexo II da referida ata, em razão do atraso na entrega de pedidos encaminhados à empresa Comercial Mallone Ltda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 710, de 17 de novembro de 2022, que "*regulamenta o procedimento para aplicação de penalidade no âmbito dos processos licitatórios e dos contratos do Município de Figueirão*",

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Comercial Mallone Ltda, em razão do descumprimento do item 14 da ata de registro de preços nº 21/2022 c/c item 5 do anexo II da referida ata devido o atraso na entrega de pedidos encaminhados.

Art. 2º Registrar e autuar os documentos que acompanham esta Portaria (Comunicação Interna nº 046/2022, de 17 de outubro de 2022, ata de registro de preços nº 13/2022 e edital do pregão presencial nº 21/2022 que consta em seu anexo II as regras de cumprimento dos prazos de entrega, ordem de compras encaminhadas, notificação ao contratado, e-mail enviado à empresa 3 Comercial Mallone Ltda), juntamente com a Portaria nº 06/2023/SMGD que nomeia a Comissão Processante, numerando e rubricando cada folha.

Art. 3º Comunicar, mediante CI, ao Senhor Prefeito da instauração deste procedimento.

Art. 4º Dar ciência ao Presidente da Comissão Processante da nomeação dele e dos demais membros, para que deem início imediato aos trabalhos.

Figueirão, MS, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Secretário de Gestão e Desenvolvimento

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PORTARIA Nº 04/2023/SMGD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES QUE, SEGUNDO REPRESENTAÇÃO, TERIAM SIDO PRATICADAS PELA EMPRESA 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELLI.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 710, de 17 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade (CPAR), referente às possíveis infrações que, de acordo com representação feita pela empresa 3 F Comercio de Produtos de Limpeza e Higiene e Descartáveis Eirelli, no Pregão Presencial nº 25/2022.

Art. 2º A comissão referida no art. 1º será composta pelos servidores:

- I - Helton de Araújo Marques – Presidente;
- II - Sávvia Oliveira Barbosa – Secretária;
- III - Andre Nogueira Barbosa – Membro;
- IV – José Vicente de Freitas – Suplente.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, para o mesmo fim, colher depoimentos e trazer para os autos outras provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 06 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta portaria, prorrogável pelo tempo necessário para sua conclusão, desde que devidamente justificado e que a prorrogação não exceda o prazo de 06 (seis) meses.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Secretário de Gestão e Desenvolvimento

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PORTARIA Nº 03/2023/SMGD, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INFRAÇÕES QUE, SEGUNDO REPRESENTAÇÃO, TERIAM SIDO PRATICADAS PELA EMPRESA 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELLI.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 710, de 17 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 046/2022, de 17 de outubro de 2022, que informou do descumprimento do item 14 da ata de registro de preços nº 21/2022 c/c item 5 do anexo II da referida ata, em razão do atraso na entrega de pedidos encaminhados à empresa Comercial Mallone Ltda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 710, de 17 de novembro de 2022, que "*regulamenta o procedimento para aplicação de penalidade no âmbito dos processos licitatórios e dos contratos do Município de Figueirão*",

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Comercial Mallone Ltda, em razão do descumprimento do item 14 da ata de registro de preços nº 21/2022 c/c item 5 do anexo II da referida ata devido o atraso na entrega de pedidos encaminhados.

Art. 2º Registrar e autuar os documentos que acompanham esta Portaria (Comunicação Interna nº 046/2022, de 17 de outubro de 2022, ata de registro de preços nº 13/2022 e edital do pregão presencial nº 21/2022 que consta em seu anexo II as regras de cumprimento dos prazos de entrega, ordem de compras encaminhadas, notificação ao contratado, e-mail enviado à empresa 3 Comercial Mallone Ltda), juntamente com a Portaria nº 06/2023/SMGD que nomeia a Comissão Processante, numerando e rubricando cada folha.

Art. 3º Comunicar, mediante CI, ao Senhor Prefeito da instauração deste procedimento.

Art. 4º Dar ciência ao Presidente da Comissão Processante da nomeação dele e dos demais membros, para que deem início imediato aos trabalhos.

Figueirão, MS, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Secretário de Gestão e Desenvolvimento

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PORTARIA Nº 01/2023/SMGD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INFRAÇÕES QUE, SEGUNDO REPRESENTAÇÃO, TERIAM SIDO PRATICADAS PELA EMPRESA QFROTAS SISTEMAS S.A.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 710, de 17 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a representação feita pela empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, que informou sobre supostas irregularidades que teriam sido praticadas pela empresa Q Frotas Sistemas S.A no dia 14 de junho de 2022, por ocasião Pregão nº 18/2022 que objetivou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou tecnologia superior com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de peças e acessórios e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão, MS e suas unidades administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 710, de 17 de novembro de 2022, que "*regulamenta o procedimento para aplicação de penalidade no âmbito dos processos licitatórios e dos contratos do Município de Figueirão*",

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa representada QFrotas Sistemas S.A., pelo suposto comportamento inidôneo e uso de documento falso consistente em apresentar proposta inexecutável com manipulação da planilha de custos, infringindo o contido nas cláusulas 17.1.3, 17.1.8, 17.4.4 e 17.5 do Edital do Pregão nº 18/2022, e de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.502/2022, tudo conforme representação feita pela empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

Art. 2º Registrar e autuar os documentos que acompanham esta Portaria (representação feita pela empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli e cópias do edital, da ata de sessão pública e da análise da exequibilidade constantes no processo administrativo nº 8350/2022 do Pregão Presencial nº 18/2022), juntamente com a Portaria nº 02/2023/SMGD que nomeia a Comissão Processante, numerando e rubricando cada folha.

Art. 3º Comunicar, mediante CI, ao Senhor Prefeito da instauração deste procedimento.

Art. 4º Dar ciência ao Presidente da Comissão Processante da nomeação dele e dos demais membros, para que deem início imediato aos trabalhos.

Figueirão, MS, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Secretário de Gestão e Desenvolvimento

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 04/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação ordinária da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS Sr. Jair Scapini, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Maria Raquel Soares de Moraes, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 16 e 17 de março de 2023, com início às 19hs às 20hs, e no dia 17 das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde com tema "**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**".

Art. 3º O órgão gestor municipal de Saúde ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 01 de fevereiro de 2023

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Maria Raquel Soares de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valença

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO****1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.403.896/0001-48, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.**

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, situada a com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, **de 06 de fevereiro de 2023 de 2022 à 17 de fevereiro de 2023**, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

1.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS (ANEXO I);
- Declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pelo Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com o objetivo de

contratação de agência de publicidade (ANEXO II);

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento que comprove a experiência em uma dessas áreas;

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Com exceção dos documentos constantes nos itens “a” e “b”, acima discriminados, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por servidor público devidamente competente para atestar.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.3. O Município de Guia Lopes da Laguna/MS, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.6. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessadas em participar em licitação a ser promovida pelo Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).

4.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

6. PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL

6.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;

b) ANEXO II – Declaração de Vínculo.

Guia Lopes da Laguna/M, Em 02 de fevereiro de 2023.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:.....

Nacionalidade:.....

Estado Civil:.....

Profissão:.....

RG nº:.....

CPF nº:

Endereço:.....

Telefone:.....

E-mail:.....

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Guia Lopes da Laguna/MS, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADOS INTEGRADAMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR SERVIÇOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 174****EXTRATO DE EMPENHO Nº 174****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000066/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVEN-TIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO TIPO JANELA E SPLIT PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**VALOR:** R\$ 4.245,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 18/01/2023**ATA DE REGISTRO:** 25

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 175****EXTRATO DE EMPENHO Nº 175****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000066/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVEN-TIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO TIPO JANELA E SPLIT PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**VALOR:** R\$ 850,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA

LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 18/01/2023**ATA DE REGISTRO:** 25

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 177****EXTRATO DE EMPENHO Nº 177****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000055/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** WEB ELETRICA EIRELI - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**VALOR:** R\$ 13.485,50**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.1001.2079.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 19/01/2023**ATA DE REGISTRO:** 17

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 178****EXTRATO DE EMPENHO Nº 178****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000055/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**VALOR:** R\$ 236,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.1001.2079.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 19/01/2023**ATA DE REGISTRO:** 17

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 187****EXTRATO DE EMPENHO Nº 187****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000082/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** L. F. FRANTZ - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública, objetivando o registro de preço de placas de concreto, pré-moldadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o período de 12 (doze) meses com entrega parcelada.**VALOR:** R\$ 3.920,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 19/01/2023**ATA DE REGISTRO:** 25

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 625/2022 Em, 09 de Dezembro de 2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:**ART. 1º** - Conceder férias aos professores abaixo, conforme especificado:

1. **Alexandrina Pires de Lima** – Matrícula 950-3 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
2. **Alessandra Cavalheiro Vieira** – Matrícula 1801-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
3. **Alice Abadia Peixoto Lopes** – Matrícula 1750-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
4. **Ana Regina Maidana Dias Cabral** – Matrícula 460-2 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
5. **Bianca Lima Cuevas** – Matrícula 1921-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
6. **Clodoaldo dos Santos** – Matrícula 25-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal Educação.
7. **Cristina Luzia Cristaldo do Canto** – Matrícula 1781-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal Educação.
8. **Denice Cardozo da Silva** – Matrícula 1920-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
9. **Elizangela Correa Arruda dos Santos** – Matrícula 882-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
10. **Eloir Quintana Soares** – Matrícula 590-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
11. **Erciana Madalena Tumelero Gama** – Matrícula 1978-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
12. **Fabiana Ferreira de Deus** – Matrícula 1757-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
13. **Fabiana Ramires de França Fernandes Veri** – Matrícula 1802-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
14. **Fatima Aparecida Claudino Sotolani Pradebom** – Matrícula 1759-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
15. **Inara Cristina Barbosa Zarza** – Matrícula 1914-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal Educação.
16. **Josiane Jonner de Araujo Bacargi** – Matrícula 1808-2 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
17. **Juliana Aparecida de Albuquerque Almeida Lima** – Matrícula 1805-2 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
18. **Juçara Grubert da Silva** – Matrícula 674-3 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
19. **Juraci da Silva Brunet Silva** – Matrícula 376-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
20. **Katia Guimaraes Dos Santos** – Matrícula 1450-2 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
21. **Lilian dos Santos Pavão** – Matrícula 1645-2 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
22. **Lucimara Silva do Canto** – Matrícula 1741-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
23. **Lucinda Aréco** – Matrícula 699-3 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
24. **Luiz Carlos de Souza** – Matrícula 1897-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal Educação.
25. **Maria Aparecida da Silva Santana** – Matrícula 166-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
26. **Meyre Souza de Castro** – Matrícula 1803-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
27. **Miria Dayse Gomes Cabreira da Silva** – Matrícula 1817-2 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
28. **Naiara Squariz Braga Meirelles Paredes** – Matrícula 1979-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
29. **Nely Cabral da Rosa Montezano** – Matrícula 1896-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
30. **Ramona Mendoza Tobias** – Matrícula 97-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.
31. **Rosane Duarte Mondadori** – Matrícula 1210-2 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023

referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

32. **Rosilany da Silva Florêncio** – Matrícula 1824-1 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

33. **Rosineire Silva do Nascimento** – Matrícula 1913-1 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

34. **Rozinei De Souza Bandeira** – Matrícula 2-1 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

35. **Ruy Marcel de Melo Pereira** – Matrícula 1405-3 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

36. **Samara Bianca Cerenza** – Matrícula 1734-1 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

37. **Silaine Ribeiro de Souza Evangelista** – Matrícula 1780-1 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

38. **Sirlene Duarte Martinez** – Matrícula 1894-1 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

39. **Sueli Alves Vicente Diniz** – Matrícula 1893-1 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

40. **Tereza Garcete Soares** – Matrícula 115-1 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

41. **Valdeci Morandi** – Matrícula 1739-1 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

42. **Walef Soares Lima** – Matrícula 1585-4 –usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 55/2023 Em, 02 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a Portaria nº 52/2023, datada de 01/02/2023, que trata da nomeação do Sr. **ABRÃO DOS SANTOS MEIRELES**, no Cargo em Comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Assistência Social – Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº37/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL-ASSOMASSUL, NO DIA 23/01/2023.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº37/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL-ASSOMASSUL, NO DIA 23/01/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022

PROCESSO Nº 31 /2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E O PRODUTOR INDIVIDUAL ANDRÉ APARECIDO BARBOSA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

VALOR GLOBAL: R\$ 2.923,65 (dois mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**PASSANDO DA:** 05.00.05.01.12.306.401.2.022.115000.416– **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE****PARA :** 05.00. 05.01.12.361.401.2.061.100000.415– **Secretaria Municipal de Educação****DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº36/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL-ASSOMASSUL, NO DIA 23/01/2023.****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº36/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL-ASSOMASSUL, NO DIA 23/01/2023.**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2022

PROCESSO Nº 31 /2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A O PRODUTOR INDIVIDUAL GERSON MONDADORI**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**VALOR GLOBAL: R\$ 897,00** (oitocentos e noventa e sete reais)**ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :****PASSANDO DA:** 05.00.05.01.12.306.401.2.022.115000.416– **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE****PARA :** 05.00. 05.01.12.361.401.2.061.100000.415– **Secretaria Municipal de Educação****DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº33/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL-ASSOMASSUL, NO DIA 23/01/2023.****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº33/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL-ASSOMASSUL, NO DIA 23/01/2023.**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO Nº 31 /2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A PRODUTORA INDIVIDUAL JOSIANE MARTINS PEREZ**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**VALOR GLOBAL: R\$ 2.674,24** (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :****PASSANDO DA:** 05.00.05.01.12.306.401.2.022.115000.416– **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE****PARA :** 05.00. 05.01.12.361.401.2.061.100000.415– **Secretaria Municipal de Educação****DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO – I PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO – IX TERMO DE REFERÊNCIA**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 15 de fevereiro de 2023 às 08H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de Leite em Pó, fórmula para alimentação de lactentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS** e **TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 15 de fevereiro de 2023 às 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO..****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de papel sulfite, conforme as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX** e demais anexos do Edital .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 15 de fevereiro de 2023 às 10:00min , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 02 fevereiro de 2023.

Eurandes Pereira Galeano
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
..AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a prestação de serviços especializados em Torno, Prensa Hidráulica, Solda Oxigênio e Elétrica, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos , conforme as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS** e **TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 15 de fevereiro de 2023 às 11:00min , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Eurandes Pereira Galeano
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
..AVISO DE LICITAÇÃO..
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**MENOR PREÇO**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para fornecer serviços de arbitragem nas competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, durante o ano de 2023, conforme especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços e Termo de Referência e Calendário Esportivo, partes integrantes do presente Edital .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 16 de fevereiro de 2023 às 08:00min , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0018/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0012/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos grupos A B E oriundos das unidades de Saúde do Município

Vencedor(es): ATITUDE AMBIENTAL LTDA. (CNPJ 07.075.504/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais);

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2023.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0019/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de instituição financeira pública ou privada, em caráter de exclusividade, para processamento da folha de pagamento do Município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas no PROPOSTA DE PREÇO, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Vencedor(es): BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 598.599,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais);

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2023.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da

licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

.RESULTADO DE LICITAÇÃO..

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0020/2023

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0001/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Engenharia para a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia, no município de Iguatemi/MS para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII, ambos anexos do Edital.

Vencedor(es): ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME (CNPJ 22.034.572/0001-24), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais);

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**, através de seu representante legal, o **Prefeito Lídio Ledesma**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **convocação** da sociedade civil para participar da **Audiência Pública** que se realizará no Plenário da Câmara de Vereadores de Iguatemi, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, nesta cidade, **às 10h do dia 16 de fevereiro de 2023**, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Iguatemi-MS, 02 de fevereiro de 2023.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2023

Processo nº 0025/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.32.00-1.500.0000-000 - Ficha: 233

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 30/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e DONIZETTI ROQUE SANTANA, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2023

Processo nº 0025/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.056-3.3.90.32.00-1.899.0000-000 - Ficha: 486

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 30/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e DONIZETTI ROQUE SANTANA, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 480/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Contratada: J. KUSS & CIA LTDA – ME.

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2022.

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação no valor de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil, duzentos reais) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1007-2.313 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.621.000-000

Ficha: 539.

Empenho no valor de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil, duzentos reais) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.056 Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.899.000-000

Ficha: 487.

Da Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 24 de janeiro de 2023.

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº. 023/2019

Processo Administrativo Nº. 025/2019

Dispensa de Licitação Nº. 011/2019

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME.

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo Tem Fundamento Legal Na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos contratuais dos serviços.

Da Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 01 (UM) mês, a partir do dia 11/01/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

01 Gabinete do Prefeito

01.03 Assessoria de Comunicação Social e Institucional

04.131.0300-2.091 Ações de Comunicação Institucional

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

FONTE 1.500.0000-000

FICHA 025

R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 11 de janeiro de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela (Contratante) e Luciano Ferrari Francisco pela (Contratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 027/2022

Processo Administrativo Nº. 002/2022

Dispensa de Licitação Nº. 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI /MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato e o reajuste dos valores do contrato original celebrado em 10/01/2022.

Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar da data da assinatura deste Termo.

Valor do Aditivo: R\$ 7.500,11 (sete mil, quinhentos reais e onze centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 13.724,73 (treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

01 Gabinete do Prefeito

01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0300-2.003 Manutenção das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.000-000

Ficha 018

R\$ 3.079,95 (três mil, setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03.01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300-2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.000-000

Ficha 061

R\$ 1.946,15 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04 01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04 123 0300-2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.000-000

Ficha 075

R\$ 2.474,01 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 10 de janeiro de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante, Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**portaria 041/2023****PORTARIA Nº 041/2023****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** - Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2023, **Luciane Correa Vargas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento III**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração).**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**portaria 042/2023****PORTARIA Nº 042/2023****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** - Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2023, **José Pereira dos Anjos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete III**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração).**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares, a serem distribuídos aos alunos matriculados nas escolas na rede municipal de ensino de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor:

D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, com CNPJ: 15.506.123/0001-76, com valor de R\$ 41.217,15 (cento e quarenta e um mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 41.217,15 (quarenta e um mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos).

Japorã/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

DIEIGA GOÉS COELHO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 001/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023**

Processo Licitatório nº 002/2023

Pregão Presencial nº 002/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS e a empresa LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA .

Objeto: "Contratação de empresa para a aquisição de kits de materiais escolares, a serem distribuídos aos alunos matriculados nas escolas na rede municipal de ensino de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

FUNDEB

(057) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 1.540.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDEB

(068) 12.365.0025.2025.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Creche

Fonte do Recurso: 1.540.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDEB

(071) 12.365.0025.2026.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Infantil – Pré-Escola

Fonte do Recurso: 1.540.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 200.306,06 (duzentos mil e trezentos e seis reais e seis centavos)

Vigência: 02/02/2023 a 02/08/2023.

Data da Assinatura: 02/02/2023.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA pelo Contratante e MARCOS ROGERIO MOREIRA DIAS pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PORTARIA 03/2023

PORTARIA Nº 003/2023

"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO EM

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

COMISSÃO E

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dhionzales Sandrino Sampaio**, para ocupar o cargo de Diretor de Apoio Legislativo, **Símbolo DAS-2**, Conforme anexo I, tabela II, regido pela Lei Complementar 050/2019, sob regime geral de previdência, ao cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA027/2023****"NOMEIA OCUANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1497 /202 2****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 0 04 /202 2**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2022 , publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – diário oficial nº 3271 no dia 01/02/2023 , pg. 267.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 31/01/2023 até 31/01/2024.

Leia-se: VIGÊNCIA: 31/01/2023 até 31/12/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 006/2023

Processo Administrativo de nº. **1531/2022**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **003/2023**. Adesão de Ata de Registro de Preço de Nº 003/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, CNPJ Nº 03.501.533/0001-45** e Contratada **LÓTUS GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **10.939.067/0001-40**, no valor global de em **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**. OBJETO: **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermuda unissex, short saia) para atender a demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino sob responsabilidade da secretaria municipal de educação, cultura e esporte do município de Jaraguari/ MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA: 30/01/2023 até 31/12/2023**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

DECRETO Nº 1194 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, ESTABELICIDO NO EDITAL Nº 025/2022 DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**DECRETO Nº 1194 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, ESTABELICIDO NO EDITAL Nº 025/2022 DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o **Edital nº 025/2022** , que dispõe do **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022**, para contratação temporária de professores para atuarem na área da educação especial.

Considerando, que o prazo estabelecido no Edital supramencionado, não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DECRETA:

Art. 1º . Fica prorrogado por igual período, a partir da data da homologação, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, contido no Edital nº 025/2022, instituído para formação de cadastro de reserva de profissionais do magistério, da **Educação Especial**, interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 31 de janeiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por LUCAS TONET

DECRETO Nº.1 195 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1102/2022, PARA SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS DE JARAGUARI**DECRETO Nº.1 195 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1102/2022, PARA SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO**

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47,IV da Lei Orgânica Municipal, e em atenção ao memorando nº. 022/SEDEMA/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como, o disposto na Lei Municipal nº 867/2017, e.

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do artigo 2º da Lei nº 867, de 17 de agosto de 2017, bem como, o que contém no Ofício nº 002 CMDRS/2022, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1102/2022, com a nomeação de DANIEL MOREIRA SEVERO e ANA CAROLINA NUNES como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e a composição do colegiado, pela exclusão da Câmara Municipal de Vereadores e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo Unico . Os conselheiros nomeados no caput deste artigo exercerão seus mandatos de forma suplementar, no biênio 2022/2024.

Art.2º - Nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 867, de 17 de agosto de 2017, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARAGUARI ficam excluídos da formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, biênio 2022/2024.

Art.3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR, passa atuar com a seguinte formação:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS:**PODEREXECUTIVO:**

SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO- Titular

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA -Suplente

AGRAER:

MAMEDE JOAQUIM BORGES – Titular

FLAVIO RENATO DA SILVA-Suplente

IAGRO:

DANIEL MOREIRA SEVERO - Titular

WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA - Suplente

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**RESPRESENTANTE DAS ASSOCIACOES:**

NIVALDO PIZOLITO – Titular

ANDRE JARA - Suplente

REPRESENTANTE DAS COOPERATIVAS:

LUANA SILVA MENDONCA XAVIER – Titular

ANA CAROLINA NUNES - Suplente

SINDICATO RURAL:

DURVAL FERREIRA FILHO – Titular

LEANDRO COPPETI DA COSTA –Suplente

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por LUCAS TONET

EDITAL Nº. 008/2023 - CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2022 e 002/2022.

EDITAL Nº. 008/2023.

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2022 e 002/2022.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS 001/2022 E 002/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM APROVADOS E CLASSIFICADOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de

suas atribuições legais, e.

Considerando, os resultados obtidos em Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, os Editais números, 029/2022 e 058/2022 de homologação dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, números, 001/2022 e 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados:

Agente Comunitário de Saúde:

MARLI MARTINS DE OLIVEIRA

TAMARES DE PAULA VASCONCELOS

Enfermeiro Urgência e Emergência:

RAPHAEL TORRACA DE MORAIS

Motorista Categoria E:

MANOEL DE OLIVEIRA

Motorista Transporte Escolar:

ALESSANDRO RODRIGUES

Monitor Social:

RAYANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Professor Regente Ensino Fundamental:

RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA

AURORA MARIA ALVES PINTO

Odontólogo UBS:

HAZELELPONI QUERA N.C. LEITE

BRUNA CHAVES DA SILVA

PATRICIA DAL MORO

Psicólogo ESF:

BRUNA DA SILVA EGUES

Técnico de Enfermagem:

JAQUELINE DA SILVA M BARBOSA

YASMIN CRISTINE BALDO DE OLIVEIRA

WESLEY LIMA BARBOSA

VINICIOS DOMINGUES MACENO

GEISILAINE DE OLIVEIRA SILVA

Turismólogo:

ELIZANDRA PEQUENO DUTRA

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 03 a 07 de fevereiro de 2023, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3º. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Carteira ou Certificado de Reservista (**obrigatório para homens**);
- j) Exame médico Admissional;
- l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- n) Cartão do PIS/PASEP;
- o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**Prefeito Municipal****Publique-se.****Cumpra-se.**

Matéria enviada por LUCAS TONET

EDITAL Nº 009/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**EDITAL Nº 009/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais de números 799/2014, e 819/2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da vigente Constituição da República, torna público, **O RESULTADO DEFINITIVO** da prova objetiva e de títulos para formação de cadastro de reserva de professores interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no Edital nº 001/2022.

**RESULTADOS DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Nomes dos candidatos | Prova objetiva | Prova de títulos | Total | De Pontos | Ordem de classificação |
|---|-----------------------|-------------------------|--------------|------------------|-------------------------------|
| 1. Antonia Ocampos | 39,00 | 1,00 | 40,00 | 40,00 | 1º lugar* |
| 2. Renata Portela Rosin Vieira | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 40,00 | 2º lugar* |
| 3. Solange da Silva Santos | 38,00 | 0,00 | 38,00 | 38,00 | 3º lugar* |
| 4. Gizelly dos Santos Rossin | 38,00 | 0,00 | 38,00 | 38,00 | 4º lugar* |
| 5. Ivanilda Maria dos Santos Duarte | 35,00 | 2,00 | 37,00 | 37,00 | 5º lugar |
| 6. Nathalia do Amaral Calves | 33,00 | 3,50 | 36,50 | 36,50 | 6º lugar |
| 7. Hellem Joyce Campos Lima | 35,00 | 1,00 | 36,00 | 36,00 | 7º lugar |
| 8. Lucelia Aparecida G. Fernandes de Amorim | 32,00 | 3,00 | 35,00 | 35,00 | 8º lugar |
| 9. Cristiane da Silva Claudino | 34,00 | 0,00 | 34,00 | 34,00 | 9º lugar* |
| 10. Deyse Stéfani Coppes dos Santos Pereira | 34,00 | 0,00 | 34,00 | 34,00 | 10º lugar* |
| 11. Rosimeire Francisca de Jesus Silva | 31,00 | 2,00 | 33,00 | 33,00 | 11º lugar |
| 12. Arlete Sandra Souza da Silva | 31,00 | 1,00 | 32,00 | 32,00 | 12º lugar |
| 13. Luzia Lopes de Souza Meira | 31,00 | 0,00 | 31,00 | 31,00 | 13º lugar* |
| 14. Lislini Emanuela Wolff | 31,00 | 0,00 | 31,00 | 31,00 | 14º lugar* |
| 15. Mayara Crystina Silva Azevedo | 30,00 | 1,00 | 31,00 | 31,00 | 15º lugar* |
| 16. Cristiane Laiz de Souza Arruda | 30,00 | 0,00 | 30,00 | 30,00 | 16º lugar* |
| 17. Viviane Martiniano Feitosa | 29,00 | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 17º lugar* |
| 18. Zenaide de Paula | 27,00 | 1,00 | 28,00 | 28,00 | 18º lugar* |
| 19. Luzinei Coelho | 28,00 | 0,00 | 28,00 | 28,00 | 19º lugar* |
| 20. Taina Rodrigues Gomes | 28,00 | 0,00 | 28,00 | 28,00 | 20º lugar* |
| 21. Luzia Pereira da Silva | 26,00 | 1,00 | 27,00 | 27,00 | 21º lugar* |
| 22. Maria Silvia Alvino da Silva | 26,00 | 1,00 | 27,00 | 27,00 | 22º lugar* |
| 23. Ângela Maria Ferreira dos Santos | 22,00 | 2,00 | 24,00 | 24,00 | 23º lugar* |
| 24. Maria Sandra da Conceição | 23,00 | 1,00 | 24,00 | 24,00 | 24º lugar* |
| 25. Elaine de Assis Borges Gonçalves | 22,00 | 1,00 | 23,00 | 23,00 | 25º lugar |
| 26. Sílvia Duarte de Oliveira | 16,00 | 1,00 | 17,00 | 17,00 | 26º lugar |
| 27. Lucilene Alves Barbosa | 15,00 | 1,00 | 16,00 | 16,00 | 27º lugar |

Obs. 9.3 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

1. *Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único) .*

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL = ANOS INICIAIS

| Nomes dos candidatos | Prova objetiva | Prova de títulos | Total | Pontos | Ordem classificação |
|--|-----------------------|-------------------------|--------------|---------------|----------------------------|
| 1. Genísia Silva de Jesus | 37,00 | 3,00 | 40,00 | 40,00 | 1º lugar |
| 2. Carolina Ortiz Vieira | 36,00 | 2,00 | 38,00 | 38,00 | 2º lugar |
| 3. Ronaldo Henrique da Silva | 34,00 | 3,50 | 37,50 | 37,50 | 3º lugar * |
| 4. Alessandra Martines Agudo | 36,00 | 1,50 | 37,50 | 37,50 | 4º lugar * |
| 5. Suzan Custodio Pinto | 35,00 | 2,00 | 37,00 | 37,00 | 5º lugar |
| 6. Rosiane Ferreira da Silva Alves | 34,00 | 2,50 | 36,50 | 36,50 | 6º lugar |
| 7. Vilson Jezuino de Barros | 34,00 | 2,00 | 36,00 | 36,00 | 7º lugar* |
| 8. Leila da Rocha Silva | 35,00 | 1,00 | 36,00 | 36,00 | 8º lugar* |
| 9. Cristiani Walnier Mondardo | 33,00 | 1,00 | 34,00 | 34,00 | 9º lugar* |
| 10. Angelina Moraes Lima | 33,00 | 1,00 | 34,00 | 34,00 | 10º lugar* |
| 11. Marcia Maria Custodio Pinto | 32,00 | 1,50 | 33,50 | 33,50 | 11º lugar |
| 12. Evandra Hartwig Meza | 33,00 | 0,00 | 33,00 | 33,00 | 12º lugar* |
| 13. Alice Waldow da Silva | 33,00 | 0,00 | 33,00 | 33,00 | 13º lugar* |
| 14. Jessica da Silva Espindola | 33,00 | 0,00 | 33,00 | 33,00 | 14º lugar* |
| 15. Vera Xavier dos Santos Souza | 32,00 | 1,00 | 33,00 | 33,00 | 15º lugar* |
| 16. Salma Rodrigues Santana Xavier | 30,00 | 2,00 | 32,00 | 32,00 | 16º lugar* |
| 17. Eliana Batista de Carvalho | 28,00 | 4,00 | 32,00 | 32,00 | 17º lugar* |
| 18. Dayane Pereira Teodoro | 29,00 | 3,00 | 32,00 | 32,00 | 18º lugar* |
| 19. Rosilene Ferreira da Silva | 31,00 | 1,00 | 32,00 | 32,00 | 19º lugar* |
| 20. Diclá Santos Gueiros | 27,00 | 3,50 | 30,50 | 30,50 | 20º lugar |
| 21. Patrícia dos Santos Paredes de Assis | 29,00 | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 21º lugar* |
| 22. Rosimeire Ferreira da Silva de Souza | 29,00 | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 22º lugar |
| 23. Rozana Silva Souza | 27,00 | 2,00 | 29,00 | 29,00 | 23º lugar |
| 24. Cleuda da Silva de Araújo | 26,00 | 2,00 | 28,00 | 28,00 | 24º lugar* |
| 25. Maria Pereira Mendes | 28,00 | 0,00 | 28,00 | 28,00 | 25º lugar* |
| 26. Claudinei Rodrigues Vieira | 25,00 | 2,50 | 27,50 | 27,50 | 26º lugar |
| 27. Jéssica da Silva Barbosa | 27,00 | 0,00 | 27,00 | 27,00 | 27º lugar |

| | | | | |
|--------------------------------|-------|------|-------|-----------|
| 28.Ladenir de Sá Santos Conche | 24,00 | 2,00 | 26,00 | 28º lugar |
|--------------------------------|-------|------|-------|-----------|

* Obs. 9.3 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:
Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único) .

PROFESSOR DE ARTE

| Nomes dos candidatos | Prova objetiva | Prova de títulos | Total | De Pontos | Ordem de classificação |
|-----------------------------|----------------|------------------|-------|-----------|------------------------|
| 1. Viviane Batista da Silva | 37,00 | 1,50 | 38,50 | | 1º lugar |
| 2. Jainy de Andrade Weber | 37,00 | 1,00 | 38,00 | | 2º lugar |

LICENCIATURA PLENA EM ARTE – COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA OU ARTE CÊNICA

| Nomes dos candidatos | Prova objetiva | Prova de títulos | Total | De Pontos | Ordem de classificação |
|---------------------------|----------------|------------------|-------|-----------|------------------------|
| Vanderlei José dos Santos | 36,00 | 4,50 | 40,50 | | 1º lugar |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| Nomes dos candidatos | Prova objetiva | Prova de títulos | Total | De Pontos | Ordem de classificação |
|--|----------------|------------------|-------|-----------|------------------------|
| 1. Maiana Alves dos Santos | 39,00 | 2,00 | 41,00 | | 1º lugar |
| 2. Vanessa Maria Vilela da Silva | 38,00 | 2,00 | 40,00 | | 2º lugar |
| 3. Andreia Bressa Ferreira | 35,00 | 2,00 | 37,00 | | 3º lugar* |
| 4. Rafael Bispo Mercado | 36,00 | 1,00 | 37,00 | | 4º lugar* |
| 5. Joseana Moitinho Macedo | 34,00 | 1,00 | 35,00 | | 5º lugar |
| 6. Andreia Cavalheiro de Santana Brandão | 30,00 | 4,00 | 34,00 | | 6º lugar* |
| 7. Rosalva Barbosa de Oliveira | 32,00 | 2,00 | 34,00 | | 7º lugar* |
| 8. Clebion Diogo Oliveira Anunciato | 33,00 | 0,00 | 33,00 | | 8º lugar |
| 9. Robson Crosué Leite Bambil | 31,00 | 1,00 | 32,00 | | 9º lugar |
| 10. Roberta de Santana José | 31,00 | 0,00 | 31,00 | | 10º lugar |
| 11. Gabriela da Silva Alves | 30,00 | 0,00 | 30,00 | | 11º lugar |
| 12. Daiane da Silva Montealvão | 16,00 | 0,00 | 16,00 | | 12º lugar |

Obs. 9.3 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

2. Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único) .

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| Nomes dos candidatos | Prova objetiva | Prova de títulos | Total | De Pontos | Ordem de classificação |
|------------------------------------|----------------|------------------|-------|-----------|------------------------|
| 1. Bianca Caroline da Silva Blanco | 31,00 | 0,00 | 31,00 | | 1º lugar |
| 2. Tatiane dos Santos Silva Souza | 30,00 | 0,00 | 30,00 | | 2º lugar |
| 3. Mariana Ferreira da Silva | 29,00 | 0,00 | 29,00 | | 3º lugar |
| 4. Sidinéia Barbosa dos Santos | 21,00 | 0,00 | 21,00 | | 4º lugar |

Jaraguari – MS, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Cumpra-se.

Matéria enviada por LUCAS TONET

PORTARIA Nº. 558, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PORTARIA Nº. 558, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Considerando a necessidade de análise detalhada de produtos de limpeza a serem adquiridos no Processo Administrativo Licitatório 83/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as servidoras **SÔNIA SUELI SERAFIM DE SOUZA REINA MARTINS**, **LUANA NOGUEIRA DE FARIAS** e **DANIELLI AFONSO DA MOTA** .

Artigo 2º - As Servidoras deverão realizar a análise das amostras trazidas pelos licitantes e emitir laudo, conforme previsto no Edital.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por LUCAS TONET

PORTARIA Nº. 559, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**PORTARIA Nº. 559, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei 14.133/2021.

RESOLVE:**Artigo 1º.** Fica designada a Servidora **JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA** para exercer a função de Agente de Contratação.**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE .**

Matéria enviada por LUCAS TONET

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação
EDITAL/SEMED/005/2023**

COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL/SEMED/004/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL EDIÇÃO Nº 3272, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁGINAS 236 A 242 - DA PUBLICAÇÃO DA **CLASSIFICAÇÃO** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA, **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

Componente Curricular: ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

| CLASSIFICAÇÃO | CPF | NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------|--|-----------|
| 119º | ###.751.941-## | EDUARDA ESCOBAR RIBEIRO | 8 |
| 120º | ###.582.791-## | KAROLINE PIRES DIAS JARA | 7 |
| 121º | ###.344.431-## | WILIANA MORAES ROMERO | 5 |
| AUSENTE | ###.684.881-## | ELAINE FERREIRA MILITÃO | - |
| AUSENTE | ###.980.661-## | FERNANDA LOISE VILLA OVELAR | - |
| AUSENTE | ###.011.481-## | MÁRCIA NATALÍCIA FERREIRA DA SILVA SALTIVA DE OLIVEIRA | - |
| AUSENTE | ###.744.371-## | PATRICIA LILY ARCE ANGELO | - |
| AUSENTE | ###.634.691-## | ROSELANGE OJEDA DO NASCIMENTO | - |
| AUSENTE | ###.405.191-## | THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA | - |

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: **NÃO**

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE APOIO)

| ORDEM | CPF | NOME | PONTOS |
|-------|----------------|---------------------------------------|--------|
| 1º | ###.382.571-## | JANAINA NOGUEIRA DA SILVA | 36 |
| 2º | ###.864.071-## | GABRIELLE CAMPARA CORREA | 35 |
| 3º | ###.068.561-## | EDILAINE MENEZES DA CUNHA | 34 |
| 4º | ###.075.611-## | FLÁVIA ALVES VASQUES PIMENTEL | 32,5 |
| 5º | ###.000.899-## | ROSECLEIA RODRIGUES | 32 |
| 6º | ###.237.461-## | TEREZA ECHEVERRIA FERNANDES | 31,5 |
| 7º | ###.966.801-## | MIRNA ARLETE BOGARIM NETO | 31 |
| 8º | ###.002.331-## | SONIA MARTINEZ | 31 |
| 9º | ###.650.191-## | TÂNIA MARA PEREIRA SERPA | 31 |
| 10º | ###.992.671-## | WILLIAN CESAR DE SOUZA CORREA ALMEIDA | 30,5 |
| 11º | ###.010.651-## | VILMA CUNHA DE LIMA LOPES | 30 |
| 12º | ###.013.061-## | NILZA DA SILVA GAUNA | 29 |
| 13º | ###.149.171-## | LILIAN DOS SANTOS PAVÃO | 28,5 |
| 14º | ###.974.511-## | ELIDA CAMARGO SERPA MONTEZANO | 28,5 |
| 15º | ###.051.131-## | ALESSANDRA RISALDE DIAS | 28 |
| 16º | ###.480.541-## | WALQUIRIA DE SOUZA DOS SANTOS SILVA | 28 |
| 17º | ###.897.041-## | ANDRESSA RIZALDE ROA | 28 |
| 18º | ###.976.111-## | SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA | 28 |
| 19º | ###.409.981-## | ROSIMEIRE DE SOUZA GOULART ZANETTE | 27,5 |
| 20º | ###.714.961-## | NEIVA GONÇALVES ROSSATTO | 27,5 |
| 21º | ###.716.081-## | GABRIEL SIMPLICIO DE SANCTIS PIRES | 27,5 |
| 22º | ###.506.801-## | ERIKA RENATA BARROS SANTOS | 27,5 |
| 23º | ###.865.731-## | JOSIMAR MAZZETTO DE CARVALHO | 27,5 |
| 24º | ###.383.788-## | VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA | 27 |
| 25º | ###.365.581-## | RAMONA DE SOUZA CARDOZO | 27 |
| 26º | ###.027.111-## | LETÍCIA JARA NUNES | 27 |
| 27º | ###.367.971-## | SANDRYANE PLEUTIM AMARILHA | 27 |
| 28º | ###.894.641-## | ALISSANDRA VARGAS ARECO | 26,5 |
| 29º | ###.690.391-## | CLENIR APARECIDA MOLINA | 25 |
| 30º | ###.507.641-## | DAIR COSTA ARCE | 25 |
| 31º | ###.411.941-## | MÁRCIA DE PASSOS MENDONÇA | 25 |
| 32º | ###.507.801-## | MARIA ZÉLIA GARCETE SOARES | 24,5 |
| 33º | ###.225.991-## | CLEONICE FERREIRA ORTIZ | 24,5 |
| 34º | ###.682.621-## | MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA | 24 |
| 35º | ###.642.571-## | LEILIANI BATISTA ECHEVERRIA FERREIRA | 24 |
| 36º | ###.976.781-## | SONY ELIZETE SILVA DE DEUS | 23,5 |
| 37º | ###.527.119-## | SIMONE REGINA NIENKOTTER | 23 |
| 38º | ###.557.411-## | PATRÍCIA VIEIRA | 23 |
| 39º | ###.085.471-## | CELIA GREFE ROMEIRO | 23 |
| 40º | ###.006.771-## | ELIZÂNGELA CONCEIÇÃO | 23 |
| 41º | ###.753.251-## | ANDREIA CARNEIRO ROSSATTI | 22,5 |
| 42º | ###.492.951-## | VALDENIA APARECIDA AGUIRRE PENHA | 22 |
| 43º | ###.273.231-## | SANDRA TERESINHA HACK DUARTE | 21,5 |
| 44º | ###.517.671-## | NOEMIA TUMELERO | 21 |
| 45º | ###.985.081-## | FABIANE DUARTE MACIEL | 21 |
| 46º | ###.971.061-## | JESSICA FRANCISCO | 21 |
| 47º | ###.484.871-## | ANA RUTH ROA GOMES | 21 |
| 48º | ###.839.021-## | RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES | 20 |
| 49º | ###.233.381-## | SILVIA GREFE DE OLIVEIRA | 20 |
| 50º | ###.593.751-## | DENISE BORGES MACHADO | 20 |
| 51º | ###.874.631-## | ELAINE MARIA DE SOUZA CARDOZO | 20 |
| 52º | ###.315.354-## | MIRELLA DE SOUZA ALVES CRUZ GOUVEIA | 20 |
| 53º | ###.783.971-## | JOSCELENE PEREIRA SOARES | 19,5 |
| 54º | ###.133.081-## | SILIO FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ | 19,5 |
| 55º | ###.836.861-## | ELY BARBOSA ROMEIRO | 19 |
| 56º | ###.093.531-## | MARILIA APARECIDA SOUZA MAIDANA | 18,5 |
| 57º | ###.108.231-## | VALQUÍRIA DIAS SANCHES | 18 |
| 58º | ###.668.001-## | THAINÁ DA SILVA FERREIRA | 18 |
| 59º | ###.133.441-## | GEORGE LUIS DOS SANTOS PEIXOTO | 17,5 |
| 60º | ###.863.881-## | TAINARA ALMEIDA DE LIMA | 17,5 |
| 61º | ###.947.641-## | FERNANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS | 17,5 |

| | | | |
|------|----------------|--|-----------------|
| 62º | ###.856.031-## | ERONDINA DUARTE SOARES | 17 |
| 63º | ###.458.101-## | ROZINEIDE MENDES DE LIMA | 17 |
| 64º | ###.357.801-## | ROSILENE LOUREIRO | 17 |
| 65º | ###.893.081-## | GLAUCIELY BIM DA COSTA | 16 |
| 66º | ###.549.781-## | MILENA DE SOUZA LOCATELLI | 16 |
| 67º | ###.122.531-## | MARCIA ANTÔNIA LOPES NANTES | 15,5 |
| 68º | ###.922.851-## | LUANNA REIS DE SOUZA | 14,5 |
| 69º | ###.848.952-## | ANA GARDENIA DOS SANTOS SILVA | 13 |
| 70º | ###.641.901-## | ANA LUZIA FÉLIX PEREIRA | 13 |
| 71º | ###.044.441-## | ALCIMARI GARCIA DOS SANTOS | 12,5 |
| 72º | ###.795.441-## | VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA GONÇALVES | 12,5 |
| 73º | ###.433.751-## | SÔNIA MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA | 11,5 |
| 74º | ###.889.731-## | MARIA DOLORES RAMOS DE CAMPOS | 11 |
| 75º | ###.596.421-## | CLARICE COELHO PEREIRA | 11 |
| 76º | ###.418.721-## | SILVANA ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS | 08 |
| 77º | ###.465.601-## | MARIA DIRCE PEREIRA CAVALHEIRO | 07 |
| 78º | ###.087.301-## | JOELMA DA ROSA RIBEIRO | 07 |
| 79º | ###.807.451-## | SÂMELA NUNES E SOUZA | 07 |
| 80º | ###.605.231-## | CRISTIELLEN DA SILVA REIS | 06 |
| ---- | ###.739.701-## | ALCIENE ARCE ROMEIRO SPILMANN | Ausente |
| ---- | ###.965.381-## | ALEXANDRE MORENO RODRIGUES JUNIOR | Ausente |
| ---- | ###.421.281-## | EDILAINA DE SOUZA MATTOS REIS | Ausente |
| ---- | ###.346.801-## | KERSILENE RIBEIRO FERNANDES | Ausente |
| ---- | ###.421.101-## | LURDES MARIA CANALI ANDRIGHETTI | Ausente |
| ---- | ###.536.441-## | ROBERTA DE SIQUEIRA RIBAS | Ausente |
| ---- | ###.086.161-## | ANA MÁRCIA GARCIA DOS SANTOS | Desclassificada |
| ---- | ###.730.931-## | DONIZETE DE OLIVEIRA | Desclassificada |
| ---- | ###.625.571-## | LUCIANA IBANHES RODRIGUES | Desclassificada |
| ---- | ###.994.991-## | JOSIANE DA ROSA RIBEIRO | Desclassificada |
| ---- | ###.122.161-## | MARIA VILMA ROMERO | Desclassificada |
| ---- | ###.005.161-## | SIMONE ARECO RODRIGUES ARGUELHO | Desclassificada |
| ---- | ###.805.591-## | VANDERLEIA RAMOS DE CAMPOS | Desclassificada |

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR DE APOIO, ATENDIMENTO ESPECÍFICO BRAILLE E/OU LIBRAS

| ORDEM | CPF | NOME | PONTOS |
|-------|----------------|--------------------------------------|---------|
| 1º | ###.092.841-## | LUCIMARA ROMÃ DA SILVA | 22,5 |
| ---- | ###.946.911-## | MARLENE VITORINA DE OLIVEIRA MOREIRA | Ausente |

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL)

| ORDEM | CPF | NOME | PONTOS |
|-------|----------------|---|---------|
| 1º | ###.990.561-## | NILZA AREVALO DA ROSA | 36 |
| 2º | ###.009.681-## | ROSILENE MORAES GODOY | 24 |
| 3º | ###.094.961-## | NÁDIA JENIFFER CARDOSO | 24 |
| 4º | ###.312.481-## | KEYLA SANTOS DA SILVA | 23,5 |
| 5º | ###.811.691-## | DANDARA FERNANDES JARDIM | 07 |
| ---- | ###.865.201-## | GLÁUCIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES MINUZZI | Ausente |
| ---- | ###.017.901-## | REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA | Ausente |

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: **SIM**

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE APOIO)

| ORDEM | CPF | NOME | PONTOS |
|-------|----------------|------------------------------|---------|
| ---- | ###.696.251-## | PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO | Ausente |

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR DE APOIO, ATENDIMENTO ESPECÍFICO BRAILLE E/OU LIBRAS

| ORDEM | CPF | NOME | PONTOS |
|-------|----------------|---------------------------------------|---------|
| ---- | ###.817.147-## | MARIANE SOUZA MENEZES DE ARAÚJO ALVES | Ausente |

Jardim/MS, 02 de fevereiro de 2023.

CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER

Secretária Municipal de Educação de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL n. 12/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO, Secretário Municipal de Saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CURRÍCULO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICOS**.

1.0 Conforme edital n.º 06/2022 - **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022 DE MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICOS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA**, do Processo Seletivo n.º 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA os profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 7h às 13h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos (67) 3251-1016 – E-mail: sesaujardim@yahoo.com.br.

1.1 Os documentos à serem apresentados serão aqueles citados no item 6. Da contratação e lotação, do edital 01/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O não comparecimento implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022.

1.3 Conforme itens 6.1 e 7.4 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

Componente Curricular: FARMACÊUTICO

| ORDEM | CPF | NOME | PONTUAÇÃO |
|-------|--------------|-----------------------|-----------|
| 3 | ***233.821** | VIRLAINE MORAES GOMES | 30 |

JARDIM - MS, em 03 de fevereiro de 2023

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL n. 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, em ordem alfabética, no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 de Fonoaudiólogo, Médico 20h e Técnicos de Enfermagem da Secretaria de Saúde de Jardim.

Componente Curricular: MÉDICO – 20 HORAS

| ORDEM | CPF | NOME |
|-------|----------------|---------------------------|
| 1 | ***694.161-** | MAYARA MARQUES VILLALBA |
| 2 | ***.555.821-** | RODRIGO RENOVARO DOS REIS |

Componente Curricular: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| ORDEM | CPF | NOME |
|-------|----------------|-------------------------------------|
| 1 | ***.023.561-** | ANTONIA ROSANA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO |
| 2 | ***.207.211-** | AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA |
| 3 | ***.080.381-** | CAMILA VIEIRA DE MORAES |
| 4 | ***.034.151-** | CRISTIANO MARTINS FRANCO |
| 5 | ***.696.211-** | ELI LEONARDO MATEUS |
| 6 | ***.907.991-** | FERNANDA LARA MAIDANA |
| 7 | ***.710.931-** | FRANCIELE DALVA MENDIETA FELIX |
| 8 | ***.962.098-** | FRANCISCO ARTUR LIMA |
| 9 | ***.488.181-** | JULIANO DOS REIS BARRETO |
| 10 | ***.167.031-** | KAMILA DIAS FLORES |
| 11 | ***.180.641-** | LUANA TAIS CASTRO RIBEIRO |
| 12 | ***.699.551-** | MICHELLY RIBEIRO RICARTE |
| 13 | ***.831.571-** | NARA GAÚNA MIRANDA |
| 14 | ***.024.152-** | PATRICIA DA SILVA SOUZA REIS |
| 15 | ***.220.411-** | RODRIGO MARQUES DA SILVA |
| 16 | ***.346.531-** | ROSIMARA PAREDES ARRUDA |
| 17 | ***.113.121-** | ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES |

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, em 02 de fevereiro de 2023.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 157/2022****CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a data de abertura dos envelopes de propostas de preços referente ao Processo Administrativo nº 157/2022 Convite de Licitação nº 01/2022 que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da base de concreto armado para instalação da mini arena esportiva na Rua Deolindo Peixoto, saída para Bela Vista/MS BR 060, Bairro Jardim Bela Vista no município de Jardim-MS .

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de fevereiro de 2023 às 08h00min .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS .

Jardim/MS, 02 de fevereiro de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha**Presidente da comissão Permanente de Licitações**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 126/2022****CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a data de abertura dos envelopes de propostas de preços referente ao Processo Administrativo nº 126/2022 Concorrência nº 02/2022 que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da Vila Camisão – 2ª Etapa, conforme Contrato de Repasse nº 905635/2020/MDR/CAIXA – Operação nº 1074721-40/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de fevereiro de 2023 às 10h30min .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS .

Jardim/MS, 02 de fevereiro de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha**Presidente da comissão Permanente de Licitações**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022****ATA DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para criação da banda marcial da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa, conforme Termo de Compromisso nº 202141091-58 – Processo nº 23400.001009/2021-63, firmado entre o Município de Jardim/MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto Municipal nº 077/2022 de 26 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, **ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 160/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022 às empresas abaixo relacionadas:

| CLAUDINEI TONIETTI CNPJ Nº 28.732.430/0001-17 | | | | | | | |
|--|--|-----|-----|---------------------------------|----------|-----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VLR UNT | VLR TOTAL | |
| 1 | Agogô (instrumento musical): especificações mínimas: instrumento musical de percussão agogô, de metal, composto de 2 cones e 1 haste, tamanho 35x9 cm. | UN | 02 | Quirino. Modelo: A16 | 81,30 | 162,60 | |
| 4 | Kit caixa de som multiuso -01 caixa de som sotiva (700W) -01 caixa de som passiva (700W) -02 Tripés para caixa de som 1,2m até 45 kg | KIT | 02 | Mondial. Modelo: CM700 AA | 2.982,97 | 5.965,94 | |

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|----|---------------------------------|----------|----------------------|
| 5 | Kit Fanfarra com 16 instrumentos de percussão -02 bombo 30cm x 22" -04 caixa de repique 6 cm x 14" -04 caixa de guerra 15cm x 14" -02 surdo 30 cm x 14" -02 surdo 45 cm x 14" -02 pratos de latão 14" Inclui talabartes e baqueta. | UN | 01 | Batuka. | 3.980,00 | 3.980,00 |
| 6 | Kit Flautas barrocas -10 flautas doce soprano, sistema barroco, YRS 24 B | UN | 01 | Concert. Modelo: TRC56B | 390,00 | 390,00 |
| 9 | Pandeiro 10 polegadas profissional -Dimensões: (a): 6 cm x (I): 30 cm x (c):30 cm, com chave de afinação | UN | 02 | RMV. Modelo: 14L | 74,00 | 148,00 |
| 10 | Pandeiro Meia Lua -Com policarbonato Dimensões: 20cm x(I): 5CM X (c): 25 cm | UN | 02 | Pro Fire. Modelo: 112658 | 37,00 | 74,00 |
| 11 | Violão Harmonics GC 10 -Violão com cordas de nylon – dimensões 39" – escla Acer plywood, faixa e fundo linden, tampo linden, tarracas 3+3 (douradas), tipo acústico clássico, trastes: 19 trastes de 52 mm em cobre e acabamento em verniz brilhante translúcido. | UN | 05 | Harmonics. Modelo: GNA111 | 348,00 | 1.740,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 12.460,54 |

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP
CNPJ Nº 12.706.257/0001-42

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VLR UNT | VLR TOTAL |
|--------------------|--|-----|-----|-----------------------------------|-----------|----------------------|
| 2 | Flauta doce contralto, digitação barroca, confeccionada em resina ABS de alta qualidade, dividida em 3 partes, afinação em F, canal de embocadura curvado, acabamento polido com detalhes em marfim na cabeça e no pé, acompanha capa em couro sintético e haste de limpeza. | UN | 05 | Liverpool Modelo: Liverpool | 180,19 | 900,95 |
| 3 | Kit Banda 2 - 4 trompetes em SIB – Afinação em SIB, pompa geral de afinação em reverso, Leadpipe em bronze, acabamento laqueado, encaixes em alpaca, dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa, gatilho de afinação da 3ª pompa, dedeira no leadpipe, calibre 11.70mm, campana 125 mm em latão amarelo, 2 salvadoras, pistos em aço inoxidável – 4 trombones de marcha em SIB – laqueado com detalhes em alpaca; leadpipe em bronze, tubos fêmea em cuproníquel, 2 salvadoras, porta lira, calibre 12.70mm, campana 216mm, pistos em aço inoxidável, bocal prateado, estojo luxo e acessórios. -01 Trompa de marcha em SIB – 03 pistos em aço inoxidável, acabamento laqueado, leadpipe em latão avermelhado, encaixes dos tubos macho e fêmea em cuproníquel (alpaca), dedeira no leadpipe, campana 305mm, calibre 11,90mm, 2 chaves salvadoras, porta lira, bocal prateado, estojo luxo acessórios. -01 Euphonium em SIB – Acabamento laqueado, campana em bronze, leadpipe em bronze, detalhes em alpaca, cano de embocadura calibre largo, tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel), porta lira, calibre 14.70mm, campana 280 mm, pistos em aço inoxidável, bocal prateado calibre largo 6 ½ AL-L, estojo luxo e acessórios. -01 Tuba ¾ SI Bemol – 3 pistos, acabamento laqueado, leadpipe em bronze, campana em bronze, tudel extra para marcha, porta lira, calibre 17.00mm, campana 370mm, pistos em cuproníquel, bocal 25 C prateado, estojo luxo e acessórios. -01 Caixa Tenor de Marcha- 14" x12", madeira: basswood 7 camadas, ferragens cromadas, tambor 6mm de espessura, bordas em 45º para melhor assentamento da pele, face interna finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira, face externa revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação, canoas modelo inteiro em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor cromado, porcas de afinação individual nas extremidades, aros fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque, 16 afinações individuais, automático: sistema sensível de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento, esteira: 24 fios fabricado em metal, parafusos: modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32 mm) acabamento cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação, coleite: fabricado em alumínio naval na cor preta: ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis, 05 regulagens de altura frontais , parafusos reforçados de regulagem, acompanha 01 par de baquetas. -1 Bumbo de marcha - 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série; Coleite Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. -1 Par de pratos 14" - Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. -14 Estantes de partitura - Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola. | UN | 01 | STS | 33.235,96 | 33.235,96 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 34.136,91 |

TODON COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 46.961.564/0001-91

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VLR UNT | VLR TOTAL |
|--------------------|--|-----|-----|-------------------------------|---------|-------------------|
| 8 | Microfone de mão -Alimentação 110/220V, resposta frequência 100 a 10.000, sensibilidade 72 DB, alcance até 50 metros, operação voltagem 1.5 V DC, para uso em caixa de som amplificada. | UN | 03 | Lelong Modelo: LE- 996W | 161,99 | 485,97 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 485,97 |

Valor Total Adjudicado: R\$ 47.083,42 (quarenta e sete mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Item Deserto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT |
|------|--|-----|-----|
| 7 | Mastro para hasteamento da bandeira no pátio - Com base para chumbado com 4 parafusos de 1/2", com 8 metros livre, mais 0,70 cm de fixação. | UN | 01 |

Jardim-MS, 19 de janeiro de 2023

Renato da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

ATA DE ADJUDICAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o Pregoeiro Sr. Renato da Silva e equipe de apoio Audes Martins Alvarenga e Andrenir Escobas Maciel , designados pelo Decreto Municipal nº 143/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3198, de 19 de outubro de 2022 , reinicia os trabalhos, referente ao Pregão Presencial em epígrafe, tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente- CBUQ e Emulsão Asfáltica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jardim-MS pelo período de 12 (doze) meses . Dando continuidade, o Senhor Pregoeiro **ADJUDICA** para a empresa: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.269.841/0001-12 , vencedora do item 1, com valor total do item em R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais). Para o período de 12 (doze) meses. E encaminha a Autoridade Competente para Homologação.

Itens Desertos:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 2 | E Mulsão ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RR-1C POSSUINDO TEOR DE RESÍDUO ASFÁLTICO MÍNIMO DE 62%, VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50°C. ENTRE 20S E 90S. E DESMULSIBILIDADE NÃO INFERIOR A 50%. TAMBOR DE 200. | TAMBOR | 50 |

Jardim-MS, 18 de janeiro de 2023.

Renato da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação , fundamentada no **art. 25, inciso III** da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação da empresa ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA para realização de Show Artístico a ser apresentado pelas atrações "Renatinho da Bahia", "Gera Samba" e "Banda Tentação Geral", no evento Carnaval no Município de Jardim/MS, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2023** , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Processo Administrativo nº 020/2023

Favorecido: **ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA**

CNPJ: 06.289.056/0001-94

Valor da Contratação: **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Prazo da presente contratação será: **60 (sessenta) dias**.

Jardim-MS, 02 de fevereiro de 2023

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2023 – ENVIO DE PROPOSTAS**

Torna-se público que o Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "global", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando seu interesse na obtenção de propostas adicionais dos interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto abaixo designado.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2023

DISPENSA N. 006/2023

OBJETO: Aquisição de reagentes para atender o aparelho automatizado (Analisador Bioquímico da marca SINNOWA Modelo SX260) do laboratório do hospital municipal Santa Luzia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.048,59 (dezenove mil quarenta e oito reais e cinquenta e nove trinta e três mil oitocentos e noventa reais)

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min de 08/02/2023.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Prefeitura Municipal de Juti/MS ou encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojuti@hotmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital Simplificado de Dispensa em Razão do Valor e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail licitacaojuti@hotmail.com

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, na cidade de Juti/MS, por meio do Telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail licitacaojuti@hotmail.com, em dias úteis, das 07h00 às 13h00.

Juti/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Agente de Contratação

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

PROCESSO 127/2022

TOMADA DE PREÇO 013/2022

O MUNICÍPIO DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para a abertura dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO**, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº013/2022** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução indireta e empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução de uma unidade habitacional para atender ao programa de premiação ao contribuinte no Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 08 de Fevereiro de 2023, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**.

Juti/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2023 – ENVIO DE PROPOSTAS

Torna-se público que o Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "global", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando seu interesse na obtenção de propostas adicionais dos interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto abaixo designado.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2023

DISPENSA N. 007/2023

OBJETO: Aquisição de carteiras e cadeiras escolares para a rede municipal de educação do município de Juti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min de 08/02/2023.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Prefeitura Municipal de Juti/MS ou encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojuti@hotmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital Simplificado de Dispensa em Razão do Valor e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail licitacaojuti@hotmail.com

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, na cidade de Juti/MS, por meio do Telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail licitacaojuti@hotmail.com, em dias úteis, das 07h00 às 13h00.

Juti/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Agente de Contratação

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

Paço Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7080/2022**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS.

Recebimento das propostas: 03/02/2023 às 09h ao dia 16/02/2023 às 09h59 (horário de Brasília).

Data da Disputa: 16 de fevereiro de 2023 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 002/2023, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações : (67) 3226-2002 Ramal 202.

Data: Ladário/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Assina: Márcio José Androlage Chaves - Pregoeiro - Portaria nº 170/PML/2022.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

Gabinete**EDITAL nº 01/2023****REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA BARRAQUEIROS.****LADÁRIO 2023**

A Prefeitura Municipal de Ladário por meio da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais torna público por meio deste regulamento, aos interessados, as normas e procedimentos para a concessão de autorização de utilização das barracas dentro do perímetro oficial de Ladário, bem como o comércio de bebidas, alimentos, entretenimentos e outros durante o evento.

Art.1 – O funcionamento e organização das barracas dentro do perímetro oficial do Carnaval de Ladário no ano de 2023, abrangidos pelas Av. 14 de Marco, entre a Rua Riachuelo até a Rua Dom Pedro II, serão regidos por este regulamento.

§ Único – A Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico de Ladário será órgão responsável pela organização das barracas dentro do perímetro oficial do evento.

Art. 2 – A autorização da utilização das barracas será temporária, pelo tempo do carnaval, compreendido entre os dias 17/02/2023 ao dia 21/02/2023, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo diante da discricionariedade da administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 3 – As inscrições para o uso das barracas deverá ser realizada no período de 06/02/2023 a 08/02/2023.

Art. 4 – As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico situada na Avenida 14 de Março 805, Ladário-MS, no horário compreendido entre 08h:00 horas as 12:00 horas.

Art.5 – Ao fazer as inscrições para obter uma barraca os interessados deverão comparecer munidos de fotocópias dos seguintes documentos, documentos obrigatórios para efetuar a inscrição;

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço em nome do candidato do município de Ladário;
- Carteira de vigilância original e atualizada (não será aceitável laudo médico, apenas a carteirinha);

§ 1º – Mesmo diante do cumprimento dos requisitos acima, a autorização a ser concedida não perderá sua natureza discricionária e precária, não gerando direito a quem quer que seja, podendo a Administração exigir outros requisitos que entender convenientes, devendo apenas observar os princípios administrativos vigentes.

§ 2º - **A pessoa sorteada apenas terá sua autorização emitida após o depósito de caução valor de R\$ 100,00, em conta bancária a ser indicada pelo Município, além do pagamento da taxa de inscrição (no mesmo valor), a título de inscrição, conforme disposto no termo contratual a ser assinado pelo beneficiado após a emissão da autorização.**

§ 3º - **Caso o beneficiado não promova o funcionamento da barraca durante todos os dias especificados no art. 2º (período do evento) perderá direito à devolução da caução descrita no parágrafo anterior, conforme previsão a ser especificado no termo contratual a ser celebrado após sua seleção**

CAPÍTULO II-DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS

Art. 6 - Serão disponibilizadas 15 barracas de acordo com a capacidade de atendimento, e com a classificação do evento. Caso o número de inscritos supere a quantidade de barracas existentes será realizado sorteio. O sorteio ocorrerá no dia 09/02/2023, às 10 horas na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 7 - As barracas estarão localizadas na extensão da Av. 14 de Marco entre a Rua Riachuelo e Rua Conde de Azambuja sendo, as quais deverão obrigatoriamente ser registrada no documento de arrecadação Municipal, que devera ser pago a partir do dia **13/02/2023 à 14/02/2023** devera ser pago uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em conta bancária .

Art. 8 - As barracas situadas dentro do perímetro serão fornecidas estruturas metálicas com 3,0 x 3,0, sem proteção lateral, um ponto de iluminação, 1 tomada 110 volts ou 220 volts, sujeita a esmero, sob pena de revogação imediata da autorização concedida, bem como restituída com todas as características em que foi disponibilizada inicialmente, sendo sua responsabilidade quaisquer danos nelas constatado após o uso.

Art. 9 - O cardápio das barracas devera obedecer ao tipo de comida que será definido pela Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e as bebidas devem obedecer às marcas autorizadas pela administração, para melhor atender a necessidade do evento.

Art. 10 - Se o numero de cadastramento for superior à quantidade de barracas será realizado sorteio.

Art. 11 - Em caso de sorteio o nome dos candidatos sorteados e a lista de espera serão publicados no mural da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

CAPITULO III – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Art. 12 - Será realizado o curso de capacitação no dia 10/02/2023 às 10 horas na Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico, que realizará capacitação na área de saúde, atendimento ao publico.

Art. 13 - É condição obrigatória à participação no curso de capacitação, sob pena de indeferimento da concessão de utilização do espaço publico, e convocação do candidato integrante da lista de espera, segundo a ordem do sorteio. O curso de capacitação da praça de alimentação será oferecido pela Vigilância Sanitária, empreendedorismo e palestra com o coordenador do Conselho Tutelar e participação da Agemtrat.

I. **O integrante da praça de alimentação que não participar do curso de capacitação será imediatamente substituído por outro da lista de espera.**

II. **O pagamento da praça de alimentação será feito após a realização do curso de capacitação, de acordo com a relação de inscritos que será fixada no mural da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico**

CAPITULO IV – DOS DIREITOS E OBRIGACOES

Art. 14 - Fica expressamente proibido o trabalho de menor de idade nas barracas, sob pena de revogação da concessão de utilização da barraca, e convocação do candidato integrante da lista de espera, segundo a ordem do sorteio, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente.

Art.15 - Os responsáveis pelas barracas deverão portar os documentos comprobatórios de autorização que poderão ser solicitados pelos fiscais a qualquer momento.

Art. 16 - Os responsáveis pelas barracas, deverão **OBRIGATORIAMENTE** afixar cartazes com informações claras e precisa sobre:

Art. 16.1 – O preço de todos os gêneros alimentícios e bebidas comercializáveis no espaço de forma legível e de fácil entendimento.

Art. 16.2 – A proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores de idade, sob pena de cassação da autorização e comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente, bem como venda de bebida em vasilhame de vidro.

Art. 17 - O abastecimento das barracas deverá ocorrer até 17 horas do dia 17/02/2023 ao dia 21/02/2023, pois após esse horário o transito será fechado.

Art.18 - O pagamento referente à ocupação das barracas devera ocorrer dia 13/02/2023 à 14/02/2023 em conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal de Ladário. Após esse prazo, caso não seja realizado o pagamento será imediatamente convocado outro candidato da lista de espera de acordo com o sorteio realizado.

Art. 19 - Todos os sorteados deverão atender as normas da vigilância Sanitária, Código de postura do Município, Meio Ambiente e Estatuto da criança e do Adolescente.

Art. 20 – O funcionamento das barracas a que se refere esse edital ficara autorizado somente entre os dias 17/02/2023 a 21/02/2023.

Art. 21 – É proibida a utilização de recipientes de vidro e equipamento de som, como home theaters, aparelhos de DVDs e amplificadores.

Art. 22 – Será obrigatória à comercialização no evento de 2023, somente de produtos os quais estejam licenciados, autorizados e aprovados previamente pela Prefeitura Municipal de Ladário.

Art. 23 – São proibidas a delimitação, cercas ou a reserva de qualquer área para comercio de ambulante fora dos limites autorizados pela municipalidade.

Art. 24 – A instalação da barraca devera obedecer necessariamente a delimitação de área e localização estabelecidas pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 25 – Compete ao integrante da praça de alimentação a perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para a sua atividade.

Art. 26 – Compete aos integrantes da praça de alimentação tratarem com respeito o publico geral e clientes.

Art. 27 – Para produtos alimentícios preparados no momento do consumo é obrigatório o uso de tocas e luvas, avental, os quais deverão ser adquiridos pelo comerciante.

Art. 28 – É obrigatório ensacar, recolher e disponibilizar uma lixeira para o armazenamento de todos os resíduos e lixos produzidos durante o período de funcionamento.

Art. 29 – Os alimentos não deverão ser tocados diretamente com as mãos, usar sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.

Art. 30 – Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão acatar todas as solicitações dos Servidores Municipais encarregados pela Fiscalização.

Art. 31 – Todos os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão manter o endereço atualizado na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 32 – Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão atender a todos os convites da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico para a capacitação profissional.

Art. 33 – É proibido, em qualquer hipótese, ao comerciante, alugar, vender ou repassar a terceiros, ainda que gratuitamente, o seu direito de utilização de espaço público, sob pena de cassação da autorização para o uso de barracas, inclusive para eventos posteriores.

Art. 34 – O integrante da praça de alimentação sorteado devesse utilizar as barracas do dia 17/02/2023 a 21/02/2023, não podendo deixar a barraca vazia em nenhum dia sob pena de revogação da autorização, sendo convocado imediatamente outro candidato integrante da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.

Art. 35 – Em caso de desistência da barraca devesse o desistente **protocolar requerimento endereçado da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico**, solicitando o cancelamento do seu cadastro e autorização. A desistência implicará na convocação imediata do candidato integrante da, lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.

Art. 36 – Os barraqueiros que se responsabilizarem pela comércio bebidas, apenas poderão comercializar os produtos integrantes da marca da patrocinadora do evento, que será informada pela Administração no momento da seleção do candidato, cuja lista de produtos será encaminhada aos candidatos selecionados.

Art. 37 – Caso a fiscalização municipal verifique o descumprimento da exigência contida no artigo anterior o barraqueiro perderá o direito de utilizar a barraca nos dias que restarem do evento, sem direito a reembolso do valor pago, sendo sua autorização cancelada, caso em que a Secretaria Municipal de Fomento convocará os candidatos que se seguirem à lista.

CAPITULO V – DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CUMPRIMENTO DE REGRAS

Art. 38 – Na confirmação dos nomes dos contemplados nos espaços das barracas e posterior pagamento referente ao carnaval de 2023, será lido o presente edital para todos os sorteados presentes.

Art. 39 – Os contemplados estarão sob constante fiscalização sobre o cumprimento das exigências contidas neste edital, estando sujeitos às penalidades nele previstas.

CAPITULO VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 40 – O descumprimento a qualquer das regras contidas no presente edital, em especial à regra estabelecida no art. 36 (relativos ao acordo de patrocínio) sujeitará os infratores à multa administrativa prevista no art. 158 da Lei Complementar 29/2007 (Código de Posturas), no valor de 1 a 500 UPFL (de R\$ 10,00 a R\$ 500,00) pela violação às normas de padronização previstas no presente edital (art. 156 e 157do Código de Posturas Municipal).

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Toda a comunicação oficial sobre este edital será realizada junto a Prefeitura Municipal de Ladário no seguinte endereço eletrônico: www.ladarioms.gov.br

Art. 42 – As denúncias de irregularidades e inobservância das normas estabelecidas no presente edital poderá ser realizada por qualquer cidadão junto a Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 43 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, ou pessoa designada pelo mesmo.

Ladário, 02 de fevereiro de 2022.

Emerson Valle Petzold

Secretário Especial de fomento ao Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 179/2022

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

Gabinete

REGULAMENTO CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE LADARIO CARNAVAL 2023

REGULAMENTO CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE LADARIO CARNAVAL 2023

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Ladário, por meio da Fundação Municipal de Cultura promove o Concurso de Marchinhas Carnavalescas a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2023, na Avenida 14 de Março cruzamento com a Rua Riachuelo, tendo por objetivo valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes locais, além de promover a alegria e o acesso à cultura.

Art. 2º - Qualquer cidadão com 18 (dezoito) anos ou mais podem participar do processo de habilitação do concurso.

Art. 3º - Serão aceitas somente inscrições de músicas inéditas, originais e com tema livre, cumprindo o que dispõe a legislação quanto aos Direitos Autorais.

§ 1º - Entende-se por inéditas aquelas composições que não tenham sido gravadas com fins comerciais em discos, CDs, DVDs e/ou veiculadas em rádios, TVs. comerciais ou similares.

§ 2º - Entende-se por original a canção não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como a letra da canção.

§ 3º - Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente apresentada à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, antes do término do festival, mediante a identificação do denunciante. O denunciante deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia ao Diretor Presidente da Fundação Municipal

de Cultura de Ladário.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 02/02/2023 a 15/02/2023 na Fundação Municipal de Cultura de Ladário, situada na Rua Dom Pedro II, 457, Centro, das 09h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o autor da canção autoriza desde já a liberação dos direitos autorais referentes a apresentação de sua canção nos dias do evento ou outros que tenham ou não relação com o Concurso. Conforme ANEXO I.

Art. 5º - Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) músicas individualmente ou em parceria.

Art. 6º - O material a ser entregue deve conter obrigatoriamente:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo compositor. O responsável • pela inscrição deve ser o autor ou autores;

II - Fotocópia de um documento com foto, junto com o original para conferência e devolução; III - Fotocópia do CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Comprovante de conta bancária de titularidade do candidato;

VI - Um arquivo de mídia contendo o nome da música indicada na ficha de inscrição e a sua gravação:

VII - Uma cópia impressa com o título da música, nome do(s) autor(es), bem como toda a letra da música na íntegra;

Art. 7º - Pode participar do concurso, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, independente de registro profissional.

Parágrafo Único - Não será permitida a participação de servidores públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Ladário.

Art. 8º - No ato da inscrição, (o)s autor(es) da(s) canção(ões) autoriza(m) desde já a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de sua(s) canção(ões) nos dias do evento ou outros que tenham ou não relação com o "Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Cidade de Ladário" e do Carnaval de 2023, sem o direito de recebimento de quaisquer valores e/ou indenizações.

Art. 9º - O material contendo gravação e letra da(s) música(s) não será devolvido sob nenhuma hipótese, ficando de posse da Fundação de Cultura de Ladário para o arquivo do concurso.

Art. 10º - A Comissão organizadora designará a Comissão Julgadora do Concurso. Composta por 03 (três) e/ou até 07 (Sete) jurados, pessoas da região, indicada pela organização do Carnaval sendo elas idôneas envolvidas direta ou indiretamente com a cultura e capacitadas para exercer essa função, cujos nomes serão divulgados no dia do concurso.

Art. 11º - O Concurso de Marchinhas Carnavalescas - Carnaval 2023 terá os seguintes quesitos:

I- Animação;

II- Harmonia ; III-III- Enredo;

Art. 12º- Os jurados usarão como critério de avaliação os quesitos anunciados no artigo anterior, aplicado da seguinte forma: Marchinha: Animação. Harmonia. Enredo.

Art. 13º - A pontuação para todos os quesitos serão de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

Art. 14º - Será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos de acordo com a avaliação da comissão julgadora.

Art.15 - A premiação dos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte: Vencedor: R\$ 1.500,00.

Parágrafo único: O recebimento da Premiação será feita através da entrega de CHEQUE SIMBÓLICO no dia 17/02/2023. Ladário/MS, 02 de fevereiro 2023.

Cleber de Miranda

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Portaria 031/2020

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

Gabinete

REGULAMENTO - CONCURSO E COROAÇÃO CORTE DE MOMO DE LADÁRIO CARNAVAL 2023

REGULAMENTO - CONCURSO E COROAÇÃO CORTE DE MOMO DE LADÁRIO CARNAVAL 2023

Art. 1º- A organização e a coordenação e a execução do Concurso e Coroação da Corte de Momo 2023, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ladário, através da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º- O Concurso para a escolha da Corte de Momo - Carnaval 2023, será realizado no dia 17 de fevereiro de 2023 a partir das 19h, na Rua Riachuelo com Avenida 14 de Março, Centro da cidade.

Art. 3º- A Coroação e a entrega da Chave da Cidade à Corte de Momo do Carnaval 2023, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2023 a partir das 20hs.

Art. 4º- O Concurso tem como objetivo a escolha de um Rei Momo, uma Rainha e duas Princesas, que formarão a Corte de Momo do Carnaval 2023.

Art. 5º- Os (as) candidatos (as) deverão pessoalmente inscrever-se na Fundação Municipal de Cultura na R. Dom Pedro II, 457, das 9h às 13h entre os dias 02 de fevereiro até 15 de fevereiro de 2023.

I. Documentação necessária: documento com foto; CPF; comprovante de residência e conta bancária em nome do participante;

II. No caso de falta de um dos documentos citados acima a inscrição não será feita em hipótese alguma;

- III. A inscrição para o concurso da Corte de Momo é gratuita;
- IV. Não serão aceitas inscrições no dia da Escolha da Corte de Momo. Estarão aceitas apenas inscrições até a data estipulada anteriormente, ou seja, 15/02/2023.
- V. A idade mínima para a participação no concurso será de 18 anos;
- VI. Não serão aceitas inscrições de funcionários da prefeitura;
- VII. Poderão também candidatar-se os vencedores da Corte de Momo de concursos anteriores;
- Art. 6º- A Comissão organizadora designará a Comissão Julgadora do Concurso. Composta por 03 (três) e/ou até 7 (sete) jurados, pessoas da região, indicada pela organização do Carnaval sendo elas idôneas envolvidas direta ou indiretamente com a cultura e capacitadas para exercer essa função, cujos nomes serão divulgados no dia do concurso.
- Art. 7º- O Concurso da Corte de Momo - Carnaval 2023 terá os seguintes quesitos:
- I. Animação
- II. Domínio do Samba
- III. Apresentação
- IV. Simpatia
- V. Beleza.
- Art. 8º- Os jurados usarão como critério de avaliação os quesitos anunciados no artigo anterior, aplicado da seguinte forma:
- a) Para rainha e princesas: Beleza. Animação. Domínio do Samba. Apresentação e simpatia.
- b) Para o Rei Momo: Animação. Domínio do Samba. Apresentação e Simpatia.
- Art. 9º- A pontuação para todos os quesitos serão de 05 (cinco) à 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.
- Art. 10º- Será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos de acordo com a avaliação da comissão julgadora. Assim dispostos:
- I. A candidata com maior votação será eleita à Rainha da Corte de Momo-Carnaval 2023.
- II. O candidato com maior votação será eleito o Rei da Corte de Momo-Carnaval 2023
- III. As candidatas que obtiverem segundo e terceiro lugar em número de votação serão as princesas da Corte de Momo - Carnaval 2023.
- Art. 11º - A premiação dos candidatos (as) vencedores (as), serão as seguintes:
- I. Rei Momo R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais)
- II. Rainha da Corte de Momo R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais)
- III. 1ª Princesa da Corte de Momo R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- IV. 2ª princesa da Corte de Momo R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- Parágrafo único: O recebimento da Premiação será feita através da entrega de CHEQUE SIMBÓLICO no dia 17/02/2023.
- Art. 12º- É dever da Fundação de Cultura de Ladário;
- I. Veículos para a locomoção da Corte de Momo dias 17/02 A 21/02 de 2023.
- II. Os candidatos e vencedores do concurso. No momento de sua inscrição. Autorizarão o uso de sua imagem para a divulgação das ações da Prefeitura no Carnaval de Ladário em todas as mídias que se fizerem necessárias e concordam integralmente com o teor deste regimento.
- III. Montagem do cronograma de atividade e horários dos locais onde a Corte de Momo deverá obrigatoriamente apresentar-se.
- Art. 13º- É dever dos candidatos inscritos no concurso. a partir da data da eleição:
- I. Prontificar-se sempre que a direção da Fundação de Cultura de Ladário assim requerer;
- II. Cumprir a programação da agenda da Corte;
- III. Acompanhar a entrada das escolas de samba, blocos e cordões carnavalescos a partir do percurso da passarela de samba.
- IV. Cumprir com os horários para as provas dos figurinos, maquiagem, cabelereiro e atendimento pessoal.
- V. Zelar pela aparência pessoal;
- VI. Zelar pelas fantasias ;
- VII. Devolver a Fundação Municipal de Cultura as fantasias. Em perfeito estado de conservação;
- VIII. Estar presente no perímetro do evento durante os cinco dias de carnaval, sempre 01 (uma) hora antes do previsto para início, ou seja, às 19h, e no dia do baile infantil 01 (uma) hora antes do início às 18h.
- IX. Não consumir bebidas alcoólicas 02 (duas) horas antes do horário previsto para as atividades definidas pela fundação de Cultura assim como durante o período em que a Corte fica disponível que é entre 20h a 00h do dia.
- Art. 14º- O (a) componente que descumprir com as obrigações enumeradas neste artigo estará automaticamente DESCLASSIFICADO (A). FICANDO A Fundação de Cultura de Ladário autorizada a convocar de imediato o substituto, obedecendo a ordem de maior pontuação no concurso.
- Art. 15º- O Rei Momo e a Rainha não terão direito a acompanhante a não ser designada pela organização.
- Art. 16º- Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados candidatos (as) ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões. Não cabendo recurso em hipótese alguma.
- Art. 17º- Fica a Fundação de Cultura responsável para responder os casos omissos neste regulamento.

Ladário /MS. 02 de fevereiro de 2023.

Cleber de Miranda
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário
Portaria 031/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|-----------|----------|--------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| RG : | CPF: | |
| Banco: | Agência: | Conta: |
| Telefone: | | |
| Hobby: | | |
| Time: | | |
| Frase: | | |

Anexar cópia do documento pessoal com foto , CPF e comprovante de residência e cartão do banco. Estou ciente das determinações do regulamento.

Assinatura
Ladário-MS / /

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 – PROCESSO Nº 188/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE DIÁRIAS EM CASA DE AÇOLHIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE TODAS AS IDADES USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS, E ACOMPANHANTES QUANDO HOUVER INDICAÇÃO, OFERECENDO AINDA NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E FORNECER SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO COM VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: A L DA SILVA – POUSADA DA BONECA - ME

ADITIVAM: Pelo presente instrumento, faz-se necessário um aditivo de R\$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais), que corresponde à 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato Administrativo Nº 092/2021, passando o valor global do contrato para R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), a ser pago pelo contratante ao contratado pelos serviços prestados, forma prevista pela CLÁUSULA TERCEIRA, § 1º do Contrato Administrativo nº 092/2021.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSIANE BRAGA – Ordenadora de Despesas e A L DA SILVA – POUSADA DA BONECA - ME

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DE EMPENHO Nº 152**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2022

DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022

LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço 005/2022

CRITÉRIO: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDORUROS, DENTRE OUTROS).

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2022

EMPRESA: ANA PAULA LOPES EIRELI

CPF/CNPJ: 37.489.492/0001-30.

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE | VALOR |
|--------------|------------|---|-------|------------------|
| 152 | 30/01/2023 | 09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.39.00.00 | 1600 | 19.413,00 |
| TOTAL | | | | 19.413,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 0448/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 005/2022 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 12 dias do mês Abril de 2022, com arrimo no

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

LADÁRIO-MS, 02 de fevereiro de 2023.

Assina: Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 193/2022

OBJETO : Prorrogação do TERMO DE FOMENTO 001/2022 que trata: TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ- APAE, TENDO EM VISTA QUE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE POSSUEM NATUREZA SINGULAR, NÃO HAVENDO OUTRA ENTIDADE APTA E CAPAZ DE ATENDER AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PRORROGAM: Fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com vigência de 14/02/2023 a 14/02/2024 .

VALOR: R\$165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS) , DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 30 de janeiro de 2023.

ASSINAM: IRANIL DE LIMA SOARES- **PREFEITO DE LADÁRIO** e Ednilson Cezari Soares-Presidente da Apae.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e seu respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto adaptado para dispositivo desktop e móvel (android e ios), conforme descrição presente no termo de referência, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Ladário – MS.

Assinatura da Ata: 31/01/2023.

Vigência: 12 (Doze) Meses à contar da data da publicação em Diário Oficial.

Empresa Adjudicatária: **AHGORA SISTEMAS S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.202.415/0001-50, no valor de **R\$ 236.160,00** (Duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais), perfazendo um total de 48 (Quarenta e oito) relógios de ponto eletrônico.

Assinam: **Luciano Cavalcante Jara** – Secretário Municipal de Administração; **Raissa Basualdo de Souza Mustafá** – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; **Josiane Braga** – Secretária Municipal de Saúde; **Graciele Zório Franco** – Secretária Municipal de Assistência Social; **Elizama Medica Ávila** – Secretária Municipal de Educação; **Rubens Rojas Gimenes** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; **Emerson Valle Petzold** – Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico; **Heliney Miranda Júnior** – Secretário Municipal Extraordinário de Habitação; **Luiz Eduardo da Costa Urt** – Diretor Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; **Manoel Francisco de Jesus Filho** – Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário; **Cleber de Miranda** – Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura; **Elaine das Neves Barbosa** – Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Ladário; **Alexandre Ramos de Ohara** – Diretor Presidente da Fundação Municipal de Turismo; **Lázaro Malta dos Santos** – **Representante da Empresa AHGORA SISTEMAS S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.202.415/0001-50.

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá nº 500, Centro, Ladário – MS e pelo site www.ladario.ms.gov.br .

| ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO / RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO | | | | | |
|---|--|-------|--------------------|-------------|-------------------------|
| CÓD. | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. DE RELÓGIOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL (12 MESES). |
| 30057 | RELÓGIO DE PONTO COM BIOMETRIA, MIFARE E NOBREAK, COM SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO EM TEMPO REAL, 100%CLOUD, COM MAPA GESTOR, APLICATIVO PARA FUNCIONÁRIOS, APLICATIVO PARA GESTORES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO. | SERV. | 48 | R\$ 410,00 | R\$ 236.160,00 |

Valor Mensal (48 Relógios): R\$ 19.680,00

Valor Total (12 Meses): R\$ 236.160,00

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

O Município de Ladário-MS, através da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Inexigibilidade 001/2023 – Processo Nº 0834/2023 – Contrato Administrativo Nº 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SHOWS A FIM DE ATENDER O EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura.

CONTRATADO: Empresa **ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA – ME** inscrita no CNPJ Nº 06.289.056/0001-94, no valor total de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FISCAL DO CONTRATO: Derliane Oliveira Pereira – Mat. 12391.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: CLEBER DE MIRANDA – Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário. ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA – ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA – ME.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Gabinete

Dispõe sobre as regras de concessão de férias dos servidores municipais de Ladário.

A **ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso IV da Lei Complementar 45/2009, visando a unificação da jurisprudência administrativa e considerando os entendimentos reiterados sobre a matéria, expede a seguinte orientação sobre a matéria através da criação do presente enunciado, que pode ser aplicado a casos semelhantes, com efeito de parecer jurídico consultivo:

EMENTA: PARECER JURÍDICO. SERVIDOR MUNICIPAL. REGRAS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS. LEI COMPLEMENTAR 49/2010. ARTS. 77 A 85 .

1ª – O servidor que tiver acumulado 2 períodos aquisitivos ou mais, terá direito imediato à concessão, independente da conveniência da Administração, devendo a Secretaria tão logo solicitado conceder-las (primeira parte do art. 77).

2ª – O servidor que tiver menos de 2 períodos acumulados fica sujeito à conveniência do serviço, podendo ou não a Secretaria conceder as referidas férias, devendo o Secretário sempre justificar a não concessão e os motivos que a ensejaram (necessidade do serviço, conforme segunda parte do art. 77).

3ª – O servidor poderá fracionar suas férias em até três partes, sendo o período mínimo de 10 dias (art. 80). 4ª - As férias já concedidas apenas podem ser interrompidas mediante convocação pessoal (por escrito) e publicado (portaria), apenas no absoluto interesse do serviço (caso de prejuízo ao serviço público), sempre de forma justificada (parágrafo único do art. 80).

Ladário – MS, 23 de março de 2021.

Renato Pedraza da Silva

OAB MS n. 14987

Advogado Geral do Município

Mariana Vieira Panovitch

OAB/MS 13.821

Advogada do Município

Franklin Gonçalves Batista

OAB/MS 20.489

Advogado do Município

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

Gabinete do Prefeito

ERRATA À PORTARIA Nº 280/PML, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Errata à Portaria nº 280/2022, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 2 de janeiro de 2023, Edição 3249.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Licença para o Desempenho de Atividade Política ao servidor municipal DENILSON MARCIO DA SILVA, matrícula 1168, do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais II, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Leia-se:

Art. 1º Conceder Licença para o Desempenho de Atividade Política ao servidor municipal DENILSON MARCIO DA SILVA, matrícula 1168, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2024, conforme preceituam os art. 104 da Lei Complementar nº 138/2022, e incisos II e III, art. 38 da Constituição Federal.

Ladário-MS, 27 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****Decreto nº 018/2023, de 02 de fevereiro de 2023**

" Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

ADEMAR DALBOSCO Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e:

Considerando que a delegação de poderes nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 constituiu um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade e eficácia à execução dos serviços públicos;

Considerando que o atual orçamento municipal adota o sistema de descentralização por unidades orçamentárias, mediante a distribuição de dotações orçamentárias aprovadas para que a unidade executora possa realizar suas despesas, razão pela qual para cada Secretaria, para cada Fundo e demais órgãos da administração indireta podem ser delegada a competência para gerir recursos orçamentários e financeiros e todos os procedimentos inerentes à realização da despesa pública;

Considerando que o ordenador de despesa é a autoridade administrativa, o responsável, com poderes e competência para determinar ou não a realização da despesa, de cujo ato gerencial surge a obrigação de justificar o bom e o regular uso do dinheiro públicos;

Considerando que o Ordenador de Despesa é o agente público com autoridade administrativa para gerir os recursos e bens públicos, de cujos atos resulta o dever de prestar contas, submetendo-se, por isso, ao processo de tomada de contas, para fins de julgamento perante o Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de consagrar a responsabilidade solidária daqueles que recebem do ordenador de despesas a delegação para realização de atos e venham contribuir direta ou indiretamente para a prática da infração;

Considerando que a responsabilidade perante o Tribunal de Contas/MS será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os ordenadores de despesas e servidores responsáveis pelo envio de dados e informações, e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **MARGARETE LORENZONI**, CPF nº 448.750.101-68, **Secretária Municipal de Finanças**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição, assinar prestações de contas e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, elaborar e assinar balanços da Prefeitura Municipal, bem como realizar pagamentos pelo caixa centralizado da Prefeitura Municipal, assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento e demais documentos necessários para gerir as contas bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal ou Tesoureiro.

Art. 2º Fica delegado a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **EDSON DE OLIVEIRA**, CPF nº 893.717.391-34, **Secretário Municipal de Administração**, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único. Fica também delegado ao Secretário especificada no "caput" deste artigo a competência de gerir os recursos alocados na unidade orçamentária **Gabinete do Prefeito e Órgão de Controle Interno**, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua Pasta, cujos atos resultem no dever de prestar contas.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal **ELIZABETH CRISTINA BOHRER** CPF nº 582.391.381-87, **Secretária Municipal de Assistência Social, Nomeada pela Portaria nº 28/2023 de 31 de janeiro de 2023**, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único. Fica também delegada a Secretária designada, especificada no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Assistência Social**; do **Fundo Municipal de Investimentos Sociais**; do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**; **Fundo Municipal de Direito do Idoso e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, balançetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **ALESSANDRA BESKOW**

CONRAD PEREIRA, CPF nº 908.438.601-97, **Secretária Municipal de Educação** ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único. Fica também delegada a Secretária especificada no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças ou Tesoureiro.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **DANILO JOSÉ PAGNUSSAT**, CPF nº 981.487.291-15, **Secretário Municipal de Saúde** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimento, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único. Fica também delegado ao Secretário especificado no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Saúde**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças ou Tesoureiro.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **MARINO PEZZARICO**, CPF nº 286.731.231-00, **Secretário Municipal de Infraestrutura** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 7º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **LEANDRO MATOZO**, CPF nº 000.973.751-01, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único. Fica também delegado ao Secretário especificado no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças ou Tesoureiro.

Art. 8º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **CARLOS ALBERTO MILANI**, CPF nº 437.396.601-04, **Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 9º O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas em normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, podendo para tanto delegar e designar os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações.

§1º Caso o ordenador ou servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§2º As irregularidades e intempestividades na remessa de documentos serão de responsabilidade do ordenador ou servidor que deu causa ao ocorrido, incluindo o pagamento de multas.

Art. 10 Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 11 Nas licitações que envolvam mais de uma Secretaria ou Fundo Municipal será assim considerado responsável

pelos seguintes Atos:

- I – **Solicitação de Demanda**- deverá ser elaborado pela Secretaria solicitante e enviado ao departamento de planejamento e estudos devidamente assinados pelo Ordenador de despesas solicitante;
- II - **Estudo Técnico Preliminar** - deverá ser elaborado um único estudo técnico com base nas solicitações de demanda que deverá ser assinado por todos os ordenadores de despesas;
- III - **Termo de Referência ou Projeto Básico** - deverá ser elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares devidamente, assinado por todos os ordenadores de despesas;
- IV - **Homologação** – Cada Ordenador de despesas homologará a sua solicitação de Demanda;
- V - **Assinaturas nos Contratos e Atas de Registro de Preços** - todos os ordenadores de despesas participantes no processo;
- VI – **Ratificação de dispensa de licitação e Inexigibilidades** - deverá ser assinado por todos os ordenadores de despesas.
- VII – **Anulação ou Revogação** - Autoridade superior.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando disposições em contrário em especial o Decreto nº 184/2022 de 06 de dezembro de 2022.

Laguna Carapã – MS, 02 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 004/2022, cujo resultado foi homologado em 04 de novembro de 2022, conforme Publicação em 07 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 1 (um) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 1 (um) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

| Nome do Candidato |
|----------------------------------|
| Heloine Gonçalves Silva |
| Jamilly Fernanda da Silva Ernega |
| Daniele Moreira Viriato |
| Jaqueline Pires Benites |
| Aline Dalmaz Pena |
| Rodrigo Moraes de Jesus |
| Tereza Martins Gutierres |
| Eduarda Oliveira Sivieri |
| Tatiane Bezerra de Lavor |
| Caroline Mattoso da Silva |
| Elem Cristina Gonçalves Martins |

Laguna Carapã-MS, 02 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 04/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 005/2022, cujo resultado foi homologado em 12 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 13 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 1 (um) dia a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 1 (um) dia desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA – ALDEIA JACARÉ

Nome do Candidato

| |
|-------------------|
| Nelson Cavalheiro |
| Valério Oliveira |

Laguna Carapã-MS, 02 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 05/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 006/2022, cujo resultado foi homologado em 07 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 08 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 1 (um) dia a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 1 (um) dia desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

| Nome do Candidato |
|--------------------------|
| Geissimara Bueno Fonseca |

Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE

| Nome do Candidato |
|------------------------------------|
| Rafael Felisbino Fleitas Cerqueira |
| Alexsandro Norato da Silva |

Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – SEDE

| Nome do Candidato |
|--------------------------|
| Luzanir Rumão de Menezes |

Cargo : PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SEDE

| Nome do Candidato |
|------------------------|
| Cláudia Padilha Ohland |

Laguna Carapã-MS, 02 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 04/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 006/2022, cujo resultado foi homologado em 07 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 08 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 1 (um) dia a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 1 (um) dia desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

| Nome do Candidato |
|--------------------------------|
| Francieli Bueno de Lima |
| Elza Souza Marques de Oliveira |
| Eliana Sarat Sanguina Bezerra |
| Rosália de Jesus |

Cargo : PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE

Nome do Candidato

Cristiane Martins Gutierrez Tamanho

Cargo : PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SEDE

Nome do Candidato

Dihellen Thayze Moreira Cubas

Cargo : PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SEDE

Nome do Candidato

Elieue Damacena do Amaral

Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – SEDE

Nome do Candidato

Tatiane Monges Espindola

Cargo : PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SEDE

Nome do Candidato

Fabio Felipe da Silva Nogueira

Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SEDE

Nome do Candidato

Elza Souza Marques de Oliveira

Laguna Carapã-MS, 01 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 251/2023**PROCESSO Nº. 10/2023****DISPENSA Nº. 04/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 251/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA** – SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, TENDO POR FINALIDADE A ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 281 – 02.020-04.122.0003.2053-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**DATA:** 24/01/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 264/2023**PROCESSO Nº. 013/2023****DISPENSA Nº. 07/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 264/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**CONTRATADA** – PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA

INJETORA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS TRATORES MODELO MASSEY 4283, ANO 2018 E MODELO NEW HOLLAND TL85E, ANO 2008 QUE PERTENCEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 332 – 02.023-20.608.0004.2056-3.3.90.30.00.1.500 - F. Recursos: 500 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Para os materiais de Consumo).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 9.091,99 (nove mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos).

DATA: 25/01/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 263/2023

PROCESSO Nº. 013/2023

DISPENSA Nº. 07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 263/2023

CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA – PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA INJETORA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS TRATORES MODELO MASSEY 4283, ANO 2018 E MODELO NEW HOLLAND TL85E, ANO 2008 QUE PERTENCEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 337 – 02.023-20.608.0004.2056-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais).

DATA: 25/01/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 31/2023

PROCESSO Nº. 011/2023

DISPENSA Nº. 05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 31/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA – SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, TENDO POR FINALIDADE A ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 47 – 02.012-08.244.0006.2042-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)

DATA: 24/01/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, instalado, para atender às demandas das Secretarias Municipais: Administração;

Educação; Esportes Cultura e Lazer; Infraestrutura; Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ -MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição dos conjuntos de luminárias com lâmpadas vapor sódio/metálica e acessórios, por lâmpadas de LED, bem como instalação de postes e extensões de redes, em diversas ruas da sede do município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 23 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **F.V. KOVALSKI LTDA.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR: Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 517.400,90 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos reais e noventa centavos)**, conforme valor estabelecido na Homologação e Pedido de empenho, do referido certame.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.0005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 473.275,22 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.0005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1552.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 44.125,68 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será **com início em 27 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 184/2022 – p/ Contratante e Denner Reis Vasconcelos - F.V. Kovalski Ltda – p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **ADÃO PEREIRA LIMA – ME.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 250.296,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e seis reais)**, conforme valor estabelecido na Homologação e Pedido de empenho, do referido certame.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.0005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 212.751,60 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.0005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1552.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 37.544,40 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será **com início em 27 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 184/2022 – p/ Contratante e Adão Pereira Lima - Adão Pereira Lima - ME – p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 342.635,20 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme valor estabelecido na Homologação e Pedido de empenho, do referido certame.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.0005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 298.590,99 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos)

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.0005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1552.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 44.044,21 (quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será **com início em 27 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 184/2022 – p/ Contratante e Fernando Celso de Oliveira - Laguna Comércio de Alimentos Ltda – p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 30 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **CLAUDIANA DA SILVA BLANS** aprovada para o cargo de **Professora de Educação Infantil** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocado através do Edital de Convocação nº 03/2023 publicado no dia 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se e cumpre-se,

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 30 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA**, do cargo efetivo de **Psicólogo (a)**, nomeada pela portaria nº 366/2022 de 08 de julho de 2022, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros até 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se e cumpre-se,

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 32 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe de concessão de Licença Maternidade a funcionário e dá outras providências".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **SOLENI VASQUE FERNANDES**, RG: 2171422 SEJUSP/MS, CPF: 020.508.101-05 do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Indígena**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2023.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 33 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.*"Dispõe sobre nomeação".***Ademar Dalbosco:** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **TAÍSA GONÇALVES DOS SANTOS**, RG: 2125752 SEJUSP/MS e CPF: 063.931.891-69 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Esporte e Lazer** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Conceder Representação de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias GP/PMLC/ nº 146/2022 de 03 de março de 2022 e GP/PMLC/ nº 417/2022 de 25 de agosto de 2022.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 34 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023*"Dispõe sobre nomeação".***Ademar Dalbosco:** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o Sr. **ANTONIO JOÃO CALVES RODRIGUES FILHO**, RG: 1943548 Sejusp/MS, CPF: 052.495.651-07 para responder como **Chefe da Divisão de Pesquisas**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 29 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023*"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".***Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **TATIANE MONGES ESPINDOLA** aprovada para o cargo de **Professora de Educação Especial** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocado através do Edital de Convocação nº 02/2023 publicado no dia 31 de janeiro de 2023.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 01 de fevereiro de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 010/2023

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE 160 VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, FUNDAMENTAL COMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS .

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 016/2023**DISPENSA: 010/2023****FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI- FAFIPA****CNPJ sob o nº 05 566.804/0001-76****VALOR :** Valor Global R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 436-02.020-04.122.0003.2053-3.3.90.39.00.2.500 – F. Recurso: 500 – S. Elemento: 99 – Desdob.: 0**PRAZO:** 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Laguna Carapã – MS, 31 de janeiro de 2023.**Edson De Oliveira****Secretário Municipal De Administração****Ordenador de Despesa conforme Decreto 184/2022**

Matéria enviada por FABIANE LAZAROTO FERNEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Weimar G. Torres, 862, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.644.015/0001-50, com sede à Rua Noruega nº 21, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF: 017.491.841-09 e o **COLABORADOR** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sra. Bruna Alexandre Foletto Capuci, portadora do RG 001.727.874 SSP/MS, CPF 029.663.331-38, residente e domiciliada à Av. Fátima do Sul nº 1208, Bairro Portinari, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 01/2021**, nos seguintes termos:

" CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 01/2021**, o valor de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**, nos meses de **janeiro a dezembro de 2023** ", ficando a *transferência de recurso fica condicionada ao efetivo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social*"

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no artigo 26 do decreto 69/2017 e Lei Federal 13.019/2014 contados a partir da data do vencimento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ____ de _____ de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS BRUNA ALEXANDRE FOLETTI CAPUCI

Prefeita Presidente do Lar da Criança Amor e Fraternidade

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO N.º 138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera o Decreto n.º 73 de 27 de junho de 2022, que alterou o Decreto n.º 121/2021 que "*Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o período de 06/08/2021 à 05/08/2023*".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º O **Decreto n.º 73/2022** que dispõe sobre a nova composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em **06 de agosto de 2021 e término em 05 de agosto de 2023**, passa vigor da seguinte forma:

Representantes Governamentais:**I - Gerência Municipal de Assistência Social**

Titular: Cristiane de Abreu da Silva

Suplente: Patricia Donatti Rezende

II- Gerência Municipal de Educação e Cultura

Titular: Bárbara de Paula Coutinho de Freitas

Suplente: Cleonice Rodrigues da Silva

III - Gerência Municipal de Finanças

Titular: Nayara Isabela Arteman Pereira da Silva

Suplente: Fabricia da Silva Souza

IV - Gerência Municipal de Saúde

Titular: Andrelice Ticiene Arriola Paredes

Suplente: Gilberto Stocker

V- Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Priscila Volpato Nascimebeni Raphael

Suplente: Rosangela Belizario da Cruz Santos

Representantes Não Governamentais

VI- Trabalhadores do Setor – Área de Assistência Social

Titular: Antonia Eliza de Aguiar

Suplente: Clarice Alécio Gonçalves

VII – Representantes de Usuários – CRAS I

Titular: Luciana Nascimento de Souza

Suplente: Fabiana Rodrigues da Silva Oliveira

VIII- Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária de Naviraí

Titular: Claudio Reche Rios

Suplente: Denilson Aurélio de Souza Barbosa

IX- ANPEDE – Associação Naviraiense de Pessoa com Deficiência

Titular: Eloni Albrecht

Suplente: Sergio dos Santos

X – Guarda Mirim de Naviraí

Titular: Wellington Júnior de Aguiar

Suplente: Luan Estander Mendonça dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
DECRETO N.º 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Fica constituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, Município de Naviraí, em conformidade com a Portaria nº. 464, de 25 de julho de 2018, Ministério das Cidades, para a execução do projeto de trabalho Social no Residencial Dep. Federal Nelson Trad. I, II, III e VII APF: 0421.865-60 e Residencial Belo Horizonte APF: 0383.946.15 – Programa Minha Casa Minha Vida – FAR; Revoga Decreto 75/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica empossados e nomeados por decreto o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das secretarias e demais órgãos responsáveis por Políticas Públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, segurança pública, entre outras, composto pelos:

Seguintes Membros:

I – Núcleo de Habitação Popular

Maria Vanderléia dos Santos Andrade

Presidente do GIPP

II- Gerência Municipal de Assistência Social

Roberto Vieira dos Santos

III - Gerência Municipal de Saúde

Andrelice Ticiene Arriola Paredes

IV - Gerência Municipal de Educação

Valdeci Francisco Couto

V- Gerência Municipal de Meio Ambiente

Sueli Aparecida Faust da Silva

VI- Gerência Municipal de Esporte e Lazer

Jancleber Camacho Cavalcante

VII- Gerência Municipal de Obras

Eder Felipe Souza Lima

VIII – Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rosângela Belizário da Cruz

IX – Representantes da Polícia Civil

Neemias Antônio Agostini

X – Representante do 12º Batalhão da Polícia Militar

João Carlos Almeida da Silva

XI – Representante da Câmara Municipal

Antônio Bianchi

XII – Representante da Comarca de Naviraí 1ª. Promotoria de Justiça

Dr. Daniel Pívaro Stadniky

Art. 2º Os membros do GIPP terão por responsabilidade a participação nas reuniões periódicas a serem realizadas uma vez ao mês, a fim de dar suporte na execução dos projetos a serem realizados, no sentido de somar ideias quanto à atividade que serão executadas, assim como se verificada a existência de algum problema, o mesmo ser discutidos nas reuniões, no sentido de encontrar uma melhor forma de solucioná-lo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 75, de 23 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 26 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Decisão de Infração Sanitária 31.150/22**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/09/2022

Autuado : Edison Leite Santos

CPF: 614.513.201-91

Data da decisão : 06/12/2022

Processo nº: 31.150/2022

Localidade: Av. Nova Andradina, nº 83 -Ipiranga

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

NAVIRAIPREV**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 001/2023/NAVIRAIPREV**

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAÍPREV, Estado do Mato Grosso do Sul, através do seu Diretor - Presidente, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Júnior, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei nº 2309 de 17 de novembro de 2020, Artigo 3º que dispõe sobre a Perícia Médica anual dos Aposentados por Incapacidade da NAVIRAIPREV e considerando os Ofícios de notificação nºs: 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, e 032 /2023 /NAVIRAÍPREV despachados para cada servidor a que se refere este edital;

Ficam notificados via Diário Oficial os segurados da NAVIRAIPREV, aposentados por Incapacidade, à comparecer à NAVIRAIPREV, à Avenida Amélia Fukuda nº 170, dia **04 de março de 2023**, nos horários agendados para exame pericial obrigatório:

| NOME | DATA | HORÁRIO |
|--|------------|--------------|
| ABIGAL PEREIRA SANTANA | 04/03/2023 | 07h |
| ADRIANA RIBEIRO DA SILVA | 04/03/2023 | 7 h 2 0min |
| EVA RODRIGUES DE LIMA AMARAL | 04/03/2023 | 7h40min |
| GABRIELA MINOSI | 04/03/2023 | 8h |
| FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS | 04/03/2023 | 8h 2 0min |
| ILCA PATRÍCIA AVELINO | 04/03/2023 | 8h 4 0min |
| IRACILDE HELENA DA SILVA | 04/03/2023 | 9 h |
| IRINEIA SOUZA DA ROCHA SANTOS | 04/03/2023 | 9h20min |
| JAIME DE ARAÚJO | 04/03/2023 | 9h40min |
| JOSÉ LUIZ RODRIGUES FILHO | 04/03/2023 | 10h |
| LUCIA MARINES SOARES SOBRINHO | 04/03/2023 | 10h 20min |
| MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE | 04/03/2023 | 10 h 4 0min |
| MARIA GONÇALVES DA SILVA | 04/03/2023 | 1 1 h 2 0min |
| MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS MORAES | 04/03/2023 | 11 h 40 min |
| MAXUEL SANTOS DE SA | 04/03/2023 | 1 2 h |
| NILSON DEODATO SOUZA | 04/03/2023 | 1 2 h 20min |

| | | |
|-----------------------|------------|-------------|
| RITA DE CÁSSIA MEURER | 04/03/2023 | 1 2 h 40min |
| VALTEIDES LOPES | 04/03/2023 | 13h |
| ZILDA MARIA DA SILVA | 04/03/2023 | 13h20min |

Os beneficiários que não comparecerem para Perícia ficaram sujeitos à suspensão dos proventos até a regularização.

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2023 .

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor - Presidente da NAVIRAIPREV

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo Seletivo Simplificado Nº 001 / 2023
Editais de Processo Seletivo Simplificado Nº 003 / 2023
C ONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA

O Gerente Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Gerência de Obras.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

GERENTE DE OBRAS

A NEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

| Candidato | Data de nascimento |
|--|--------------------|
| ELISSANDRA RAMIRO VEIGA | 09/03/1979 |
| JOAREZ MAURICIO DE SOUZA | 05/01/1973 |
| ADRIELI SOARES DA SILVA | 11/08/1994 |
| CAMILA SILVA SOUZA | 07/12/1999 |
| WELLITON NUNES SOARES | 15/09/1999 |
| MARIA DA CONCEICAO ROCHA NETA SANTANA | 12/08/1998 |
| NEUSA MARIA DE SOUZA | 05/05/1960 |
| FRANCISCO VIEIRA DA SILVA | 14/02/1956 |
| NAIR FARIAS RIBEIRO DE JESUS | 05/07/1979 |
| FABIO JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS | 23/07/1993 |
| MATHEUS ANTONIO MARIANO PAULA GOMES | 23/03/1999 |
| FERNANDO DOS SANTOS ALVES | 19/12/1986 |
| MARIO MENDES FERRAZ | 06/10/1962 |
| VIVIANE LUGO DO OURO | 30/08/1994 |
| TAINAN PEREIRA DA SILVA | 15/02/2002 |
| MATHEUS WALLANSY ROCHA OLIVEIRA | 06/03/1988 |
| JULIANA MATOS DO CARMO | 02/09/1996 |
| TEREZINHA FAGUNDES MARIA DO NASCIMENTO | 12/03/1979 |
| FABIANA APARECIDA MEDEIROS | 06/09/1992 |
| DIONIZIO NUNES DA SILVA | 03/01/1966 |
| THAIS FERREIRA ALVES | 02/04/1999 |
| DORIVAL MARTINS VEIGA | 14/06/1964 |
| ANGLESONIA CARVALHO RAMOS | 05/02/1992 |
| JACI FABIANA FERREIRA DE LARA | 01/08/1982 |
| CAROLINE DE SOUZA NEVES | 07/04/1997 |
| FERNANDA APARECIDA TONINI DE MORAES | 30/07/1979 |
| APARECIDA FERREIRA ALVES | 25/10/1979 |
| ANDERSON LIMA REIS | 27/08/1983 |
| JULIANA ORTIZ CARDOSO | 16/03/1985 |
| RICARDO JOSE MURARI | 15/08/1972 |
| IVONE FERREIRA ALVES DE SOUZA | 12/07/1973 |
| SELMA DO NASCIMENTO BATISTA | 31/10/1988 |
| LUZINETE LIMA SILVA | 19/02/1977 |
| JERRY ADRIANO PEREIRA | 05/06/1978 |
| ODAIR JOSE DE SOUZA DEMETRIO | 20/11/1982 |
| EVA ALVES PEREIRA | 05/10/1969 |
| CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA | 09/05/1979 |
| JOAO VITOR MOLINA GOMES | 30/06/1998 |
| MARIA HELENA DE SOUZA SILVA | 29/12/1972 |
| CLEOMAR ANTONIO CIOCA | 20/11/1969 |
| WALCLENIR SILVA FREIRE DOS SANTOS | 09/08/1998 |
| REGINALDO DUARTE DOS SANTOS | 18/01/1981 |
| RENATO DE ANDRADE SANTANA | 23/05/1990 |
| MARLI MODESTO DE SOUZA | 14/03/1989 |
| ELIANE GOMES DINIZ | 28/03/1971 |
| LUÍZ HENRIQUE RAMOS | 25/08/1984 |
| CRISTINA APARECIDA DE FARIAS | 26/02/1979 |

| | |
|------------------------------------|------------|
| CAIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA | 11/02/2003 |
| DIOMAR RODRIGUES DO CARMO | 04/10/1989 |
| PAULO ALVES DE SOUZA | 13/02/1973 |

Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário descrito abaixo:

LOCAL DA PROVA: BALNEARIO MUNICIPAL

ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM PARAISO S/N

DATA: 06/02/2023 (SEGUNDA - FEIRA)

HORÁRIO: 08:00

OBSERVAÇÃO: A DATA PODERÁ SER ALTERADA, DEPENDENDO DA MUDANÇA CLIMÁTICA. EM CASO DE MUDANÇA AVISAREMOS OS CONVOCADOS .

Naviraí-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

GERENTE DE OBRAS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023 CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo Seletivo Simplificado Nº 00 1 /202 3
Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002 /202 3
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Gerente Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, constantes e também o **EDITAL DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS** constantes no anexo II, referente ao cargo de **Operador De Serviços Públicos** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Gerência de Obras.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 02 de fevereiro 2023 .

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

GERENTE DE OBRAS

ANEXO I

CANDIDATOS HOMOLOGADOS

| Candidato | Data de nascimento |
|--|--------------------|
| ELISSANDRA RAMIRO VEIGA | 09/03/1979 |
| JOAREZ MAURICIO DE SOUZA | 05/01/1973 |
| ADRIELI SOARES DA SILVA | 11/08/1994 |
| CAMILA SILVA SOUZA | 07/12/1999 |
| WELLITON NUNES SOARES | 15/09/1999 |
| MARIA DA CONCEICAO ROCHA NETA SANTANA | 12/08/1998 |
| NEUSA MARIA DE SOUZA | 05/05/1960 |
| FRANCISCO VIEIRA DA SILVA | 14/02/1956 |
| NAIR FARIAS RIBEIRO DE JESUS | 05/07/1979 |
| FABIO JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS | 23/07/1993 |
| MATHEUS ANTONIO MARIANO PAULA GOMES | 23/03/1999 |
| FERNANDO DOS SANTOS ALVES | 19/12/1986 |
| MARIO MENDES FERRAZ | 06/10/1962 |
| VIVIANE LUGO DO OURO | 30/08/1994 |
| TAINAN PEREIRA DA SILVA | 15/02/2002 |
| MATHEUS WALLANSY ROCHA OLIVEIRA | 06/03/1988 |
| JULIANA MATOS DO CARMO | 02/09/1996 |
| TEREZINHA FAGUNDES MARIA DO NASCIMENTO | 12/03/1979 |
| FABIANA APARECIDA MEDEIROS | 06/09/1992 |
| DIONIZIO NUNES DA SILVA | 03/01/1966 |
| THAIS FERREIRA ALVES | 02/04/1999 |
| DORIVAL MARTINS VEIGA | 14/06/1964 |
| ANGLESONIA CARVALHO RAMOS | 05/02/1992 |
| JACI FABIANA FERREIRA DE LARA | 01/08/1982 |
| CAROLINE DE SOUZA NEVES | 07/04/1997 |
| FERNANDA APARECIDA TONINI DE MORAES | 30/07/1979 |
| APARECIDA FERREIRA ALVES | 25/10/1979 |
| ANDERSON LIMA REIS | 27/08/1983 |
| JULIANA ORTIZ CARDOSO | 16/03/1985 |
| RICARDO JOSE MURARI | 15/08/1972 |
| IVONE FERREIRA ALVES DE SOUZA | 12/07/1973 |
| SELMA DO NASCIMENTO BATISTA | 31/10/1988 |
| LUZINETE LIMA SILVA | 19/02/1977 |
| JERRY ADRIANO PEREIRA | 05/06/1978 |
| ODAIR JOSE DE SOUZA DEMETRIO | 20/11/1982 |
| EVA ALVES PEREIRA | 05/10/1969 |
| CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA | 09/05/1979 |

| | |
|------------------------------------|------------|
| JOAO VITOR MOLINA GOMES | 30/06/1998 |
| MARIA HELENA DE SOUZA SILVA | 29/12/1972 |
| CLEOMAR ANTONIO CIOCA | 20/11/1969 |
| WALCLENIR SILVA FREIRE DOS SANTOS | 09/08/1998 |
| REGINALDO DUARTE DOS SANTOS | 18/01/1981 |
| RENATO DE ANDRADE SANTANA | 23/05/1990 |
| MARLI MODESTO DE SOUZA | 14/03/1989 |
| ELIANE GOMES DINIZ | 28/03/1971 |
| LUIZ HENRIQUE RAMOS | 25/08/1984 |
| CRISTINA APARECIDA DE FARIAS | 26/02/1979 |
| CAIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA | 11/02/2003 |
| DIOMAR RODRIGUES DO CARMO | 04/10/1989 |
| PAULO ALVES DE SOUZA | 13/02/1973 |

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
GERENTE DE OBRAS
CANDIDATOS NÃO HOMOLOGADOS

| CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CONFORME |
|--------------------------------|--------------------|----------|
| THIAGO FERNANDES ESCOBAR | 30/05/2002 | ITEM 4.4 |
| SELMA BRAZ DE LIMA OLIVEIRA | 29/10/1973 | ITEM 4.4 |
| FABIO HENRIQUE DA CRUZ E SILVA | 27/12/1994 | ITEM 4.4 |

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
GERENTE DE OBRAS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Decisão de Infração Sanitária 31.140/22

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1. 800 / 1 3; e Lei Estadual 4.812/16 , a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data d e 12/07/2022

Autuado : Mercado Teixeira Eireli

CNPJ: 19.029.516/0001-97

Data da decisão : 21/11/2022

Processo nº: 31.140/2022

Localidade: Av. Amélia Fukuda, nº 1658 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Decisão de Infração Sanitária 31.138/22

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1. 800 / 1 3; e Lei Estadual 4.812/16 , a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data d e 11/07/2022

Autuado : Nathalia Fernanda Chaves

CPF: 070.575.791-95

Data da decisão : 21/11/2022

Processo nº: 31.138/2022

Localidade: Rua Solimões, nº 684 - Royal Park

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Decisão de Infração Sanitária 31.123/22

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1. 800 / 1 3; e Lei Estadual 4.812/16 , a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data d e 11/07/2022

Autuado : Samantha C. M. Vega

CPF: 939.012.911-72

Data da decisão : 21/11/2022

Processo nº: 31.123/2022

Localidade: Rua Joaquim Nunes Teixeira, nº 133 - Jd América

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Decisão de Infração Sanitária 31.151/22**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/09/2022

Autuado : Osvaldo Balduino

CPF: 080.204.691-68

Data da decisão : 06/12/2022

Processo nº: 31.151/2022

Localidade: Av. Iguatemi, nº 326 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Decisão de Infração Sanitária 31.149/22**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/09/2022

Autuado : Arnaldo Tutida

CPF: 271.851.921-53

Data da decisão : 06/12/2022

Processo nº: 31.149/2022

Localidade: Rua Faustina Andrade Silva, nº 331 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 002/2023 CARGO ELETRICISTA****Processo Seletivo Simplificado Nº 002 / 2023****Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002 / 2023****HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

O Gerente Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, constantes no anexo I e também o **EDITAL DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS** constantes no anexo II, referente ao cargo de **Eletricista** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Gerência de Obras.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 03 de fevereiro de 2023

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**GERENTE DE OBRAS****ANEXO I****CANDIDATOS HOMOLOGADOS**

| Candidato | Data de nascimento |
|---------------------------|--------------------|
| ADRIANO DA SILVA RIBEIRO | 31/08/1991 |
| VALMOR ROCHA JUNIOR | 17/09/1995 |
| EMERSON GONÇALVES PEREIRA | 30/11/1985 |

**ANEXO II
CANDIDATO NÃO HOMOLOGADOS**

| Candidato | Data de nascimento |
|---------------------------|--------------------|
| VINICIUS ARCHANJO DIAS | 19/04/2001 |
| EMERSON DE OLIVEIRA SILVA | 09/01/1988 |

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 386/2023**

PROCESSO Nº 387 /202 2 – PREGÃO Nº 181 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03 /202 3 .
FAVORECIDO: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS , EM ATENDIMENTO
À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **40.426,00** –
DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2. 111 .3390.3 2 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI– ORDENADOR DE
DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO –
MATRÍCULA: 8775-0;

DAIANY ANDRADE MARTISN – MATRÍCULA: 8723-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 / 01 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 187/2021**

PROCESSO: 078/2021 – PREGÃO: 044/2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATAD O : SH INFORMÁTICA LTDA.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 733/2022/HMN/ADM](#), ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Rafael Valentim da Silva - Suplente.

Naviraí, 17 de Outubro de 2022 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 346/2021**

PROCESSO: 297/2021 – INEXIGIBILIDADE: 015/2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATAD O : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Patrícia Gomes Andrade de Paula - Fiscal.

Sra. Lineanara Rocha Moreira - Suplente.

Naviraí, 01 de Fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 078/2021**

PROCESSO: 013/2021 – INEXIGIBILIDADE: 002/2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATAD O : MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 120/2023/GMS/COMPRAS](#), ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Rafael Valentim da Silva - Fiscal.

Sr. Sinésio Soares dos Santos - Suplente.

Naviraí, 13 de Janeiro de 2023 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 320/2020**

PROCESSO: 298/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 0 73 /202 0 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS .

CONTRATAD A : ADRIANA LORENZON ITO.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

F ıcam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Genicléia Moura de Souza - Fiscal.

Sra. Juliana Napolitano de Souza - Suplente

Naviraí, 09 de Novembro de 2022 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 244/2022.**

Processo nº 149/2022 – Dispensa Limite nº. 017/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**

Objeto: A Iteração da denominação social da Empresa, constante no Preâmbulo do presente Contrato;

“PREÂMBULO”

*I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Paraná, nº.379, São Cristovão - Cascavel/ PR, inscrita no CNPJ/MF nº . 29.598.940/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, passa a ter a seguinte redação:*

“PREÂMBULO”

*I - **I - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Paraná, nº.379, São Cristovão - Cascavel/ PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.598.940/0001-06, doravante denominada CONTRATADA .*

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sra. Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 093/2022, pela contratante.

Naviraí/MS, 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 18/2023.**

Inexigibilidade

PROCESSO : 0 20 / 2023 – **Inexigibilidade :** 002 /2023 .

OBJETO: “ **CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL, ATRAVÉS DO ESPETÁCULO “TRADICIONAL POCKET SHOW”, PARA DAR ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA RECEPÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2023.PEDIDO DE SERVIÇO Nº 47/2023. ”**

Empresa Vencedora: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL.**

CNPJ: 23.386.189/0001-11.

Item: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – **DOTAÇÃO: 01.05 12.361 0502 2.080 - 3.3.90.39.99.00.00 (R7593) .**

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 02/02/2023.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH.

Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas ,
Conforme Decreto nº 006/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 440/2023

PROCESSO Nº 356 /202 2 – PREGÃO Nº 164 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102 /202 2 . FAVORECIDO: **GABRIEL AUGUSTO DE GODOY 70263995194** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8 . 699 ,00** – DOTAÇÃO: 10.081220505.2.100. 44 90. 5 2.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI-ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2 ; SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 1 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátili Oliveira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 514/2022

Processo nº 287/2021 – Pregão Presencial nº 164/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido **em 37 (trinta e sete) dias, a contar de 08/02/2023 até o dia 17/03/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Lucas Medeiros Vasconcelos , pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e Eva Alves Pereira , como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 3 /202 2 Edital n.º 0 7 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/02/2023 à 03/02/2024 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa** , Gerente de Serviços Públicos e **Eva Alves Pereira** - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 361/2023

PROCESSO Nº 196 / 202 2 – PREGÃO Nº 83 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.016,00** –

DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2. 108 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 17 / 01 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROUAID SALEM – MATRÍCULA: 8729-7;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 445/2023

PROCESSO Nº 344 /202 2 – PREGÃO Nº 158 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 94 /202 2 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **940,78** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2. 019 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATR Í CULA: 21105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATR Í CULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 / 01 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e Maria Helena de Souza Silva , como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 2 /202 2 Edital n.º 0 6 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/02/2023 à 03/02/2024 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa** , Gerente de Serviços Públicos e **Maria Helena de Souza Silva** - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 439/2023

PROCESSO Nº 83 /202 2 – PREGÃO Nº 36 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 /202 2 . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BRÉAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.179,00** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2. 019 . 33 90. 30 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES É LIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 81 72-8 ;

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 1 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 385/2023

PROCESSO Nº 346 /202 2 – PREGÃO Nº 160 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 02 /202 3 . FAVORECIDO: **M.R. ALÉM .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA

DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **16.165,00** – DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.3 9 .00.00 – BRENDINO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 8742-3

IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 /0 1 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 61, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Esporte e Lazer; designa servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de **01 a 10 de fevereiro de 2023**, ao servidor **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Esporte e Lazer, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Designar a servidora **Antônia Gisalda Moralles Balta**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, para responder sem ônus para o Município, ficando responsável com ordenadora de despesas e demais assinaturas, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 30 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 52, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente; designa servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05(cinco) dias de férias, no período de **23 a 27 de janeiro de 2023**, ao servidor **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, matrícula n.º 7035-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Designar o servidor **Flávio Roberto Vendas Tanus**, matrícula n.º 2556-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, para responder sem ônus para o Município, ficando responsável com ordenador de despesas e demais assinaturas, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 25 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a servidora **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão Pública; designa servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de **23 de fevereiro a 04 de março de 2023**, à servidora **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro**, matrícula n.º 7494-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão Pública, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Designar o servidor **Fabiano Costa**, matrícula n.º 8744-0, ocupante do cargo de provimento em comissão

de Gerente de Serviços Públicos, para responder sem ônus para o Município, ficando responsável com ordenador de despesas e demais assinaturas, em substituição à titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 25 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 48 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Gestante a servidora municipal que menciona, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Rosicler Gomes Soares**, matrícula n.º 8277-5, Professora, efetivo pela Gerência Municipal de Educação, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal. No período de 29 de dezembro de 2022 a 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 24 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 47 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Gestante a servidora municipal que menciona, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Maria Raquel Neri Rodrigues**, matrícula n.º 9037-9, Professora de 1º ao 5º ano, efetivo pela Gerência Municipal de Educação, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal. No período de 03 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 24 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 53, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Valter Batista**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 05/2023, protocolizada nesta repartição, em 23 de janeiro de 2023, assinada por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018

Servidor: Valter Batista

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **EXTINGUIR** o Processo Administrativo Disciplinar do ex-servidor **VALTER BATISTA**, por perda no interesse processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí - MS, 25 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves**, e dá outras providências.

A PREFEITA DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV**, o cargo de provimento efetivo de Professora de de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves**, matrícula n.º 2631-0, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, **com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí -MS, 30 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, ocupado pela servidora **Maria Enedino da Silva**, e dá outras providências.

A PREFEITA DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV**, o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, ocupado pela servidora **Maria Enedino da Silva**, matrícula n.º 471-5, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, **com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí -MS, 30 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 72, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonerar a pedido a servidora **Helenice Maria de Brito Bastos**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Helenice Maria de Brito Bastos**, do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, matrícula n.º 2861-4, lotado na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 54, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **CLEUZA DA COSTA ORTIZ**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais; e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – PIS/PASESP 126.82586.38-6 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Cleuza da Costa Ortiz**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 8039-0, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.260 (um mil, duzentos e sessenta)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) dias de serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora de Séries Iniciais, no período de 01/10/2012 a 13/03/2016, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Ratifica os pedidos de licença homologados pela junta médica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os pedidos de licença homologados pela junta médica concedido aos servidores relacionados no quadro abaixo; licença para tratamento de saúde no período que menciona, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

| Mat. | Servidor (a) | Cargo | Nº Dias | Período | Prorr. |
|---------------|---|-----------------------------------|---------|-------------------------|--------|
| 3452-5 | Ademir Gomes Garcia | Operador de Serviços Públicos | 14 | 24/11/2022 a 04/12/2022 | Não |
| 1059-6 | Adivaneti Alves de Souza Cruz | Técnico em Enfermagem | 30 | 21/12/2022 a 20/01/2023 | Não |
| 3321-9 | Adriana Mara da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | 45 | 05/12/2022 a 14/01/2023 | Não |
| 2659-0 | Adriano José Silveiro | Eletricista de Veículos | 30 | 01/01/2023 a 05/01/2023 | Não |
| 2659-0 | Adriano José Silveiro | Eletricista de Veículos | 90 | 01/01/2023 a 31/03/2023 | Sim |
| 9397-1 | Anagila Antunes Dutra | Professora | 10 | 01/12/2022 a 10/12/2022 | Não |
| 7087-4 | Angela Maria Soares dos Santos | Auxiliar de Serviços Diversos | 15 | 07/12/2022 a 06/01/2023 | Não |
| 866-4 e 706-4 | Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa | Professora | 15 | 07/12/2022 a 21/12/2022 | Não |
| 2238-1 | Célia Regina Ferreira Costa Jardim | Professora de Ciências | 10 | 14/12/2022 a 23/12/2022 | Não |
| 912-1 | Celso Rodrigues Izídio | Operador Trator de Pneus | 60 | 03/01/2023 a 01/03/2023 | Não |
| 3842-3 | Cristiane Dias Pinto | Agente Comunitário de Saúde | 05 | 05/12/2022 a 09/12/2022 | Não |
| 8208-2 | Edina Regina Messias | Enfermeiro | 06 | 05/01/2023 a 10/01/2023 | Não |
| 3101-1 | Edson Francisco Santana | Vigia | 05 | 30/12/2022 a 30/01/2023 | Não |
| 3779-6 | Emanoel Mateus Sandin | Agente de Vigilância Sanitária | 06 | 16/12/2022 a 21/12/2022 | Não |
| 7900-6 | Evila Cristina da Silva Pessoa | Auxiliar de Serviços Diversos | 10 | 26/12/2022 a 04/01/2023 | Não |
| 3333-2 | Emilio Benitez Ramires | Topógrafo | 90 | 01/01/2023 a 01/04/2023 | Não |
| 7238-9 | Fabiana Gomes de Lima Lopes | Professor de Creche | 10 | 17/11/2022 a 26/11/2022 | Não |
| 7238-9 | Fabiana Gomes de Lima Lopes | Professor de Creche | 10 | 01/12/2022 a 10/12/2022 | Sim |
| 250-0 | Gislei Correia Braga | Técnico em Saúde Bucal | 10 | 05/12/2022 a 14/12/2022 | Não |
| 307-7 | Jair Custódio | Mecânico | 12 | 12/12/2022 a 23/12/2022 | Não |
| 8524-3 | Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz | Agente Comunitário de Saúde | 05 | 02/01/2023 a 06/01/2023 | Não |
| 372-7 | Julio Cesar Rodrigues da Silva | Assistente Administrativo | 24 | 30/11/22 a 23/12/22 | Não |
| 9502-8 | Júlio César Sestari Cruz | Assistente Administrativo Escolar | 30 | 02/12/2022 a 31/12/2022 | Não |
| 7699-6 | Maria Aparecida Lourenço | Auxiliar de Serviços Diversos | 15 | 20/12/2022 a 03/01/2023 | Não |
| 1036-7 | Marcia Adriana Gonçalves | Técnico em Laboratório | 20 | 21/12/2022 a 09/01/2023 | Não |
| 3746-0 | Maria Madalena Freitas Barbosa | Professora de Creche | 45 | 07/11/2022 a 21/12/2022 | Não |
| 3416-9 | Mariony Farias Costa de Macedo | Professora de Séries Iniciais | 10 | 15/12/2022 a 24/12/2022 | Não |
| 503-7 | Marlene Fernandes Santana | Auxiliar de Serviços Diversos | 30 | 05/12/2022 a 03/01/2023 | Não |
| 503-7 | Marlene Fernandes Santana | Auxiliar de Serviços Diversos | 10 | 04/01/2023 a 13/01/2023 | Sim |
| 8328-3 | Mayara Lucia Embercics Calazans | Psicólogo | 60 | 09/12/2022 a 06/02/2023 | Não |
| 3490-8 | Milena Gomes da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 60 | 30/12/2022 a 27/02/2023 | Não |
| 7586-8 | Regiane Tu Kun Ma | Enfermeiro | 11 | 15/12/2022 a 25/12/2022 | Não |
| 7586-8 | Regiane Tu Kun Ma | Enfermeiro | 15 | 28/12/2022 a 11/01/2023 | Sim |
| 2844-4 | Vandi Salviano Alves | Pedreiro | 20 | 07/12/2022 a 20/12/2022 | Não |
| 600-9 | Rose Mary Costa Rosa Alexandre | Médico Cirurgião Geral | 90 | 11/01/2023 a 10/04/2023 | Não |
| 1038-3 | Sandra Regina Alves da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | 14 | 09/12/2022 a 22/12/2022 | Não |
| 8038-1 | Silvana Soares Guizolfi Vieira | Professor de Séries Iniciais | 08 | 13/12/2022 a 20/12/2022 | Não |
| 8303-8 | Talyta Gilo dos Santos | Professora de Creche | 60 | 17/12/2022 a 15/02/2023 | Não |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 55, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **MARILEY LOPES ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos; e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT: 1209070644-0 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 09 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Mariley Lopes Araujo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula funcional n.º 3495-9, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.725 (um mil, setecentos e vinte e cinco)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 330 (trezentos e trinta) dias de serviços prestados, no período de 02/08/1982 a 27/06/1983, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 1.395 (um mil, trezentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados a DJALMA FLORES BLANS, no período de 01/09/1997 a 29/06/2001, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.002/2023.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso I I** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 020/2023- INEXIGIBILIDADE Nº.002/2023 .

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL, ATRAVÉS DO ESPETÁCULO "TRADICIONAL POCKET SHOW", PARA DAR ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA RECEPÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2023.PEDIDO DE SERVIÇO Nº 47/2023. "

Empresa Vencedora: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL**, inscrita no **CNPJ: 23.386.189/0001-11**, com o item: **001**.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.361 0502 2.080 - 3.3.90.39.99.00.00 (R7593) .

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Fevereiro de 2023.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH.

Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas ,

Conforme Decreto nº006/2021

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer d o FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2022 .

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023 .

RESOLVE :

Art. 1º Aprova o Parecer da Prestação de contas Analítica do Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 02 de fevereiro de 2023.

Luciana Nascimento de Souza
Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Parecer da Prestação de contas Analítica do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 02 de fevereiro de 2023.

Luciana Nascimento de Souza
Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Parecer da Prestação de contas Analítica do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social do exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 02 de fevereiro de 2023.

Luciana Nascimento de Souza
Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer do FMDCA - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Parecer da Prestação de contas Analítica do FMDCA - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 02 de fevereiro de 2023.

Luciana Nascimento de Souza
Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer do FMDPD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Parecer da Prestação de contas Analítica do FMDPD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 02 de fevereiro de 2023.

Luciana Nascimento de Souza

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Auxiliar.Serv.Gerais****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|----------------------------------|---|-----------------------------------|---|
| 094/SESANI/2022 | ESTER ALVES DE OLIVEIRA | Rescisão do Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário no Centro Disciplinar de Atenção Primária a Saúde (APS). | DATA: 01/02/2023 | Ester Alves de Oliveira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 014/SESANI/2020 | GLEISSE DIAS SOARES | Rescisão do Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA 01/02/2023 | Gleisse Dias Soares, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 025/SESANI/2020 | JANE MEIRE DIAS ARAUJO | Rescisão do Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Jane Meire Dias Araujo, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 005/SESANI/2021 | OTIANE CARVALHO CORONEL | Rescisão do Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 05/01/2023 | Otiane Carvalho Coronel, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 092/SESANI/2019 | THIELE MARIA DEHN MOREIRA | Rescisão do contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Thiele Maria Dehn Moreira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Recepcionista****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|--------------------------------------|--|-----------------------------------|---|
| 039/SESANI/2020 | DÉBORA VANESSA GAUTO COSTA | Rescisão do Contrato Temporário de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Debora Vanessa Gauto Costa, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 023/SESANI/2021 | ELISANGELA ELESBÃO DOS SANTOS | ,Rescisão do Contrato da Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Rural Uirapurú | DATA 08/01/2023 | Elisangela Elesbão dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 014/SESANI/2021 | MARÍLIA DA SILVA DE MOURA | Rescisão do Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano II Antônio Coronel. | DATA: 06/01/2023 | Marília da Silva de Moura, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 096/SESANI/2022 | MILENE DOS SANTOS PEREIRA | Rescisão do Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano I Jonas Pedro da Silva. | DATA: 01/02/2023 | Milene dos Santos Pereira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Bioquímico****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|----------------|--------------------|--------|------------------|-------------|
|----------------|--------------------|--------|------------------|-------------|

| | | | | |
|-----------------|--------------------------------|---|-----------------------------------|---|
| 054/SESANI/2021 | DENISE DOS SANTOS CALZA | Rescisão do Contrato de Bioquímica para prestar serviço em caráter temporário na Coordenação de Assistência Farmacêutica. | DATA: 01/02/2023 | Denise dos Santos Calza, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
|-----------------|--------------------------------|---|-----------------------------------|---|

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado PSICOLOGO

| |
|--|
| Prefeitura Municipal de Nioaque/MS |
| Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado. |
| Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal. |

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|--------------------------------------|---|-----------------------------------|---|
| 066/SESANI/2019 | KIARA CRISTINA DE PAULA SOUZA | Rescisão do Contrato de Psicóloga para prestar serviço em caráter temporário na coordenação do Ambulatório de Saúde Mental. | DATA: 01/02/2023 | Kiara Cristina de Paula Souza, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 083/SESANI/2021 | EDUARDO MAGALHÃES | Rescisão do Contrato de Psicólogo para prestar serviço em caráter temporário no Ambulatório de Saúde Mental. | DATA: 01/02/2023 | Eduardo Magalhães, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Auxiliar. Consultorio Dentario

| |
|--|
| Prefeitura Municipal de Nioaque/MS |
| Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado. |
| Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal. |

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|--------------------------------|---|-----------------------------------|---|
| 093/SESANI/2022 | LEILA DA SILVA RIBEIRO | Rescisão do Contrato de Auxiliar de Serviço Bucal para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano I – Jonas Pedro da Silva | DATA: 17/01/2023 | Leila da Silva Ribeiro, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 043/SESANI/2021 | YASMIN CANDIDA DA SILVA | Rescisão do Contrato de Auxiliar de Saúde Bucal para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano II Antônio Coronel. | DATA: 01/02/2023 | Yasmin Candida da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado VIGIA

| |
|--|
| Prefeitura Municipal de Nioaque/MS |
| Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado. |
| Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal. |

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|-----------------------------------|--|--------------------------------|--|
| 017/SESANI/2020 | DUILIO LOURENÇO DA SILVA | Rescisão do Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mistas Aroldo Lima Couto | DATA: 01/02/2023 | Duilio Lourenço da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 051/SESANI/2021 | LUIS ANTONIO DA SILVA LEÃO | Rescisão do Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mistas Aroldo Lima Couto | DATA: 01/02/2023 | Luiz Antonio da Silva Leão, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 092/SESANI/2022 | WELLINGTON BALBUENA | Rescisão do Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mistas Aroldo Lima Couto | DATA: 04/01/2023 | Wellington Balbuena, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Odonlogo

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|------------------------------|--|-------------------------|---|
| 007/SESANI/2021 | ISABELA CORREA ANDREA | Rescisão de Contrato de Odontóloga para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Uirapuru. | DATA: 05/01/2023 | Isabela Correa Andrea, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Med.Veterinario

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|------------------------------------|--|-------------------------|---|
| 019/SESANI/2021 | CAMILA FLÔRES NANTES | Rescisão do Contrato de Veterinária para prestar serviço em caráter temporário no Departamento de Vigilância em Saúde. | DATA: 07/01/2023 | Camila Flores Nantes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 047/SESANI/2021 | FREDY FERREIRA RIBEIRO LIMA | Rescisão do Contrato de Médico Veterinário para prestar serviço em caráter temporário no Departamento de Vigilância em Saúde (Zoonoses). | DATA 01/02/2023 | Fredy Ferreira Ribeiro Lima, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Agente Comunitario Saúde

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|--|--|-------------------------|---|
| 027/SESANI/2021 | CARLA GRAZIELA PREGUIÇA | Rescisão do Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Assentamento Uirapuru. | DATA: 01/02/2023 | Cala Graziela Preguiça, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 025/SESANI/2021 | CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA VIANA | Rescisão do Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Palmeira/Colônia Nova. | DATA 24/01/2023 | Claudia Oliveira da Silva Viana, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 028/SESANI/2021 | GISELE PRIETO SILVA | Rescisão do Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Colônia Conceição. | DATA: 01/02/2023 | Gisele Prieto Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 029/SESANI/2021 | JÉSSICA DE BARROS CARDOSO | Rescisão do Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano II Antônio Coronel. | DATA: 01/02/2023 | Jessica de Barros Cardoso, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 030/SESANI/2021 | JOSÉ EDUARDO SILVA MARQUES | Rescisão do Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Colônia Conceição. | DATA: 01/02/2023 | Jose Eduardo Silva Marques, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 032/SESANI/2021 | MARIA NUNES DOS SANTOS | Rescisão do Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano II Antônio Coronel. | DATA: 01/02/2023 | Maria Nunes dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 033/SESANI/2021 | MARLENE MARIA DA SILVA | Rescisão do Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Colônia Conceição. | DATA: 01/02/2023 | Marlene Maria da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

| | | | | |
|-----------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 056/SESANI/2021 | NÁDIA DA SILVA ALMEIDA DE ÁVILA | Rescisão de Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário, na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Assentamento Uirapuru. | DATA: 01/02/2023 | Nadia da Silva Almeida de Avila, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 034/SESANI/2021 | ROSANA SIQUEIRA FERRAIS | Rescisão de Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário, na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Assentamento Palmeira Colonia Nova. | DATA: 01/02/2023 | Rosana Siqueira Ferrais, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 038/SESANI/2021 | TAMIRES APARECIDA GONÇALVES NUNES | Rescisão do Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário em Unidade de Estratégia de Saúde da Família. | DATA: 01/02/2023 | Tamires Aparecida Gonçalves Nunes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Agente Endemias

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 082/SESANI/2021 | JUDSON LUIZ BALBUENA DE ALMEIDA | Rescisão do Contrato de Agente de Combate às Endemias para prestar serviço em caráter temporário no Departamento de Vigilância em Saúde. | DATA: 10/01/2023 | Judson Luiz Balbuena de Almeida, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 049/SESANI/2021 | ROGÉRIO CABROCHA BRITES ROCHA | Rescisão do Contrato de Agente de Combate às Endemias para prestar serviço em caráter temporário no Departamento de Vigilância em Saúde. | DATA 01/02/2023 | Rogério Cabrocha Brites Rocha, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Assistente ADM

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|--|---|-----------------------------------|---|
| 099/SESANI/2022 | ALIBIA SIRLENE ALEM DE SOUZA | Rescisão do Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário no Centro Pandêmico. | DATA: 01/02/2023 | Alibia Sirlene Alem de Souza, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 085/SESANI/2021 | ANDRESSA CARVALHO FERREIRA | Rescisão do Contrato Temporário de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário no Ambulatório de Saúde Mental. | DATA 01/02/2023 | Andressa Carvalho Ferreira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 013/SESANI/2021 | LEIDIANE ALÉM GOMES | Rescisão do Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 06/01/2023 | Leidiane Alem Gomes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 018/SESANI/2020 | LUIZ ANTÔNIO DA SILVA ROMEIRO | Rescisão do Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Luiz Antônio da Silva Romeiro, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 040/SESANI/2021 | SILVIA APARECIDA DA SILVA GOMES | Rescisão do Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/02/2023 | Silvia Aparecida da Silva Gomes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Tecnica.Enfer

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|--|---|-----------------------------------|---|
| 110/SESANI/2019 | DANIELI REA DOS SANTOS | Rescisão do Contrato de Técnica em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 06/01/2023 | Danieli Rea dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 011/SESANI/2021 | GABRIELE PRADO GUIMARÃES SOARES | Rescisão do Contrato de Técnica em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano I Jonas Pedro da Silva (Sala de Vacina). | DATA: 05/01/2023 | Gabriele Prado Guimarães Soares, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 081/SESANI/2021 | VALCENIR MARQUES MIRANDA | Rescisão do Contrato de Técnica em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano I Jonas Pedro da Silva. | DATA: 09/01/2023 | Valcenir Marques Miranda, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Tec. Enfer****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|---|--|-----------------------------------|--|
| 095/SESANI/2022 | ALBA SOLEDAD LEITE MEDINA DE SOUZA | Rescisão do Contrato de Técnica de Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário no Centro Pandêmico. | DATA: 01/02/2023 | Alba Soledad Leite Medina de Souza, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 017/SESANI/2021 | CRISTIANE CARVALHO MIRANDA | Rescisão do Contrato de Técnica em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Cristiane Carvalho Miranda, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 048/SESANI/2021 | FABIANA MARQUES DE SOUZA BUENO | Rescisão do Contrato de Técnica em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Fabiana Marques de Souza Bueno, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 111/SESANI/2019 | JOANA RODRIGUES MARQUES | Rescisão do Contrato de Técnica em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Joana Rodrigues Marques, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 086/SESANI/2021 | KATHELYN ANTUNES MENEZES | Rescisão do contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Kathelyn Antunes Menezes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 113/SESANI/2019 | RISONEIDE MONTEIRO DA SILVA | Rescisão do Contrato de Técnica em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Risoneide Monteiro da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 114/SESANI/2019 | SHEILA CARA LOPES | Rescisão do Contrato de Técnica em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto. | DATA: 01/02/2023 | Sheila Cara Lopes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Odonto****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo nº 37, da Constituição Federal de 1988.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | Prazo de Vigência | Assinaturas |
|-----------------|----------------------------------|---|-----------------------------------|---|
| 041/SESANI/2021 | JULIANE CRISTINA DA SILVA | Prorrogação de Contrato de Odontóloga para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família USF Urbano II Antonio Coronel e na Coordenação de Saúde Bucal do Município. | DATA: 01/02/2023 | Juliane Cristina, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi. |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Fisioterapeuta

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|---------------------------------------|---|-------------------------|--|
| 001/SESANI/2020 | ALESSA SANTA CRUZ CARVALHO | Rescisão de Contrato de Fisioterapeuta para prestar serviço em caráter temporário na Coordenação da Atenção Básica. | DATA: 01/02/2023 | Alessa Santa Cruz Carvalho, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 097/SESANI/2022 | AMAURI CARVALHO VICENTE JUNIOR | Rescisão de Fisioterapeuta para prestar serviço em caráter temporário no Centro Multidisciplinar de Atenção Primária à Saúde. | DATA: 01/02/2023 | Amauri Carvalho Vicente Junior, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 020/SESANI/2021 | MAITÉ DE ABREU PROCOPIO | Rescisão de Contrato de Fisioterapia para prestar serviço em caráter temporário no Centro Multidisciplinar de Atenção Primária à Saúde. | DATA: 01/02/2023 | Maite Abreu Procopio, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Motoristas

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|---------------------------------------|---|-------------------------|--|
| 050/SESANI/2021 | DARLAN RODRIGUES FRANCO | Rescisão de Contrato de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/02/2023 | Darlan Rodrigues Franco, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 103/SESANI/2019 | DONIZETE ÂNGELO DOS SANTOS | Rescisão de Contrato de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/02/2023 | Donizete Angelo dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 042/SESANI/2021 | ELEUTERIO SEVERINO ROMERO GOES | Rescisão de Contrato de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/02/2023 | Eleuterio Severino Romero Goes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 98/SESANI/2022 | LUCAS ANTUNES DA SILVA | Rescisão de Contrato de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/02/2023 | Lucas Antunes da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | DATA DA RESCISÃO | Assinaturas |
|-----------------|---------------------------------------|---|-------------------------|--|
| 099/SESANI/2019 | ALCIONE RAMIRES CORRÊA | Rescisão de Contrato de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/01/2023 | Alcione Ramires Corrêa, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 100/SESANI/2019 | ANTÔNIO ROBERTO MENDES MARTINS | Rescisão de Contrato de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/01/2023 | Antônio Roberto Mendes Martins, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 117/SESANI/2019 | JOSÉ MIGUEL PENHA DOS SANTOS | Rescisão de Contrato de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/01/2023 | José Miguel Penha dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 024/SESANI/2021 | RENATO ARRUDA DE LIMA | Rescisão de Contrato de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/01/2023 | Renato Arruda de Lima, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |
| 008/SESANI/2020 | IVAN CABRERA VELASQUES | Rescisão de Contrato de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde. | DATA: 01/01/2023 | Ivan Cabrera Velasques, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi |

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 12/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :** 05/2023**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.**OBJETO :** CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM-POA) REALIZADA SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMESTÍVEIS OU NÃO COMESTÍVEIS, SEJAM OU NÃO ADICIONADOS DE PRODUTOS VEGETAIS, PREPARADOS, TRANSFORMADOS, MANIPULADOS, RECEBIDOS, ACONDICIONADOS, DEPOSITADOS E EM TRÂNSITO.**VALOR: R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais, totalizando **R\$ 360.000,00** no final da vigência do contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE

COD.RED.: 46 – 02.004.04.122.0201.2007-3.3.90.00.00 – FONTE 1500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO VIGENTE: 10 (dez) anos.**DATA:** 02/02/2023**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

NELSON CINTRA RIBEIRO (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 09/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :** 03/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS**CONTRATADA:** JEAN FRETES GENRO**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 07/2021.

Fica prorrogado até 03.02.2024 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 07/2021, a contar de 03.02.2023.

Face a prorrogação, dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 14.945,76 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), elevando o valor final da contratação para R\$ 37.745,76 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, compreendido na importância de 3,79%.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de NIOAQUE-MS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS:

08.002-08.243.0804.2059 - 3.3.90.36.00.00 – FONTE 1500.0000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 40, XI c/c art. 55, III e art. 57, II § 4º c/c 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2021.

DATA ADITIVO: 02/02/2023.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

RAMÃO SILVEIRA GENRO

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 59/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 92 / 2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº :** 05/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS.**CONTRATADA:** ENZO CAMINHÕES LTDA.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 59/2022.

Fica prorrogado o presente contrato em 30 (trinta) dias encerrando - se em 01/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 /01/2023**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 14 /2023**INEXIGIBILIDADE Nº :** 03/2023**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ TB BUSINESS LTDA.**OBJETO :** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL BANDA THIMBAIA E CANTORA POP PAOLLA, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 20 DE FEVEREIRO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS.**VALOR:** R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Cod. Red. 300 10.001.13.392.1002.2036.3.3.90.39.99 FONTE 1.500.

PRAZO VIGENTE: 01 (um) Mês**DATA:** 03 /02/2023**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

ROBERTO CARLOS MOUTINHO DE SALES (Contratado)

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 13 /2023**INEXIGIBILIDADE Nº :** 02/2023**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.**OBJETO :** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL BANDA LILÁS, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL A SER REALIZADO NOS DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS.**VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Cod. Red. 300 10.001.13.392.1002.2036.3.3.90.39.99 Fonte 1.500.

PRAZO VIGENTE: 01 (um) mês**DATA:** 03/02/2023**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

KELLY RAMOS FERREIRA PAIVA

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - 03/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 14/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer jurídico constante no **Processo Administrativo nº 14/2023**, referente a contratação da banda musical BANDA THIMBAIA e cantora POP PAOLLA, através de seu empresário exclusivo para realização de show musical a ser realizado nos dias 18,19 e 20 de fevereiro em comemoração ao carnaval.

RATIFICO a despesa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.**FAVORECIDO:** **TB BUSINESS LTDA** , inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 21.771.492/0001-99 , com sede na Rua Jose Curiacos, nº 98, Jardim Conceição, na cidade de Piracicaba - SP.**Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**Dotação Orçamentária:****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

Cod. Red. 300 10.001.13.392.1002.2036.3.3.90.39.99 FONTE 1.500.

Nioaque/MS 01 de fevereiro de 2023

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 13/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer jurídico constante no **Processo Administrativo nº 13/2023**, referente a contratação da banda musical BANDA LILAS, através de seu empresário exclusivo para realização de show musical a ser realizado nos dias 18,19 e 20 de fevereiro em comemoração ao carnaval/2023.

RATIFICO a despesa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

FAVORECIDO: K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 02.153.141/0001-70, com sede na Rua Rio Dourado, nº 608, Vila São Jorge da Lagoa, na cidade de Campo Grande - MS.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Cod. Red. 300 10.001.13.392.1002.2036.3.3.90.39.99 Fonte 1.500.

Nioaque/MS 01 de Fevereiro de 2023

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Art. 167-A da CF/88

| G1 - RECEITAS CORRENTES | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Total dos Últimos 12 meses (a) |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------------------------|
| | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | |
| RECEITAS CORRENTES ¹ | 6.210.025,82 | 6.451.067,39 | 6.028.453,60 | 6.180.460,02 | 6.158.481,04 | 8.550.147,44 | 6.890.845,25 | 6.421.436,72 | 5.568.168,24 | 10.204.178,99 | 5.974.435,87 | 10.847.655,84 | 85.485.356,22 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) | 6.210.025,82 | 6.451.067,39 | 6.028.453,60 | 6.180.460,02 | 6.158.481,04 | 8.550.147,44 | 6.890.845,25 | 6.421.436,72 | 5.568.168,24 | 10.204.178,99 | 5.974.435,87 | 10.847.655,84 | 85.485.356,22 |
| RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| G2 - DESPESAS CORRENTES | Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Total dos Últimos 12 meses (a) | Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP) | | Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|---|-------------------------------|---|
| | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | | Em 31 de Dezembro (c) ³ | Cancelamento (d) ⁴ | |
| DESPESAS CORRENTES ² | 3.436.944,26 | 5.564.138,52 | 6.505.464,11 | 6.366.215,80 | 6.924.556,37 | 8.795.170,32 | 7.553.719,30 | 7.642.612,73 | 8.185.075,26 | 6.794.576,31 | 7.763.098,13 | 4.588.797,74 | 80.120.368,84 | 85.075,43 | 40.269,43 | 80.165.174,84 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) | 3.436.944,26 | 5.564.138,52 | 6.505.464,11 | 6.366.215,80 | 6.924.556,37 | 8.795.170,32 | 7.553.719,30 | 7.642.612,73 | 8.185.075,26 | 6.794.576,31 | 7.763.098,13 | 4.588.797,74 | 80.120.368,84 | 85.075,43 | 40.269,43 | 80.165.174,84 |
| DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100

93,78

| G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 | Percentual (%) do Limite Máximo (f) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h) | Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g) |
|--|-------------------------------------|---|---|---|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 59.904.800,00 | 85.703.565,06 | 16.822.091,71 | 19,63 | 90.305.732,12 | 105,37 | -4.602.167,06 |
| RECEITAS CORRENTES | 55.793.800,00 | 78.357.826,00 | 16.822.091,71 | 21,47 | 85.485.356,22 | 109,10 | -7.127.530,22 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.340.990,00 | 6.034.390,00 | 1.152.859,30 | 19,10 | 6.975.758,33 | 115,60 | -941.368,33 |
| Impostos | 3.976.250,00 | 5.669.650,00 | 1.108.724,99 | 19,56 | 6.594.069,13 | 116,30 | -924.419,13 |
| Taxas | 364.740,00 | 364.740,00 | 44.134,31 | 12,10 | 381.689,20 | 104,65 | -16.949,20 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 999.000,00 | 999.000,00 | 145.074,67 | 14,52 | 1.056.785,29 | 105,78 | -57.785,29 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 999.000,00 | 999.000,00 | 145.074,67 | 14,52 | 1.056.785,29 | 105,78 | -57.785,29 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 141.326,00 | 703.616,00 | 233.498,31 | 33,19 | 1.162.332,52 | 165,19 | -458.716,52 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Valores Mobiliários | 138.326,00 | 700.616,00 | 233.498,31 | 33,33 | 1.162.332,52 | 165,90 | -461.716,52 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 50.308.584,00 | 70.562.920,00 | 15.289.999,03 | 21,67 | 76.227.357,27 | 108,03 | -5.664.437,27 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 22.731.414,00 | 31.859.900,00 | 6.373.552,87 | 20,00 | 31.794.551,66 | 99,79 | 65.348,34 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 16.368.870,00 | 24.999.470,00 | 6.956.447,59 | 27,83 | 30.693.033,68 | 122,77 | -5.693.563,68 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 11.197.200,00 | 13.692.450,00 | 1.955.265,23 | 14,28 | 13.693.474,71 | 100,01 | -1.024,71 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 11.100,00 | 11.100,00 | 4.733,34 | 42,64 | 46.297,22 | 417,09 | -35.197,22 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.900,00 | 57.900,00 | 660,40 | 1,14 | 63.122,81 | 109,02 | -5.222,81 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 1.900,00 | 1.900,00 | 160,40 | 8,44 | 541,57 | 28,50 | 1.358,43 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.000,00 | 56.000,00 | 500,00 | 0,89 | 62.581,24 | 111,75 | -6.581,24 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.111.000,00 | 7.345.739,06 | 0,00 | 0,00 | 4.820.375,90 | 65,62 | 2.525.363,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.110.000,00 | 7.344.739,06 | 0,00 | 0,00 | 4.820.375,90 | 65,63 | 2.524.363,16 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.930.000,00 | 5.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.996.547,39 | 78,36 | 1.103.452,61 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 180.000,00 | 2.244.739,06 | 0,00 | 0,00 | 823.828,51 | 36,70 | 1.420.910,55 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 59.904.800,00 | 85.703.565,06 | 16.822.091,71 | 19,63 | 90.305.732,12 | 105,37 | -4.602.167,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 59.904.800,00 | 85.703.565,06 | 16.822.091,71 | 19,63 | 90.305.732,12 | 105,37 | -4.602.167,06 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 59.904.800,00 | 85.703.565,06 | 16.822.091,71 | 19,63 | 90.305.732,12 | 105,37 | -4.602.167,06 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 5.529.005,45 | 0,00 | 0,00 | 5.529.005,45 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 5.529.005,45 | 0,00 | 0,00 | 5.529.005,45 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 59.354.800,00 | 93.265.970,51 | 4.075.639,41 | 88.848.767,90 | 4.417.202,61 | 13.024.637,30 | 88.763.692,47 | 4.502.278,04 | 87.270.684,80 | 85.075,43 |
| DESPESAS CORRENTES | 51.255.800,00 | 81.900.040,06 | 5.119.013,42 | 80.205.444,27 | 1.694.595,79 | 12.351.895,87 | 80.120.368,84 | 1.779.671,22 | 79.119.387,40 | 85.075,43 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 27.531.313,50 | 37.471.933,28 | 6.404.750,48 | 36.997.114,18 | 474.819,10 | 6.430.949,33 | 36.997.114,18 | 474.819,10 | 36.334.706,42 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 82.000,00 | 169.660,00 | 16.442,14 | 158.486,22 | 11.173,78 | 25.179,72 | 158.486,22 | 11.173,78 | 158.486,22 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.642.486,50 | 44.258.446,78 | -1.302.179,20 | 43.049.843,87 | 1.208.602,91 | 5.895.766,82 | 42.964.768,44 | 1.293.678,34 | 42.626.194,76 | 85.075,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.004.000,00 | 11.365.510,45 | -1.043.374,01 | 8.643.323,63 | 2.722.186,82 | 672.741,43 | 8.643.323,63 | 2.722.186,82 | 8.151.297,40 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 6.234.000,00 | 9.752.060,45 | -928.762,47 | 7.038.601,93 | 2.713.458,52 | 427.775,56 | 7.038.601,93 | 2.713.458,52 | 6.546.575,70 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.770.000,00 | 1.613.450,00 | -114.611,54 | 1.604.721,70 | 8.728,30 | 244.965,87 | 1.604.721,70 | 8.728,30 | 1.604.721,70 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.000,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 550.000,00 | 466.600,00 | -40.109,01 | 439.890,99 | 26.709,01 | 39.990,09 | 439.890,99 | 26.709,01 | 439.890,99 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 59.904.800,00 | 93.732.570,51 | 4.035.530,40 | 89.288.658,89 | 4.443.911,62 | 13.064.627,39 | 89.203.583,46 | 4.528.987,05 | 87.710.575,79 | 85.075,43 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 59.904.800,00 | 93.732.570,51 | 4.035.530,40 | 89.288.658,89 | 4.443.911,62 | 13.064.627,39 | 89.203.583,46 | 4.528.987,05 | 87.710.575,79 | 85.075,43 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.017.073,23 | -1.017.073,23 | 0,00 | 1.102.148,66 | -1.102.148,66 | 2.595.156,33 | -85.075,43 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 59.904.800,00 | 93.732.570,51 | 4.035.530,40 | 90.305.732,12 | 3.426.838,39 | 13.064.627,39 | 90.305.732,12 | 3.426.838,39 | 90.305.732,12 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 550.000,00 | 466.600,00 | -40.109,01 | 439.890,99 | 26.709,01 | 39.990,09 | 439.890,99 | 26.709,01 | 439.890,99 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 550.000,00 | 466.600,00 | -40.109,01 | 439.890,99 | 26.709,01 | 39.990,09 | 439.890,99 | 26.709,01 | 439.890,99 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 550.000,00 | 466.600,00 | -40.109,01 | 439.890,99 | 26.709,01 | 39.990,09 | 439.890,99 | 26.709,01 | 439.890,99 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 59.354.800,00 | 93.265.970,51 | 4.075.639,41 | 88.848.767,90 | 99,51 | 4.417.202,61 | 13.024.637,30 | 88.763.692,47 | 99,51 | 4.502.278,04 | 85.075,43 |
| Legislativa | 2.720.000,00 | 2.401.503,51 | 253.285,79 | 2.401.503,51 | 2,69 | 0,00 | 490.426,29 | 2.401.503,51 | 2,69 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2.720.000,00 | 2.401.503,51 | 253.285,79 | 2.401.503,51 | 2,69 | 0,00 | 490.426,29 | 2.401.503,51 | 2,69 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 2.299.000,00 | 2.935.370,00 | -16.961,80 | 2.819.442,53 | 3,16 | 115.927,47 | 222.476,52 | 2.819.442,53 | 3,16 | 115.927,47 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 2.299.000,00 | 2.935.370,00 | -16.961,80 | 2.819.442,53 | 3,16 | 115.927,47 | 222.476,52 | 2.819.442,53 | 3,16 | 115.927,47 | 0,00 |
| Administração | 5.901.109,80 | 11.923.361,79 | 525.926,68 | 11.355.600,07 | 12,72 | 567.761,72 | 1.563.530,25 | 11.355.600,07 | 12,73 | 567.761,72 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.335.259,80 | 10.013.856,79 | 532.587,75 | 9.549.595,55 | 10,70 | 464.261,24 | 1.289.776,24 | 9.549.595,55 | 10,71 | 464.261,24 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.369.550,00 | 1.761.610,00 | -27.078,07 | 1.660.464,14 | 1,86 | 101.145,86 | 253.337,01 | 1.660.464,14 | 1,86 | 101.145,86 | 0,00 |
| Controle Interno | 136.300,00 | 147.575,00 | 20.417,00 | 145.268,55 | 0,16 | 2.306,45 | 20.417,00 | 145.268,55 | 0,16 | 2.306,45 | 0,00 |
| Comunicação Social | 60.000,00 | 320,00 | 0,00 | 271,83 | 0,00 | 48,17 | 0,00 | 271,83 | 0,00 | 48,17 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.635.740,00 | 3.629.580,00 | 245.026,10 | 3.358.021,21 | 3,76 | 271.558,79 | 574.781,79 | 3.357.684,60 | 3,76 | 271.895,40 | 336,61 |
| Controle Interno | 9.100,00 | 12.231,00 | 0,00 | 11.399,90 | 0,01 | 831,10 | 0,00 | 11.399,90 | 0,01 | 831,10 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 683.550,00 | 882.128,00 | 70.240,12 | 808.491,39 | 0,91 | 73.636,61 | 133.170,55 | 808.154,78 | 0,91 | 73.973,22 | 336,61 |
| Assistência Comunitária | 1.943.090,00 | 2.735.221,00 | 174.785,98 | 2.538.129,92 | 2,84 | 197.091,08 | 441.611,24 | 2.538.129,92 | 2,85 | 197.091,08 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 12.477.865,00 | 21.764.205,00 | 1.212.407,12 | 21.507.738,75 | 24,09 | 256.466,25 | 3.688.226,14 | 21.507.738,75 | 24,11 | 256.466,25 | 0,00 |
| Administração Geral | 674.400,00 | 879.360,00 | 119.403,94 | 839.757,13 | 0,94 | 39.602,87 | 155.407,04 | 839.757,13 | 0,94 | 39.602,87 | 0,00 |
| Controle Interno | 16.600,00 | 14.600,00 | 92,91 | 1.435,41 | 0,00 | 13.164,59 | 92,91 | 1.435,41 | 0,00 | 13.164,59 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.480.060,00 | 7.418.426,00 | 605.360,27 | 7.344.091,90 | 8,23 | 74.334,10 | 1.240.600,75 | 7.344.091,90 | 8,23 | 74.334,10 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.113.485,00 | 11.447.043,00 | 151.497,73 | 11.361.439,00 | 12,72 | 85.604,00 | 1.758.232,73 | 11.361.439,00 | 12,74 | 85.604,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 321.620,00 | 546.176,00 | -58.967,16 | 511.898,66 | 0,57 | 34.277,34 | 130.856,01 | 511.898,66 | 0,57 | 34.277,34 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 871.700,00 | 1.458.600,00 | 395.019,43 | 1.449.116,65 | 1,62 | 9.483,35 | 403.036,70 | 1.449.116,65 | 1,62 | 9.483,35 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 19.194.285,20 | 24.552.748,65 | 1.889.550,02 | 24.159.148,19 | 27,06 | 393.600,46 | 3.416.779,03 | 24.074.409,37 | 26,99 | 478.339,28 | 84.738,82 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Alimentação e Nutrição | 401.284,00 | 779.672,00 | -22.320,24 | 702.547,16 | 0,79 | 77.124,84 | 63.937,66 | 702.547,16 | 0,79 | 77.124,84 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 15.870.001,20 | 19.685.991,65 | 1.187.975,42 | 19.428.916,20 | 21,76 | 257.075,45 | 2.627.547,62 | 19.344.177,38 | 21,69 | 341.814,27 | 84.738,82 |
| Educação Infantil | 2.895.000,00 | 4.071.895,00 | 723.894,84 | 4.027.684,83 | 4,51 | 44.210,17 | 725.293,75 | 4.027.684,83 | 4,52 | 44.210,17 | 0,00 |
| Educação Especial | 28.000,00 | 15.190,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.190,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.190,00 | 0,00 |
| Cultura | 245.200,00 | 623.468,00 | 30.325,55 | 619.247,63 | 0,69 | 4.220,37 | 32.748,18 | 619.247,63 | 0,69 | 4.220,37 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 245.200,00 | 623.468,00 | 30.325,55 | 619.247,63 | 0,69 | 4.220,37 | 32.748,18 | 619.247,63 | 0,69 | 4.220,37 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 103.200,00 | 129.850,00 | 0,00 | 121.840,00 | 0,14 | 8.010,00 | 0,00 | 121.840,00 | 0,14 | 8.010,00 | 0,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 103.200,00 | 129.850,00 | 0,00 | 121.840,00 | 0,14 | 8.010,00 | 0,00 | 121.840,00 | 0,14 | 8.010,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 5.193.680,00 | 9.501.241,50 | -625.626,12 | 6.864.143,39 | 7,69 | 2.637.098,11 | 679.569,93 | 6.864.143,39 | 7,69 | 2.637.098,11 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 4.688.300,00 | 8.362.820,00 | -851.817,41 | 5.754.903,15 | 6,45 | 2.607.916,85 | 404.934,34 | 5.754.903,15 | 6,45 | 2.607.916,85 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 505.380,00 | 1.138.421,50 | 226.191,29 | 1.109.240,24 | 1,24 | 29.181,26 | 274.635,59 | 1.109.240,24 | 1,24 | 29.181,26 | 0,00 |
| Habitação | 50.000,00 | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 50.000,00 | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 |
| Saneamento | 920.000,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 920.000,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 804.100,00 | 1.619.882,00 | -101.257,80 | 1.574.379,84 | 1,76 | 45.502,16 | 119.763,00 | 1.574.379,84 | 1,76 | 45.502,16 | 0,00 |
| Extensão Rural | 804.100,00 | 1.619.882,00 | -101.257,80 | 1.574.379,84 | 1,76 | 45.502,16 | 119.763,00 | 1.574.379,84 | 1,76 | 45.502,16 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 22.700,00 | 16.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.400,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 22.700,00 | 16.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.400,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 26.100,00 | 23.450,00 | 0,00 | 7.671,25 | 0,01 | 15.778,75 | 0,00 | 7.671,25 | 0,01 | 15.778,75 | 0,00 |
| Turismo | 26.100,00 | 23.450,00 | 0,00 | 7.671,25 | 0,01 | 15.778,75 | 0,00 | 7.671,25 | 0,01 | 15.778,75 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 955.000,00 | 1.225.518,00 | 10.769,48 | 1.215.077,85 | 1,36 | 10.440,15 | 181.113,95 | 1.215.077,85 | 1,36 | 10.440,15 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 955.000,00 | 1.225.518,00 | 10.769,48 | 1.215.077,85 | 1,36 | 10.440,15 | 181.113,95 | 1.215.077,85 | 1,36 | 10.440,15 | 0,00 |
| Transporte | 3.178.100,00 | 9.929.612,06 | 631.667,98 | 9.910.667,36 | 11,10 | 18.944,70 | 1.676.184,32 | 9.910.667,36 | 11,11 | 18.944,70 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 3.178.100,00 | 9.929.612,06 | 631.667,98 | 9.910.667,36 | 11,10 | 18.944,70 | 1.676.184,32 | 9.910.667,36 | 11,11 | 18.944,70 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|-------------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|------------------|---------------------|--------------------|---------------|------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Desporto e Lazer | 274.100,00 | 620.740,00 | 13.998,48 | 607.697,87 | 0,68 | 13.042,13 | 22.288,60 | 607.697,87 | 0,68 | 13.042,13 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 274.100,00 | 620.740,00 | 13.998,48 | 607.697,87 | 0,68 | 13.042,13 | 22.288,60 | 607.697,87 | 0,68 | 13.042,13 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 2.239.620,00 | 2.345.620,00 | 6.527,93 | 2.326.588,45 | 2,61 | 19.031,55 | 356.749,30 | 2.326.588,45 | 2,61 | 19.031,55 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.736.000,00 | 1.672.950,00 | -98.169,40 | 1.654.646,20 | 1,85 | 18.303,80 | 252.051,97 | 1.654.646,20 | 1,85 | 18.303,80 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 503.620,00 | 672.670,00 | 104.697,33 | 671.942,25 | 0,75 | 727,75 | 104.697,33 | 671.942,25 | 0,75 | 727,75 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 95.000,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 95.000,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 550.000,00 | 466.600,00 | -40.109,01 | 439.890,99 | 0,49 | 26.709,01 | 39.990,09 | 439.890,99 | 0,49 | 26.709,01 | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|-------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 550.000,00 | 466.600,00 | -40.109,01 | 439.890,99 | 0,49 | 26.709,01 | 39.990,09 | 439.890,99 | 0,49 | 26.709,01 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 550.000,00 | 466.600,00 | -40.109,01 | 439.890,99 | 0,49 | 26.709,01 | 39.990,09 | 439.890,99 | 0,49 | 26.709,01 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 59.904.800,00 | 93.732.570,51 | 4.035.530,40 | 89.288.658,89 | 100,00 | 4.443.911,62 | 13.064.627,39 | 89.203.583,46 | 100,00 | 4.528.987,05 | 85.075,43 |

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2022 |
|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------------------|
| | Jan/22 | Fev/22 | Mar/22 | Abr/22 | Mai/22 | Jun/22 | Jul/22 | Ago/22 | Set/22 | Out/22 | Nov/22 | Dez/22 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.096.041,45 | 7.338.732,74 | 6.746.667,84 | 6.929.760,17 | 6.954.287,25 | 9.295.169,51 | 7.550.909,80 | 7.240.629,15 | 6.244.221,53 | 11.390.128,18 | 6.856.767,74 | 11.760.988,59 | 95.404.303,95 | 85.347.316,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 633.625,10 | 597.303,00 | 851.793,80 | 698.736,37 | 373.101,11 | 522.618,20 | 471.218,58 | 393.362,38 | 500.916,44 | 780.224,05 | 483.571,86 | 669.287,44 | 6.975.758,33 | 6.034.390,00 |
| IPTU | 66.381,54 | 56.155,91 | 324.080,48 | 85.094,02 | 113.297,89 | 101.795,03 | 73.608,21 | 53.942,96 | 48.715,35 | 28.120,49 | 23.894,12 | 66.362,08 | 1.041.448,08 | 882.430,00 |
| ISS | 53.698,33 | 53.653,70 | 81.043,33 | 72.717,13 | 92.048,96 | 174.128,36 | 139.817,70 | 129.901,98 | 183.052,24 | 228.850,18 | 370.153,53 | 184.835,58 | 1.763.901,02 | 1.282.720,00 |
| ITBI | 470.419,13 | 353.457,25 | 274.738,63 | 400.449,75 | 23.079,36 | 120.669,33 | 125.588,37 | 24.195,69 | 57.673,87 | 177.295,96 | 25.520,00 | 65.039,16 | 2.118.126,50 | 2.016.500,00 |
| IRRF | 10.637,57 | 95.851,11 | 90.541,25 | 103.236,22 | 112.244,22 | 97.811,23 | 108.816,02 | 162.290,32 | 191.935,11 | 324.309,96 | 43.475,11 | 329.445,41 | 1.670.593,53 | 1.488.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 32.488,53 | 38.185,03 | 81.390,11 | 37.239,25 | 32.430,68 | 28.214,25 | 23.388,28 | 23.031,43 | 19.539,87 | 21.647,46 | 20.529,10 | 23.605,21 | 381.689,20 | 364.740,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 95.714,11 | 90.859,91 | 88.260,62 | 108.029,54 | 93.146,14 | 97.414,19 | 93.892,87 | 81.691,11 | 82.757,81 | 79.944,32 | 76.750,20 | 68.324,47 | 1.056.785,29 | 999.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 57.400,59 | 76.431,55 | 100.464,75 | 82.192,38 | 94.746,98 | 89.994,40 | 121.207,31 | 135.211,41 | 93.256,40 | 77.928,44 | 57.315,60 | 176.182,71 | 1.162.332,52 | 703.616,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 57.400,59 | 76.431,55 | 100.464,75 | 82.192,38 | 94.746,98 | 89.994,40 | 121.207,31 | 135.211,41 | 93.256,40 | 77.928,44 | 57.315,60 | 176.182,71 | 1.162.332,52 | 700.616,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6.309.243,18 | 6.573.944,36 | 5.706.148,67 | 6.040.801,88 | 6.393.293,02 | 8.585.142,72 | 6.864.550,11 | 6.630.364,25 | 5.507.144,19 | 10.450.008,97 | 6.239.130,08 | 10.846.533,57 | 86.146.305,00 | 77.552.410,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.880.649,00 | 2.625.227,43 | 1.591.519,40 | 1.886.514,02 | 2.098.558,60 | 1.963.602,03 | 2.642.884,80 | 1.920.198,81 | 1.768.475,24 | 1.682.644,35 | 2.114.777,67 | 3.285.940,44 | 25.460.991,79 | 24.685.806,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.544.815,06 | 1.166.117,69 | 1.873.585,21 | 1.686.375,12 | 1.729.604,39 | 1.594.077,73 | 1.483.934,01 | 2.043.233,74 | 1.549.468,77 | 1.959.714,48 | 1.569.798,42 | 1.606.544,55 | 19.807.269,17 | 17.686.300,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 70.427,49 | 567.461,51 | 93.227,44 | 131.232,80 | 82.392,21 | 107.765,17 | 64.743,34 | 57.160,19 | 0,00 | 85.197,09 | 35.293,46 | 26.756,22 | 1.321.656,92 | 1.141.400,00 |
| Cota-Parte do ITR | 934.186,92 | 79.520,48 | 32.739,55 | 42.379,06 | 68.476,21 | 59.665,69 | 67.604,61 | 75.369,82 | 235.570,19 | 2.202.190,34 | 691.790,15 | 670.051,29 | 5.159.544,31 | 4.243.500,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 13.585,71 | 12.147,83 | 13.762,24 | 13.996,59 | 7.441,12 | 10.498,59 | 10.821,49 | 8.619,64 | 11.371,19 | 11.605,27 | 8.438,79 | 11.989,78 | 134.278,24 | 89.950,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.175.948,46 | 1.112.908,94 | 1.183.022,82 | 1.121.698,90 | 1.169.301,13 | 1.074.108,23 | 986.352,81 | 1.272.722,16 | 990.921,20 | 1.651.224,83 | 785.929,82 | 1.169.335,41 | 13.693.474,71 | 13.692.450,00 |
| Outras Transferências Correntes | 689.630,54 | 1.010.560,48 | 918.292,01 | 1.158.605,39 | 1.237.519,36 | 3.775.425,28 | 1.608.209,05 | 1.253.059,89 | 951.337,60 | 2.857.432,61 | 1.033.101,77 | 4.075.915,88 | 20.569.089,86 | 15.988.004,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 58,47 | 193,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,93 | 0,00 | 60.146,69 | 2.022,40 | 0,00 | 660,40 | 63.122,81 | 57.900,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 886.015,63 | 887.665,35 | 718.214,24 | 749.300,15 | 795.806,21 | 745.022,07 | 660.064,55 | 819.192,43 | 676.053,29 | 1.185.949,19 | 882.331,87 | 913.332,75 | 9.918.947,73 | 6.989.490,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 886.015,63 | 887.665,35 | 718.214,24 | 749.300,15 | 795.806,21 | 745.022,07 | 660.064,55 | 819.192,43 | 676.053,29 | 1.185.949,19 | 882.331,87 | 913.332,75 | 9.918.947,73 | 6.989.490,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.210.025,82 | 6.451.067,39 | 6.028.453,60 | 6.180.460,02 | 6.158.481,04 | 8.550.147,44 | 6.890.845,25 | 6.421.436,72 | 5.568.168,24 | 10.204.178,99 | 5.974.435,87 | 10.847.655,84 | 85.485.356,22 | 78.357.826,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2022 |
|--|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------------------|
| | Jan/22 | Fev/22 | Mar/22 | Abr/22 | Mai/22 | Jun/22 | Jul/22 | Ago/22 | Set/22 | Out/22 | Nov/22 | Dez/22 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 6.210.025,82 | 6.451.067,39 | 6.028.453,60 | 6.180.460,02 | 6.158.481,04 | 8.550.147,44 | 6.890.845,25 | 6.421.436,72 | 5.568.168,24 | 10.204.178,99 | 5.974.435,87 | 10.847.655,84 | 85.485.356,22 | 78.357.826,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 6.210.025,82 | 6.451.067,39 | 6.028.453,60 | 6.180.460,02 | 6.158.481,04 | 8.550.147,44 | 6.890.845,25 | 6.421.436,72 | 5.568.168,24 | 10.204.178,99 | 5.974.435,87 | 10.847.655,84 | 85.485.356,22 | 78.357.826,00 |

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2022 |
|--|---------------------|-------------------------|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 78.357.826,00 | 85.485.356,22 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.034.390,00 | 6.975.758,33 |
| IPTU | 882.430,00 | 1.041.448,08 |
| ISS | 1.282.720,00 | 1.763.901,02 |
| ITBI | 2.016.500,00 | 2.118.126,50 |
| IRRF | 1.488.000,00 | 1.670.593,53 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 364.740,00 | 381.689,20 |
| Contribuições | 999.000,00 | 1.056.785,29 |
| Receita Patrimonial | 703.616,00 | 1.162.332,52 |
| Aplicações Financeiras (II) | 700.616,00 | 1.162.332,52 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 70.562.920,00 | 76.227.357,27 |
| Cota-Parte do FPM | 21.109.806,00 | 20.799.737,66 |
| Cota-Parte do ICMS | 15.218.300,00 | 15.845.815,61 |
| Cota-Parte do IPVA | 960.440,00 | 1.057.325,58 |
| Cota-Parte do ITR | 3.497.200,00 | 4.127.635,61 |
| Transferências da LC 87/1996 | 25.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 76.720,00 | 134.278,24 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 29.675.454,00 | 34.262.564,57 |
| Demais Receitas Correntes | 57.900,00 | 63.122,81 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 57.900,00 | 63.122,81 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2022 |
|---|---------------------|-------------------------|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 77.657.210,00 | 84.323.023,70 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 7.345.739,06 | 4.820.375,90 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 1.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 1.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.344.739,06 | 4.820.375,90 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 7.344.739,06 | 4.820.375,90 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 7.345.739,06 | 4.820.375,90 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 85.002.949,06 | 89.143.399,60 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2022 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|----------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 81.900.040,06 | 80.205.444,27 | 80.120.368,84 | 79.119.387,40 | 491.063,76 | 58.289,06 | 58.289,06 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 37.471.933,28 | 36.997.114,18 | 36.997.114,18 | 36.334.706,42 | 430.802,18 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 169.660,00 | 158.486,22 | 158.486,22 | 158.486,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2022 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| Outras Despesas Correntes | 44.258.446,78 | 43.049.843,87 | 42.964.768,44 | 42.626.194,76 | 60.261,58 | 58.289,06 | 58.289,06 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 81.730.380,06 | 80.046.958,05 | 79.961.882,62 | 78.960.901,18 | 491.063,76 | 58.289,06 | 58.289,06 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 11.365.510,45 | 8.643.323,63 | 8.643.323,63 | 8.151.297,40 | 17.815,65 | 514.855,00 | 514.855,00 |
| Investimentos | 9.752.060,45 | 7.038.601,93 | 7.038.601,93 | 6.546.575,70 | 17.815,65 | 514.855,00 | 514.855,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.613.450,00 | 1.604.721,70 | 1.604.721,70 | 1.604.721,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 9.752.060,45 | 7.038.601,93 | 7.038.601,93 | 6.546.575,70 | 17.815,65 | 514.855,00 | 514.855,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 91.482.440,51 | 87.085.559,98 | 87.000.484,55 | 85.507.476,88 | 508.879,41 | 573.144,06 | 573.144,06 |

| | |
|---|--------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 2.553.899,25 |
|---|--------------|

| G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Valor Corrente |
|---|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 2.357.674,00 |

| G5 - JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre 2022 |
|--|---------------------|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 1.162.332,52 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 229.151,34 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

| | |
|----------------------------|----------------------------|
| G5 - JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |

| | |
|--|--------------|
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 3.487.080,43 |
|--|--------------|

| | |
|---|-----------------------|
| G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 567.692,67 |

ABAIXO DA LINHA

| G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|-------------------|---------------------|
| | Em 31/12/2021 (a) | Até o Bimestre 2022 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 9.937.264,90 | 7.923.327,24 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 7.307.587,39 | 8.025.453,59 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.307.587,39 | 8.025.453,59 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 8.025.319,03 | 10.203.019,37 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 717.731,64 | 1.518.170,34 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 659.395,44 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 2.629.677,51 | -102.126,35 |

| | |
|---|--------------|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.731.803,86 |
|---|--------------|

| | |
|--|----------------------------|
| G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre 2022 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -800.438,70 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

| | |
|--|------------------------------|
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.532.242,56 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 2.599.061,38 |
| G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.529.005,45 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 5.529.005,45 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) | |
|--|-----------------------------|------------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------------|---|------------|------------|------------|--------------------------|--------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (A) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (B) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2021 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2021 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I) | 1.750,23 | 713.475,11 | 508.879,41 | 183.689,56 | 22.656,37 | 0,00 | 613.413,49 | 573.144,06 | 573.144,06 | 40.269,43 | 0,00 | 22.656,37 |
| EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 1.750,23 | 713.475,11 | 508.879,41 | 183.689,56 | 22.656,37 | 0,00 | 613.413,49 | 573.144,06 | 573.144,06 | 40.269,43 | 0,00 | 22.656,37 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 1.750,23 | 369.160,90 | 176.398,04 | 178.550,87 | 15.962,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.962,22 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 113,66 | 161.247,01 | 141.886,46 | 3.511,99 | 15.962,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.962,22 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.636,57 | 201.415,89 | 34.511,58 | 168.540,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 6.498,00 | 0,00 | 6.498,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária) | 0,00 | 344.314,21 | 332.481,37 | 5.138,69 | 6.694,15 | 0,00 | 613.413,49 | 573.144,06 | 573.144,06 | 40.269,43 | 0,00 | 6.694,15 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 292.516,11 | 288.915,72 | 3.600,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 33.982,45 | 25.750,00 | 1.538,30 | 6.694,15 | 0,00 | 98.558,49 | 58.289,06 | 58.289,06 | 40.269,43 | 0,00 | 6.694,15 |
| Investimentos | 0,00 | 17.815,65 | 17.815,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 514.855,00 | 514.855,00 | 514.855,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) | |
|-----------------------|-----------------------------|------------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------------|---|------------|------------|------------|--------------------------|--------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (A) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (B) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2021 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2021 | | | | | |
| TOTAL (II) = (I + II) | 1.750,23 | 713.475,11 | 508.879,41 | 183.689,56 | 22.656,37 | 0,00 | 613.413,49 | 573.144,06 | 573.144,06 | 40.269,43 | 0,00 | 22.656,37 |

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| Nr. | G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 5.669.650,00 | 6.594.069,13 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 882.430,00 | 1.041.448,08 |
| 3 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 2.016.500,00 | 2.118.126,50 |
| 4 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.282.720,00 | 1.763.901,02 |
| 5 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.488.000,00 | 1.670.593,53 |
| 6 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 47.871.956,00 | 51.883.740,43 |
| 7 | 2.1- Cota-Parte FPM | 24.685.806,00 | 25.460.991,79 |
| 8 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 22.828.106,00 | 23.479.519,65 |
| 9 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.857.700,00 | 1.981.472,14 |
| 10 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 17.686.300,00 | 19.807.269,17 |
| 11 | 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 89.950,00 | 134.278,24 |
| 12 | 2.4- Cota-Parte ITR | 4.243.500,00 | 5.159.544,31 |
| 13 | 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.141.400,00 | 1.321.656,92 |
| 14 | 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 25.000,00 | 0,00 |
| 16 | 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 53.541.606,00 | 58.477.809,56 |
| 17 | 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 9.197.851,20 | 9.980.453,66 |
| 18 | 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 4.187.550,30 | 4.638.998,73 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDEB

| Nr. | G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 19 | 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 13.825.980,00 | 13.830.219,73 |
| 20 | 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 13.825.980,00 | 13.830.219,73 |
| 21 | 6.1.1- Principal | 13.692.450,00 | 13.693.474,71 |
| 22 | 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 133.530,00 | 136.745,02 |
| 23 | 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹ | 4.494.598,80 | 3.713.021,05 |
| Nr. | G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 30 | 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 682.403,45 | |
| 31 | 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 682.403,45 | |
| 32 | 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 33 | 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 14.512.623,18 | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

| Nr. | G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 34 | 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.432.317,50 | 10.421.314,90 | 10.421.314,90 | 10.199.336,39 | 0,00 |
| 35 | 10.1- Educação Infantil | 2.845.220,00 | 2.844.794,97 | 2.844.794,97 | 2.758.705,34 | 0,00 |
| 36 | 10.1.1- Creche | 1.407.910,00 | 1.407.687,73 | 1.407.687,73 | 1.369.972,12 | 0,00 |
| 37 | 10.1.2- Pré-escola | 1.437.310,00 | 1.437.107,24 | 1.437.107,24 | 1.388.733,22 | 0,00 |
| 38 | 10.2- Ensino Fundamental | 7.587.097,50 | 7.576.519,93 | 7.576.519,93 | 7.440.631,05 | 0,00 |
| 39 | 11- OUTRAS DESPESAS | 4.132.765,95 | 4.088.118,27 | 4.088.118,27 | 4.065.897,30 | 0,00 |
| 40 | 11.1- Educação Infantil | 1.137.375,00 | 1.133.730,48 | 1.133.730,48 | 1.128.326,21 | 0,00 |
| 41 | 11.1.1- Creche | 825.370,00 | 823.716,58 | 823.716,58 | 820.739,59 | 0,00 |
| 42 | 11.1.2- Pré-escola | 312.005,00 | 310.013,90 | 310.013,90 | 307.586,62 | 0,00 |
| 43 | 11.2- Ensino Fundamental | 2.995.390,95 | 2.954.387,79 | 2.954.387,79 | 2.937.571,09 | 0,00 |
| 44 | 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 14.565.083,45 | 14.509.433,17 | 14.509.433,17 | 14.265.233,69 | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) |
|-----|---|--|--|-----------------------------------|---|---|
| 45 | 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 10.421.314,90 | 10.421.314,90 | 10.199.336,39 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 13.827.029,72 | 13.827.029,72 | 13.582.830,24 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) | |
|-----|--|--|--|---|--|---|------------------------|
| 50 | 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Nr. | G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2 | Valor Exigido (i) | Valor Aplicado (j) | Valor Considerado Após Deduções (k) | % Aplicado (l) | | |
| 51 | 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 9.681.153,81 | 10.421.314,90 | 10.421.314,90 | 75,35 | | |
| 52 | 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 53 | 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Nr. | G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3 | Valor Máximo Permitido (m) | Valor Não Aplicado (n) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (o) | % Não Aplicado (p) | | |
| 54 | 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.383.021,97 | 3.190,01 | 3.190,01 | 0,02 | | |
| Nr. | G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3 | Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q) | Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
| 55 | 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.256.558,45 | 682.403,45 | 682.403,45 | 682.403,45 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.256.558,45 | 682.403,45 | 682.403,45 | 682.403,45 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. | G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. | G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 58 | 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 89.300,00 | 49.159,38 | 49.159,38 | 49.159,38 | 0,00 |
| 59 | 24.1- Creche | 69.200,00 | 39.007,51 | 39.007,51 | 39.007,51 | 0,00 |
| 60 | 24.2- Pré-escola | 20.100,00 | 10.151,87 | 10.151,87 | 10.151,87 | 0,00 |
| 61 | 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.995.231,20 | 6.799.865,25 | 6.799.865,25 | 6.768.828,20 | 0,00 |
| 62 | 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 7.084.531,20 | 6.849.024,63 | 6.849.024,63 | 6.817.987,58 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

| Nr. | G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|-----|--|---------------|
| 63 | 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 21.358.457,80 |
| 64 | 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 3.713.021,05 |
| 65 | 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 66 | 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 67 | 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 757,52 |
| 68 | 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 17.644.679,23 |

| Nr. | G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5 | Valor Exigido (x) | Valor Aplicado (w) | % Aplicado (y) |
|-----|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 69 | 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 14.619.452,39 | 17.644.679,23 | 30,17 |

| Nr. | G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | Saldo Inicial (z) | RP Liquidados (aa) | RP Pagos (ab) | RP Cancelados (ac) | Saldo Final (ad) |
|-----|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 70 | 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 736.284,85 | 512.500,00 | 720.206,50 | 757,52 | 15.320,83 |
| 71 | 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 58.689,03 | 0,00 | 42.610,68 | 757,52 | 15.320,83 |
| 72 | 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 677.595,82 | 512.500,00 | 677.595,82 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 74 | 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 828.784,00 | 945.486,17 |
| 75 | 35.1- Salário-Educação | 339.200,00 | 429.925,28 |
| 76 | 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 77 | 35.3- PNAE | 229.384,00 | 202.156,25 |
| 78 | 35.4 - PNATE | 259.700,00 | 310.128,19 |
| 79 | 35.5- Outras Transferências do FNDE | 500,00 | 3.276,45 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) | |
|-----|---|-------------------------|--|--|
| 80 | 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.247.100,00 | 755.141,90 | |
| 81 | 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | |
| 82 | 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | |
| 83 | 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | |
| 84 | 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.075.884,00 | 1.700.628,07 | |

| Nr. | G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 85 | 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.903.134,00 | 2.800.690,39 | 2.715.951,57 | 2.677.004,57 | 84.738,82 |
| 89 | 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.903.134,00 | 2.800.690,39 | 2.715.951,57 | 2.677.004,57 | 84.738,82 |

| Nr. | G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 93 | 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 24.552.748,65 | 24.159.148,19 | 24.074.409,37 | 23.760.225,84 | 84.738,82 |
| 94 | 47.1- Despesas Correntes | 24.057.015,20 | 23.720.002,47 | 23.635.263,65 | 23.360.027,12 | 84.738,82 |
| 95 | 47.1.1- Pessoal Ativo | 16.487.848,70 | 16.443.511,62 | 16.443.511,62 | 16.185.228,09 | 0,00 |
| 96 | 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

| Nr. | G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 97 | 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 7.568.966,50 | 7.276.490,85 | 7.191.752,03 | 7.174.799,03 | 84.738,82 |
| 99 | 47.2- Despesas de Capital | 495.733,45 | 439.145,72 | 439.145,72 | 400.198,72 | 0,00 |
| 100 | 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 495.733,45 | 439.145,72 | 439.145,72 | 400.198,72 | 0,00 |
| Nr. | G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | FUNDEB (ae) | Salário Educação (af) | |
| 102 | 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | | | 1.359.999,27 | 338.031,02 | |
| 103 | 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 13.830.219,73 | 429.925,28 | |
| 104 | 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 14.942.829,51 | 737.084,25 | |
| 105 | 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | 247.389,49 | 30.872,05 | |
| 106 | 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 126.668,78 | 0,00 | |
| 107 | 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 0,00 | 0,00 | |
| 108 | 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | 374.058,27 | 30.872,05 | |

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

| RECEITAS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo Não Realizado c = (a - b) |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Saldo Não Executado f = (d-e) |
|--|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.832.110,45 | 9.083.214,62 | 2.748.895,83 |
| Investimentos | 9.752.060,45 | 7.038.601,93 | 2.713.458,52 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 2.080.050,00 | 2.044.612,69 | 35.437,31 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 11.832.110,45 | 9.083.214,62 | 2.748.895,83 |

| DESCRIÇÃO | (d-a) | (e-b) | (f-c) |
|---|---------------|--------------|--------------|
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 11.832.110,45 | 9.083.214,62 | 2.748.895,83 |

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exerc. anterior)+(c)] |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exerc. anterior)+(c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte:

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
|--|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DOTAÇÃO EMPENHADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | Despesas Pagas (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Pagamento de Restos a Pagar (g) | Saldo (h) = (d-e) |
|---|------------------------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|--|---------------------------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 79.000,00 | 77.896,20 | 77.896,20 | 77.896,20 | 0,00 | 0,00 | 1.103,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 79.000,00 | 77.896,20 | 77.896,20 | 77.896,20 | 0,00 | 0,00 | 1.103,80 |
| Investimentos | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 77.900,00 | 77.896,20 | 77.896,20 | 77.896,20 | 0,00 | 0,00 | 3,80 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (i) | DO EXERCÍCIO (j) = (Ib) - (IIf+IIg) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj) |
|----------------------------|---------------------------|--|----------------------------------|
| VALOR (III) | 0,00 | -77.896,20 | -77.896,20 |

Fonte:

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| Nr. | G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.976.250,00 | 5.669.650,00 | 6.594.069,13 | 116,30 |
| 2 | Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 723.130,00 | 882.430,00 | 1.041.448,08 | 118,02 |
| 3 | IPTU | 402.800,00 | 528.100,00 | 560.745,42 | 106,18 |
| 4 | Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 320.330,00 | 354.330,00 | 480.702,66 | 135,67 |
| 5 | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 1.300.000,00 | 2.016.500,00 | 2.118.126,50 | 105,04 |
| 6 | ITBI | 1.300.000,00 | 2.016.500,00 | 2.118.126,50 | 105,04 |
| 7 | Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 893.120,00 | 1.282.720,00 | 1.763.901,02 | 137,51 |
| 9 | ISS | 858.600,00 | 1.248.200,00 | 1.749.749,49 | 140,18 |
| 10 | Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 34.520,00 | 34.520,00 | 14.151,53 | 41,00 |
| 11 | Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.060.000,00 | 1.488.000,00 | 1.670.593,53 | 112,27 |
| 12 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 34.947.450,00 | 46.014.256,00 | 49.902.268,29 | 108,45 |
| 13 | Cota-Parte FPM | 17.880.000,00 | 22.828.106,00 | 23.479.519,65 | 102,85 |
| 14 | Cota-Parte ITR | 3.731.500,00 | 4.243.500,00 | 5.159.544,31 | 121,59 |
| 15 | Cota-Parte IPVA | 904.800,00 | 1.141.400,00 | 1.321.656,92 | 115,79 |
| 16 | Cota-Parte ICMS | 12.340.000,00 | 17.686.300,00 | 19.807.269,17 | 111,99 |
| 17 | Cota-Parte IPI-Exportação | 66.150,00 | 89.950,00 | 134.278,24 | 149,28 |
| 18 | Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Desoneração ICMS (LC 87/96) | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 38.923.700,00 | 51.683.906,00 | 56.496.337,42 | 109,31 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

| Nr. | G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 22 | ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.656.000,00 | 966.450,00 | 938.320,92 | 97,09 | 938.320,92 | 97,09 | 873.938,24 | 90,43 | 0,00 |
| 23 | Despesas Correntes | 1.605.000,00 | 940.940,00 | 917.759,32 | 97,54 | 917.759,32 | 97,54 | 853.376,64 | 90,69 | 0,00 |
| 24 | Despesas de Capital | 51.000,00 | 25.510,00 | 20.561,60 | 80,60 | 20.561,60 | 80,60 | 20.561,60 | 80,60 | 0,00 |
| 25 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 4.479.535,00 | 7.436.060,00 | 7.390.562,56 | 99,39 | 7.390.562,56 | 99,39 | 7.366.463,70 | 99,06 | 0,00 |
| 26 | Despesas Correntes | 4.444.535,00 | 6.459.710,00 | 6.416.091,80 | 99,32 | 6.416.091,80 | 99,32 | 6.391.992,94 | 98,95 | 0,00 |
| 27 | Despesas de Capital | 35.000,00 | 976.350,00 | 974.470,76 | 99,81 | 974.470,76 | 99,81 | 974.470,76 | 99,81 | 0,00 |
| 28 | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 73.000,00 | 226.200,00 | 214.733,17 | 94,93 | 214.733,17 | 94,93 | 214.733,17 | 94,93 | 0,00 |
| 29 | Despesas Correntes | 73.000,00 | 226.200,00 | 214.733,17 | 94,93 | 214.733,17 | 94,93 | 214.733,17 | 94,93 | 0,00 |
| 30 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 712.600,00 | 991.080,00 | 987.348,66 | 99,62 | 987.348,66 | 99,62 | 980.305,75 | 98,91 | 0,00 |
| 35 | Despesas Correntes | 711.100,00 | 815.580,00 | 812.448,66 | 99,62 | 812.448,66 | 99,62 | 805.405,75 | 98,75 | 0,00 |
| 36 | Despesas de Capital | 1.500,00 | 175.500,00 | 174.900,00 | 99,66 | 174.900,00 | 99,66 | 174.900,00 | 99,66 | 0,00 |
| 37 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 593.900,00 | 881.410,00 | 839.995,59 | 95,30 | 839.995,59 | 95,30 | 823.269,82 | 93,40 | 0,00 |
| 41 | Despesas Correntes | 588.400,00 | 875.910,00 | 839.995,59 | 95,90 | 839.995,59 | 95,90 | 823.269,82 | 93,99 | 0,00 |
| 42 | Despesas de Capital | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.515.035,00 | 10.501.200,00 | 10.370.960,90 | 98,76 | 10.370.960,90 | 98,76 | 10.258.710,68 | 97,69 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

| Nr. | G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | |
|---------------------|--|--|---|--------------------|--|
| 44 | Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI) | 10.370.960,90 | 10.370.960,90 | 10.258.710,68 | |
| 45 | (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 46 | (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47 | (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 48 | (=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 10.370.960,90 | 10.370.960,90 | 10.258.710,68 | |
| 49 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 8.474.450,61 | |
| 50 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | | | 8.474.450,61 | |
| Nr. | G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | |
| 51 | Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 1.896.510,29 | 1.896.510,29 | 1.784.260,07 | |
| 52 | Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 | |
| Nr. | G7 - PERCENTUAL | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | |
| 53 | PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 18,36 | 18,36 | |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| Nr. | G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j)) |
| | | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| 54 | Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Nr. | G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| 58 | Empenhos de 2022 (regra nova) | 8.474.450,61 | 10.370.960,90 | 1.896.510,29 | 112.250,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.250,22 | 0,00 | 1.896.510,29 |
| 59 | Empenhos de 2021 (regra nova) | 6.812.642,04 | 9.183.786,93 | 2.371.144,89 | 150.825,14 | 0,00 | 0,00 | 138.992,30 | 11.832,84 | 5.138,69 | 2.366.006,20 |
| 60 | Empenhos de 2020 (regra nova) | 5.587.792,38 | 6.970.337,87 | 1.382.545,49 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.382.545,49 |
| 61 | Empenhos de 2019 | 4.765.136,62 | 6.929.578,53 | 2.164.441,91 | 811.701,83 | 0,00 | 0,00 | 810.437,54 | 1.264,29 | 1.264,29 | 2.163.177,62 |
| 62 | Empenhos de 2018 e Anteriores | 15.867.052,01 | 26.205.067,06 | 10.338.015,05 | 10.989,97 | 0,00 | 0,00 | 10.989,97 | 0,00 | 607.173,64 | 9.730.841,41 |
| 63 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| 64 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| 65 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | | | | | | | |
| Nr. | G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) | | | | | |
| | | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | | | | | | |
| 66 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 67 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 68 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 69 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Nr. | G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | | | | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | | | | | | |
| 70 | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.151.400,00 | 9.830.100,00 | 9.482.654,44 | 96,47 | | | | | | |
| 71 | Proveniente da União | 3.056.180,00 | 5.436.180,00 | 4.699.850,05 | 86,46 | | | | | | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

| Nr. | G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 72 | Proveniente dos Estados | 2.095.220,00 | 4.393.920,00 | 4.782.804,39 | 108,85 |
| 73 | Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | OUTRAS RECEITAS (XXX) | 12.180,00 | 52.180,00 | 243.009,21 | 465,71 |
| 76 | TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.163.580,00 | 9.882.280,00 | 9.725.663,65 | 98,42 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| Nr. | G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 77 | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.824.060,00 | 6.451.976,00 | 6.405.770,98 | 99,28 | 6.405.770,98 | 99,28 | 6.302.247,68 | 97,68 | 0,00 |
| 78 | Despesas Correntes | 2.611.760,00 | 6.371.631,00 | 6.330.369,58 | 99,35 | 6.330.369,58 | 99,35 | 6.226.846,28 | 97,73 | 0,00 |
| 79 | Despesas de Capital | 212.300,00 | 80.345,00 | 75.401,40 | 93,85 | 75.401,40 | 93,85 | 75.401,40 | 93,85 | 0,00 |
| 80 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.633.950,00 | 4.010.983,00 | 3.970.876,44 | 99,00 | 3.970.876,44 | 99,00 | 3.865.273,91 | 96,37 | 0,00 |
| 81 | Despesas Correntes | 1.132.050,00 | 3.269.990,00 | 3.234.078,88 | 98,90 | 3.234.078,88 | 98,90 | 3.128.476,35 | 95,67 | 0,00 |
| 82 | Despesas de Capital | 501.900,00 | 740.993,00 | 736.797,56 | 99,43 | 736.797,56 | 99,43 | 736.797,56 | 99,43 | 0,00 |
| 83 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 248.620,00 | 319.976,00 | 297.165,49 | 92,87 | 297.165,49 | 92,87 | 288.690,99 | 90,22 | 0,00 |
| 84 | Despesas Correntes | 246.120,00 | 317.476,00 | 297.165,49 | 93,60 | 297.165,49 | 93,60 | 288.690,99 | 90,93 | 0,00 |
| 85 | Despesas de Capital | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 159.100,00 | 467.520,00 | 461.767,99 | 98,77 | 461.767,99 | 98,77 | 447.758,97 | 95,77 | 0,00 |
| 90 | Despesas Correntes | 154.100,00 | 467.420,00 | 461.767,99 | 98,79 | 461.767,99 | 98,79 | 447.758,97 | 95,79 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | | |
|--|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---|
| Nr. | G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 91 | Despesas de Capital | 5.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 97.100,00 | 12.550,00 | 1.196,95 | 9,54 | 1.196,95 | 9,54 | 1.196,95 | 9,54 | 0,00 |
| 96 | Despesas Correntes | 97.100,00 | 12.550,00 | 1.196,95 | 9,54 | 1.196,95 | 9,54 | 1.196,95 | 9,54 | 0,00 |
| 97 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.962.830,00 | 11.263.005,00 | 11.136.777,85 | 98,88 | 11.136.777,85 | 98,88 | 10.905.168,50 | 96,82 | 0,00 |
| Nr. | G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 99 | ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.480.060,00 | 7.365.426,00 | 7.291.239,45 | 98,99 | 7.291.239,45 | 98,99 | 7.133.284,98 | 96,85 | 0,00 |
| 100 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 6.113.485,00 | 11.386.543,00 | 11.300.957,73 | 99,25 | 11.300.957,73 | 99,25 | 11.171.256,34 | 98,11 | 0,00 |
| 101 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 321.620,00 | 546.176,00 | 511.898,66 | 93,72 | 511.898,66 | 93,72 | 503.424,16 | 92,17 | 0,00 |
| 102 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 871.700,00 | 1.440.250,00 | 1.430.934,83 | 99,35 | 1.430.934,83 | 99,35 | 1.409.882,90 | 97,89 | 0,00 |
| 104 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 691.000,00 | 880.960,00 | 828.281,40 | 94,02 | 828.281,40 | 94,02 | 811.555,63 | 92,12 | 0,00 |
| 106 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 12.477.865,00 | 21.764.205,00 | 21.507.738,75 | 98,82 | 21.507.738,75 | 98,82 | 21.163.879,18 | 97,24 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

| Nr. | G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 107 | (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³ | 4.962.830,00 | 11.263.005,00 | 11.136.777,85 | 98,88 | 11.136.777,85 | 98,88 | 10.905.168,50 | 96,82 | 0,00 |
| 108 | TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 7.515.035,00 | 10.501.200,00 | 10.370.960,90 | 98,76 | 10.370.960,90 | 98,76 | 10.258.710,68 | 97,69 | 0,00 |

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2022 / 6º Bimestre

| Balanco Orçamentário | | Até o Bimestre | | | |
|--|---|--|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 1 | RECEITAS | 0,00 | | | |
| 2 | Previsão Inicial | 59.904.800,00 | | | |
| 3 | Previsão Atualizada | 85.703.565,06 | | | |
| 4 | Receitas Realizadas | 90.305.732,12 | | | |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 | | | |
| 6 | SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 5.529.005,45 | | | |
| 7 | DESPESAS | 0,00 | | | |
| 8 | Dotação Inicial | 59.904.800,00 | | | |
| 9 | Dotação Atualizada | 93.732.570,51 | | | |
| 10 | Despesas Empenhadas | 89.288.658,89 | | | |
| 11 | Despesas Liquidadas | 89.203.583,46 | | | |
| 12 | Despesas Pagas | 87.710.575,79 | | | |
| 13 | Superávit Orçamentário | 1.102.148,66 | | | |
| Despesas por Função / Subfunção | | Até o Bimestre | | | |
| 14 | Despesas Empenhadas | 89.288.658,89 | | | |
| 15 | Despesas Liquidadas | 89.203.583,46 | | | |
| Receita Corrente Líquida - RCL | | Até o Bimestre | | | |
| 16 | Receita Corrente Líquida | 85.485.356,22 | | | |
| 17 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 85.485.356,22 | | | |
| 18 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 85.485.356,22 | | | |
| Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência | | Até o Bimestre | | | |
| 19 | Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 0,00 | | | |
| 20 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| 21 | Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| 22 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| 23 | Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | | |
| 24 | Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| 25 | Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 | | | |
| 26 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| 27 | Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| 28 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| 29 | Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | | |
| 30 | Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| 31 | Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | 0,00 | | | |
| 32 | Receitas Realizadas | 0,00 | | | |
| 33 | Despesas Empenhadas | 0,00 | | | |
| 34 | Despesas Liquidadas | 0,00 | | | |
| 35 | Despesas Pagas | 0,00 | | | |
| 36 | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | | | |
| Resultado Nominal e Primário | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) | |
| 37 | Resultado Nominal - Acima da Linha | 2.357.674,00 | 2.553.899,25 | 0,00 | |
| 38 | Resultado Primário - Acima da Linha | 567.692,67 | 3.487.080,43 | 0,00 | |
| Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público | | Inscrição | Canc. Apurado Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo |
| 39 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 715.225,34 | 183.689,56 | 508.879,41 | 22.656,37 |
| 40 | Poder Executivo | 715.225,34 | 183.689,56 | 508.879,41 | 22.656,37 |
| 41 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 613.413,49 | 40.269,43 | 573.144,06 | 0,00 |
| 46 | Poder Legislativo | 613.413,49 | 40.269,43 | 573.144,06 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

| | | | | | |
|----|--------------------|--------------|------------|--------------|-----------|
| 47 | Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | TOTAL | 1.328.638,83 | 223.958,99 | 1.082.023,47 | 22.656,37 |

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o Bimestre |
| 52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 17.644.679,23 | 25,00 | 30,17 |
| 53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; | 10.421.314,90 | 70,00 | 75,35 |
| 54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| 55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|--|------------------------------|------------------|
| 56 Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 57 Despesa de Capital Líquida | 9.083.214,62 | 2.748.895,83 |

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 Pensões e Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| 70 Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 1.000,00 |
| 71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 77.896,20 | 1.103,80 |

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual | |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o semestre |
| 72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 10.370.960,90 | 15,00 | 18,36 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|--|-------------------------------------|
| 73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Cultura****EDITAL 02/2023 - REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL****1. DO OBJETO**

Apoiar por meio de premiação financeira, o reconhecimento, a articulação e fortalecimento dos blocos de carnaval pelo seu histórico e sua contribuição à consolidação da cultura do carnaval Paranaibense, viabilizando a inclusão dos mesmos na programação do "Carnaíba 2023".

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o carnaval de Paranaíba é um bem Imaterial do Município, reconhecido pelo estado inteiro.

Considerando também a grande relevância do evento na grade cultural da cidade e a grande movimentação econômica, justifica-se o feito de premiar financeiramente a participação dos blocos carnavalescos tradicionais da cidade de Paranaíba com a referida manifestação carnavalesca. O presente objeto visa apoiar a cultura do carnaval Paranaibense e contribuir para a reparação dos impactos causados pela Covid-19, premiando os blocos com base nos seguintes objetivos:

- a) apoiar a continuidade da ação dos blocos de carnaval e viabilizar a inclusão dos mesmos na programação do "Carnaíba 2023", juntamente com seus integrantes, sediados na cidade de Paranaíba;
- b) descentralizar e democratizar o acesso aos recursos públicos;
- c) fortalecer e potencializar as práticas artísticas e/ou culturais relevantes dos blocos do carnaval, com reconhecido histórico de atuação;
- d) reconhecer e premiar atividades que valorizem o carnaval no município, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e promovê-las como instrumento cultural, de trabalho e empreendedorismo, de forma direta e indireta;
- e) promover entretenimento e o acesso da população ao lazer promovidos pela cultura do carnaval.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de Paranaíba /MS que se inscreverem na forma deste edital.

3.2 Fica estabelecido o número mínimo de 30 (trinta) foliões devidamente uniformizados para cada bloco.

3.4 Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

3.5 É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

3.6 A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude com autorização escrita pelos pais.

3.7 Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Paranaíba por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, por um integrante escolhido pelos demais membros.

4 DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

4.1 Os blocos interessados em participar dos desfiles e competição, poderão se inscrever na Secretaria de Cultura, mediante preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo constante do anexo I, Local: Av: Durval Rodrigues Lopes, (Espelho D'água)

Data: 03 a 10 de fevereiro de 2023

Horário: 7 às 12 horas

4.2 No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos do responsável pelo bloco :

- * Ficha de Inscrição;
- * Declaração de responsável pelo bloco;
- * Cópia RG;
- * Cópia C.P.F;
- * Cópia Comprovante de Residência;
- * Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- * Certidão negativa de débitos Estadual;
- * Certidão negativa de débitos Federal;
- * Certidão negativa de débitos Municipal;

4.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

4.4 - Os blocos de carnaval inscritos deverão obrigatoriamente vincular o apoio da Prefeitura de Paranaíba, junto a todas as mídias de divulgação, através de logomarcas enviadas pela DECOM quando solicitado.

4.5 - Será permitido o apoio e premiação de blocos carnavalescos tradicionais da cidade de Paranaíba, e também blocos novos que possam surgir, sendo o presente edital um estímulo para criação de novos blocos;

4.6 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

4.7 - A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, o imediato direito de uso de imagem e nome do BLOCO para divulgar nos meios de comunicação em notícias relativas ao concurso.

4.8 - O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer aos desfiles perderá pontuações no que se refere a premiação.

5 - DOS DESFILES DOS BLOCOS

5.1 - Os blocos inscritos deverão desfilar no dia 18 de fevereiro de 2023, para efeito de habilitarem à eventual premiação, e no dia 20 para desfile final e resultado.

5.2 - A ordem dos desfiles no dia 18 de fevereiro de 2023, será estabelecida em sorteio a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.3 - No dia 18 de fevereiro de 2023, para efeitos de competição e avaliação, os blocos inscritos contarão com 20 (vinte) minutos para se apresentarem em desfile.

6 - DA AVALIAÇÃO DOS BLOCOS CONCORRENTES

6.1 - Durante os desfiles, os blocos serão avaliados presencialmente por uma comissão julgadora, composta por três membros, indicadas e nomeadas pelo Secretaria Municipal de Cultura.

6.2 - A comissão julgadora acompanhará do palco os desfiles dos blocos, e atribuirão suas notas em um formulário próprio, que serão colocados em envelope para ser entregue ao final do desfile ao representante da Secretaria Municipal de Cultura.

6.3 - Ao final dos desfiles, a Comissão Julgadora juntamente com os representantes de cada um dos blocos e da Secretaria Municipal de Cultura, procederão a apuração do resultado final, que será divulgado imediatamente.

6.4 - Na avaliação, os membros da comissão julgadora, atribuirão a cada bloco, notas de 0 a 10 pontos a cada um dos seguintes quesitos:

- **Animação** (Conta a pura animação e energia que o bloco vai passar para o público presente)
- **Fantasia ou adereço** (Fantasia carnavalesca, ou faixas divulgando o bloco e o carnaval)
- **Organização** (pontualidade e harmonia, danças com coreografia)

6.5 - A nota final dos blocos será obtida mediante a soma das notas de todos os quesitos incluindo os dois dias de desfile.

6.6 - Em caso de empate será considerada a maior nota no quesito animação

6.7 - Será considerado vencedor do Carnaval/2023 o bloco que conseguir a maior pontuação.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 - Serão ofertados os seguintes prêmios aos blocos classificados em primeiro (vencedor), segundo e terceiro lugares, com as seguintes premiações:

I – 1º lugar – Campeão – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II – 2º lugar – Vice-campeão – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

III – 3º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.2 - O pagamento da premiação ocorrerá até 15 dias após o resultado, diretamente ao representante do bloco.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os blocos que necessitarem de apoio com estrutura para montarem suas concentrações no espaço do Carnaíba devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura para avaliação da necessidade.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou em última instância pela coordenação geral do evento.

Secretaria de Cultura, em 03 de fevereiro de 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO BLOCOS DO CARNAÍBA 2023

| | |
|----------------------|-------------------------------|
| Nome do Bloco: | |
| Nome do Responsável: | |
| CPF: | RG |
| Fone: | Nº Estimado de Participantes: |

REQUERENTE: O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar e competir no Carnaval 2023, nos termos do Edital Regulamento 02/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Paranaíba, em _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Presidente ou Representante

Matéria enviada por Eliene Vieira Borges da Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, designado pela DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022, torna público que no dia 16 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA,

situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Kits de Material Escolar, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 2 de fevereiro de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor **LEONARDO FERREIRA GUIMARÃES**, nomeado através da Portaria nº 0015 de 19 de Fevereiro de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 14 (quatorze) dias de afastamento conforme atestado médico em anexo, CID Z76.2, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de fevereiro de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO 01/2023 - CONDECON

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Balancetes da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Direitos Difusos, referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.544 DE 16 de junho de 2009.

Considerando a 02ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas dos balancetes da receita orçamentária do fundo municipal de defesa do consumidor, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 27 de janeiro de 2023.

Letícia Ramos de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2022, que entre si celebram o Município de Paranaíba-MS e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, com a interviniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da secretaria de estado de saúde, em consonância com o programa de reestruturação e contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS em Mato Grosso do Sul (HFSUS)

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca

Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.084.197 SSP/MS e inscrito no CPF 951.098.111-72, residente e domiciliado na Rua da Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba/MS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **FRANCIANI MARIANO FORNI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. Nº 40.810.449-1 e inscrita no CPF Nº 339.112.348-64, residente e domiciliada à Avenida Três Lagoas, 2432 - Centro, Bairro São José, nesta cidade de Paranaíba/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 946.048 SSP/MS e do CPF/MF nº 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n.º 30, Apt. 1302, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Lei Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/10 e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), para o PROGRAMA ESTADUAL CARAVANA DA SAÚDE DE CIRURGIAS ELETIVAS – PROJETO OPERA-MS, conforme Resolução SES nº 55 de 25/08/ 2021, Resolução SES nº 59 de 13/09/2021 e Resolução SES nº 60 de 20 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 599.941,60 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FESA) que de acordo com a comprovação da produção passará para o Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente passará ao HOSPITAL.

Parágrafo Único: Caso haja saldo remanescente pela não realização de procedimento até a vigência deste Termo, o valor poderá ser aditado no próximo Termo Aditivo, para continuidade da execução do Projeto OPERA MS.

Recursos Valor R\$ 599.941,60 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Programa Estadual Caravana da Saúde - OPERA-MS

- Resolução SES nº 55 de 25/08/ 2021;

- Resolução SES nº 59 de 13/09/2021; e

- Resolução SES nº 60 de 20 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação:

Fonte : 0100000000

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0125

Localizador: Caravana da Saúde – OPERAMS

Natureza da Despesa –33414103

Nota de Empenho: 2021NE010049

Data : 29/10/2021

Valor : R\$ 860.000,00

II – DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação:

Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0019-2.022 – Manutenção das Atividades na Atenção Especializada

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 131041 - Componente MAC Estadual

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até 31/12/2022

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

Custear o objeto do presente Termo Aditivo, liberando os recursos financeiros, para crédito em conta corrente do HOSPITAL em parcela única, após a publicação do presente instrumento.

Controlar, fiscalizar e avaliar as ações referente a utilização do recurso, por meio da Auditoria municipal Comissão de Auditoria Municipal;

DO HOSPITAL:

Aplicar os recursos recebidos conforme destinação estabelecidas nas portarias do Ministério da Saúde, caso de não aplicação correta poderá ser solicitado a devolução de valores.

Restituir ao concedente, o valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

- Quando não for executado o objeto do convênio;
- Omissão de prestação de contas no prazo estabelecido;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

(Continuação do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2022)

Paranaíba - MS, 01 de setembro de 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito do Município de Paranaíba

JAIR ALVES DE SOUZA

Presidente Santa Casa de Misericórdia

FRANCIANI MARIANO FORNI

Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretario de Estado de Saúde

Testemunhas:

DIEGO MEDEIROS MARTINS

973.116.341-72

EURICLÉIA CÂNDIDA MARQUES

961.862.751-91

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO 002-2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2022, que entre si celebram o Município de Paranaíba-MS e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, com a interviniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da secretaria de estado de saúde, em consonância com o programa de reestruturação e contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS em Mato Grosso do Sul (HFSUS)

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.084.197 SSP/MS e inscrito no CPF 951.098.111-72, residente e domiciliado na Rua da Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba/MS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **FRANCIANI MARIANO FORNI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. Nº 40.810.449-1 e inscrita no CPF Nº 339.112.348-64, residente e domiciliada à Avenida Três Lagoas, 2432 - Centro, Bairro São José, nesta cidade de Paranaíba/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 946.048 SSP/MS e do CPF/MF nº 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n.º 30, Apt. 1302, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Lei Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/10 e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para Auxílio de Custeio Pontual da Atenção Especializada Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 112.000,00(cento e doze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0019 2022 0000 Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39 - 2.14.041 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até 31/12/2022

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

Custear o objeto do presente Termo Aditivo, liberando os recursos financeiros, para crédito em conta corrente do HOSPITAL em parcela única, após a publicação do presente instrumento.

Controlar, fiscalizar e avaliar as ações referente a utilização do recurso, por meio da Auditoria municipal Comissão de Auditoria Municipal;

DO HOSPITAL:

Aplicar os recursos recebidos conforme destinação estabelecidas nas portarias do Ministério da Saúde, caso de não aplicação correta poderá ser solicitado a devolução de valores.

Restituir ao concedente, o valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

- Quando não for executado o objeto do convênio;
- Omissão de prestação de contas no prazo estabelecido;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2022, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

(Continuação do Segundo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2022)

Paranaíba - MS, 22 de Novembro de 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito do Município de Paranaíba

JAIR ALVES DE SOUZA

Presidente Santa Casa de Misericórdia

FRANCIANI MARIANO FORNI

Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretario de Estado de Saúde

Testemunhas:

DIEGO MEDEIROS MARTINS

973.116.341-72

EURICLÉIA CÂNDIDA MARQUES

961.862.751-91

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO 03-2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2022, que entre si celebram o Município de Paranaíba-MS e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, com a interviniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da secretaria de estado de saúde, em consonância com o programa de reestruturação e contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS em Mato Grosso do Sul (HFSUS)

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.084.197 SSP/MS e inscrito no CPF 951.098.111-72, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba/MS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **FRANCIANI MARIANO FORNI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. Nº 40.810.449-1 e inscrita no CPF Nº 339.112.348-64, residente e domiciliada à Avenida Três Lagoas, 2432 - Centro, Bairro São José, nesta cidade de Paranaíba/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **FLÁVIO DA COSTA BRITTO**

NETO, brasileiro, portador do RG nº 946.048 SSP/MS e do CPF/MF nº 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n.º 30, Apt. 1302, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Lei Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/10 e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), como incremento pontual a título de auxílio ao custeio hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 821.840,00 (oitocentos e vinte um

mil, oitocentos e quarenta reais) , oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) que fará a transferência ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) que posteriormente repassará ao Hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício.

Função Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0006

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro TL.

Natureza da despesa: 33414103

Fonte: 0100000000

II – DO MUNICÍPIO

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0019 2022 0000 Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39 – 1.31.041 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até termino da vigência do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2022

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

Custear o objeto do presente Termo Aditivo, liberando os recursos financeiros, para crédito em conta corrente do HOSPITAL em parcela única, após a publicação do presente instrumento.

Controlar, fiscalizar e avaliar as ações referente a utilização do recurso, por meio da Auditoria municipal Comissão de Auditoria Municipal;

DO HOSPITAL:

Aplicar os recursos recebidos conforme destinação estabelecidas nas portarias do Ministério da Saúde, caso de não aplicação correta poderá ser solicitado a devolução de valores.

Restituir ao concedente, o valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

- Quando não for executado o objeto do convênio;
- Omissão de prestação de contas no prazo estabelecido;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2022, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

(Continuação do Terceiro Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2022)

Paranaíba - MS, 28 de Dezembro de 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito do Município de Paranaíba

JAIR ALVES DE SOUZA

Presidente Santa Casa de Misericórdia

FRANCIANI MARIANO FORNI

Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretario de Estado de Saúde

Testemunhas:

DIEGO MEDEIROS MARTINS

973.116.341-72

EURICLÉIA CÂNDIDA MARQUES

961.862.751-91

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2023

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DONIZETE APARECIDO VIARO, faz saber a quem possa interessar que a partir de do 15º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Municipal, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Relação n. 001/2023, referentes aos períodos de 2013 a 2017, dos movimentos contábeis do Município de Paranhos.

A relação de Eliminação de Documentos ficara disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Paranhos, no endereço <<https://www.paranhos.ms.gov.br>>

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante petição contendo a respectiva qualificação. Fundamento de fato e/ou de direito do pedido, dirigida ao Chefe do Executivo, e protocolada na sede da Prefeitura, no endereço Av. Marechal Dutra, 1.500, centro, no município de Paranhos/MS, de segunda a sexta feira, nos horários de funcionamento. Paranhos/MS, 01 de fevereiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

| RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS | | Relação nº 003/2022 | |
|-------------------------------------|--|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO | ÓRGÃO/FUNDO | DATAS LIMITES (indicar em anos, os períodos dos documentos que serão eliminados) | OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2017 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2017 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | 2017 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2017 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2017 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS | 2017 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | 18ª COPA INVERNO | 2014 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | 14ª TAÇA CIDADE | 2013 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| CONTRATOS DE LOCAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL | 2017 | A vigência se define pelo período em que o documento produz efeito. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL | 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | CONVENIO Nº 19.864/2012 | 2012 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | CONVENIO Nº 19.524/2012 | 2012 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |

| | | | |
|---------------------|--|-------------------|--|
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | CONVENIO Nº 22.016/2013 | 2013 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | AQUISIÇÃO DE VEICULOS (PROCESSOS Nº 4615/2013; 4611/2013; 4613/2013; 1961/2014 e 1914/2014). | 2013 E 2014 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| DECRETOS | SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO | 2010, 2013 E 2016 | A vigência esgota-se com a revogação do Decreto. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |

DONIZETE APARECIDO VIARO*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM 02/2023****(Ref. ao Contrato n.º 02/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023).****Contratante:** Câmara Municipal de Paranhos - MS**Contratado:** CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**Data da Assinatura:** 01/02/2023

Objeto: Contratação de serviços de Advocacia para a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa, com o fito de atender as demandas da área administrativa e jurídica da Câmara Municipal de Paranhos/MS; prestar suporte técnico em demandas complexas, por meio de pareceres, sempre que solicitado e assessoria judicial perante as instâncias superiores, Tribunal de Contas do Estado e TCU, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023, junto a Câmara Municipal de Paranhos – MS.

Vigência: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2023.**Valor:** R\$69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta Reais)**Pagamento:** em 11 parcelas mensais e consecutivas**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.**Dotação :** 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.35.00 – Outros Serviços de Consultoria

Foro: Sete Quedas/MS.**Assinam:** Elizateth Brites Benites - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Adriana Cavalcante de Araújo Alves – Sócia proprietária

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

Prefeitura Municipal de Paranhos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023.**

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **Pablo Henrique Bueno Ferreira**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de em Advogado, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMBEAS/Creas)

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - I, Classe A, a remuneração mensal de R\$ 4.312,39 (Quatro mil e Trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMBEAS/Creas)

VIGENCIA:01/02/2023 a 31/12/2023

ASSINADO EM :01/02/2023

ASSINARAM :Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Pablo Henrique Bueno Ferreira, (contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023.**

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **EDNA PIRES DE FREITAS**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de Técnico em Enfermagem, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMBEAS/Casa Abrigo)

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - I, Classe A, a remuneração mensal de R\$ 1056,16 (Hum mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMBEAS/Casa Abrigo)

VIGENCIA:15/01/2023 a 31/12/2023

ASSINADO EM :15/01/2023

ASSINARAM :Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Edna Pires de Freitas, (contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **GABRIELLE FREITAS DE ARAÚJO**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de Técnico em Enfermagem, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMBEAS/Casa Abrigo)

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - I, Classe A, a remuneração mensal de R\$ 1056,16 (Hum mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMBEAS/Casa Abrigo)

VIGENCIA:07/01/2023 a 31/12/2023

ASSINADO EM :07/01/2023

ASSINARAM :Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Gabrielle Freitas de Araújo, (contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 016/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designar o Servidor Público Municipal em cargo de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **LILIAN TAVARES ROMERO**, matrícula nº 3912 do quadro de servidor efetivo, para assumir o cargo de **SUPERINTENDENTE DE AÇÕES CULTURAIS (SEMEC). Símbolo DAS II.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
01 de fevereiro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS****TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 001/2023**

Termo de Cooperação Educacional nº 001/2023 que entre si celebram o Município de Pedro Gomes – MS, e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes – MS, objetivando a educação especial.

O Município de Pedro Gomes – MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais nº 392 - Centro, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, neste ato apresentada por seu Prefeito Municipal, Sr William Luiz Fontoura, portador do CPF sob nº 519.573.451-57 e RG nº 199.338 – SSP/MS, residente e domiciliado na Travessa São Francisco nº 20, centro, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, e de outro lado **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais**, pessoa jurídica de direito Privado, entidade beneficentes sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, com sede na Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, neste ato representado por sua Presidente, Srª Luzia Teodoro de Souza e Silva, portadora do CPF sob o nº 064.858.121-72 e RG nº 056407 SSP/ MT, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/n, Centro, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Educacional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Artigo 54, inciso III da lei Complementar nº 005/2.010 e Lei Municipal nº 759/2003.

CLAUSULA PRIMEIRA**1. Do Objeto**

A Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS firma o presente instrumento, tendo por objetivo a cedência de pessoal, com a finalidade de suprir deficiência da rede municipal de ensino especial.

CLAUSULA SEGUNDA

2. Da quantidade e carga horária do pessoal lotado:

Para atender ao disposto na Clausula Primeira, serão lotados os servidores conforme as especificações abaixo:

a. 01 (Um) cargo de professor com 20 horas semanais;

CLAUSULA TERCEIRA

3. Das exigências para lotação:

Para cumprimento do disposto no objeto deste instrumento serão observadas as seguintes condições:

I - O servidor lotado cumprirá, obrigatoriamente, a carga horária decorrente do cargo do detém;

II - O servidor lotado somente entrará em exercício após autorização expressa do Prefeito Municipal de Pedro Gomes – MS.

CLAUSULA QUARTA

4. Das Obrigações:

4.1 – Compete a prefeitura Municipal de Pedro Gomes –MS:

4.1.1 – Ceder os profissionais especificando conforme a Cláusula Segunda deste Termo;

4.1.2 - Substituir o professor cedido seja convocado ou efetivo, para a conveniente nos casos de exoneração, revogação da convocação, aposentadoria, falecimento, licença gestante ou tratamento de saúde;

4.1.3 – garantir o pagamento de incentivo financeiro ao professor em exercício no magistério.

4.2 – Compete a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

4.2.1 – encaminhar a Secretaria municipal de Educação, Cultura e esporte, 01 (um) via do mapa de lotação com os nomes dos servidores lotados;

4.2.2 – encaminhar até o dia 01 (um) de cada Mês, à Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, as folhas de frequência dos servidores lotados, devidamente assinadas;

4.2.3 – fazer retornar o servidor lotado ao órgão de origem tão logo expire o prazo deste termo;

4.2.4 – solicitar durante a vigência do Termo, quando houver necessidade, qualquer profissional integrante deste instrumento por outro de igual categoria funcional.

CLAUSULA QUINTA

5. Da Vigência e da Publicação:

1. O presente instrumento terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023, devendo ser publicado pela Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS, em seu órgão de imprensa oficial.

CLAUSULA SEXTA

6. Do atendimento e da Publicação: Este termo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, sendo licita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não impliquem no aumento do quantitativo do pessoal lotado.

CLAUSULA SÉTIMA

7. Da rescisão: Este instrumento poderá ser rescindido qualquer tempo mediante acordo das partes ou quando uma delas deixar de cumprir o ajustado neste termo de Cooperação.

CLAUSULA OITAVA

8. Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes mediante termo aditivo.

CLAUSULA NONA

9. Do Foro:

Fica eleito o Foro de Pedro Gomes – MS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E por estarem juntas e acertadas, as partes assinam este instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas. Pedro Gomes, 01 de Fevereiro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA

Presidenta APAE

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**EDITAL Nº 006/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 08/SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 06 de fevereiro de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Ordem | N. da Insc. | Nome | CPF |
|-------|-------------|------------------------------|----------------|
| 1º | 0043/23 | Delina Gomes Machado | 794.986.121-53 |
| 2º | 1.154/22 | Leila Maria Menezes Lins | 501.597.201-68 |
| 3º | 0025/23 | Verônica Ferreira Lopes | 797.069.831-04 |
| 4º | 1.161/22 | Erica Martins de Matos Gomes | 023.510.771-99 |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS

| Ordem | N. da Insc. | Nome | CPF |
|-------|-------------|--------------------------------------|----------------|
| 1º | 0043/23 | Delina Gomes Machado | 794.986.121-53 |
| 2º | 1.154/22 | Leila Maria Menezes Lins | 501.597.201-68 |
| 3º | 0025/23 | Verônica Ferreira Lopes | 797.069.831-04 |
| 4º | 1.161/22 | Erica Martins de Matos Gomes | 023.510.771-99 |
| 5º | 0038/23 | Silvia Aparecida Quintino | 608.086.161-53 |
| 6º | 1.166/22 | Vanessa Pereira de Souza | 986.718.631-15 |
| 7º | 0031/23 | Tatiane Rodrigues Mota | 029.877.431-30 |
| 8º | 0008/23 | Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza | 027.324.211-38 |
| 9º | 0039/23 | Maria Sebastiana Teodoro da Silva | 490.291.421-20 |
| 10º | 0014/23 | Marli Pires da Silva | 563.104.201-00 |
| 11º | 1.153/22 | Rosana Nunes Figueiredo Teodoro | 890.743.861-72 |
| 12º | 0045/23 | Auboneide Ferreira Batista de Souza | 005.968.211-66 |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL –

ARTE

| Ordem | N. da Insc. | Nome | CPF |
|-------|-------------|-----------------------------------|----------------|
| 1º | 0038/23 | Silvia Aparecida Quintino | 608.086.161-53 |
| 2º | 1.166/22 | Vanessa Pereira de Souza | 986.718.631-15 |
| 3º | 0005/23 | Márcia Alessandra da Rosa | 789.738.991-04 |
| 4º | 0037/23 | Josiane Cosme de Jesus | 933.887.131-20 |
| 5º | 0066/23 | Lucimara Vieira da Silva Carvalho | 009.871.461-90 |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO FÍSICA

| Ordem | N. da Insc. | Nome | CPF |
|-------|-------------|--------------------------------|----------------|
| 1º | 1.158/22 | Kelly Aline Teodoro de Souza | 013.948.561-99 |
| 2º | 0052/23 | Delson Dias Pedroso Junior | 031.111.461-03 |
| 3º | 0030/23 | Kelvy Manoel Honorato de Souza | 039.538.281-50 |
| 4º | 0042/23 | Regis Ricardo lemos dos Reis | 715.100.601-20 |
| 5º | 0047/23 | José Mario Góes da Cruz | 046.192.641-56 |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA

| MULTISSERIADA | | | |
|----------------------|-------------|--------------------------|----------------|
| Ordem | N. da Insc. | Nome | CPF |
| 1º | 1.154/22 | Leila Maria Menezes Lins | 501.597.201-68 |

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E

| ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------|
| Ordem | N. da Insc. | Nome | CPF |
| 1º | 0043/23 | Delina Gomes Machado | 794.986.121-53 |
| 2º | 1.154/22 | Leila Maria Menezes Lins | 501.597.201-68 |
| 3º | 0025/23 | Verônica Ferreira Lopes | 797.069.831-04 |
| 4º | 1.161/22 | Erica Martins de Matos Gomes | 023.510.771-99 |
| 5º | 1.159/22 | Angela Maria de Rezende Ramos | 490.292.231-20 |
| 6º | 1.166/22 | Vanessa Pereira de Souza | 986.718.631-15 |
| 7º | 1.158/22 | Kelly Aline Teodoro de Souza | 013.948.561-99 |
| 8º | 0031/23 | Tatiane Rodrigues Mota | 029.877.431-30 |
| 9º | 0008/23 | Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza | 027.324.211-38 |
| 10º | 0030/23 | Kelvy Manoel Honorato de Souza | 039.538.281-50 |
| 11º | 0039/23 | Maria Sebastiana Teodoro da Silva | 490.291.421-20 |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR EM SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

| Ordem | N. da Insc. | Nome | CPF |
|--------------|--------------------|------------------------------|----------------|
| 1º | 0038/23 | Silvia Aparecida Quintino | 608.086.161-53 |
| 2º | 0031/23 | Tatiane Rodrigues Mota | 029.877.431-30 |
| 3º | 0060/23 | Mariana de Oliveira Suassuna | 031.267.431-70 |

Pedro Gomes – MS, 02 de fevereiro de 2023.

Eliene Ferreira da Silva
PresidenteSandra Luiza de Souza Pereira
MembroElizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

1 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 08/2023**AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

OBJETO: Solicito ao departamento de licitação e contratos a tomada de medidas administrativas para a realização da referida solicitação. A Secretaria Municipal de Assistência social de Pedro Gomes/MS, necessita da prestação de serviço para construção de banheiro adaptado para cadeirante localizado no bairro Marcelino no município de Pedro Gomes – MS.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 02 de Fevereiro de 2023.

Ronivaldo Dias da Silva
Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A DEZ (c) | % (c/a) | |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 41.000.000,00 | 41.000.000,00 | 10.025.693,21 | 24,45 | 54.841.203,21 | 133,76 | -13.841.203,21 |
| RECEITAS CORRENTES | 39.880.500,00 | 39.880.500,00 | 10.025.693,21 | 25,14 | 52.602.266,07 | 131,90 | -12.721.766,07 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.294.000,00 | 5.294.000,00 | 1.853.321,18 | 35,01 | 5.493.569,99 | 103,77 | -199.569,99 |
| Impostos | 5.029.000,00 | 5.029.000,00 | 1.828.924,36 | 36,37 | 5.302.239,14 | 105,43 | -273.239,14 |
| Taxas | 265.000,00 | 265.000,00 | 24.396,82 | 9,21 | 191.330,85 | 72,20 | 73.669,15 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 720.000,00 | 720.000,00 | 125.711,08 | 17,46 | 781.562,57 | 108,55 | -61.562,57 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 720.000,00 | 720.000,00 | 125.711,08 | 17,46 | 781.562,57 | 108,55 | -61.562,57 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 73.000,00 | 73.000,00 | 368.970,74 | 505,44 | 1.992.665,08 | 729,68 | -1.919.665,08 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 73.000,00 | 73.000,00 | 368.970,74 | 505,44 | 1.992.665,08 | 729,68 | -1.919.665,08 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 7.000,00 | 7.000,00 | 928,20 | 13,26 | 8.028,60 | 114,69 | -1.028,60 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 7.000,00 | 7.000,00 | 928,20 | 13,26 | 8.028,60 | 114,69 | -1.028,60 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 33.780.500,00 | 33.780.500,00 | 7.671.765,31 | 22,71 | 44.266.952,15 | 131,04 | -10.486.452,15 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 12.818.500,00 | 12.818.500,00 | 3.599.233,71 | 28,08 | 18.410.773,41 | 143,63 | -5.592.273,41 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 16.462.000,00 | 16.462.000,00 | 3.242.853,81 | 19,70 | 20.829.743,87 | 126,53 | -4.367.743,87 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 827.725,93 | 18,39 | 5.024.483,01 | 111,66 | -524.483,01 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.951,86 | 0,00 | 1.951,86 | 0,00 | -1.951,86 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.996,70 | 83,28 | 59.487,68 | 991,46 | -53.487,68 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.600,33 | 343,34 | -14.600,33 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 4.996,70 | 0,00 | 38.887,35 | 0,00 | -38.887,35 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.119.500,00 | 1.119.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.238.937,14 | 199,99 | -1.119.437,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.119.500,00 | 1.119.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.238.937,14 | 199,99 | -1.119.437,14 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.059.500,00 | 1.059.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.088.785,64 | 197,15 | -1.029.285,64 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.151,50 | 250,25 | -90.151,50 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 41.000.000,00 | 41.000.000,00 | 10.025.693,21 | 24,45 | 54.841.203,21 | 133,76 | -13.841.203,21 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------|---------------|---------------|---------------------|
| | | | BIMESTRE | % (b/a) | JAN A DEZ | % (c/a) | |
| | | (a) | (b) | | (c) | | (a-c) |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 41.000.000,00 | 41.000.000,00 | 10.025.693,21 | 24,45 | 54.841.203,21 | 133,76 | -13.841.203,21 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 41.000.000,00 | 41.000.000,00 | 10.025.693,21 | 24,45 | 54.841.203,21 | 133,76 | -13.841.203,21 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 12.517.983,64 | | | | 12.517.983,64 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 12.517.983,64 | | | | 12.517.983,64 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|--|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A DEZ (f) | | BIMESTRE | JAN A DEZ (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 41.000.000,00 | 58.592.825,26 | 9.249.636,74 | 53.217.451,97 | 5.375.373,29 | 13.105.981,92 | 49.136.221,94 | 9.456.603,32 | 49.041.241,84 | 4.081.230,03 |
| DESPESAS CORRENTES | 37.158.000,00 | 46.209.250,03 | 5.898.059,12 | 42.634.557,41 | 3.574.692,62 | 10.563.071,93 | 42.385.400,50 | 3.823.849,53 | 42.290.420,40 | 249.156,91 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.206.500,00 | 22.295.771,63 | 4.004.381,32 | 21.543.482,81 | 752.288,82 | 5.637.347,63 | 21.543.482,81 | 752.288,82 | 21.448.502,71 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 200.000,00 | 79.283,00 | 623,77 | 37.823,77 | 41.459,23 | 6.555,67 | 37.823,77 | 41.459,23 | 37.823,77 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.751.500,00 | 23.834.195,40 | 1.893.054,03 | 21.053.250,83 | 2.780.944,57 | 4.919.168,63 | 20.804.093,92 | 3.030.101,48 | 20.804.093,92 | 249.156,91 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 15.751.500,00 | 23.834.195,40 | 1.893.054,03 | 21.053.250,83 | 2.780.944,57 | 4.919.168,63 | 20.804.093,92 | 3.030.101,48 | 20.804.093,92 | 249.156,91 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.342.000,00 | 12.338.095,42 | 3.351.577,62 | 10.582.894,56 | 1.755.200,86 | 2.542.909,99 | 6.750.821,44 | 5.587.273,98 | 6.750.821,44 | 3.832.073,12 |
| INVESTIMENTOS | 2.842.000,00 | 11.948.445,42 | 3.349.579,86 | 10.332.644,17 | 1.615.801,25 | 2.495.603,56 | 6.500.571,05 | 5.447.874,37 | 6.500.571,05 | 3.832.073,12 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 500.000,00 | 389.650,00 | 1.997,76 | 250.250,39 | 139.399,61 | 47.306,43 | 250.250,39 | 139.399,61 | 250.250,39 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 45.479,81 | 0,00 | 0,00 | 45.479,81 | 0,00 | 0,00 | 45.479,81 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 41.000.000,00 | 58.592.825,26 | 9.249.636,74 | 53.217.451,97 | 5.375.373,29 | 13.105.981,92 | 49.136.221,94 | 9.456.603,32 | 49.041.241,84 | 4.081.230,03 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 41.000.000,00 | 58.592.825,26 | 9.249.636,74 | 53.217.451,97 | 5.375.373,29 | 13.105.981,92 | 49.136.221,94 | 9.456.603,32 | 49.041.241,84 | 4.081.230,03 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 1.623.751,24 | | | 5.704.981,27 | | 5.799.961,37 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 41.000.000,00 | 58.592.825,26 | 9.249.636,74 | 54.841.203,21 | | 13.105.981,92 | 54.841.203,21 | | 54.841.203,21 | 4.081.230,03 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A DEZ (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A DEZ (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 41.000.000,00 | 58.592.825,26 | 9.249.636,74 | 53.217.451,97 | 100,00 | 5.375.373,29 | 13.105.981,92 | 49.136.221,94 | 100,00 | 9.456.603,32 | 4.081.230,03 |
| Legislativa | 2.050.000,00 | 2.371.696,49 | 526.100,38 | 2.371.696,49 | 4,46 | 0,00 | 475.304,11 | 2.118.948,52 | 4,31 | 252.747,97 | 252.747,97 |
| Ação Legislativa | 2.050.000,00 | 2.371.696,49 | 526.100,38 | 2.371.696,49 | 4,46 | 0,00 | 475.304,11 | 2.118.948,52 | 4,31 | 252.747,97 | 252.747,97 |
| Judiciária | 566.000,00 | 922.477,19 | -66.749,88 | 740.062,03 | 1,39 | 182.415,16 | 113.250,12 | 740.062,03 | 1,51 | 182.415,16 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 566.000,00 | 922.477,19 | -66.749,88 | 740.062,03 | 1,39 | 182.415,16 | 113.250,12 | 740.062,03 | 1,51 | 182.415,16 | 0,00 |
| Administração | 7.535.000,00 | 8.621.381,52 | 493.361,38 | 7.689.411,56 | 14,45 | 931.969,96 | 1.924.279,84 | 7.672.191,56 | 15,61 | 949.189,96 | 17.220,00 |
| Planejamento e Orçamento | 8.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 2.261,50 | 0,00 | 3.738,50 | 0,00 | 2.261,50 | 0,00 | 3.738,50 | 0,00 |
| Administração Geral | 7.180.000,00 | 8.078.441,52 | 480.934,02 | 7.414.940,78 | 13,93 | 663.500,74 | 1.888.564,16 | 7.397.720,78 | 15,06 | 680.720,74 | 17.220,00 |
| Administração Financeira | 332.000,00 | 490.730,00 | 12.427,36 | 268.248,78 | 0,50 | 222.481,22 | 35.715,68 | 268.248,78 | 0,55 | 222.481,22 | 0,00 |
| Controle Interno | 9.000,00 | 5.900,00 | 0,00 | 3.960,50 | 0,01 | 1.939,50 | 0,00 | 3.960,50 | 0,01 | 1.939,50 | 0,00 |
| Comunicação Social | 6.000,00 | 40.310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.310,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.602.500,00 | 3.040.066,11 | 645.389,87 | 2.701.105,86 | 5,08 | 338.960,25 | 695.150,32 | 2.581.105,86 | 5,25 | 458.960,25 | 120.000,00 |
| Administração Geral | 1.472.000,00 | 1.666.513,26 | 388.511,88 | 1.608.218,74 | 3,02 | 58.294,52 | 467.905,35 | 1.608.218,74 | 3,27 | 58.294,52 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 6.000,00 | 5.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.020,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 167.000,00 | 280.020,00 | 64.846,46 | 266.642,78 | 0,50 | 13.377,22 | 101.321,00 | 266.642,78 | 0,54 | 13.377,22 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 94.500,00 | 99.500,00 | 5.454,00 | 45.650,60 | 0,09 | 53.849,40 | 5.454,00 | 45.650,60 | 0,09 | 53.849,40 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 863.000,00 | 989.012,85 | 186.577,53 | 780.593,74 | 1,47 | 208.419,11 | 120.469,97 | 660.593,74 | 1,34 | 328.419,11 | 120.000,00 |
| Saúde | 8.489.000,00 | 12.895.151,34 | 2.082.482,94 | 12.230.169,63 | 22,98 | 664.981,71 | 2.827.587,57 | 11.692.202,63 | 23,80 | 1.202.948,71 | 537.967,00 |
| Administração Geral | 12.000,00 | 56.054,86 | 9.139,43 | 32.943,83 | 0,06 | 23.111,03 | 9.139,43 | 32.943,83 | 0,07 | 23.111,03 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.614.500,00 | 7.232.231,48 | 1.751.688,61 | 6.934.542,52 | 13,03 | 297.688,96 | 1.926.533,90 | 6.509.875,52 | 13,25 | 722.355,96 | 424.667,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.553.000,00 | 5.173.330,59 | 142.368,55 | 4.871.297,81 | 9,15 | 302.032,78 | 708.220,49 | 4.757.997,81 | 9,68 | 415.332,78 | 113.300,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 192.500,00 | 340.669,23 | 178.560,05 | 306.494,02 | 0,58 | 34.175,21 | 178.630,95 | 306.494,02 | 0,62 | 34.175,21 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 84.000,00 | 39.359,22 | 537,30 | 31.869,34 | 0,06 | 7.489,88 | 1.073,80 | 31.869,34 | 0,06 | 7.489,88 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 33.000,00 | 53.505,96 | 189,00 | 53.022,11 | 0,10 | 483,85 | 3.989,00 | 53.022,11 | 0,11 | 483,85 | 0,00 |
| Educação | 11.880.000,00 | 14.007.517,35 | 1.866.743,37 | 13.000.652,48 | 24,43 | 1.006.864,87 | 3.246.889,25 | 12.887.352,48 | 26,23 | 1.120.164,87 | 113.300,00 |
| Alimentação e Nutrição | 371.000,00 | 598.568,20 | 75.802,75 | 549.475,80 | 1,03 | 49.092,40 | 130.575,08 | 549.475,80 | 1,12 | 49.092,40 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 8.027.000,00 | 9.777.963,00 | 902.527,76 | 8.989.234,55 | 16,89 | 788.728,45 | 2.133.264,81 | 8.875.934,55 | 18,06 | 902.028,45 | 113.300,00 |
| Ensino Superior | 1.000,00 | 91.600,00 | 19.827,00 | 68.487,08 | 0,13 | 23.112,92 | 19.827,00 | 68.487,08 | 0,14 | 23.112,92 | 0,00 |
| Educação Infantil | 3.476.000,00 | 3.534.386,15 | 868.585,86 | 3.393.455,05 | 6,38 | 140.931,10 | 963.222,36 | 3.393.455,05 | 6,91 | 140.931,10 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Cultura | 32.500,00 | 7.600,00 | 0,00 | 4.264,69 | 0,01 | 3.335,31 | 0,00 | 4.264,69 | 0,01 | 3.335,31 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 32.500,00 | 7.600,00 | 0,00 | 4.264,69 | 0,01 | 3.335,31 | 0,00 | 4.264,69 | 0,01 | 3.335,31 | 0,00 |
| Urbanismo | 2.526.000,00 | 3.566.080,67 | 775.795,33 | 2.773.555,96 | 5,21 | 792.524,71 | 936.570,10 | 2.512.788,11 | 5,11 | 1.053.292,56 | 260.767,85 |
| Administração Geral | 246.000,00 | 388.124,77 | 110.050,90 | 292.941,17 | 0,55 | 95.183,60 | 115.941,97 | 262.000,66 | 0,53 | 126.124,11 | 30.940,51 |
| Infra-Estrutura Urbana | 969.000,00 | 1.785.656,28 | 403.864,00 | 1.517.740,87 | 2,85 | 267.915,41 | 493.064,67 | 1.287.913,53 | 2,62 | 497.742,75 | 229.827,34 |
| Serviços Urbanos | 1.311.000,00 | 1.392.299,62 | 261.880,43 | 962.873,92 | 1,81 | 429.425,70 | 327.563,46 | 962.873,92 | 1,96 | 429.425,70 | 0,00 |
| Habituação | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Habituação Urbana | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A DEZ (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A DEZ (d) | % (d/total d) | | |
| Saneamento | 267.000,00 | 79.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.700,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 267.000,00 | 79.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.700,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 332.000,00 | 226.197,03 | 0,00 | 165.665,15 | 0,31 | 60.531,88 | 9.800,00 | 165.665,15 | 0,34 | 60.531,88 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 73.000,00 | 77.110,00 | 0,00 | 58.800,00 | 0,11 | 18.310,00 | 9.800,00 | 58.800,00 | 0,12 | 18.310,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 214.000,00 | 121.587,03 | 0,00 | 106.865,15 | 0,20 | 14.721,88 | 0,00 | 106.865,15 | 0,22 | 14.721,88 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 39.000,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 0,00 |
| Agricultura | 478.000,00 | 4.717.763,00 | 248.615,74 | 4.528.805,05 | 8,51 | 188.957,95 | 1.407.041,37 | 4.008.905,05 | 8,16 | 708.857,95 | 519.900,00 |
| Administração Geral | 10.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 342.000,00 | 511.900,00 | 62.495,96 | 492.498,03 | 0,93 | 19.401,97 | 105.921,59 | 492.498,03 | 1,00 | 19.401,97 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 126.000,00 | 4.204.863,00 | 186.119,78 | 4.036.307,02 | 7,58 | 168.555,98 | 1.301.119,78 | 3.516.407,02 | 7,16 | 688.455,98 | 519.900,00 |
| Indústria | 44.000,00 | 96.000,00 | 9.847,94 | 21.819,00 | 0,04 | 74.181,00 | 9.847,94 | 21.819,00 | 0,04 | 74.181,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 44.000,00 | 96.000,00 | 9.847,94 | 21.819,00 | 0,04 | 74.181,00 | 9.847,94 | 21.819,00 | 0,04 | 74.181,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 109.000,00 | 1.412.411,60 | 418.738,47 | 1.321.504,82 | 2,48 | 90.906,78 | 686.692,45 | 1.067.824,43 | 2,17 | 344.587,17 | 253.680,39 |
| Turismo | 109.000,00 | 1.412.411,60 | 418.738,47 | 1.321.504,82 | 2,48 | 90.906,78 | 686.692,45 | 1.067.824,43 | 2,17 | 344.587,17 | 253.680,39 |
| Energia | 749.000,00 | 2.678.434,63 | 1.781.945,32 | 2.506.205,27 | 4,71 | 172.229,36 | 89.835,93 | 706.980,78 | 1,44 | 1.971.453,85 | 1.799.224,49 |
| Energia Elétrica | 749.000,00 | 2.678.434,63 | 1.781.945,32 | 2.506.205,27 | 4,71 | 172.229,36 | 89.835,93 | 706.980,78 | 1,44 | 1.971.453,85 | 1.799.224,49 |
| Transporte | 1.687.500,00 | 2.257.643,36 | 397.378,97 | 1.958.260,11 | 3,68 | 299.383,25 | 307.633,96 | 1.751.837,78 | 3,57 | 505.805,58 | 206.422,33 |
| Transporte Rodoviário | 1.687.500,00 | 2.257.643,36 | 397.378,97 | 1.958.260,11 | 3,68 | 299.383,25 | 307.633,96 | 1.751.837,78 | 3,57 | 505.805,58 | 206.422,33 |
| Desporto e Lazer | 95.500,00 | 624.450,00 | 3.876,49 | 381.218,66 | 0,72 | 243.231,34 | 232.037,75 | 381.218,66 | 0,78 | 243.231,34 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 95.500,00 | 624.450,00 | 3.876,49 | 381.218,66 | 0,72 | 243.231,34 | 232.037,75 | 381.218,66 | 0,78 | 243.231,34 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 1.054.000,00 | 1.019.775,16 | 66.110,42 | 823.055,21 | 1,55 | 196.719,95 | 144.061,21 | 823.055,21 | 1,68 | 196.719,95 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 700.000,00 | 468.933,00 | 2.621,53 | 288.074,16 | 0,54 | 180.858,84 | 53.862,10 | 288.074,16 | 0,59 | 180.858,84 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 354.000,00 | 550.842,16 | 63.488,89 | 534.981,05 | 1,01 | 15.861,11 | 90.199,11 | 534.981,05 | 1,09 | 15.861,11 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 500.000,00 | 45.479,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.479,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.479,81 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 500.000,00 | 45.479,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.479,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.479,81 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 41.000.000,00 | 58.592.825,26 | 9.249.636,74 | 53.217.451,97 | 100,00 | 5.375.373,29 | 13.105.981,92 | 49.136.221,94 | 100,00 | 9.456.603,32 | 4.081.230,03 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|------------------------|
| | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | JUL/2022 | AGO/2022 | SET/2022 | OUT/2022 | NOV/2022 | DEZ/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.092.082,50 | 4.600.774,30 | 4.081.542,73 | 4.410.781,13 | 4.805.559,82 | 4.968.545,79 | 6.135.142,35 | 5.216.671,08 | 4.548.589,30 | 5.501.744,52 | 4.883.411,32 | 6.344.962,66 | 59.589.807,50 | 45.289.500,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 273.688,73 | 158.988,11 | 193.988,84 | 191.179,26 | 340.630,22 | 284.980,66 | 570.409,41 | 756.790,21 | 569.645,76 | 299.967,61 | 513.873,35 | 1.339.447,83 | 5.493.569,99 | 5.376.000,00 |
| IPTU | 16.511,57 | 24.665,34 | 31.311,08 | 27.996,83 | 22.953,42 | 32.365,61 | 51.270,93 | 241.930,56 | 87.059,87 | 46.538,31 | 35.300,36 | 34.341,91 | 652.245,79 | 652.000,00 |
| ISS | 133.489,76 | 97.208,41 | 91.848,19 | 104.461,98 | 100.602,90 | 87.300,14 | 158.046,70 | 213.521,59 | 197.262,45 | 158.583,38 | 188.663,03 | 312.165,90 | 1.843.154,43 | 1.436.000,00 |
| ITBI | 104.323,66 | 16.283,79 | 20.826,08 | 3.519,16 | 118.957,43 | 148.509,73 | 289.233,62 | 208.589,32 | 250.945,72 | 18.534,45 | 219.523,10 | 381.935,79 | 1.781.181,85 | 2.003.000,00 |
| IRRF | 4.108,98 | 3.822,68 | 28.780,05 | 42.944,79 | 82.831,94 | 4.821,79 | 56.989,97 | 76.745,42 | 19.572,80 | 48.044,38 | 57.592,78 | 599.401,49 | 1.025.657,07 | 1.020.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 15.254,76 | 16.987,89 | 21.223,44 | 12.256,50 | 15.284,53 | 11.983,39 | 14.868,19 | 16.003,32 | 14.804,92 | 28.267,09 | 12.794,08 | 11.602,74 | 191.330,85 | 265.000,00 |
| Contribuições | 71.121,96 | 67.001,55 | 51.386,39 | 69.569,72 | 57.032,83 | 81.831,55 | 66.140,80 | 61.905,05 | 71.287,84 | 58.573,80 | 64.628,09 | 61.082,99 | 781.562,57 | 720.000,00 |
| Receita Patrimonial | 92.490,67 | 108.065,94 | 133.749,93 | 138.385,11 | 188.051,61 | 165.319,84 | 191.781,81 | 219.818,98 | 194.223,20 | 191.807,25 | 183.057,54 | 185.913,20 | 1.992.665,08 | 73.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 92.490,67 | 108.065,94 | 133.749,93 | 138.385,11 | 175.807,75 | 165.319,84 | 191.781,81 | 219.818,98 | 194.223,20 | 191.807,25 | 183.057,54 | 185.913,20 | 1.980.421,22 | 73.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.243,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.243,86 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 407,40 | 698,40 | 698,40 | 407,40 | 931,20 | 814,80 | 640,20 | 1.164,00 | 873,00 | 465,60 | 349,20 | 579,00 | 8.028,60 | 7.000,00 |
| Transferências Correntes | 3.653.317,37 | 4.265.353,43 | 3.700.371,50 | 4.006.118,99 | 4.215.957,99 | 4.420.203,45 | 5.303.669,72 | 4.171.289,44 | 3.694.138,79 | 4.949.626,82 | 4.121.131,92 | 4.753.314,16 | 51.254.493,58 | 39.107.500,00 |
| Cota Parte do FPM | 1.128.389,41 | 1.575.136,45 | 954.911,64 | 1.131.908,42 | 1.259.135,16 | 1.178.161,23 | 1.585.730,89 | 1.152.119,29 | 1.061.085,15 | 1.009.586,62 | 1.268.866,59 | 1.971.564,27 | 15.276.595,12 | 11.410.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 1.413.013,21 | 1.069.264,75 | 1.717.972,91 | 1.546.311,73 | 1.585.950,56 | 1.461.680,19 | 1.360.684,55 | 1.873.531,12 | 1.420.776,24 | 1.796.948,63 | 1.439.417,39 | 1.473.111,55 | 18.158.662,83 | 13.500.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 44.953,91 | 452.246,00 | 50.405,00 | 98.180,52 | 56.302,43 | 76.015,74 | 41.798,15 | 34.314,73 | 25.099,49 | 16.774,18 | 18.627,90 | 15.151,14 | 929.869,19 | 900.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 106.136,39 | 12.441,72 | 6.981,45 | 17.664,52 | 20.294,08 | 18.929,45 | 15.330,35 | 14.952,13 | 103.519,08 | 978.431,39 | 205.434,03 | 211.393,79 | 1.711.508,38 | 1.510.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 15.571,68 | 13.923,60 | 15.774,00 | 16.042,61 | 8.528,86 | 12.033,28 | 12.403,38 | 9.879,66 | 13.033,44 | 13.301,73 | 9.672,38 | 13.742,44 | 153.907,06 | 125.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 430.308,95 | 408.459,07 | 434.192,26 | 411.685,20 | 429.156,13 | 394.218,49 | 362.010,55 | 467.113,62 | 363.687,20 | 495.925,61 | 398.557,23 | 429.168,70 | 5.024.483,01 | 4.500.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 514.943,82 | 733.881,84 | 520.134,24 | 784.325,99 | 856.590,77 | 1.279.165,07 | 1.925.711,85 | 619.378,89 | 706.938,19 | 638.658,66 | 780.556,40 | 639.182,27 | 9.999.467,99 | 7.162.500,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.056,37 | 686,87 | 1.347,67 | 5.120,65 | 2.955,97 | 15.395,49 | 2.500,41 | 5.703,40 | 18.420,71 | 1.303,44 | 371,22 | 4.625,48 | 59.487,68 | 6.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 541.612,86 | 624.602,46 | 549.208,93 | 562.021,49 | 586.042,16 | 549.363,91 | 488.128,17 | 616.959,30 | 503.912,93 | 763.008,45 | 588.403,61 | 614.277,16 | 6.987.541,43 | 5.327.000,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 541.612,86 | 624.602,46 | 549.208,93 | 562.021,49 | 586.042,16 | 549.363,91 | 488.128,17 | 616.959,30 | 503.912,93 | 763.008,45 | 588.403,61 | 614.277,16 | 6.987.541,43 | 5.327.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 3.550.469,64 | 3.976.171,84 | 3.532.333,80 | 3.848.759,64 | 4.219.517,66 | 4.419.181,88 | 5.647.014,18 | 4.599.711,78 | 4.044.676,37 | 4.738.736,07 | 4.295.007,71 | 5.730.685,50 | 52.602.266,07 | 39.962.500,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 641.699,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 761.699,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.550.469,64 | 3.976.171,84 | 3.532.333,80 | 3.848.759,64 | 4.219.517,66 | 3.777.482,88 | 5.647.014,18 | 4.599.711,78 | 4.044.676,37 | 4.738.736,07 | 4.175.007,71 | 5.730.685,50 | 51.840.567,07 | 39.962.500,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 3.550.469,64 | 3.976.171,84 | 3.532.333,80 | 3.848.759,64 | 4.219.517,66 | 3.777.482,88 | 5.397.014,18 | 4.599.711,78 | 4.044.676,37 | 4.738.736,07 | 4.175.007,71 | 5.730.685,50 | 51.590.567,07 | 39.962.500,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
|--|-------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------------|--|--|---|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

3 of 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| | | R\$ 1 |
|---|------|-------|
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

4 of 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
|---|------------------------|-------------------------|---------------|
| | | Jan a Dez/2022 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 39.880.500,00 | | 52.602.266,07 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.294.000,00 | | 5.493.569,99 |
| IPTU | 570.000,00 | | 652.245,79 |
| ISS | 1.436.000,00 | | 1.843.154,43 |
| ITBI | 2.003.000,00 | | 1.781.181,85 |
| IRRF | 1.020.000,00 | | 1.025.657,07 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 265.000,00 | | 191.330,85 |
| Contribuições | 720.000,00 | | 781.562,57 |
| Receita Patrimonial | 73.000,00 | | 1.992.665,08 |
| Aplicações Financeiras (II) | 73.000,00 | | 1.980.421,22 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | 12.243,86 |
| Transferências Correntes | 33.780.500,00 | | 44.266.952,15 |
| Cota Parte do FPM | 9.290.000,00 | | 12.479.842,74 |
| Cota Parte do ICMS | 10.800.000,00 | | 14.526.930,54 |
| Cota Parte do IPVA | 720.000,00 | | 743.895,38 |
| Cota Parte do ITR | 1.208.000,00 | | 1.369.206,86 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 100.000,00 | | 123.125,63 |
| Transferências do FUNDEB | 4.500.000,00 | | 5.024.483,01 |
| Outras Transferências Correntes | 7.162.500,00 | | 9.999.467,99 |
| Demais Receitas Correntes | 13.000,00 | | 67.516,28 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 13.000,00 | | 67.516,28 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 39.807.500,00 | | 50.621.844,85 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.119.500,00 | | 2.238.937,14 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.119.500,00 | | 2.238.937,14 |
| Convênios | 1.049.500,00 | | 2.068.937,14 |
| Outras Transferências de Capital | 70.000,00 | | 170.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 1.119.500,00 | | 2.238.937,14 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 40.927.000,00 | | 52.860.781,99 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 46.209.250,03 | 42.634.557,41 | 42.385.400,50 | 42.290.420,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 22.295.771,63 | 21.543.482,81 | 21.543.482,81 | 21.448.502,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 79.283,00 | 37.823,77 | 37.823,77 | 37.823,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 23.834.195,40 | 21.053.250,83 | 20.804.093,92 | 20.804.093,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 46.129.967,03 | 42.596.733,64 | 42.347.576,73 | 42.252.596,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 12.338.095,42 | 10.582.894,56 | 6.750.821,44 | 6.750.821,44 | 0,00 | 2.635.915,15 | 2.635.915,15 |
| Investimentos | 11.948.445,42 | 10.332.644,17 | 6.500.571,05 | 6.500.571,05 | 0,00 | 2.635.915,15 | 2.635.915,15 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 389.650,00 | 250.250,39 | 250.250,39 | 250.250,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 11.948.445,42 | 10.332.644,17 | 6.500.571,05 | 6.500.571,05 | 0,00 | 2.635.915,15 | 2.635.915,15 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 45.479,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 58.123.892,26 | 52.929.377,81 | 48.848.147,78 | 48.753.167,68 | 0,00 | 2.635.915,15 | 2.635.915,15 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.471.699,16 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|-----------------|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | -63.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Dez/2022 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | | 1.980.421,22 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 3.452.120,38 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | -40.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| ABAIXO DA LINHA | | |
|--|-----------------------|--------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2021 (a) | Jan a Dez/2022 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 15.651.966,22 | 18.474.557,60 |
| Disponibilidade de Caixa | 15.651.966,22 | 18.474.557,60 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 15.651.966,22 | 19.004.905,89 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 94.980,10 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 435.368,19 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -15.651.966,22 | -18.474.557,60 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 2.822.591,38 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Dez/2022 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | -94.980,10 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | 2.917.571,48 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | | 937.150,26 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 12.517.983,64 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 12.517.983,64 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|---|---|-----------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro (b) | | | | Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2021 (g) | | | | | |
| 02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.112.939,69 | 2.635.915,15 | 2.635.915,15 | 62.463,99 | 414.560,55 | 414.560,55 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.112.939,69 | 2.635.915,15 | 2.635.915,15 | 62.463,99 | 414.560,55 | 414.560,55 |
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.336.803,45 | 1.922.015,15 | 1.922.015,15 | 227,75 | 414.560,55 | 414.560,55 |
| 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.236,24 | 0,00 | 0,00 | 62.236,24 | 0,00 | 0,00 |
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 713.900,00 | 713.900,00 | 713.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.112.939,69 | 2.635.915,15 | 2.635.915,15 | 62.463,99 | 414.560,55 | 414.560,55 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|---|------------------------------------|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 5.029.000,00 | 5.302.239,14 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 570.000,00 | 652.245,79 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 2.003.000,00 | 1.781.181,85 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.436.000,00 | 1.843.154,43 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.020.000,00 | 1.025.657,07 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 27.445.000,00 | 36.230.542,58 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.410.000,00 | 15.276.595,12 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 10.600.000,00 | 13.983.763,31 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 810.000,00 | 1.292.831,81 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 13.500.000,00 | 18.158.662,83 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 125.000,00 | 153.907,06 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.510.000,00 | 1.711.508,38 | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 900.000,00 | 929.869,19 | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 32.474.000,00 | 41.532.781,72 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 5.327.000,00 | 6.987.541,43 | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.791.500,00 | 3.395.653,28 | |

| FUNDEB | | | |
|---|------------------------------------|--|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ | |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.503.000,00 | 5.073.238,35 | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.503.000,00 | 5.073.238,35 | |
| 6.1.1 - Principal | 4.500.000,00 | 5.024.483,01 | |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.000,00 | 48.755,34 | |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -827.000,00 | -1.963.058,42 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 50.061,30 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 50.061,30 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 5.123.299,65 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e) | DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.115.040,34 | 5.114.880,18 | 5.114.880,18 | 5.114.880,18 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 2.714.018,48 | 2.714.017,66 | 2.714.017,66 | 2.714.017,66 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 2.334.466,43 | 2.334.465,61 | 2.334.465,61 | 2.334.465,61 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré - Escola | 379.552,05 | 379.552,05 | 379.552,05 | 379.552,05 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 2.401.021,86 | 2.400.862,52 | 2.400.862,52 | 2.400.862,52 | 0,00 |
| 11. OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.115.040,34 | 5.114.880,18 | 5.114.880,18 | 5.114.880,18 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e) | DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 5.064.818,88 | 5.064.818,88 | 5.064.818,88 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.064.818,88 | 5.064.818,88 | 5.064.818,88 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.551.266,84 | 5.064.818,88 | 5.064.818,88 | 99,83 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 507.323,83 | 8.419,47 | 8.419,47 | 0,17 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|--|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 50.061,30 | 50.061,30 | 50.061,30 | 50.061,30 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 50.061,30 | 50.061,30 | 50.061,30 | 50.061,30 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|-------------------------------|--|--|-------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ | DESPESAS PAGAS JAN A DEZ | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 716.796,80 | 679.437,39 | 679.437,39 | 664.756,30 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 696.200,00 | 674.755,89 | 674.755,89 | 660.074,80 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 20.596,80 | 4.681,50 | 4.681,50 | 4.681,50 | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 6.384.613,00 | 5.938.301,20 | 5.825.001,20 | 5.764.261,73 | 113.300,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 7.101.409,80 | 6.617.738,59 | 6.504.438,59 | 6.429.018,03 | 113.300,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)) | | | | | 11.732.618,77 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | -1.963.058,42 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + | | | | | 62.236,24 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 13.633.440,95 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 10.383.195,43 | 13.633.440,95 | 32,83 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 62.236,24 | 0,00 | 0,00 | 62.236,24 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 62.236,24 | 0,00 | 0,00 | 62.236,24 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA | | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | (a) | | Até o Bimestre (b) | | |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 427.000,00 | | 305.963,39 | | |
| 35.1 - Salário Educação | 201.000,00 | | 159.918,26 | | |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | | 0,00 | | |
| 35.3 - PNAE | 86.000,00 | | 42.782,60 | | |
| 35.4 - PNATE | 80.000,00 | | 100.577,01 | | |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 60.000,00 | | 2.685,52 | | |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 381.000,00 | | 333.326,64 | | |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 808.000,00 | | 639.290,03 | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e) | DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 442.637,14 | 311.108,69 | 311.108,69 | 311.108,69 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 219.441,47 | 130.333,50 | 130.333,50 | 130.333,50 | 0,00 |
| 41.2 - Pré - Escola | 223.195,67 | 180.775,19 | 180.775,19 | 180.775,19 | 0,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | 1.256.830,07 | 888.437,94 | 888.437,94 | 888.437,94 | 0,00 |
| 43 - Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Ensino Superior | 91.600,00 | 68.487,08 | 68.487,08 | 68.487,08 | 0,00 |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.791.067,21 | 1.268.033,71 | 1.268.033,71 | 1.268.033,71 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e) | DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 14.007.517,35 | 13.000.652,48 | 12.887.352,48 | 12.811.931,92 | 113.300,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 13.504.314,47 | 12.858.404,48 | 12.858.404,48 | 12.782.983,92 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 8.801.140,34 | 8.498.139,77 | 8.498.139,77 | 8.422.719,21 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 4.703.174,13 | 4.360.264,71 | 4.360.264,71 | 4.360.264,71 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 503.202,88 | 142.248,00 | 28.948,00 | 28.948,00 | 113.300,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 503.202,88 | 142.248,00 | 28.948,00 | 28.948,00 | 113.300,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 50.061,30 | 127.316,99 |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 5.073.238,35 | 159.918,26 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 5.114.880,18 | 214.908,86 |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 8.419,47 | 72.326,39 |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 8.419,47 | 72.326,39 |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--|----------------------------|---|------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.338.095,42 | 10.582.894,56 | 1.755.200,86 |
| Investimentos | 11.948.445,42 | 10.332.644,17 | 1.615.801,25 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 389.650,00 | 250.250,39 | 139.399,61 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 12.338.095,42 | 10.582.894,56 | 1.755.200,86 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 12.338.095,42 <(d - a)> | 10.582.894,56 <(e - b)> | 1.755.200,86 <(f - c)> |

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

| EXERCÍCIO | PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
|-----------|----------------------|----------------|----------------|--------------------------------------|
| | RECEITA | DESPESA | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO |
| | PREVIDENCIÁRIA | PREVIDENCIÁRIA | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | RS 1 |
|---|------|------|------|------|
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|---|--------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO APLICAR | | | 2021 (h) | 2022 (i)=(Ib-IIc+IIf) | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) | | |
| VALOR (III) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|----------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 5.029.000,00 | 5.029.000,00 | 5.302.239,14 | 105,43 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 570.000,00 | 570.000,00 | 652.245,79 | 114,43 |
| IPTU | 298.000,00 | 298.000,00 | 350.662,24 | 117,67 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 272.000,00 | 272.000,00 | 301.583,55 | 110,88 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.003.000,00 | 2.003.000,00 | 1.781.181,85 | 88,93 |
| ITBI | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.780.449,78 | 89,02 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 732,07 | 24,40 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.436.000,00 | 1.436.000,00 | 1.843.154,43 | 128,35 |
| ISS | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.825.297,53 | 130,38 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 36.000,00 | 36.000,00 | 17.856,90 | 49,60 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 1.025.657,07 | 100,55 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.635.000,00 | 26.635.000,00 | 34.937.710,77 | 131,17 |
| Cota-Parte FPM | 10.600.000,00 | 10.600.000,00 | 13.983.763,31 | 131,92 |
| Cota-Parte ITR | 1.510.000,00 | 1.510.000,00 | 1.711.508,38 | 113,34 |
| Cota-Parte IPVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 929.869,19 | 103,32 |
| Cota-Parte ICMS | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 18.158.662,83 | 134,51 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 125.000,00 | 125.000,00 | 153.907,06 | 123,13 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 31.664.000,00 | 31.664.000,00 | 40.239.949,91 | 127,08 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------|------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|--|
| | | | ATE BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.790.000,00 | 3.917.500,00 | 3.872.363,81 | 98,85 | 3.872.363,81 | 98,85 | 3.872.363,81 | 98,85 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.780.000,00 | 3.907.300,00 | 3.865.919,81 | 98,94 | 3.865.919,81 | 98,94 | 3.865.919,81 | 98,94 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.200,00 | 6.444,00 | 63,18 | 6.444,00 | 63,18 | 6.444,00 | 63,18 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.048.000,00 | 3.743.903,20 | 3.527.301,63 | 94,21 | 3.414.001,63 | 91,19 | 3.414.001,63 | 91,19 | 113.300,00 |
| Despesas Correntes | 2.754.000,00 | 3.174.100,00 | 2.994.870,25 | 94,35 | 2.994.870,25 | 94,35 | 2.994.870,25 | 94,35 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 294.000,00 | 569.803,20 | 532.431,38 | 93,44 | 419.131,38 | 73,56 | 419.131,38 | 73,56 | 113.300,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 110.000,00 | 65.000,00 | 61.846,49 | 95,15 | 61.846,49 | 95,15 | 61.846,49 | 95,15 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 110.000,00 | 65.000,00 | 61.846,49 | 95,15 | 61.846,49 | 95,15 | 61.846,49 | 95,15 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 40.000,00 | 25.000,00 | 21.299,63 | 85,20 | 21.299,63 | 85,20 | 21.299,63 | 85,20 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 40.000,00 | 25.000,00 | 21.299,63 | 85,20 | 21.299,63 | 85,20 | 21.299,63 | 85,20 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 12.000,00 | 29.100,00 | 23.804,40 | 81,80 | 23.804,40 | 81,80 | 23.804,40 | 81,80 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 27.900,00 | 23.804,40 | 85,32 | 23.804,40 | 85,32 | 23.804,40 | 85,32 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 6.000.000,00 | 7.780.503,20 | 7.506.615,96 | 96,48 | 7.393.315,96 | 95,02 | 7.393.315,96 | 95,02 | 113.300,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.506.615,96 | 7.393.315,96 | 7.393.315,96 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 7.506.615,96 | 7.393.315,96 | 7.393.315,96 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 6.035.992,49 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 6.035.992,49 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 1.470.623,47 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 18,65 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|--|-------------------|--------------|---|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|---|---|---|-----------------------------|----------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|--|---|-------------------|--------------|--|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.885.500,00 | 1.885.500,00 | 3.291.340,85 | 174,56 |
| Proveniente da União | 1.275.000,00 | 1.275.000,00 | 2.334.451,82 | 183,09 |
| Proveniente dos Estados | 610.500,00 | 610.500,00 | 956.889,03 | 156,74 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 603.500,00 | 603.500,00 | 705.245,33 | 116,86 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.489.000,00 | 2.489.000,00 | 3.996.586,18 | 160,57 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|--------------------|------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|--|
| | | | ATE BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.824.500,00 | 3.314.731,48 | 3.062.178,71 | 92,38 | 2.637.511,71 | 79,57 | 2.637.511,71 | 79,57 | 424.667,00 |
| Despesas Correntes | 1.736.500,00 | 2.332.916,23 | 2.325.076,81 | 99,66 | 2.325.076,81 | 99,66 | 2.325.076,81 | 99,66 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 88.000,00 | 981.815,25 | 737.101,90 | 75,08 | 312.434,90 | 31,82 | 312.434,90 | 31,82 | 424.667,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 505.000,00 | 1.429.427,39 | 1.343.996,18 | 94,02 | 1.343.996,18 | 94,02 | 1.343.996,18 | 94,02 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 454.000,00 | 1.116.890,26 | 1.095.240,36 | 98,06 | 1.095.240,36 | 98,06 | 1.095.240,36 | 98,06 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 51.000,00 | 312.537,13 | 248.755,82 | 79,59 | 248.755,82 | 79,59 | 248.755,82 | 79,59 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 82.500,00 | 275.669,23 | 244.647,53 | 88,75 | 244.647,53 | 88,75 | 244.647,53 | 88,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 72.500,00 | 265.669,23 | 244.647,53 | 92,09 | 244.647,53 | 92,09 | 244.647,53 | 92,09 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 44.000,00 | 14.359,22 | 10.569,71 | 73,61 | 10.569,71 | 73,61 | 10.569,71 | 73,61 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 44.000,00 | 14.359,22 | 10.569,71 | 73,61 | 10.569,71 | 73,61 | 10.569,71 | 73,61 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 33.000,00 | 53.505,96 | 53.022,11 | 99,10 | 53.022,11 | 99,10 | 53.022,11 | 99,10 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 33.000,00 | 53.505,96 | 53.022,11 | 99,10 | 53.022,11 | 99,10 | 53.022,11 | 99,10 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 26.954,86 | 9.139,43 | 33,91 | 9.139,43 | 33,91 | 9.139,43 | 33,91 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 26.954,86 | 9.139,43 | 33,91 | 9.139,43 | 33,91 | 9.139,43 | 33,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.489.000,00 | 5.114.648,14 | 4.723.553,67 | 92,35 | 4.298.886,67 | 84,05 | 4.298.886,67 | 84,05 | 424.667,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------|------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|--|
| | | | ATE BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.614.500,00 | 7.232.231,48 | 6.934.542,52 | 95,88 | 6.509.875,52 | 90,01 | 6.509.875,52 | 90,01 | 424.667,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.553.000,00 | 5.173.330,59 | 4.871.297,81 | 94,16 | 4.757.997,81 | 91,97 | 4.757.997,81 | 91,97 | 113.300,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 192.500,00 | 340.669,23 | 306.494,02 | 89,97 | 306.494,02 | 89,97 | 306.494,02 | 89,97 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 84.000,00 | 39.359,22 | 31.869,34 | 80,97 | 31.869,34 | 80,97 | 31.869,34 | 80,97 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 33.000,00 | 53.505,96 | 53.022,11 | 99,10 | 53.022,11 | 99,10 | 53.022,11 | 99,10 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 12.000,00 | 56.054,86 | 32.943,83 | 58,77 | 32.943,83 | 58,77 | 32.943,83 | 58,77 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 8.489.000,00 | 12.895.151,34 | 12.230.169,63 | 94,84 | 11.692.202,63 | 90,67 | 11.692.202,63 | 90,67 | 537.967,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 2.489.000,00 | 4.944.882,35 | 3.955.120,11 | 79,98 | 3.530.453,11 | 71,40 | 3.530.453,11 | 71,40 | 424.667,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 6.000.000,00 | 7.950.268,99 | 8.275.049,52 | 104,09 | 8.161.749,52 | 102,66 | 8.161.749,52 | 102,66 | 113.300,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2022 | | SALDO TOTAL (b) |
|--|---|-----------------------------|---------------|-----------------|
| | | NO BIMESTRE (d) | JAN A DEZ (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | |
|---|--|---|---|
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | 41.000.000,00 | |
| Previsão Atualizada | | 41.000.000,00 | |
| Receitas Realizadas | | 54.841.203,21 | |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 12.517.983,64 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o Bimestre | |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | 41.000.000,00 | |
| Créditos Adicionais | | 17.592.825,26 | |
| Dotação Atualizada | | 58.592.825,26 | |
| Despesas Empenhadas | | 53.217.451,97 | |
| Despesas Liquidadas | | 49.136.221,94 | |
| Despesas Pagas | | 49.041.241,84 | |
| Superávit Orçamentário | | 1.623.751,24 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | | 2.369.712,33 | |
| Despesas Liquidadas | | 549.120,38 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | 52.602.266,07 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 51.840.567,07 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 51.590.567,07 | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Até o Bimestre | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o Bimestre |
| | | (a) | (b) |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | -63.000,00 | 1.471.699,16 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | -40.000,00 | 3.452.120,38 |
| | | | % em Relação à Meta (b/a) |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---------------------------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 3.112.939,69 | 62.463,99 | 2.635.915,15 | 414.560,55 |
| Poder Executivo | 3.112.939,69 | 62.463,99 | 2.635.915,15 | 414.560,55 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.112.939,69 | 62.463,99 | 2.635.915,15 | 414.560,55 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 13.633.440,95 | 25,00 | 32,83 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.064.818,88 | 70,00 | 99,83 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 10.582.894,56 | 1.755.200,86 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 7.506.615,96 | 15,00 | 18,65 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | JUL/2022 | AGO/2022 | SET/2022 | OUT/2022 | NOV/2022 | DEZ/2022 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 1.376.726,49 | 1.361.020,40 | 1.468.971,20 | 1.475.565,08 | 1.646.404,41 | 1.691.443,66 | 1.712.051,93 | 1.642.376,55 | 1.652.448,62 | 1.879.126,84 | 1.970.743,94 | 3.666.603,69 | 21.543.482,81 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.363.515,68 | 1.347.809,59 | 1.455.760,39 | 1.462.354,27 | 1.630.867,14 | 1.675.906,39 | 1.697.696,92 | 1.627.132,74 | 1.637.204,81 | 1.863.639,93 | 1.955.257,03 | 3.651.116,78 | 21.368.261,67 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.148.173,88 | 1.123.770,27 | 1.208.028,97 | 1.217.422,11 | 1.373.284,12 | 1.398.162,75 | 1.451.930,13 | 1.351.991,49 | 1.361.939,72 | 1.559.514,73 | 1.614.472,46 | 2.970.900,36 | 17.779.590,99 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 215.341,80 | 224.039,32 | 247.731,42 | 244.932,16 | 257.583,02 | 277.743,64 | 245.766,79 | 275.141,25 | 275.265,09 | 304.125,20 | 340.784,57 | 680.216,42 | 3.588.670,68 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 13.210,81 | 13.210,81 | 13.210,81 | 13.210,81 | 15.537,27 | 15.537,27 | 14.355,01 | 15.243,81 | 15.243,81 | 15.486,91 | 15.486,91 | 15.486,91 | 175.221,14 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 10.786,81 | 10.786,81 | 10.786,81 | 10.786,81 | 13.042,53 | 13.042,53 | 11.860,27 | 11.860,27 | 11.860,27 | 11.860,27 | 11.860,27 | 11.860,27 | 140.393,92 | 0,00 |
| Pensões | 2.424,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | 2.494,74 | 2.494,74 | 2.494,74 | 3.383,54 | 3.383,54 | 3.626,64 | 3.626,64 | 3.626,64 | 34.827,22 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 66.000,00 | 2.279,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.317,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.597,52 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 66.000,00 | 2.279,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.317,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.597,52 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.310.726,49 | 1.358.740,78 | 1.468.971,20 | 1.475.565,08 | 1.646.404,41 | 1.691.443,66 | 1.706.734,03 | 1.642.376,55 | 1.652.448,62 | 1.879.126,84 | 1.970.743,94 | 3.666.603,69 | 21.469.885,29 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 52.602.266,07 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 761.699,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 250.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 51.590.567,07 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 21.469.885,29 | 41,62 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 30.954.340,24 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 29.406.623,23 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 27.858.906,22 | 54,00 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|----------------|---|
| | | 1º Semestre | 2º Semestre | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.664.808,11 | 2.516.433,58 | 5.532.231,31 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 656.436,31 | 508.061,78 | 3.879.376,94 | |
| Empréstimos | 469.015,36 | 469.015,36 | 0,00 | |
| Internos | 469.015,36 | 469.015,36 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 187.420,95 | 39.046,42 | 3.879.376,94 | |
| De Tributos | 0,00 | -52.000,00 | 644.927,31 | |
| De Contribuições Previdenciárias | 187.420,95 | 91.046,42 | 3.234.449,63 | |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 2.008.371,80 | 2.008.371,80 | 1.652.854,37 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 15.651.966,22 | 20.949.260,22 | 18.474.557,60 | |
| Disponibilidade de Caixa | 15.651.966,22 | 20.949.260,22 | 18.474.557,60 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 15.651.966,22 | 21.483.152,93 | 19.004.905,89 | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 94.980,10 | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 533.892,71 | 435.368,19 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II) | -12.987.158,11 | -18.432.826,64 | -12.942.326,29 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 42.521.520,57 | 47.078.254,74 | 52.602.266,07 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 150.000,00 | 791.699,00 | 761.699,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 42.371.520,57 | 46.286.555,74 | 51.840.567,07 | |
| % da DC sobre a RCL (I/VI) | 6,29 | 5,44 | 10,67 | |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI) | -30,65 | -39,82 | -24,97 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 50.845.824,68 | 55.543.866,89 | 62.208.680,48 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 45.761.242,22 | 49.989.480,20 | 55.987.812,44 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
| | | 1º Semestre | 2º Semestre | - |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 3.112.939,69 | 2.120.669,77 | 4.243.042,61 | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|---------------|---|
| | | 1º Semestre | 2º Semestre | - |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 42.521.520,57 | 47.078.254,74 | 52.602.266,07 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 150.000,00 | 791.699,00 | 761.699,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 42.371.520,57 | 46.286.555,74 | 51.840.567,07 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 9.321.734,53 | 10.183.042,26 | 11.404.924,76 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 8.389.561,07 | 9.164.738,04 | 10.264.432,28 | |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------|---|
| | | 1º Semestre | 2º Semestre | - |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---------------------------|----------------------------------|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 52.602.266,07 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 761.699,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 51.840.567,07 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 8.294.490,73 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%> | 7.465.041,66 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.628.839,69 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|--|---------------------------|----------------------------------|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.903], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h) | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|---|--|--|--|--|--------------------------------------|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | | | | | | Demais Obrigações Financeiras (e) |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I) | 14.924.570,40 | 0,00 | 19.559,54 | 126.960,76 | 0,00 | 14.778.050,10 | 2.471.093,33 | 0,00 | 12.306.956,77 | |
| Recursos Ordinários | 14.924.570,40 | 0,00 | 19.559,54 | 126.960,76 | 0,00 | 14.778.050,10 | 2.471.093,33 | 0,00 | 12.306.956,77 | |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 4.333.083,46 | 0,00 | 75.420,56 | 287.599,79 | 435.368,19 | 0,00 | 3.534.694,92 | 1.610.136,70 | 0,00 | 1.924.558,22 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 3.860,66 | 0,00 | 75.420,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -71.559,90 | 113.300,00 | 0,00 | -184.859,90 |
| Transferências do FUNDEB | 8.419,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.419,47 | 0,00 | 0,00 | 8.419,47 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 163.649,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.649,34 | 0,00 | 0,00 | 163.649,34 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.300,00 | 0,00 | -113.300,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 859.262,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 859.262,04 | 424.667,00 | 0,00 | 434.595,04 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 305.141,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.141,54 | 100.000,00 | 0,00 | 205.141,54 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.368,19 | 0,00 | -435.368,19 | 0,00 | 0,00 | -435.368,19 |
| Outros Recursos Vinculados | 2.992.750,41 | 0,00 | 0,00 | 287.599,79 | 0,00 | 0,00 | 2.705.150,62 | 858.869,70 | 0,00 | 1.846.280,92 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 19.257.653,86 | 0,00 | 94.980,10 | 414.560,55 | 435.368,19 | 0,00 | 18.312.745,02 | 4.081.230,03 | 0,00 | 14.231.514,99 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
|---|--|---------------|
| Receita Corrente líquida | | 52.602.266,07 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 51.840.567,07 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 51.590.567,07 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 21.469.885,29 | 41,62 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 30.954.340,24 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 29.406.623,23 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 27.858.906,22 | 54,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | -12.942.326,29 | -24,97 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 62.208.680,48 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.404.924,76 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 8.294.490,73 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.628.839,69 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---|--|
| Valor Total | 4.081.230,03 | 14.231.514,99 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA**

Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº126/2021****ORGAO:** Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** MISLAINE ELIAS DA PAZ SILVA**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGENCIA:** de 05/05/2022 A 05/05/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentaria municipal, constante do Programa de trabalho **12.361.0003.2020** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

MISLAINE ELIAS DA PAZ SILVA

CONTRATADOMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº159/2021****ORGAO:** Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** JUSCILAINÉ MOREIRA DE ALMEIDA**CARGO:** MONITOR DE ALUNOS TEMP**VIGENCIA:** de 05/05/2022 A 05/05/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentaria municipal, constante do Programa de trabalho **12.361.0003.2020** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

JUSCILAINÉ MOREIRA DE ALMEIDA

CONTRATADOMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº123/2021****ORGAO:** Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** RANIELI BATISTA DA SILVA**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGENCIA:** de 05/05/2022 A 05/05/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentaria municipal, constante do Programa de trabalho **12.361.0003.2020** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

RANIELI BATISTA DA SILVA

CONTRATADO

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva -
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2021**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: DONIZETI FELIX

CARGO: TRATORISTA

VIGÊNCIA: de 05/05/2021 a 05/05/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **04.122.0002.2013** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 23 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

DONIZETI FELIX

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2023**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: APARECIDO VALDIR DOS S. CUNHA KURIYAMA

CARGO: MOTORISTA

VIGÊNCIA: de 09/01/2023 a 09/07/2023

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 16 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

APARECIDO VALDIR DOS SANTOS CUNHA KURIYAMA

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos humanos

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº171/2021**

ORGAO: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: DONIZETI FELIX

CARGO: TRATORISTA

VIGENCIA: de 05/05/2022 A 05/05/2023

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentaria municipal, constante do Programa de trabalho **04.122.0002.2013** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

DONIZETI FELIX

CONTRATADO

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** MARCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA**CARGO:** MOTORISTA**VIGÊNCIA:** de 09/01/2023 a 08/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 16 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

MARCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA

Contratado

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos*

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** RANIELI BATISTA DA SILVA**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGÊNCIA:** de 05/05/2021 a 05/05/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

RANIELI BATISTA DA SILVA

Contratado

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva -
Portaria 144/2022*

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº124/2021****ORGAO:** Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** MARIA VILMA DE SOUZA ALMEIDA**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGENCIA:** de 05/05/2022 A 05/05/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentaria municipal, constante do Programa de trabalho **12.361.0003.2020** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

MARIA VILMA DE SOUZA ALMEIDA

CONTRATADO

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2021****ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** SUELI DE FATIMA SANTOS**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGÊNCIA:** de 05/05/2021 a 05/05/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **04.122.0002.2013** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 05 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

SUELI DE FATIMA SANTOS

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº127/2021****ORGAO:** Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** SUELI DE FATIMA SANTOS**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGENCIA:** de 05/05/2022 A 05/05/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentaria municipal, constante do Programa de trabalho **04.122.0002.2013** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

SUELI DE FATIMA SANTOS

CONTRATADO

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 126/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** MISLAINE ELIAS DA PAZ SILVA**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGÊNCIA:** de 05/05/2021 a 05/05/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 05 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

MISLAINE ELIAS DA PAZ SILVA

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 124/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** MARIA VILMA DE SOUZA ALMEIDA**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGÊNCIA:** de 05/05/2021 a 05/05/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

MARIA VILMA DE SOUZA ALMEIDA

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 159/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** JUSCILAINE MOREIRA DE ALMEIDA**CARGO:** MONITOR DE ALUNOS TEMP**VIGÊNCIA:** de 05/05/2021 a 05/05/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

JUSCILAINE MOREIRA DE ALMEIDA

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

AVISO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DO PROC 005-23, PE 001-23, MERENDA ESCOLAR**AVISO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 005/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. Sistema de Registro de Preço, Licitação exclusiva ME, EPP com cota de 25%, regional/local

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a secretaria municipal de educação, esporte e lazer , conforme especificações e condições constantes deste instrumento , Fica SUSPENSO com nova data da disputa de preços as 09h (Brasília) no dia 16/02/2023, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 02 de fevereiro de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**RATIFICAÇÃO DISPENSA 008-23 Poços Artesianos
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 008/2023.

Processo Adm. Nº 021/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 08/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: UDERLEI DE SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 41.568.513/0001-80 .

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de manutenção, reparos de poços artesanais do bairro Véstia (sendo dois poços: 02 de 140 m e 1 de 100 metros de profundidade com reposição de insumos, material), equipamentos, maquinários, EPs e EPCs e extensão de 700 m de rede com escavação por conta do município.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 79.653,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais) .

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvília/MS, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal
termo de ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e demais documentos apresentados, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos:

Processo Administrativo nº 02/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria na área de licitações e contratos públicos em atendimentos às necessidades da Câmara Municipal de Selvíria-MS.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Selvília – MS, 02 de fevereiro de 2023.

Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria/MS

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 060 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Art.1º CONCEDER a Srª **MICHELA KEIKO MIZOBATA**, portadora do CPF Nº 022.371.385-67, servidor efetivo ocupante do cargo de **PROFESSOR**, de acordo com o Art 85, V da Lei 157/90, Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de Fevereiro de 2023 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 02 de Fevereiro de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Wellington Araújo da Silva

Portaria 144/2022

Superintendente de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**CONTRATADO:** KAMILA FLAVIA BARBOSA LOPES**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS**VIGÊNCIA:** de 16/01/2023 a 16/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 16 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

KAMILA FLAVIA BARBOSA LOPES

Contratado

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos*

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 059 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Art.1º CONCEDER a Sr^a **JOSIANE PINHA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 307.951.118-27, servidor efetivo ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com o Art 85, V da Lei 157/90, Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de Fevereiro de 2023 .**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

**Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 02 de Fevereiro de 2023**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos*

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023.

Processo Administrativo Nº 022/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a indicação de dotação orçamentária.**Contratada:** CELLMAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 11.988.799/0001-92.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA MARIA ELÉTRICA NO EVENTO SELVA FOLIA 2023 EM SELVÍRIA.**Fundamentação Legal:** art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**Valor:** de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2023**

Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023.

Processo Administrativo Nº 023/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a indicação de dotação orçamentária.

Contratada: PORTO VIVAS COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.620.639/0001-19.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA CASTANHA DO PARÁ NO EVENTO SELVA FOLIA 2023 EM SELVÍRIA.

Fundamentação Legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor: de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023**

Dispensa de Licitação Nº 04/2023.

Processo Adm. Nº 011/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 04/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: OTTOBONI MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.461.828/0004-90.

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de pulverizador agrícola, que serão utilizados nas estradas vicinais para o controle com herbicida, e também no auxílio com defensivos agrícolas como inseticidas e fungicidas, em atendimento ao Município de Selvíria/MS.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

prefeitura selviria - juridico**RETIFICAÇÃO POR ERRO DE GRAFIA DA LEI Nº 1253 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.****LEI Nº 1253 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.****“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.029.533,28 (seis milhões e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade Orçamentária 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Dotação Orçamentária 16.482.0002.1039 – Gestão e Desenvolvimento habitacionais do Município

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3 .014.766,64

| | |
|---|------------------|
| Fonte de Recurso 1.500.000 – Recursos Ordinário..... | R\$ 1.507.766,64 |
| Fonte de Recurso 2.500.000 – Recursos Ordinário..... | R\$ 1.507.766,64 |
| 44.90.51.00 – Obras e Instalações..... | R\$ 3.014.766,64 |
| Fonte de Recurso 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | R\$ 1.507.766,64 |
| Fonte de Recurso 2 .701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | R\$ 1.507.766,64 |

Parágrafo Único: Fica incorporado ao Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO 2023, o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 2º . Para dar cobertura na suplementação do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, no montante de R\$ 3.014.766,64 (três milhões quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme determina o Artigo 43, inciso 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64. **(Excesso de Arrecadação).**

| | |
|--|------------------|
| Fonte de Recurso 1.500.0000 – Recursos Ordinário..... | R\$ 1.507.383,32 |
| Fonte de Recurso 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | R\$ 1.507.383,32 |

Art. 3º. Para dar cobertura na suplementação do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício de 2022, no montante de R\$ 3.014.766,64 (três milhões quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme determina o Artigo 43, inciso 1º, item I, da Lei Federal 4.320/64. **(Superávit Financeiro).**

| | |
|--|------------------|
| Fonte de Recurso 2.500.0000 – Recursos Ordinário..... | R\$ 1.507.383,32 |
| Fonte de Recurso 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | R\$ 1.507.383,32 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selvira/MS, 30 de janeiro de 2023.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 001/2023.**

Dispõe sobre a aprovação da alteração nas Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde 2022-2025 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS**, em sua 198ª (centésima nonagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no uso de suas atribuições Regimentais,

Considerando, a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 024/2023/SMS/SQ/MS, de 19 de janeiro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º: A aprovação das alterações nas Diretrizes, objetos e metas para o Plano de Saúde (PS) 2022 – 2025, a saber:

Art. 2º: Alterar a Diretriz 7, a fins de permitir a inclusão do Meta 7.1.2 - Realizar a Conferencia Municipal de Saúde. Meta quantitativa do Plano de Saúde 2022-2025: realização de 1 (uma) Conferencia de Saúde no ano de 2023;

Art. 3º: Alterar a nomenclatura da Diretriz nº 9, onde se lê: Diretriz nº 9 - Otimização da gestão dos recursos públicos da saúde no Município, com acompanhamento, controle e avaliação dos Instrumentos de Planejamento, leia-se: Diretriz nº 9 - Desenvolver e qualificar os processos de gestão em saúde; e,

Art. 4º: No Objetivo 9.4 - Otimização de gestão dos recursos públicos da saúde no município. Incluir a Meta 9.4.1 - Realizar Transposição ou transferência dos saldos remanescentes em conta corrente. Meta quantitativa Plano de Saúde (2022-2025), 100% nos anos de 2023-2024-2025;

Art. 5º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Sete Quedas, MS. 31 de janeiro de 2023.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Departamento de Recursos Humanos
EDITAL Nº 003/001/2023/SMS****EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 001/2023/SMS, visando à contratação temporária de Agente Comunitário, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde – MS, conforme tabela abaixo:

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO ACS/ CENTRO | | | |
|---|--------------|----------------|-----------------|
| NOME | Nº INSCRIÇÃO | CPF | TOTAL DE PONTOS |
| JOANA XAVIER DA SILVA | 014/23 | 558.524.831-68 | CANCELADO |
| CARLA FERNANDA ZADROSK | 015/23 | 019.511.591-01 | 80 |
| BRUNO KELL DA COSTA | 029/23 | 037.988.111-05 | 65 |
| MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA | 32/23 | 018.761.971-96 | 47,5 |
| LOANE HAUBRICK DA SILVA | 036/23 | 039.918.971-80 | 32,5 |
| JOANA XAVIER DA SILVA | 042/23 | 558.524.831-68 | 50 |
| AYESA FERNANDA ROCHA | 044/23 | 068.841.331-55 | 20 |
| MARINALVA DE MELO | 047/23 | 025.909.371-80 | 80 |
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO ACS/ VILA DA PAZ | | | |
| JANE ALVES DE CASTRO | 003/23 | 038.274.791-77 | 0,0 |
| SIRLENE GONÇALVES DE FREITAS | 004/23 | 007.538.961-41 | 70 |
| THIAGO DE JESUS DOS SANTOS | 008/23 | 058.917.471-11 | CANCELADO |
| JAQUELINE BARBARO DOS SANTOS | 009/23 | 037.989.441-64 | 90 |
| ANDREZA ADRIANA FERREIRA | 010/23 | 016.613.941-67 | 42,5 |
| RAIANI LIZARTE RAMOS | 011/23 | 056.639.941-57 | 80 |
| ANDERSON MARTINS RODRIGUES | 012/23 | 055.271.321-06 | 80 |
| JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA | 018/23 | 028.506.011-28 | 80 |
| JOSILENE AP MELATO RAMIRES | 021/23 | 065.236.571-08 | 60 |
| GRACIELE DOS SANTOS BARBOZA | 023/23 | 061.460.921-69 | 72,5 |
| JULIANA JOSE DE SOUZA | 028/23 | 016.399.201-02 | 90 |
| ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA | 030/23 | 063.313.521-63 | 90 |
| BRUNA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA | 035/23 | 041.060.711-85 | 65 |
| THIAGO DE JESUS DOS SANTOS | 039/23 | 058.917.471-11 | 100 |
| LEONARDO EFFETING BELLEI | 041/23 | 083.711.741-01 | 70 |
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO ACS/ VILA DAS MARIAS | | | |
| JUCELI CARDOSO GOULART VARGAS | 005/23 | 064.266.751-99 | 22,5 |
| KARINA SIVIERI GRAVE | 016/23 | 073.298.871-37 | 90 |
| ROSINEI SIVIERI GRAVE | 017/23 | 801.410.641-53 | 90 |
| CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA | 024/23 | 050.059.611-51 | 90 |
| VICTOR HUGO FERRO SILVA | 025/23 | 043.963.571-33 | 80 |
| PAULA JOSÉ DE SOUZA | 31/23 | 049.287.001-20 | 90 |
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO ACS/ VILA SULINA | | | |
| LUCIMARQUE A. DE OLIVEIRA WIGGERS | 022/23 | 843.085.671-49 | 70 |

Sete Quedas, 02 de fevereiro de 2023

Elisângela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Marli Kehl

Membro
Fabiana LopesMembro
Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos
EDITAL Nº 005/005/2022/SEMEC

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

JOELBA FERREIRA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado Edital nº 005/2022/SEMEC, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, de Sete Quedas – MS, conforme tabela abaixo:

| CARGO : PROFESSOR DE BIBLIOTECA/SESSI | | | | |
|---------------------------------------|---|-----------------|----------------|-----------------|
| Ordem | Nome | Nº DA INSCRIÇÃO | CPF | Total de Pontos |
| 1º | APARECIDA ANTONIA DE SOUZA | 012/23 | 560.254.831-91 | 95 |
| 2º | MONICA SIRLENE COENE BLANCO | 085/23 | 965.157.911-00 | 95 |
| 3º | THAIS APARECIDA SIVIERI GRAVE DA SILVA | 151/23 | 068.860.641-50 | 85 |
| 4º | PATRICIA PERTELINE DA SILVA | 116/23 | 039.891.841-48 | 80 |
| 5º | MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI | 017/23 | 050.855.421-77 | 80 |
| 6º | NEUSA ALVES VIEIRA DA ROCHA | 103/23 | 555.870.541-87 | 75 |
| 7º | GILDA ANTONIA DE SOUZA | 027/23 | 815.153.241-68 | 75 |
| 8º | ANA PAULA MAFRA ALMARIO ABRAMOSKI GOMES | 096/23 | 029.519.341-73 | 75 |
| 9º | ANDERSON SOSSOLETE | 135/23 | 990.246.751-20 | 70 |
| 10º | DAIRA MARIA DOS SANTOS | 016/23 | 042.478.271-54 | 70 |
| 11º | ROSINEI SIVIERI GRAVE | 154/23 | 801.410.641-53 | 60 |
| 12º | JANIRA APARECIDA THIS | 045/23 | 006.291.841-94 | 60 |
| 13º | LOLITA DA SILVA SALDANHA | 109/23 | 054.023.001-43 | 60 |
| 14º | JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS | 048/23 | 047.423.881-43 | 60 |
| 15º | MICHELE DOS SANTOS PACHECO RIBEIRO | 121/23 | 039.001.731-09 | 50 |

| CARGO : PROFESSOR DE APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL | | | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Ordem | Nome | Nº DA INSCRIÇÃO | CPF | Total de Pontos |
| 1º | NEUZA ALVES VIEIRA DA ROCHA | 065/23 | 555.870.541-87 | 95 |
| 2º | ROZEMEIRE SACCHI DE GOIS | 088/23 | 559.922.001-00 | 95 |
| 3º | NILVA APARECIDA GALVÃO FERREIRA | 111/23 | 465.706.081-34 | 95 |
| 4º | APARECIDA ANTONIA DE SOUZA | 010/23 | 560.254.831-91 | 95 |
| 5º | MONICA SIRLENE COENE BLANCO | 082/23 | 965.157.911-00 | 95 |
| 6º | MARGORETE APARECIDA DOS SANTOS PIRES | 007/23 | 006.740.181-33 | 95 |
| 7º | SIMONE ROSANA ZIGOSKI NEVES | 106/23 | 009.964.551-32 | 95 |
| 8º | LOANI HAUBRICKDA SILVA | 094/23 | 039.918.971-80 | 95 |
| 9º | GILVANA SIQUEIRA FERNANDES | 013/23 | 580.438.101-68 | 85 |
| 10º | ROSMARI EFFTING BELLEI | 162/23 | 002.299.721-01 | 85 |
| 11º | SUZANI BORGES | 034/23 | 003.788.451-44 | 85 |
| 12º | SILVAINA APARECIDA CELLI | 046/23 | 024.967.971-09 | 85 |
| 13º | ANA PAULA DATSCH | 126/23 | 033.596.361-71 | 85 |
| 14º | JAQUELINE GALVÃO FERREIRA | 112/23 | 023.775.881-29 | 85 |
| 15º | MIRIAN CARILHO DA SILVA | 021/23 | 936.826.381-72 | 80 |
| 16º | MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI | 019/23 | 050.855.421-77 | 80 |
| 17º | GILDA ANTONIA DE SOUZA | 028/23 | 815.153.241-68 | 75 |
| 18º | ANGELA MARIA M RAMIRES DA ROSA | 139/23 | 859.078.201-87 | 75 |
| 19º | JOÃO CELIO BISPO | 070/23 | 947.683.231-20 | 75 |
| 20º | BLANCA E. ALMEIDA DAVALO MENDONÇA | 145/23 | 638.891.531-00 | 70 |
| 21º | AURORA SOARES DE SOUZA RODRIGUES | 089/23 | 872.797.201-10 | 60 |
| 22º | ROSINEI SIVIERI GRAVE | 156/23 | 801.410.641-53 | 60 |
| 23º | JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS | 052/23 | 047.423.881-43 | 60 |
| 24º | LENI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES | 049/23 | 010.912.341-75 | 55 |

| CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Ordem | Nome | Nº DA INSCRIÇÃO | CPF | Total de Pontos |
| 1º | NEUZA ALVES VIEIRA DA ROCHA | 064/23 | 555.870.541-87 | 95 |
| 2º | ROZEMEIRE SACCHI DE GOIS | 087/23 | 559.922.001-00 | 95 |
| 3º | APARECIDA ANTONIA DE SOUZA | 009/23 | 560.254.831-91 | 95 |
| 4º | CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 077/23 | 826.266.421-34 | 95 |
| 5º | ELIANE VICENTE DE PAULA CRUZ | 047/23 | 966.019.301-72 | 95 |
| 6º | FRANCIMEIRE LUIZ APARECIDA DE SOUZA | 004/23 | 685.070.382-04 | 95 |
| 7º | MARGORETE APARECIDA DOS SANTOS PIRES | 008/23 | 006.740.181-33 | 95 |
| 8º | SIMONE ROSANA ZIGOSKI NEVES | 105/23 | 009.964.551-32 | 95 |
| 9º | MARCILIANA DE SOUZA SILVA | 042/23 | 036.197.911-80 | 95 |
| 10º | LOANI HAUBRICK DA SILVA | 093/23 | 039.918.971-80 | 95 |
| 11º | MANUELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI | 015/23 | 050.855.421-77 | 95 |
| 12º | GILVANA SIQUEIRA FERNANDES | 014/23 | 580.438.101-68 | 85 |
| 13º | ROSANA DO AMARAL NAVARRO ESTEVAO | 024/23 | 989.632.281-34 | 85 |
| 14º | MONICA SIRLENE COENE BLANCO | 083/23 | 965.157.911-00 | 85 |
| 15º | SUZANI BORGES | 036/23 | 003.788.451-44 | 85 |

| | | | | |
|-----|-----------------------------------|--------|----------------|----|
| 16º | VANIA VICENTE DE PAULA CORREIA | 129/23 | 015.806.001-66 | 85 |
| 17º | ADRIANA DOS SANTOS MACHADO | 033/23 | 025.248.411-89 | 85 |
| 18º | ANA PAULA DATSCH | 128/23 | 033.596.361-71 | 85 |
| 19º | JAQUELINE GALVÃO FERREIRA | 113/23 | 023.775.881-29 | 85 |
| 20º | MIRIAN CARILHO DA SILVA | 020/23 | 936.826.381-72 | 80 |
| 21º | JAQUELINE NEUMANN BILK | 091/23 | 067.441.891-31 | 80 |
| 22º | LÍVIA LEITE DOS SANTOS | 058/23 | 047.423.901-21 | 80 |
| 23º | MARLENE CAMPANERUTTO ROMANI | 002/23 | 717.193.699-68 | 75 |
| 24º | GILDA ANTONIA DE SOUZA | 030/23 | 815.153.241-68 | 75 |
| 25º | ANGELA MARIA M. RAMIRES DA ROSA | 140/23 | 859.078.201-87 | 75 |
| 26º | JOÃO CELIO BISPO | 069/23 | 947.683.231-20 | 75 |
| 27º | MAIRA CRISTINA SOBRAL | 026/23 | 017.471-921-39 | 75 |
| 28º | ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA | 067/23 | 481.211.261-34 | 75 |
| 29º | ANA PAULA MAFRA A. A. GOMES | 098/23 | 029.519.341-73 | 75 |
| 30º | BLANCA E. ALMEIDA DAVALO MENDONÇA | 146/23 | 638.891.531-00 | 70 |
| 31º | PATRICIA PERTELINE DA SILVA | 118/23 | 039.891.841-48 | 70 |
| 32º | ROSINEI SIVIERI GRAVE | 153/23 | 801.410.641-53 | 60 |
| 33º | JANIRA APARECIDA THIS | 031/23 | 006.291.841-94 | 60 |
| 34º | ROSMARI EFFETING BELLEI | 099/23 | 002.299.721-01 | 60 |
| 35º | LOLITA DA SILVA SALDANHA | 108/23 | 054.023.001-43 | 60 |
| 36º | JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS | 054/23 | 047.423.881-43 | 60 |
| 37º | LENI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES | 051/23 | 010.912.341-75 | 55 |
| 38º | LUCIANO DA SILVA | 075/23 | 012.163.101-06 | 55 |
| 39º | MICHELE DOS SANTOS P. RIBEIRO | 120/23 | 039.001.731-09 | 50 |

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

| Ordem | Nome | Nº DA INSCRIÇÃO | CPF | Total de Pontos |
|-------|---------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 1º | NEUZA ALVES VIEIRA DA ROCHA | 066/23 | 555.870.541-87 | 95 |
| 2º | ROZEMEIRE SACCHI DE GOIS | 086/23 | 559.922.001-00 | 95 |
| 3º | NILVA AP. GALVÃO FERREIRA | 110/23 | 465.706.081-34 | 95 |
| 4º | APARECIDA ANTONIA DE SOUZA | 011/23 | 560.254.831-91 | 95 |
| 5º | CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 079/23 | 826.266.421-34 | 95 |
| 6º | FRANCIMEIRE LUIZ APARICIO DE SOUZA | 005/23 | 685.070.382-04 | 95 |
| 7º | MARGORETE APARECIDA DOS SANTOS PIRES | 006/23 | 006.740.181-33 | 95 |
| 8º | SIMONE ROSANA ZIGOSKI NEVES | 107/23 | 009.964.551-32 | 95 |
| 9º | JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA | 061/23 | 045.444.901-11 | 95 |
| 10º | LOANI HAUBRICK DA SILVA | 092/23 | 039/918.971-80 | 95 |
| 11º | FRANCIELI DA SILVA | 122/23 | 998.135.721-91 | 95 |
| 12º | ROSANA DO AMARAL NAVARRO ESTEVÃO | 023/23 | 989.632.281-34 | 85 |
| 13º | MONICA SIRLENE COENE BLANCO | 084/23 | 965.157.911-00 | 85 |
| 14º | SUZANI BORGES | 035/23 | 003.788.451-44 | 85 |
| 15º | ADRIANA DOS SANTOS MACHADO | 032/23 | 025.248.411-89 | 85 |
| 16º | ANA PAULA DATSCH | 127/23 | 033.596.361-71 | 85 |
| 17º | MIRIAN CARILHO DA SILVA | 022/23 | 936.826.381-72 | 80 |
| 18º | MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI | 018/23 | 050.855.421-77 | 80 |
| 19º | MARLENE CAMPANERUTTO ROMANI | 001/23 | 717.193.699-68 | 75 |
| 20º | GILDA ANTONIA DE SOUZA | 029/23 | 815.153.241-68 | 75 |
| 21º | ANGELA MARIA M. RAMIRES DA ROSA | 138/23 | 859.078.201-87 | 75 |
| 22º | CLEUSA SIMPLICIO | 119/23 | 705.727.041-00 | 75 |
| 23º | JOÃO CELIO BISPO | 071/23 | 947.683.231-20 | 75 |
| 24º | MAIRA CRISTINA SOBRAL | 025/23 | 017.471.921-39 | 75 |
| 25º | ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA | 068/23 | 481.211.261-34 | 75 |
| 26º | ANA PAULA MAFRA A.A. GOMES | 097/23 | 029.519.341-73 | 75 |
| 27º | BLANCA EMIRSE ALMEIDA DAVALO MENDONÇA | 144/23 | 638.891.531-00 | 70 |
| 28º | FAGNER ESTEVÃO GALVÃO | 123/23 | 038.002.801-83 | 65 |
| 29º | ROSINEI SIVIERI GRAVE | 155/23 | 801.410.641-53 | 60 |
| 30º | JANIRA APARECIDA THIS | 044/23 | 006.291.841-94 | 60 |
| 31º | ROSMARI EFFETING BELLEI | 100/23 | 002.299.721-01 | 60 |
| 32º | JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS | 053/23 | 047.423.811-43 | 60 |
| 33º | LENI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES | 050/23 | 010.912.341-75 | 55 |
| 34º | LUCIANO DA SILVA | 076/23 | 012.163.101-06 | 55 |

Sete Quedas – MS, 02 de fevereiro DE 2023.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária da Educação

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)** : Viviane Achucarro da Silva;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Zeladora, para exercer suas na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO**: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;**VIGÊNCIA**: 02/02/2023 a 31/07/2023;

ASSINADO EM: 02/02/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Viviane Achucarro da Silva a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 015/2023.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - AVERBAR, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a senhora **MARIA LIENE DE ALBUQUERQUE**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 096/1993, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADM 01, Nível III, Classe C do Quadro Permanente da Prefeitura, criado pela Lei Complementar 001/90, alterado nº 024/13 e alterado pela Lei Complementar nº 086/2022, sob o regime estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município de Sete Quedas-MS, o tempo de contribuição de **8 meses e 12 dias (oito meses e doze dias)**, entre o período de: 04/01/1993 à 16/09/1993, conforme apresentação na Certidão de Tempo de Contribuição, emitido sob o nº 002/2023, datado em 01/02/2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação
CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2023, a ser operacionalizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2023 a ser operacionalizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo Único desta Resolução e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2023.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar de 2023 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas terá duração de 205(duzentos e cinco) dias, sendo:

I - 200 (duzentos) dias letivos;

II – 4 (quatro) dias para realização de Exames Finais;

III – 1 (um) dia para realização de Conselho de Classe Final.

Parágrafo Único - O Calendário Escolar 2023 foi construído juntamente com a Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2023 iniciar-se-ão no dia 13 de fevereiro.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de Atividade Pedagógica Complementar, devidamente prevista.

Art. 6º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previsto 09 (nove) sábados letivos, na seguinte data:

I – 25/02 – Estudo e adequações do Projeto Político Pedagógico.

II – 25/03 – Formação Continuada - Macrocompetência Autoconhecimento.

a. Professores Regentes de Pré II e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental – Live de Abertura do MS Alfabetiza.

III – 13/05 Feriado Municipal.

IV - 24/06 - Formação Continuada – Macrocompetência Autogestão.

a. Professores Regentes de Pré II e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental – 1º Encontro Presencial do MS Alfabetiza.

V – 19/08 - Formação Continuada – Macrocompetências Amabilidade e Resiliência.

a. Professores Regentes de Pré II e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental – 2º Encontro Presencial do MS Alfabetiza.

VI – 07/09 – Feriado letivo com atividades extraclasse de apresentação cultural.

VII – 08/09 – Letivo com Atividade Pedagógica Complementar.

VIII – 16/09 - Formação Continuada – Temas Contemporâneos da BNCC.

a. Professores Regentes de Pré II e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental – 3º Encontro Presencial do MS Alfabetiza.

IX – 21/10 - Formação Continuada – O trabalho em sala de aula dos Temas Contemporâneos.

a) Professores Regentes de Pré II e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental – 4º Encontro Presencial do MS Alfabetiza.

Art. 7º Para os sábados letivos com Atividades Extraclasse (13/05 e 07/09) as Unidades de Ensino deverão realizar atividades que envolvam estudantes e professores.

§ 1º As atividades previstas nos sábados letivos que necessitem de alterações de datas, excepcionalmente, deverão ser realizadas, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 2º No ato da constatação de alguma situação excepcional justificável, a Direção Escolar deverá registrar em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pela direção, coordenação, duas testemunhas e encaminhada para Secretaria de Educação e Inspeção Escolar.

Art.8 Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos nesta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da Unidade Escolar, independentemente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, onde consta Não Letivo (NL) e dia Não Trabalhado (DNT).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos nesta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art.9º Para cumprimento da carga horária do estudante nos dias destinados à Jornada Formativa (JF), Formação Continuada (FC) e Conselho de Classe (CC) deverá ser aplicada a metodologia de Atividades Pedagógicas Complementares (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da Atividade Pedagógica Complementar será atribuição do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Formativa (JF) no início do 1º semestre, as Atividades Pedagógicas Complementares deverão ser ofertadas aos estudantes, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

§ 3º Nos dias destinados às atividades constantes do caput deste artigo, as Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas deverão ser arquivadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico com relatório para a Inspeção Escolar, dos Professores que realizaram as Atividades Pedagógicas Complementares.

Art. 10 Os registros dos dias referentes ao sábados letivos, previstos nesta Resolução, em Diário de Classe *on-line*, serão realizados por todos os docentes com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 11 As Escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente pedagógicos, entregue e aprovado na Secretaria de Educação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º. O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5 (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 12º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, do mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer no final do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 13 A Jornada Formativa e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 As Atividades Pedagógicas Complementares deverão seguir itens de apresentação e composição, conforme segue:

- I. Timbre da Escola;
- II. Unidade Temática;
- III. Objetos de Conhecimento;
- IV. Habilidade a ser desenvolvida;
- V. Conteúdo da Aula a ser trabalhada;
- VI. Nome do Professor, data que corresponde a aula, série e turno que o estudante está matriculado.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da Atividade Pedagógica Complementar serão atribuições do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 15 O Conselho de Classe deverá obrigatoriamente ser em 2 (dois) dias, por bimestre, cabendo à escola organizar

o trabalho na Unidade Escolar.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIAS

Art. 16 A Escola deverá apor, no cabeçalho, o respectivo nome, carimbo e assinatura do Diretor.

Parágrafo Único. Cada Unidade Escolar deverá encaminhar cópia do Calendário à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 17 Cabe ao Técnico de Inspeção Escolar:

I - Divulgar esta Resolução nas Escolas de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento;

II - Acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 18 Compete à Direção Escolar:

§ 1º - Adequar o Calendário Escolar, definido conforme o Art. 4º, constante no Anexo Único dessa Resolução apondo no cabeçalho o respectivo timbre da Unidade Escolar, bem como carimbo e assinatura da direção escolar e encaminhá-lo digitalizado em formato de PDF e uma cópia impressa, assinada para a Secretaria de Educação e Inspeção Escolar.

§ 2º - Efetuar a apresentação desta Resolução e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente, com leitura criteriosa no 1º (primeiro) dia do ano escolar.

§ 3º - A Direção Colegiada deve fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

§ 4º - A Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino é responsável pela orientação e informação dos prazos de lançamentos aos docentes no BDS.

Art. 19 Os professores da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário para a inserção das informações da vida escolar do estudante (aproveitamento e frequência) no Diário *online*, conforme Resolução 002/2017 de 10 de junho de 2017.

Art. 20 O Sistema BDS será aberto no prazo de 10 (dez) dias úteis que antecedem o término do bimestre constante dos Calendários Escolares, anexo desta Resolução.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 Nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas municipais, a Unidade Escolar deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, com atendimento dos servidores administrativos, nos períodos matutino e vespertino, excetuando-se nos casos em que houver anteposição de feriado.

Art. 22 Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 23 A presente Resolução, a partir de 01 de janeiro de 2023, passa a fazer parte das normas regimentais das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: O descumprimento do dispositivo nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, e revoga a Resolução/SEMEC n. 003, de 16 de dezembro de 2022.

SETE QUEDAS-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 007/2021

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEMEC Nº002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
CALENDÁRIO ESCOLAR -2023 - Educação Infantil e Ensino Fundamental

| Janeiro | | | | | | | Fevereiro | | | | | | | Março | | | | | | |
|------------------|----|----|----|---------|---------|----|---|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|---|----|----------|----|--------|---------|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | | 1 LE | 2 DNT | 3 DNT | 4 | | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 5 | 6 DNT | 7 DNT | 8 DNT | 9 DNT | 10 DNT | 11 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 12 | 13 IAE IAL / JF/ APC | 14 JF/ APC | 15 JF/ APC | 16 JF/ APC | 17 JF/ APC | 18 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 19 | 20 NL | 21 NL | 22 NL | 23 | 24 | 25 JF/ APC | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 FC |
| 29 | 30 | 31 | | | | | 26 | 27 | 28 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |
| férias escolares | | | | | | | 10 -dias letivos - 1º: Lotação Efetivo / 13 a 17 Jornada Formativa / 20 a 22: Carnaval-Cinzas | | | | | | | 24 dias letivos - 25: Formação Continuada | | | | | | |
| Abril | | | | | | | Maio | | | | | | | Junho | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 | | 1 F | 2 | 3 | 4 | 5 CC | 6 CC | | | | | 1 | 2 | 3 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 NL | 7 F | 8 | 7 | 8 IB | 9 | 10 JE | 11 JE | 12 JE | 13 FML LAPC | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 F | 9 NL | 10 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 F | 22 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 FC |
| 23 30 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | 25 | 26 | 27 FM | 28 | 29 | 30 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|----------|---------|---------|----------|----------|--|----------|---------|---------|----|----|----------|--|----------|-----------|-----------|-----------|------------------------|----------------|---|
| 17 dias letivos - 7: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes | | | | | | | 24 dias letivos - 1º: Dia Mundial do Trabalho / 5 e 6: Conselho de Classe e Término do Bimestre / 8 : Início de Bimestre / 13: FM - Feriado Municipal Letivo | | | | | | | 20 dias letivos - / 8: Corpus Christi - 24 FC / 27: FM-Feriado Municipal | | | | | | | |
| Julho | | | | | | | Agosto | | | | | | | Setembro | | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | |
| | | | | | | 1 | | | 1 IB | 2 | 3 | 4 | 5 | | | | | | 7 FL LAPC | 8 L LAPC | 9 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 CC | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | |
| 9 | 10 CC | 11 | 12 | 13 | 14 TB | 15 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 FC | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 FC | |
| 16 | 17 TDR | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 CC | 30 CC TB | |
| 30 | 31 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 dias letivos - 8 e 10: Conselho de Classe 14 Término de Bimestre/ 17 a 31: Recesso escolar | | | | | | | 24 dias letivos / 18: Formação Continuada | | | | | | | 23 dias letivos - 7 FL - Independência do Brasil / 8: Letivo com APC/16- FC - 29 e 30: Conselho de Classe e Término do Bimestre | | | | | | | |
| Outubro | | | | | | | Novembro | | | | | | | Dezembro | | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | |
| 1 | 2 IB | 3 | 4 | 5 | 6 TDR | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | |
| 8 | 9 NL | 10 NL | 11 F | 12 F | 13 NL | 14 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 FM | 9 | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 FC | 12 | 13 | 14 | 15 F | 16 | 17 | 18 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 FEI TB TAL | 16 | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 19 | 20 CN | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 17 | 18 EF | 19 EF | 20 EF | 21 EF | 22 CCF TAE | 23 | |
| 29 | 30 | 31 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | 24 | 25 F | 26 DNT | 27 DNT | 28 DNT | 29 DNT | 30 | |
| 18 dias letivos - 2: Início de Bimestre / 11: Criação do Estado de MS / 12: N. Sr.ª Aparecida / 15: Dia dos Professores / 21: FC - 28: Servidor Público. | | | | | | | 19 dias letivos - 2: Finados / 15: Proclamação da República // 20: CN - Consciência Negra | | | | | | | 10 dias letivos - 8: Feriado Municipal / 11 e 12: Conselho de Classe / 15: Finalização dos Resultados e Término do ano letivo / 18 a 21: Exames Finais / 22: Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar / 25: Natal | | | | | | | |

LEGENDA:

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------|---------------|-------------------|
| Férias / Recesso Escolar | Feriado / Ponto Facultativo | Dias Letivos | Exames Finais | Feriado Municipal |
|--------------------------|-----------------------------|--------------|---------------|-------------------|

| AE - Atividade extraclasse APC- Atividade Pedagógica Complementar CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Dia da Consciência Negra EF - Exame Final F/PF - Feriado FC - Formação Continuada FEI - Formatura Educação Infantil FM - Feriado Municipal IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre JF - Jornada Formativa LAPC - Letivo com Atividade Pedagógica Complementar LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre | Total de dias Letivos 200 Total de dias destinados aos Exames Finais4 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:13/2/2023 Início do Ano Letivo: 23/2/2023 Término do Ano Letivo: 15/12/2023 Término do Ano Escolar: 22/12/2023 1º Semestre: 1/2/2023 a 14/7/2023 - 106 dias 2ºSemestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 94 dias 1º Bimestre: 13/2/2023 a 6/5/2023 - 56 dias 2º Bimestre: 8/5/2023 a 14/7/2023 - 50 dias 3ºBimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 47 dias 4ºBimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 47 dias Sábados Letivos: | 4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|-----------|---|-------|---|---------------|-------|-----------------------------------|-------------|-------|--------------------------|--------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|--|-------------|-------|--|---------------|-------|----------------|-------------|-------|------------------------------|--------------|-------|---|
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Atividade</th> <th>Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25/02</td> <td>Estudo e adequações da Projeto Político Pedagógico.</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>25/03</td> <td>Macrocompetência Autoconhecimento</td> <td>Terça-feira</td> </tr> <tr> <td>13/05</td> <td>Feriado Municipal Letivo</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>24/06</td> <td>Macrocompetência Autogestão</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> <tr> <td>19/08</td> <td>Macrocompetências Amabilidade e Resiliência.</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>07/09</td> <td>Feriado letivo com atividades extraclasse de apresentação cultural</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>08/09</td> <td>Feriado Letivo</td> <td>Terça-feira</td> </tr> <tr> <td>16/09</td> <td>Temas Contemporâneos da BNCC</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>21/10</td> <td>O trabalho em sala de aula dos Temas Contemporâneos</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> </tbody> </table> | Data | Atividade | Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar | 25/02 | Estudo e adequações da Projeto Político Pedagógico. | Segunda-feira | 25/03 | Macrocompetência Autoconhecimento | Terça-feira | 13/05 | Feriado Municipal Letivo | Quarta-feira | 24/06 | Macrocompetência Autogestão | Quinta-feira | 19/08 | Macrocompetências Amabilidade e Resiliência. | Sexta-feira | 07/09 | Feriado letivo com atividades extraclasse de apresentação cultural | Segunda-feira | 08/09 | Feriado Letivo | Terça-feira | 16/09 | Temas Contemporâneos da BNCC | Quarta-feira | 21/10 | O trabalho em sala de aula dos Temas Contemporâneos |
| Data | Atividade | Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25/02 | Estudo e adequações da Projeto Político Pedagógico. | Segunda-feira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25/03 | Macrocompetência Autoconhecimento | Terça-feira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/05 | Feriado Municipal Letivo | Quarta-feira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24/06 | Macrocompetência Autogestão | Quinta-feira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19/08 | Macrocompetências Amabilidade e Resiliência. | Sexta-feira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07/09 | Feriado letivo com atividades extraclasse de apresentação cultural | Segunda-feira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08/09 | Feriado Letivo | Terça-feira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/09 | Temas Contemporâneos da BNCC | Quarta-feira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/10 | O trabalho em sala de aula dos Temas Contemporâneos | Quinta-feira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orientações para os CEIs: As Formaturas dos Prés II (CEI Meus Filhos e CEI Professora Solíria ocorrerão no mesmo dia (15/12). 15/12 – Encerramento das atividades com alunos. Demais servidores, encerramento dia 22/12. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDASRUA MONTEIRO LOBATO,629
CNPJ: 14791725000150**NOTA DE EMPENHO**
70NOTA DE EMPENHO Nº **70** FICHA: 415 FONTE DE RECURSO: 1.661.0000.000 DATA: 31/01/2023 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME CPF/CNPJ: 05.970.696/0001-00 CÓDIGO: 3740
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO , 439 CIDADE: SETE QUEDAS**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIA PARA O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO 011/2012, DO CMAS. QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇO. COM VIGÊNCIA DE 20/12/2021 ATÉ 20/12/2022. COM ATA Nº 014/2021, PROCESSO 0101/2021, PREGÃO 0055/2021. ADITIVO DE TEMPO ATÉ 21/03/2023.

OR - Ordinário

VALOR TOTAL DA SOMA R\$: **700,00**

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA |
|---|---|
| 02 02 12 04 3.3.90.32.99 08.244.0007.2048.0000 | PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Benefícios Eventuais |

| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTES EMPENHO | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------|----------------------|-------------|
| 20.000,00 | 0,00 | 700,00 | 19.300,00 |

VALOR A SER PAGO R\$**700,00**setecentos reais *****
*

EMPENHO AUTORIZADO EM 31/01/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

MONALISA C. B. ALESSI
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2022 - BB, que versa sobre: **Registro de Preços para Aquisição futura de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as diversas Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

| LOTE | VENCEDOR | VALOR DO LOTE |
|------|---|---------------|
| 1 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.495,00 |
| 2 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 1.853,80 |
| 3 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 1.360,80 |
| 4 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 578,46 |
| 5 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 8.703,25 |
| 6 | ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES - EPP | R\$ 3.148,60 |
| 7 | ANDRE ANTONIO SABINO - ME | R\$ 2.773,00 |
| 8 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 7.283,45 |
| 9 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.444,00 |
| 10 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.132,00 |
| 11 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 1.050,00 |
| 12 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 2.125,00 |
| 13 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.835,00 |
| 14 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 612,00 |
| 15 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 4.095,00 |
| 16 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 3.900,00 |
| 17 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 8.300,00 |
| 18 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.296,00 |
| 19 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 3.818,00 |
| 20 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 4.660,00 |
| 21 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 3.075,00 |
| 22 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 1.578,42 |
| 23 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.560,00 |
| 24 | 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 949,62 |
| 25 | PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | R\$ 7.635,78 |
| 26 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 12.328,00 |
| 27 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 4.628,00 |
| 28 | 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 347,60 |
| 29 | 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 2.698,00 |
| 30 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 593,40 |
| 31 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 121,80 |
| 32 | 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 749,25 |
| 33 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.710,00 |
| 34 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.408,00 |
| 35 | 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 2.835,00 |
| 36 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.227,50 |
| 37 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 963,90 |
| 38 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 281,60 |
| 39 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 4.875,00 |
| 40 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 724,95 |
| 41 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.199,20 |
| 42 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 3.456,00 |
| 43 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.352,00 |
| 44 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 5.976,00 |
| 45 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.500,00 |
| 46 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 5.400,00 |
| 47 | PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | R\$ 6.298,80 |
| 48 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 860,00 |
| 49 | PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | R\$ 496,80 |
| 50 | ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES - EPP | R\$ 573,18 |
| 51 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 16.234,20 |
| 52 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.295,40 |
| 53 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 1.350,00 |
| 54 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 700,64 |
| 55 | ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES - EPP | R\$ 2.945,00 |
| 56 | ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES - EPP | R\$ 217,50 |
| 57 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 3.412,40 |
| 58 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.477,90 |
| 59 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 748,00 |
| 60 | 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 519,20 |
| 61 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 1.160,00 |
| 62 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.056,00 |
| 63 | ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES - EPP | R\$ 483,00 |
| 64 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 909,00 |
| 65 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 392,89 |
| 66 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.149,20 |
| 67 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 688,00 |
| 68 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 5.078,73 |
| 69 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 312,00 |
| 70 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 17.304,00 |
| 71 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 756,40 |
| 72 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 6.710,00 |
| 73 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 173,60 |
| 74 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.376,00 |
| 75 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.298,00 |
| 76 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 3.816,00 |
| 77 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 1.605,00 |
| 78 | LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | R\$ 502,50 |
| 79 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 178,50 |
| 80 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 359,60 |
| 81 | VC LICITA LTDA | R\$ 12.160,00 |
| 82 | LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | R\$ 45,90 |
| 83 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.870,00 |

| | | |
|-----|---|---------------|
| 84 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 4.450,00 |
| 85 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.350,00 |
| 86 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 825,00 |
| 87 | 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 1.450,00 |
| 88 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 3.050,00 |
| 89 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 3.800,00 |
| 90 | MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. E NEGOCIOS | R\$ 2.200,00 |
| 91 | 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 1.750,00 |
| 92 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 4.500,00 |
| 93 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.400,00 |
| 94 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 10.500,00 |
| 95 | PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | R\$ 4.440,00 |
| 96 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.600,00 |
| 97 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 197,60 |
| 98 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 648,00 |
| 99 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.900,00 |
| 100 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 628,00 |
| 101 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 605,00 |
| 102 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 5.300,00 |
| 103 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 8.091,00 |
| 104 | VC LICITA LTDA | R\$ 600,00 |
| 105 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$403,00 |
| 106 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 1.500,00 |
| 107 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 797,00 |
| 108 | ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES - EPP | R\$ 545,00 |
| 109 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 750,00 |
| 110 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.000,00 |
| 111 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 6.000,00 |
| 112 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 6.250,00 |
| 113 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 7.680,00 |
| 114 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 9.400,00 |
| 115 | FRACASSADO | - |
| 116 | ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI | R\$ 2.600,00 |
| 117 | RENATO MARANA 25062588847 | R\$ 3.100,00 |

Sidrolândia – MS, 02 de Fevereiro de 2023.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2022, que versa sobre o **"Registro de Preços para Aquisição futura de Uniformes Escolares da Rede Municipal de Ensino"**, fica convocado o representante da empresa vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

1. **D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, ganhadora dos lotes 01, 02 e 03 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 453.000,00**.

Sidrolândia/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n.º 009/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Fazenda, CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO, nomeado pelo Decreto 289/2021.

CREDORES: MASTER Comércio e Serviços de Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.105/0001-03, com endereço na Rua Particular, nº 115, Bairro Residencial Agua Azul, Sidrolândia - MS, neste ato representada por Ronaldo Francisco de Oliveira.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa referente ao Serviço de Instalação e Manutenção de Servidores, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, resultando no valor total R\$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos), conforme consta das Nota Fiscal nº 1727, no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para Serviço de Assessoria e Consultoria de Gestão Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO : A prestação do Serviço de Instalação e Manutenção de Servidores do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo Processo Licitatório nº 0250/21, modalidade Convite 21, contrato nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO : O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

02.06.01 – SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

04.122.5000.2404.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.91.92.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

1.500.0000 – Recursos que não se enquadram no Detalhamento

127 – Ficha Orçamentária

Valor – R\$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 1127, apresentadas junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto às referidas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO

Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Decreto Municipal nº 289/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n.º 008/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo, ELAINE ALÉM BRITO, nomeado pelo Decreto nº 007/2021.

CREDORA: MASTER Comércio e Serviços de Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.105/0001-03, com endereço na Rua Particular, nº 115, Bairro Residencial Agua Azul, Sidrolândia – MS, neste ato representada por Ronaldo Francisco de Oliveira.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa referente ao Serviço de Instalação e Manutenção de Servidores, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, resultando no valor total R\$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos), conforme consta das Nota Fiscal nº 1731, no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para Serviço de Assessoria, Cotações e Reservas de Passagens Aéreas e Hospedagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO : A prestação do Serviço de Instalação e Manutenção de Servidores do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo Processo Licitatório nº 0250/21, modalidade Convite 21, contrato nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO : O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

02.03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 5000 2400 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.0000 – Recursos que não se enquadram no Detalhamento

39 – Ficha Orçamentária

Valor – R\$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento da Nota Fiscal nº 1731, apresentada junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto às referidas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.
Sidrolândia, 16 de janeiro de 2023.

ELÁINE ALÉM BRITO

Secretária de Governo

Decreto nº007/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO- PÓLO| EXTENSÃO AIDE DE SOUZA.

EDITAL 001/2023

Considerando a Legislação que rege a Educação Escolar Indígena, a saber, a Resolução nº 05/2012-CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena na Educação Base, a Resolução CEB nº 03/1999, que fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, as orientações constantes do Parecer nº 14/99 do CEB/CNE e as Diretrizes para Formação de Professores Indígenas (CNE, 2014), e ainda, o parecer nº 09/2015CEB/CNE acerca dos Projetos Educacionais, escolares ou não, junto aos povos indígenas, o qual recomenda que o acesso aos conhecimentos sistematizados e registrados historicamente nas línguas Maternas e na língua portuguesa em textos escritos e/ou na modalidade oral. E com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Art. 48, § 2º da Lei Complementar n.º 110/2016, sejam promovidas a chamada pública de acordo com os modos, tempos e espaços próprios dos indígenas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de professores indígenas, por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para atuarem na Educação Infantil: Pré I e II, Ensino Fundamental: 1º ao 5º, ano 2023, na Escola Municipal Indígena Extensão Aide de Souza, de acordo com a demanda constates neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A Chamada Pública será redigida pelo presente edital coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
2. A Chamada Pública destina-se à seleção de professores indígenas para contrato temporários;
3. O Chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusivas necessidades, oportunidade e conveniência a secretaria de educação
4. A inclusão temporária de professor extingui-se a sem direito quando

0. Pelo término do prazo contratual

II - Por iniciativa da administração pública,

III - Por iniciativa do contrato, mediante formalização por escrito;

IV - E cessado o motivo que lhe deu causa.

5. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada pública, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

2. DAS VAGAS ECARGA HORÁRIA

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e as necessidades da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenham atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino -aprendizagem em sala de aula e fora dela.

| Unidade escolar | Componente curricular | Carga horária | Turmas | Turnos |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|----------------|------------|
| EMI. Extensão Aide de Souza | Regente | 15h/a | Pré I e IIMult | Vespertino |
| EMI. Extensão Aide de Souza | Regente | 15h/a | 1º | Vespertino |
| EMI. Extensão Aide de Souza | Regente | 15h/a | 2º | Vespertino |
| EMI. Extensão Aide de Souza | Regente | 15h/a | 3º | Matutino |

| | | | | |
|-----------------------------|---------------------|-------|--------------------------------|-----------------------|
| EMI. Extensão Aide de Souza | Regente | 15h/a | 4º e 5ºMult | Matutino |
| EMI. Extensão Aide de Souza | Educação Física | 11h/a | Pré I e II, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º | Matutino e Vespertino |
| EMI. Extensão Aide de Souza | Arte | 10h/a | Pré I e II, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º | Vespertino |
| EMI. Extensão Aide de Souza | Língua Materna | 14h/a | Pré I e II, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º | Matutino e Vespertino |
| EMI. Extensão Aide de Souza | Mediação Curricular | 15h/a | Pré I e II, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º | Matutino e Vespertino |

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital.

3.2 São condições para a inscrição:

- O Professor (a) tem que ser falante da língua materna e ter o domínio da fala e da escrita.
- Ter Ensino Superior Completo (Licenciatura)
- Declaração de Etnia, emitido e assinada pelo Cacique para que o professor possa concorrer a vaga pretendida;
- Professor (a) efetivo (a) do quadro da Unidade escolar não poderá concorrer as vagas ofertadas neste Edital;
- Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos requisitos exigidos para vaga;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

- A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;
- Dar se a prioridades ao professor indígena com mais tempo de exercício na unidade escolar requerida
- Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS
- Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
- Persistindo o empate, ficara a critério do diretor da unidade escolar, pretendida

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporários por prazo determinado;

5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Sidrolândia, 02 de fevereiro de 2023.

Elaine Além Brito

Secretaria Municipal Interina de educação

Decreto 039/2023

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO- PÓLO.

EDITAL 001/2023

Considerando a Legislação que rege a Educação Escolar Indígena, a saber, a Resolução nº 05/2012-CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena na Educação Base, a Resolução CEB nº 03/1999, que fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, as orientações constantes do Parecer nº 14/99 do CEB/CNE e as Diretrizes para Formação de Professores Indígenas (CNE, 2014), e ainda, o parecer nº 09/2015CEB/CNE acerca dos Projetos Educacionais, escolares ou não, junto aos povos indígenas, o qual recomenda que o acesso ao conhecimentos sistematizados e registrados historicamente nas línguas Maternas e na língua portuguesa em textos escritos e/ou na modalidade oral. E com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Art. 48, § 2º da Lei Complementar n.º 110/2016, sejam promovidas a chamada pública de acordo com os modos, tempos e espaços próprios dos indígenas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de professores indígenas, por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para atuarem na Educação Infantil: Pré I e II, Ensino Fundamental: 1º ao 9º, ano 2023, na Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo - Pólo, de acordo com a demanda contates neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- A Chamada Pública será redigida pelo presente edital coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
- A Chamada Publica destina-se à seleção de professores indígenas para contrato temporários;
- O Chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a

concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidades, oportunidade e conveniência a secretaria de educação

4. A inclusão temporária de professor extingui se-a sem direito quando

0. Pelo termino do prazo contratual

II - Por iniciativa da administração pública,

III - Por iniciativa do contrato, mediante formalização por escrito;

IV - E cessado o motivo que lhe deu causa.

5. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada pública, e o candidato ao se escrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

2. DAS VAGAS ECARGA HORÁRIA

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidades da administração pública, podendo se extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenham atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino -aprendizagem em sala de aula e fora dela.

| Unidade escolar | Componente Curricular | Carga horária | Turmas | Turnos |
|--|-----------------------|---------------|--|------------|
| EMI. Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Regente | 15h/a | Pré I | Vespertino |
| EMI. Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Regente | 15h/a | Pré II | Vespertino |
| EMI. Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Regente | 15h/a | 1º Ano | Vespertino |
| EMI. Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Artes | 15h/a | Pré I, Pré II, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, | Vespertino |
| | | 10h/a | 6º, 7ºA, 7ºB 8º, 9º | Matutino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Educação Física | 14h/a | Pré I, Pré II, 1º, 2º, 3º, 4º, | Vespertino |
| | | 14h/a | 5º, 6ºA, 6ºB, 7ºA, 7º B, 8º, 9º | Matutino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo - Pólo | Língua Terena | 15 h/a | 5º, 6ºA, 6ºB, 7ºA, 7º B, 8º, 9º | Matutino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo - Pólo | Língua terena | 15h/a | Pré I, Pré II, 1ª 2ª 3ª 4ª | Vespertino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Ciências | 12h/a | 6ºA, 6ºB, 7ºA, 7º B 8º, 9º | Matutino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Língua Portuguesa | 15h/a | 7º B 8º, 9º | Matutino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Inglês | 12h/a | 6ºA, 6ºB, 7ºA, 7ºB 8º, 9º | Matutino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | História | 15h/a | 6ºA, 6ºB 7ºA, 8º, 9º | Matutino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | História | 3h/a | 7º B | Matutino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Geografia | 12h/a | 6ºA, 6ºB 7ºA, 7ºB 8º, 9º | Matutino |
| EMI.Cacique João Batista Figueiredo- Pólo | Matemática | 15h/a | 6ºA, 6ºB 7ºA, | Matutino |
| | | 15h/a | 7ºB 8º, 9º | Matutino |

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital.

3.2 São condições para a inscrição:

a) Ser morador indígena Terena da Aldeia Tereréhá mais de 05 anos e com Declaração de Residente assinado pelo Cacique;

b) Ter Ensino Superior Completo (Licenciatura)

c) Declaração de Etnia, emitido e assinada pelo Cacique para que o professor possa concorrer a vaga pretendida;

d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos requisitos exigidos para vaga;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

I. A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;

II. Dar se a prioridades ao professor indígena com mais tempo de exercício na unidade escolar requerida

III. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS

IV. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.

V. Persistindo o empate, ficara a critério do diretor da unidade escolar, pretendida

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporários por prazo determinado;

5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Sidrolândia, 02 de fevereiro de 2023.

Elaine Além Brito
Secretaria Municipal Interina de educação
Decreto 039/2023

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SETOR DE POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

| NOME | ENDEREÇO | NOTIFICAÇÃO | QD | LOTE |
|-----------------------|--|-------------|----|------|
| Dayani Nunes Laurindo | Rua: Cattleya Walkeriana Bairro: Parque das orquídeas | 4640/2023 | 03 | C1 |

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Matrícula - 15478

Sidrolândia - MS, 03 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº018/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DILMARA RIQUERME MARTINE

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº018/2022/SEME celebrado entre as partes em 03/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DILMARA RIQUERME MARTINE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº837/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DEBORA COELHO DE ARAUJO HORTENCI

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº837/2022/SEME celebrado entre as partes em 23/05/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DEBORA COELHO DE ARAUJO HORTENCI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº024/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAVID DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº024/2021/SEME celebrado entre as partes em 11/01/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAVID DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº761/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELI LEITE DA CUNHA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº761/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/04/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI LEITE DA CUNHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº352/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELA SOARES FIGUEREDO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº352/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELA SOARES FIGUEREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº987/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIEL DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº987/2021/SEME celebrado entre as partes em 29/07/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIEL DA SILVA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº284/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAIANE PEREIRA GONZALEZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº284/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAIANE PEREIRA GONZALEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº132/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAIANE FERREIRA DINIZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº132/2022/SEME celebrado entre as partes em 09/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAIANE FERREIRA DINIZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº119/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA LOPES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº119/2022/SEME celebrado entre as partes em 04/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº076/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CASSIA APARECIDA PIRES LEIVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº076/2022/SEME celebrado entre as partes em 03/02/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CASSIA APARECIDA PIRES LEIVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº793/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DENILSA MUNIZ FRANCO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº793/2022/SEME celebrado entre as partes em 02/05/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENILSA MUNIZ FRANCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº578/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEBER ORTIZ

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº578/2021/SEME celebrado entre as partes em 14/05/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEBER ORTIZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº240/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTIANE MEIRELES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº240/2022/SEME celebrado entre as partes em 22/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANE MEIRELES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº058/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTIANE GOMES DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº058/2022/SEME celebrado entre as partes em 10/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 02/02/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANE GOMES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº253/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEOMILDA FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº253/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEOMILDA FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº333/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLENIR SIQUEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº333/2022/SEME celebrado entre as partes em 09/02/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLENIR SIQUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº039/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADAILTON FREIRE

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº039/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADAILTON FREIRE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº228/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DEBORA GOES DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº228/2022/SEME celebrado entre as partes em 24/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DEBORA GOES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2078/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DENAIR ROBERTO REGINALDO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2078/2022/SEME celebrado entre as partes em 23/08/2022 no cargo de Zelador, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENAIR ROBERTO REGINALDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº243/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DENISE SOUZA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº243/2022/SEME celebrado entre as partes em 17/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENISE SOUZA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2133/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ENILSO LIMA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2133/2022/SEME celebrado entre as partes em 05/10/2022 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ENILSO LIMA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº236/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº236/2022/SEME celebrado entre as partes em 17/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº237/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº237/2022/SEME celebrado entre as partes em 21/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº012/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDUARDA GABRIEL REGINALDO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº012/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDA GABRIEL REGINALDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº057/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDNEIA OMESTER BENITEZ

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº057/2021/SEME celebrado entre as partes em 12/02/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDNEIA OMESTER BENITEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2092/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDILAINE CABRERA NEVES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2092/2022/SEME celebrado entre as partes em 06/09/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDILAINE CABRERA NEVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº526/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDENIR TURIBO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº526/2021/SEME celebrado entre as partes em 07/04/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDENIR TURIBO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº869/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDUARDO FELIPE PEREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº869/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/07/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDO FELIPE PEREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº853/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JORGE DOS SANTOS ARGUELHO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº853/2022/SEME celebrado entre as partes em 08/06/2022 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JORGE DOS SANTOS ARGUELHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº864/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DIANE SILMARA PEDRO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº864/2022/SEME celebrado entre as partes em 22/06/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DIANE SILMARA PEDRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº978/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANILDA APARECIDA DE ARRUDA CAMARGO

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº978/2021/SEME celebrado entre as partes em 16/08/2021 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANILDA APARECIDA DE ARRUDA CAMARGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº985/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EMILENE DA SILVA VITAL

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº985/2021/SEME celebrado entre as partes em 09/08/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EMILENE DA SILVA VITAL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº981/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DEJANIR RODRIGUES SOARES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº981/2021/SEME celebrado entre as partes em 13/08/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DEJANIR RODRIGUES SOARES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº025/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DILZA RODRIGUES ROMERO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº025/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DILZA RODRIGUES ROMERO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2113/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELLY LESCANO DE AGUIAR

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2113/2022/SEME celebrado entre as partes em 21/09/2022 no cargo de Zelador, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELLY LESCANO DE AGUIAR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2138/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELI LOPES DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2138/2022/SEME celebrado entre as partes em 18/10/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI LOPES DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº377/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CHARLES HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº377/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2022 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CHARLES HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº140/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DOUGLAS SALINA SOUZA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº140/2022/SEME celebrado entre as partes em 09/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DOUGLAS SALINA SOUZA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2099/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEIDIANE BARBOSA PRATES DE CARVALHO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2099/2022/SEME celebrado entre as partes em 05/09/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEIDIANE BARBOSA PRATES DE CARVALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº02/2023 - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº809/2023

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – AIPP.**

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público Nº03/2023, Processo Administrativo Nº809/2023, tem por objeto o repasse financeiro em forma de **CONTRIBUIÇÃO** para execução de obras e reformas visando fomentar as atividades indígenas da comunidade local, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia de sua assinatura até **31/03/2023**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DO VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Oitenta Mil Reais), a ser liquidado e pago em **parcelas única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal Indígena, conforme discriminação abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

| Ano | M Ê S | Valor |
|------|-----------|-----------|
| 2023 | Fevereiro | 35.000,00 |

| | |
|--------------------------------|---|
| 0. | 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA |
| Funcional Programática: | 20.423.1001.2427.0000 |
| Elemento de Despesa: | 3.3.50.41.00 - Contribui çõ es |

ASSINANTES:

Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL

Valdenor Manoel da Silva – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Sidrolândia – MS, 02 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº048/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CELINA GOMES DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº048/2022/SEME celebrado entre as partes em 03/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CELINA GOMES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº754/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº754/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/04/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº264/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CLAUDIA DIAS MOREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº264/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CLAUDIA DIAS MOREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº764/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CAROLINA DIAS ROMEIRO FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº764/2022/SEME celebrado entre as partes em 23/03/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINA DIAS ROMEIRO FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº850/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº850/2022/SEME celebrado entre as partes em 20/06/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº762/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AMANDA BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº762/2022/SEME celebrado entre as partes em 30/03/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AMANDA BARBOSA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº1057/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALINE SANTIAGO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº1057/2021/SEME celebrado entre as partes em 03/09/2021 no cargo de Nutricionista 40hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALINE SANTIAGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº258/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALINE APARECIDA SILVA DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº258/2022/SEME celebrado entre as partes em 03/03/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALINE APARECIDA SILVA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº156/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALICE RODRIGUES AMORIM

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº156/2022/SEME celebrado entre as partes em 17/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALICE RODRIGUES AMORIM .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº127/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALICE DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº127/2022/SEME celebrado entre as partes em 10/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALICE DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2089/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALEXANDRA NUNES DE JESUS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2089/2022/SEME celebrado entre as partes em 05/09/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALEXANDRA NUNES DE JESUS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2091/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA MIRELLY RIQUELME FERNANDES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2091/2022/SEME celebrado entre as partes em 05/09/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA MIRELLY RIQUELME FERNANDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº091/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº091/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº346/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALESSANDRA DE LIMA RIQUELME

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº346/2022/SEME celebrado entre as partes em 17/02/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALESSANDRA DE LIMA RIQUELME .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2074/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALESSANDRA CABRAL DE NOVAES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2074/2022/SEME celebrado entre as partes em 23/08/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALESSANDRA CABRAL DE NOVAES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº168/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA GALDINO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº168/2022/SEME celebrado entre as partes em 03/03/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA GALDINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº186/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALEANDRO SILVA NOGUEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº186/2021/SEME celebrado entre as partes em 24/02/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALEANDRO SILVA NOGUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2065/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALDRIA VILHALBA CUEVAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2065/2022/SEME celebrado entre as partes em 23/08/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALDRIA VILHALBA CUEVAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº134/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALCINDO GUEDES DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº134/2021/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2021 no cargo de Mecânico Especialista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALCINDO GUEDES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº104/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALCINDA OLARIA DAUZACHER

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº104/2022/SEME celebrado entre as partes em 22/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALCINDA OLARIA DAUZACHER .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº047/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADELIA RODRIGUES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº047/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADELIA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº968/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CELIA DA SILVA CALDEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº968/2021/SEME celebrado entre as partes em 20/07/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CELIA DA SILVA CALDEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº234/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº234/2022/SEME celebrado entre as partes em 17/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº016/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA PAULA DA SILVA GUARDIANO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº016/2021/SEME celebrado entre as partes em 11/01/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA PAULA DA SILVA GUARDIANO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº130/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANA SANTOS SILVA MARQUES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº130/2022/SEME celebrado entre as partes em 02/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA SANTOS SILVA MARQUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº118/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CASSIANE ANDREIA MASSOLA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº118/2022/SEME celebrado entre as partes em 09/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CASSIANE ANDREIA MASSOLA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº769/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARLOS GABRIEL ARGUELHO DIAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº769/2022/SEME celebrado entre as partes em 25/03/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLOS GABRIEL ARGUELHO DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2137/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEYTON FONSECA MACHADO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2137/2022/SEME celebrado entre as partes em 18/10/2022 no cargo de Mestre de Obras, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEYTON FONSECA MACHADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº227/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEONILDE JUSTINO DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº227/2022/SEME celebrado entre as partes em 19/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEONILDE JUSTINO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº2107/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BRUNA SARRI DUARTE

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2107/2022/SEME celebrado entre as partes em 15/09/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA SARRI DUARTE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº046/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BRUNA ARGUILLEIRA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº046/2022/SEME celebrado entre as partes em 07/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA ARGUILLEIRA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº297/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BIANCA DA COSTA DAVALO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº297/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BIANCA DA COSTA DAVALO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº018/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDERSON DE ARAUJO FRANCA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº018/2021/SEME celebrado entre as partes em 11/01/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDERSON DE ARAUJO FRANCA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº038/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BEATRIZ DE SOUZA ROCHA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº038/2022/SEME celebrado entre as partes em 03/02/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BEATRIZ DE SOUZA ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº251/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BEATRIZ PADILHA BEZERRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº251/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BEATRIZ PADILHA BEZERRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº041/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIANE PALMAS DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº041/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANE PALMAS DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº113/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº113/2022/SEME celebrado entre as partes em 07/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº246/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIANE LAURA PEREIRA SARAIVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº246/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANE LAURA PEREIRA SARAIVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº379/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO ALESSANDRO FERREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº379/2022/SEME celebrado entre as partes em 10/03/2022 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO ALESSANDRO FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº340/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARLI CACHO CALDAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº340/2022/SEME celebrado entre as partes em 22/02/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARLI CACHO CALDAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº158/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIANE DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº158/2022/SEME celebrado entre as partes em 21/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANE DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº327/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : APARECIDA MARQUES DA CRUZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº327/2022/SEME celebrado entre as partes em 04/02/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e APARECIDA MARQUES DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº019/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANGELINA CASSEMIRO DE BRITO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº019/2022/SEME celebrado entre as partes em 04/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANGELINA CASSEMIRO DE BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº604/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDREY JOSE PANHOZZI FERREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº604/2021/SEME celebrado entre as partes em 20/07/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREY JOSE PANHOZZI FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº133/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDERSON MENDES DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº133/2021/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2021 no cargo de Mecânico Especialista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDERSON MENDES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº306/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEIDINEIA MACHADO GONCALVES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº306/2022/SEME celebrado entre as partes em 25/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEIDINEIA MACHADO GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 071/2023**PORTARIA Nº. 071/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **DANIEL ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 425/2, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL – V.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 072/2023**PORTARIA Nº. 072/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 468/1, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL – V.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 073/2023**PORTARIA Nº. 073/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **MARTA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 506/1, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL – V.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 074/2023**PORTARIA Nº. 074/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **LUIGGI RAMOS DA COSTA**, matrícula nº 461/1, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL – V.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 075/2023

PORTARIA Nº. 075/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar **MARIA EDUARDA LEON DOS SANTOS**, matrícula nº 534/1, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL – V.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 4506 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) SEBASTIÃO SIMÃO DE SOUZA, matrícula 3376/1, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art 2º- Este decreto entra em vigor nesta Data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4507 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear WILLIAN EDUARDO ALBUQUERQUE DA CRUZ, no cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO I, símbolo DAS-2, com representação de 100% (cem por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4508 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear ALICIA GABRIELA XAVIER OLIVEIRA, no cargo em comissão de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR, símbolo CCDMAG-105, com representação de 44,5% (quarenta e quatro e meio por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 4509 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) PATRICIA LORRAYNE ANUNCIÇÃO RODRIGUES, matrícula 2492/4, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Saúde.

Art 2º- Este decreto entra em vigor nesta Data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº4510 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) REGINALDO MARIANO CORREA, matrícula 2526/8, ocupante do cargo em comissão de EDUCADOR SOCIAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art 2º- Este decreto entra em vigor nesta Data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4503 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Autorizar a prorrogação da cedência da servidora Vania Luzia Tiecker Cavalheiro, matrícula nº 2401/1, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Matemática do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Prefeitura Municipal de Coxim-MS, de acordo com Convênio de Cooperação Mútua entre ambos os municípios, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para origem, em permuta com a Servidora Crislaine Fernandes de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente do Município de Coxim.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4504 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Autorizar a prorrogação da cedência da servidora Fatima Joana da Silva Pedroso, matrícula nº 1215/1, ocupante do Cargo efetivo de Professor Educação Infantil do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Prefeitura Municipal de Coxim-MS, de acordo com Convênio de Cooperação Mútua entre ambos os municípios, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para origem, em permuta com a Servidora Andreza Targino Siqueira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente do Município de Coxim.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4505 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Autorizar a prorrogação da cedência da servidora Selma Evangelista da Silva, matrícula nº 2191/1, ocupante do Cargo efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer com ônus para origem, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, de acordo com Convênio de Cooperação Mútua firmado entre Prefeitura Municipal de Sonora e Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 154/2022

PROCESSO Nº: 089/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2022.

CONTRATADO: PY COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Prestação de serviços de reprografia que compreende: impressão, digitalização, reprodução de cópias, com fornecimento e de equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de páginas impressas/ copiadas/digitalizadas, em atendimento a requisição das Gerências Municipais, conforme condições, quantidade, e especificações do Edital.

DOTAÇÕES: Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário, para a seguinte

Dotação: 80.102 – GERENCIA FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO, **08.244.8010-2.073** – COORD DOS RECURSOS PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD, 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ **3.000,00 (três mil reais)**. **Dotação:** 80.102 – GERENCIA FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO, **08.244.8010-2.060** – BLOCO DE PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS), 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. **Dotação:** 80.102 – GERENCIA FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO, **08.244.8010-2.060** – BLOCO DE PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS), 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ **500,00 (quinhentos reais)**.

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 154/2022, estão mantidas.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - CONTRATANTE

Sonora - MS, 03 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 045/2023**PMSGO-GAB****01 de fevereiro de 2023.****Decreto "P" nº 045/2023****Prorrogar Licença Maternidade.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **MARIELI INACIO MOITINHO**, matrícula 4804, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 27/05/2023 e 25/07/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Procuradoria Jurídica**Decreto nº 2.870/2023****PMSGO/GAB****01 de fevereiro de 2023.****Dispõe sobre a nomeação em substituição do Presidente da FUNSAÚDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município consubstanciado pelo artigo 21 do Estatuto da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,

Considerando o afastamento da Presidente da FUNSAÚDE Michele Alves Paupério, em decorrência de Licença Médica no período de 26/01/2023 à 09/02/23 e gozo de férias anuais no período de 10/02/2023 à 24.02.2023,

DECRETA :

Art. 1º Fica nomeado GERALDO ROLIM no cargo de Presidente da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, em substituição à Presidente MICHELE ALVES PAUPÉRIO no período de 26.01.23 à 24.02.23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 26.01.2023.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

PREFEITURA**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 117/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13998/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração dos documentos técnicos: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho); Avaliação Clínica Ocupacional com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, emitido pelo profissional médico (Admissional; Periódico; Retorno ao Trabalho; Mudança de Riscos Ocupacionais ou Demissional), para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedora a Empresa:

- **GESSTORHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.689/0001-53, com valor total de R\$ 64.334,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de fevereiro de 2023.

Gerado Rolim**Presidente Funsáude em Substituição (Decreto nº 2.870/2023)****Presidente FUNSAÚDE**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

SAAE

Edital n. 006/2023/PSS001/23 SAAE - Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 005/2023 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 001/2023 torna público a **DESISTÊNCIA** do candidato **FERNANDO PASINATO** para o cargo de Ajudante de Operação, conforme Termo de Desistência apresentado pelo candidato, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de fevereiro de 2023.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PREFEITURA

Edital n. 008/2022

Edital n. 008 / 2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – V/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **Fisioterapeuta (06 horas)**, aprovado no **Processo Seletivo Simplificado V**, regidos pelo Edital nº 005/2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais especificados no Edital nº 01/2022, até a data de 03/02/2023 :

| Nº | NOME | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO |
|----|-----------------------------------|---------------------------|-----------|
| 18 | LUANA CATELAN TRINDADE DE ALMEIDA | Fisioterapeuta (06 horas) | 10,25 |

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 033/2021

Edital n. 033 / 2021 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – IV/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n. 04/2021**, regidos pelo Edital nº 006/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 03/02/2023:

| Nº | NOME | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO/ JUSTIFICATIVA | COLOCAÇÃO |
|----|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 73 | Taynara Camargo Lima | Agente Comunitário de Saúde ESF III | 2,75 | 3º |
| 79 | Amanda de Liz Santos | Agente Comunitário de Saúde ESF VI | 0 | 4º |

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado IV/2021.

02 de fevereiro de 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Secretaria de Assistência Social

EDITAL nº 003/2023/SEMAS – Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário na função de Assistente Social com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no Edital nº 01/2023, conforme tabela abaixo:

| Resultado Preliminar da Análise Curricular | | | |
|--|---|-----------|---------------|
| Número de Inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
| 04 | Cristhiane Nogueira de Oliveira Menezes | 13 | 1º |
| 08 | Elza Costa Nunes | 09 | 2º |
| 01 | Gabriel Luiz Kokurudza | 08 | 30* |
| 10 | Hellen Keyse Rodrigues | 08 | 40* |
| 02 | Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega | 04 | 50** |
| 03 | Elaine de Brito Santos Albuquerque | 04 | 60** |
| 09 | Silvana Soares Ayala | 00 | 7º |

*Conforme critério de desempate item 5.2.b do Edital nº 01/2023.

** Conforme item 7.10. do Edital nº 01/2023.

São Gabriel do Oeste, 02 de fevereiro de 2023.

Rosane Moccelin de Arruda

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

SAAE**Edital n. 007/2023/PSS001/23 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços e função Ajudante de Operação, regido pelo Edital nº 001/2023/PSS001/2023, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 07/02/2023:

1 – AJUDANTE DE OPERAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------------------|-----------|
| 3º | RAFAEL HENRIQUE DA CRUZ | 2,0 |

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de fevereiro de 2023

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

HOSPITAL MUNICIPAL**Edital n.º003/2023/FUNSAUDE – Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/203/FUNSAÚDE**, para contratação de Recepcionista e Cozinheira em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado
Nº 001/2023/FUNSAÚDE
Função: Recepcionista

| Nº de Inscrição | Candidato | Pontuação Preliminar | Classificação |
|-----------------|---|----------------------|---------------|
| 009 | Murilo Enrique Ananias | 31,0 | 1º |
| 004 | Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega | 25,5 | 2º |
| 016 | Patricia Morbeque da Silva | 10,0 | 3º |
| 015 | João Arthur Padilha Mourão | 9,5 | 4º |
| 013 | Leila Devise | 8,0 | 5º |
| 008 | Izilvana de Souza Silva | 6,5 | 6º |
| 012 | Andreza Aparecida da Silva Nascimento | 6,5 | 7º |
| 007 | Ana Julia Neves De Souza | 6,0 | 8º |
| 001 | Micaely Martins Souza | 5,0 | 9º |
| 005 | Tays Cardozo Mocellin | 5,0 | 10º |
| 010 | Eduardo Oliveira Leme | 5,0 | 11º |
| 011 | Crys Mayre de Castro | 5,0 | 12º |
| 017 | Luiz Henrique Souza Ferreira | 5,0 | 13º |
| 018 | Lais Oliveira de Freitas | 5,0 | 14º |
| 019 | Patricia Martins Alves | 5,0 | 15º |
| 020 | Ana Claudia Inacio da Silva | 5,0 | 16º |
| 003 | Ana Caroline Neves Nazario | 2,5 | 17º |
| 002 | Isabella Carolina Santos Spigolon | 1,5 | 18º |
| 006 | Jenifer Fernanda Honorato de Araujo | 0,0 | 19º |

**Pontuação do Processo Seletivo Simplificado
Nº 001/2023/FUNSAÚDE
Função: Cozinheira**

| Nº de Inscrição | Candidato | Pontuação Preliminar | Classificação |
|-----------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| 014 | Ariadne Dantas de Souza | 11,0 | 1º |

São Gabriel do Oeste MS, 02 de Fevereiro de 2023

GERALDO ROLIM

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 040/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Alice Domingues

Objeto: Prorrogação do contrato nº 040/2022, firmado em 01 de dezembro de 2022, com vigência até 14 de janeiro de 2023, o qual passa a vigor até 14 de abril de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 042/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "b" e Art.3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 14 de janeiro de 2023 a 14 de abril de 2023, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Alice Domingues

Data da assinatura: 13 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Natalia Webler

Câmara Municipal

PORTARIA N. 003/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **EDER APARECIDO LUIS DA SILVA**, matrícula 311, no cargo de Assessor Parlamentar, Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo AGP-3, constante da Lei Complementar Nº 257/2022 de 15 de dezembro de 2022, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, a partir do dia **01 de fevereiro de 2023**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

PORTARIA Nº003 /2023

-

SAAESGO

-

06 de janeiro de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos abaixo para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito:

- I. **Fabio Junior Pinto** – Superintendente , para a função de Presidente da Comissão.
- II. **Juliano Ferreira Tsujiguchi** – Agente Administrativo, para a função de Secretário da Comissão.
- III. **Guilherme Casarin Correa** – Engenheiro Sanitário e Ambiental , para a função de Membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 31/01/2023 revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3268 DE 27/01/2023

XML nr.: 8

SAO GABRIEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

2/02/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| Nr. | G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 28.541.627,83 | 38.422.306,82 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 7.354.863,58 | 9.607.472,71 |
| 3 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 4.043.821,73 | 4.561.998,68 |
| 4 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 9.642.942,52 | 14.986.599,45 |
| 5 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 7.500.000,00 | 9.266.235,98 |
| 6 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 97.021.676,82 | 119.504.023,18 |
| 7 | 2.1- Cota-Parte FPM | 30.173.000,00 | 35.645.388,51 |
| 8 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 28.000.000,00 | 34.303.007,42 |
| 9 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.173.000,00 | 1.342.381,09 |
| 10 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 56.274.313,38 | 71.249.555,78 |
| 11 | 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 574.363,44 | 596.012,43 |
| 12 | 2.4- Cota-Parte ITR | 4.000.000,00 | 5.691.359,26 |
| 13 | 2.5- Cota-Parte IPVA | 6.000.000,00 | 6.321.707,20 |
| 14 | 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 125.563.304,65 | 157.926.330,00 |
| 17 | 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 18.969.735,37 | 23.632.328,42 |
| 18 | 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 12.421.090,80 | 15.849.254,08 |

FUNDEB

| Nr. | G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 19 | 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 23.369.141,42 | 28.864.919,80 |
| 20 | 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 23.369.141,42 | 28.864.919,80 |
| 21 | 6.1.1- Principal | 23.340.894,38 | 28.314.864,59 |
| 22 | 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 28.247,04 | 550.055,21 |
| 23 | 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹ | 4.371.159,01 | 4.682.536,17 |

| Nr. | G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|-----|---|---------------|
| 30 | 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 6.334.317,03 |
| 31 | 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 32 | 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 6.334.317,03 |
| 33 | 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 35.199.236,83 |

| Nr. | G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶ | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 34 | 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 23.719.986,54 | 23.719.986,54 | 23.719.986,54 | 23.719.986,54 | 0,00 |
| 35 | 10.1- Educação Infantil | 11.156.606,66 | 11.156.606,66 | 11.156.606,66 | 11.156.606,66 | 0,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| 36 | 10.1.1- Creche | 8.926.809,47 | 8.926.809,47 | 8.926.809,47 | 8.926.809,47 | 0,00 |
| 37 | 10.1.2- Pré-escola | 2.229.797,19 | 2.229.797,19 | 2.229.797,19 | 2.229.797,19 | 0,00 |
| 38 | 10.2- Ensino Fundamental | 12.563.379,88 | 12.563.379,88 | 12.563.379,88 | 12.563.379,88 | 0,00 |
| 39 | 11- OUTRAS DESPESAS | 7.278.187,45 | 7.278.187,45 | 5.344.789,29 | 5.344.789,29 | 1.933.398,16 |
| 40 | 11.1- Educação Infantil | 3.701.681,34 | 3.701.681,34 | 2.624.681,34 | 2.624.681,34 | 1.077.000,00 |
| 41 | 11.1.1- Creche | 2.168.067,49 | 2.168.067,49 | 1.450.067,49 | 1.450.067,49 | 718.000,00 |
| 42 | 11.1.2- Pré-escola | 1.533.613,85 | 1.533.613,85 | 1.174.613,85 | 1.174.613,85 | 359.000,00 |
| 43 | 11.2- Ensino Fundamental | 3.576.506,11 | 3.576.506,11 | 2.720.107,95 | 2.720.107,95 | 856.398,16 |
| 44 | 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 30.998.173,99 | 30.998.173,99 | 29.064.775,83 | 29.064.775,83 | 1.933.398,16 |

INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) |
|-----|--|--|--|-----------------------------------|---|---|
| 45 | 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 23.631.298,47 | 23.631.298,47 | 23.631.298,47 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 28.240.222,57 | 26.355.222,57 | 26.355.222,57 | 1.885.000,00 | 0,00 |
| 47 | 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2 | Valor Exigido (l) | Valor Aplicado (j) | Valor Considerado Após Deduções (k) | % Aplicado (i) |
|-----|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 51 | 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 20.205.443,86 | 23.631.298,47 | 23.631.298,47 | 81,87 |
| 52 | 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3 | Valor Máximo Permitido (m) | Valor Não Aplicado (n) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (o) | % Não Aplicado (p) |
|-----|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 54 | 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 2.886.491,98 | 624.697,23 | 624.697,23 | 2,16 |

| Nr. | G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3 | Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q) | Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|-----|---|--|--|---|--|---|--|
| 55 | 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 824.164,95 | 0,00 | 1.885.388,31 | - 2.709.553,26 |
| 56 | 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 824.164,95 | 0,00 | 1.885.388,31 | - 2.709.553,26 |
| 57 | 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. | G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 58 | 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.184.408,79 | 6.184.408,40 | 5.091.757,17 | 5.091.757,17 | 1.092.651,23 |
| 59 | 24.1- Creche | 3.481.616,92 | 3.481.616,90 | 3.140.959,11 | 3.140.959,11 | 340.657,79 |
| 60 | 24.2- Pré-escola | 2.702.791,87 | 2.702.791,50 | 1.950.798,06 | 1.950.798,06 | 751.993,44 |
| 61 | 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 12.949.046,32 | 12.927.287,27 | 11.075.861,37 | 11.075.191,39 | 1.851.425,90 |
| 62 | 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 19.133.455,11 | 19.111.695,67 | 16.167.618,54 | 16.166.948,56 | 2.944.077,13 |

| Nr. | G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|-----|--|---------------|
| 63 | 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 47.351.918,24 |
| 64 | 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 4.682.536,17 |
| 65 | 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 66 | 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 67 | 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 913.005,80 |
| 68 | 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 41.756.376,27 |

| Nr. | G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5 | Valor Exigido (x) | Valor Aplicado (w) | % Aplicado (y) |
|-----|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 69 | 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 39.481.582,50 | 41.756.376,27 | 26,44 |

| Nr. | G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | Saldo Inicial (z) | RP Liquidados (aa) | RP Pagos (ab) | RP Cancelados (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|-----|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|--------------------------------------|
| 70 | 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 6.597.909,77 | 5.645.143,85 | 5.645.143,85 | 913.005,80 | 39.760,12 |
| 71 | 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.323.756,52 | 1.633.315,32 | 1.633.315,32 | 650.681,08 | 39.760,12 |
| 72 | 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 4.274.153,25 | 4.011.828,53 | 4.011.828,53 | 262.324,72 | 0,00 |
| 73 | 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 74 | 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.755.508,13 | 1.418.488,59 |
| 75 | 35.1- Salário-Educação | 15.780,79 | 802.844,53 |
| 76 | 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 77 | 35.3- PNAE | 606.731,39 | 498.015,80 |
| 78 | 35.4 - PNATE | 106.172,63 | 111.890,92 |
| 79 | 35.5- Outras Transferências do FNDE | 1.026.823,32 | 5.737,34 |
| 80 | 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS | 915.276,96 | 658.688,80 |
| 81 | 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 82 | 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 83 | 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 84 | 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.670.785,09 | 2.077.177,39 |

| Nr. | G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 85 | 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.310.167,67 | 1.023.729,40 | 991.669,40 | 991.262,96 | 32.060,00 |
| 86 | 41.1- Creche | 358.625,11 | 255.995,58 | 245.995,58 | 245.589,14 | 10.000,00 |
| 87 | 41.2- Pré-escola | 951.542,56 | 767.733,82 | 745.673,82 | 745.673,82 | 22.060,00 |
| 88 | 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.227.301,23 | 4.818.232,88 | 4.801.302,88 | 4.800.957,27 | 16.930,00 |
| 89 | 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | 44- ENSINO SUPERIOR | 348.942,06 | 348.942,06 | 348.942,06 | 348.942,06 | 0,00 |
| 91 | 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 3.696,00 | 3.696,00 | 3.696,00 | 3.696,00 | 0,00 |
| 92 | 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 7.890.106,96 | 6.194.600,34 | 6.145.610,34 | 6.144.858,29 | 48.990,00 |

| Nr. | G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 93 | 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 58.021.736,06 | 56.304.470,00 | 51.378.004,71 | 51.376.582,68 | 4.926.465,29 |
| 94 | 47.1- Despesas Correntes | 48.616.763,06 | 48.107.427,39 | 46.723.193,44 | 46.721.771,41 | 1.384.233,95 |
| 95 | 47.1.1- Pessoal Ativo | 30.299.647,28 | 30.298.709,65 | 30.298.709,65 | 30.298.709,65 | 0,00 |
| 96 | 47.1.2- Pessoal Inativo | 2.188.243,85 | 2.188.243,85 | 2.188.243,85 | 2.188.243,85 | 0,00 |
| 97 | 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 3.223.283,15 | 3.223.283,15 | 3.223.283,15 | 3.223.283,15 | 0,00 |
| 98 | 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 12.905.588,78 | 12.397.190,74 | 11.012.956,79 | 11.011.534,76 | 1.384.233,95 |
| 99 | 47.2- Despesas de Capital | 9.404.973,00 | 8.197.042,61 | 4.654.811,27 | 4.654.811,27 | 3.542.231,34 |
| 100 | 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 9.404.973,00 | 8.197.042,61 | 4.654.811,27 | 4.654.811,27 | 3.542.231,34 |

| Nr. | G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | Salário Educação (af) |
|-----|---|---------------|-----------------------|
| 102 | 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 6.334.317,03 | 438.147,60 |
| 103 | 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 28.864.919,80 | 802.844,53 |
| 104 | 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 33.076.604,36 | 699.768,18 |
| 105 | 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.122.632,47 | 541.223,95 |
| 106 | 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 6.776.396,95 | 0,00 |
| 107 | 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | -1.112,46 | 0,00 |
| 108 | 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 8.900.141,88 | 541.223,95 |

Nota Explicativa

- ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2023 – **OBJETO:** Este contrato de rateio tem por objetivo transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2023. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 2.004 – Implementações de Ações do Codevale por Contrato de Rateio – Elemento de Despesa – 3.3.71.70 – Rateio da participação em Consórcio Público – Elemento de Despesa – 3.1.71.70 – Rateio da participação em Consórcio Público. **VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 66.917,11 (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos) que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 parcelas no valor de R\$ 5.576,42 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com vencimento em todo o dia 10 dos meses de fevereiro a dezembro de 2023, e 1 parcela no valor de R\$ 5.576,49 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quarenta e novo centavos), com data prevista para pagamento em 30 de janeiro de 2023.

Valores de despesas por Município/ano

| | VALOR GLOBAL | VALOR POR MUNICÍPIO |
|------------------|-------------------------|---------------------|
| Despesa Pessoal | R\$ 455.073,78 | R\$28.442,11 |
| Despesa corrente | R\$600.000,00 | R\$37.500,00 |
| Despesa capital | R\$ 15.600,00 | R\$975,00 |
| total | R\$ 1.070.673,78 | R\$66.917,11 |

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Consórcio Público De Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – Codevale.
Taquarussu - MS, 26 de janeiro de 2023 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** Consórcio Público De Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – Codevale - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2023 – **OBJETO:** Abertura de Processo Licitatório para a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará do dia 03/01/2023 e se estenderá até 31/12/2023. – **VALOR:** Para o ano de 2023, a execução do CONTRATO, contada a partir de 03/01/2023 até 31/12/2023, terá o Valor Global Fixo de: R\$ 201.478,07 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 12.592,38 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.053,38 (um mil, cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) que deverá ser paga até o dia 30/01/2023 e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais) que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de fevereiro a dezembro de 2023.

Valores de despesas por Município/ano

| | Valor Total | Valor para cada município |
|------------------|-----------------------|---------------------------|
| Despesa Pessoal | R\$ 138.478,07 | R\$ 8.654,88 |
| Despesa corrente | R\$ 63.000,00 | R\$ 3.937,50 |
| TOTAL | R\$ 201.478,07 | R\$ 12.592,38 |

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Consórcio Público De Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – Codevale.
Taquarussu - MS, 26 de janeiro de 2023 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2023 – **OBJETO:** Abertura de Processo Licitatório para a Gestão Associada de Serviço Público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.– **VALOR:** Para o ano de 2023, a execução do CONTRATO, contada a partir de 03/01/2023 até 31/12/2023, terá o Valor Global Fixo de: R\$ 725.111,52 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos), que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 45.319,47 (quarente e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo 1 (uma) parcela no valor de R\$ 3.776,65 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que deverá ser paga até o dia 30/01/2023 e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 3.776,62 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de fevereiro à dezembro de 2023.

Valores de despesas por Município/ano

| | Valor Total Global | Valor Total por Município |
|--------------------|----------------------|---------------------------|
| Despesa Pessoal | R\$ 360.911,52 | R\$22.556,97 |
| Despesa corrente | R\$352.200,00 | R\$22.012,50 |
| Despesa de capital | R\$12.000,00 | R\$ 750,00 |
| Total | R\$725.111,52 | R\$45.319,47 |

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Consórcio Público De Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – Codevale.
Taquarussu - MS, 26 de janeiro de 2023 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: Consórcio Público De Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – Codevale - DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023 – OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para a execução de ações de saúde pública concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais por meio da esterilização cirúrgica destes no âmbito do projeto denominado “PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE” conforme especificações e detalhamentos contidos no documento podendo ainda, a critério da direção executiva do CODEVALE, haver a aplicação de microchip e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Consórcio Público De Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – Codevale.
Taquarussu - MS, 26 de janeiro de 2023 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 049/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: para aquisição de 16 (dezesesseis) colete salva-vidas Sea Doo, homologado pela Marinha do Brasil, modelo Motion, com revestimento externo de náilon super resistente e flutuadores de espuma de polietileno 4 tiras de tecidos com fivelas de abertura rápida para melhor ajuste no corpo.

Fonte: 2.076- Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo

Favorecido. **FARICIO BONETI- CICLONAUTICA PESCA - EPP**

| Item | Descrição | Quant | Tam | Valor unit | Valor Total |
|------|-----------|-------|-----|------------|-------------|
|------|-----------|-------|-----|------------|-------------|

| | | | | | |
|---|--|---|----|--------|----------|
| 1 | Colete salva-vidas Sea Doo, homologado pela Marinha do Brasil, modelo Motion, com revestimento externo de náilon super resistente e flutuadores de espuma de polietileno 4 tiras de tecidos com fivelas de abertura rápida para melhor ajuste no corpo | 4 | P | 560,00 | 2.240,00 |
| 2 | Colete salva-vidas Sea Doo, homologado pela Marinha do Brasil, modelo Motion, com revestimento externo de náilon super resistente e flutuadores de espuma de polietileno 4 tiras de tecidos com fivelas de abertura rápida para melhor ajuste no corpo | 4 | M | 620,00 | 2.480,00 |
| 3 | Colete salva-vidas Sea Doo, homologado pela Marinha do Brasil, modelo Motion, com revestimento externo de náilon super resistente e flutuadores de espuma de polietileno 4 tiras de tecidos com fivelas de abertura rápida para melhor ajuste no corpo | 4 | G | 620,00 | 2.480,00 |
| 4 | Colete salva-vidas Sea Doo, homologado pela Marinha do Brasil, modelo Motion, com revestimento externo de náilon super resistente e flutuadores de espuma de polietileno 4 tiras de tecidos com fivelas de abertura rápida para melhor ajuste no corpo | 4 | GG | 620,00 | 2.480,00 |

Valor total de R\$ 9.680,00(nove mil e seiscentos e oitenta reais)

Taquarussu/MS, 02 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** FARICIO BONETI- **CICLONAUTICA PESCA - EPP - DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Descartáveis para Atendimentos no ano de 2023 do Município de Taquarussu-MS – **VALOR:** R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais).

| Item | Descrição | Quant | Tam | Valor unit | Valor Total |
|------|--|-------|-----|------------|-------------|
| 1 | Colete salva-vidas Sea Doo, homologado pela Marinha do Brasil, modelo Motion, com revestimento externo de náilon super resistente e flutuadores de espuma de polietileno 4 tiras de tecidos com fivelas de abertura rápida para melhor ajuste no corpo | 4 | P | 560,00 | 2.240,00 |
| 2 | Colete salva-vidas Sea Doo, homologado pela Marinha do Brasil, modelo Motion, com revestimento externo de náilon super resistente e flutuadores de espuma de polietileno 4 tiras de tecidos com fivelas de abertura rápida para melhor ajuste no corpo | 4 | M | 620,00 | 2.480,00 |
| 3 | Colete salva-vidas Sea Doo, homologado pela Marinha do Brasil, modelo Motion, com revestimento externo de náilon super resistente e flutuadores de espuma de polietileno 4 tiras de tecidos com fivelas de abertura rápida para melhor ajuste no corpo | 4 | G | 620,00 | 2.480,00 |
| 4 | Colete salva-vidas Sea Doo, homologado pela Marinha do Brasil, modelo Motion, com revestimento externo de náilon super resistente e flutuadores de espuma de polietileno 4 tiras de tecidos com fivelas de abertura rápida para melhor ajuste no corpo | 4 | GG | 620,00 | 2.480,00 |

Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** 2.076 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento Ludimila Costa Soares e Faricio Boneti .

Taquarussu – MS, 02 de fevereiro de 2023 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2023

ONDE LÊ-SE:

DATA: 27/02/2023.

LEIA-SE:

DATA: 17/02/2023.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Aquisição de Cascalho, para manutenção e reparos nas estradas vicinais deste Município de Taquarussu/MS, conforme documentos anexo ao processo e especificações constantes no Termo de Referência deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 17/02/2023.

HORÁRIO: 11h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 – Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/> transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 02 de fevereiro de 2023.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", com ampla concorrência entre todos os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças para Manutenção de Máquinas Pesadas da Frota Municipal de Taquarussu/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo ao Processo".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 27/02/2023.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 – Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/> transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 02 de fevereiro de 2023.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

| | |
|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2023 - PR |
| | Processo Administrativo: 28/2023 Processo de Licitação: 28/2023 Data do Processo: 18/01/2023 |
| Folha: 1/3 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2023
 b) Licitação Nr.: 1/2023-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 02/02/2023
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para a Aquisição de 300(trezentas) cestas básicas, para Atendimentos Emergenciais ofertados as famílias em situação de Vulnerabilidade Social do Município para o ano de 2023.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

| | <u>Unid.</u> | <u>Qtde</u> | <u>Descto (%)</u> | <u>Preço Unitário</u> | <u>Total do Item</u> |
|--|--------------|-------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
|--|--------------|-------------|-------------------|-----------------------|----------------------|

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2023 - PR |
| | Processo Administrativo: 28/2023 Processo de Licitação: 28/2023 Data do Processo: 18/01/2023 |

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALOISIO PEREIRA MARTINS (218)

1 CESTA BASICA UN 300,00 0,0000 233,30 69.990,00

CONTENDO:

01 Pact AÇÚCAR CRISTAL TIPO CRISTAL. De origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 05 kg.

03 Pact ARROZ AGULHINHA, tipo 1, longo fino. Constituído de grãos inteiros, isento de insetos, carunchos e outras pragas. Validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 05 kg.

01 Pact BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem.

01 Pact CAFÉ em pó moído e torrado, hermeticamente vedado e resistente, embalagem com 500 gr.

01 sache EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem original com 190g, registrado pelo ministério da agricultura.

01 kg FARINHA DE MANDIOCA branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg.

03 kg FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.

01 kg MACARRÃO ESPAGUETE Contendo ingredientes como: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Peso líquido de 01 kg.

03 unid ÓLEO DE SOJA FILTRADO - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans. e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900 ml.

01 kg SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. 1Kg

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2023 - PR |
| | Processo Administrativo: 28/2023 Processo de Licitação: 28/2023 Data do Processo: 18/01/2023 |

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 unid. FRANGO LINGUIÇA TIPO SALSICHÃO DE FRANGO.
Embalagem com 600 gr.

01 unid. Tempero completo Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios, pote contendo 300 gr.

04 unid. SABONETE em barra contendo 90 gramas.

01 cx SABÃO EM PÓ contendo tesoato aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, de excelente qualidade e rendimento. Embalagem: Pacote/Caixa de 500 gr.

01 pct LÃ DE AÇO Pacote contendo 8 esponjas de aço de 1ª qualidade.

02 pacote PAPEL HIGIÊNICO branco, em rolo medindo 10cm de largura x 30mts de comprimento, folha simples, pacote com 4 unidades.

01 pcte de SABÃO EM BARRA GLICERINADO, produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: barra de 200gr.; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras.

1 EMBALAGEM PLASTICA PARA A CESTA - Marca: COMERCIAL MARTINS

Total do Fornecedor: 69.990,00

Total Geral: 69.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.073.3.3.90.32.00.00.00.00 (350)

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS | CONVITE Nr.: 1/2023 - CV |
| | Processo Administrativo: 20/2023 Processo de Licitação: 20/2023 Data do Processo: 25/01/2023 |
| Folha: 1/5 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2023
 b) Licitação Nr.: 1/2023-CV
 c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 02/02/2023
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para Manutenção das Secretarias desta Prefeitura Municipal Taquarussu/MS, durante o ano de 2023.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

| | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|

G. C. PICININ GONCALVES - ME (288)

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--------|-------|--------|
| 3 | Azeite Oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. - Marca: ANDORINHA | UN | 18,00 | 0,0000 | 27,29 | 491,22 |
| 5 | Biscoito salgado integral, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 370g, validade de no mínimo 6 meses. - Marca: DALLAS | PCT | 125,00 | 0,0000 | 6,21 | 776,25 |
| 8 | Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. - Marca: ITALAC | UN | 120,00 | 0,0000 | 4,29 | 514,80 |
| 10 | Extrato de tomate (340 g), de primeira qualidade, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico 340 g, e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega - Marca: CIAFRIOS | UN | 80,00 | 0,0000 | 3,02 | 241,60 |

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

| | | |
|--|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS | CONVITE Nr.: 1/2023 - CV | |
| | Processo Administrativo: 20/2023 Processo de Licitação: 20/2023 Data do Processo: 25/01/2023 | |

Folha: 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

G. C. PICININ GONCALVES - ME (288)

| | | | | | | |
|----|--|-----|--------|--------|------|--------|
| 12 | Farinha de Mandioca crua fina tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 07 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1Kg - Marca: GUIZADO | KG | 25,00 | 0,0000 | 8,39 | 209,75 |
| 14 | Fubá, Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1 kg. - Marca: DONANA | UN | 25,00 | 0,0000 | 6,06 | 151,50 |
| 15 | Maionese (500 g) tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. - Marca: HELMANN'S | UN | 25,00 | 0,0000 | 9,49 | 237,25 |
| 16 | Milho Verde em Conserva simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200 gramas, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. - Marca: QUERO | UN | 80,00 | 0,0000 | 3,91 | 312,80 |
| 18 | Macarrão com sêmola e ovos, tipo "ave Maria". Apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. - Marca: DALLAS | PCT | 120,00 | 0,0000 | 4,61 | 553,20 |

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

| | | |
|--|--|------------|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS | CONVITE Nr.: 1/2023 - CV | |
| | Processo Administrativo: 20/2023 Processo de Licitação: 20/2023 Data do Processo: 25/01/2023 | |
| | | Folha: 3/5 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

G. C. PICININ GONCALVES - ME (288)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|--------|--------|------|-----------------|
| 19 | Macarrão tipo seca para macarronada, formato ESPAGUETE, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. - Marca: DALLAS | PCT | 120,00 | 0,0000 | 4,61 | 553,20 |
| 21 | Óleo soja refinado, - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans. e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900 ml - Marca: COAMO | L | 100,00 | 0,0000 | 8,51 | 851,00 |
| 23 | Sal refinado iodado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. 1Kg - Marca: GUACIRA | KG | 24,00 | 0,0000 | 2,15 | 51,60 |
| 24 | Vinagre composição: fermentado acético de álcool/água, apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem em frasco plástica de 750 ml - Marca: TOSCANO | UN | 20,00 | 0,0000 | 4,65 | 93,00 |
| 25 | Orégano, Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em pacote de 50g. - Marca: GUIZADO | PCT | 20,00 | 0,0000 | 1,99 | 39,80 |
| 26 | Pó para preparo de gelatina sabor morango, embalagem constituída de gelatina comestível em pó com 85 gramas. - Marca: DR OETKER | UN | 100,00 | 0,0000 | 1,29 | 129,00 |
| 27 | Pó para preparo de gelatina sabor limão, embalagem constituída de gelatina comestível em pó com 85 gramas. - Marca: DR OETKER | UN | 100,00 | 0,0000 | 1,29 | 129,00 |
| 28 | Pó para preparo de gelatina sabor uva, embalagem constituída de gelatina comestível em pó com 85 gramas. - Marca: DR OETKER | UN | 100,00 | 0,0000 | 1,29 | 129,00 |
| 29 | Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg. - Marca: DALLAS | KG | 60,00 | 0,0000 | 4,79 | 287,40 |
| 30 | Fermento Químico tipo pó embalagem de 100 g Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), fermentos químicos piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. - Marca: ROYAL | UN | 30,00 | 0,0000 | 4,29 | 128,70 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 5.880,07 |

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

| | | |
|--|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS | CONVITE Nr.: 1/2023 - CV | |
| | Processo Administrativo: 20/2023 Processo de Licitação: 20/2023 Data do Processo: 25/01/2023 | |

Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GILMAR DE MATOS SILVA (1384)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|--------|--------|-------|-----------------|
| 2 | Arroz tipo 1, longo fino. Constituído de grãos inteiros, isento de insetos, carunchos e outras pragas. Validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 05 kg. - Marca: BOA SAFRA | PCT | 80,00 | 0,0000 | 23,53 | 1.882,40 |
| 4 | Biscoito Salgado -TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, dupla embalagem. - Marca: DALLAS | PCT | 480,00 | 0,0000 | 6,02 | 2.889,60 |
| 6 | Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 370gr, tendo dupla embalagem. - Marca: DALLAS | PCT | 190,00 | 0,0000 | 6,01 | 1.141,90 |
| 11 | Farofa Temperada pronta, tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 mês, quantidade calorias 210 kcal/g, características adicionais com farinha de mandioca temperada. Embalagem 500gr. - Marca: PINDUCA | PCT | 25,00 | 0,0000 | 8,00 | 200,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 6.113,90 |

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

| | | | | | | |
|---|---|-----|----------|--------|-------|-----------|
| 1 | Açúcar TIPO CRISTAL. De origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 05 kg. - Marca: ITAMARATY | PCT | 400,00 | 0,0000 | 22,39 | 8.956,00 |
| 7 | Pó de Café 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Marca: DANIEL | PCT | 1.100,00 | 0,0000 | 22,95 | 25.245,00 |
| 9 | Chá Mate, Erva Mate tostado embalado em plástico hermeticamente fechado em caixa de papelão cartonada cx 250gr. Validade mínima de 10 meses na data da entrega - Marca: LEÃO | CX | 550,00 | 0,0000 | 10,09 | 5.549,50 |

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

| | | |
|--|--|------------|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS | CONVITE Nr.: 1/2023 - CV | |
| | Processo Administrativo: 20/2023 Processo de Licitação: 20/2023 Data do Processo: 25/01/2023 | |
| | | Folha: 5/5 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|----|--------|--------|-------|------------------|
| 13 | Feijão constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. - Marca: BOA SAFRA | KG | 250,00 | 0,0000 | 9,14 | 2.285,00 |
| 17 | Margarina, (creme vegetal) com sal, 0% de gordura trans., com ômega 3 e 6. Embalagem de 01 kg - Marca: DORIANA | KG | 325,00 | 0,0000 | 10,64 | 3.458,00 |
| 20 | Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó. Lata 370 g, lacrada, embalagem seca. - Lata - Marca: ZAELI | UN | 300,00 | 0,0000 | 8,39 | 2.517,00 |
| 22 | Leite pasteurizado, Integral, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de gorduras totais máximo de 11,0 %, validade de 48 horas, envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade, com 01 litro. - Marca: RINCÃO | LT | 400,00 | 0,0000 | 5,95 | 2.380,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 50.390,50 |
| Total Geral: | | | | | | 62.384,47 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (38), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (138), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (165), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (265), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (369)

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº.6331 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 13 de dezembro de 2022, fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde para o dia 21 de março de 2023.

Art. 3º- O tema central da Conferência será "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA- AMANHÃ VAI SER MELHOR".

Art. 4º- A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Centro Cultural Senador Ramez Tebet, na rua Dom Aquino Nº 30, Centro- Terenos/MS.

Art. 5º- As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor retroagindo a 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário. Terenos-MS, 02 de janeiro de 2023.

Henrique Wancura Budke
Prefeito Municipal

Cristiane Mitiko Shibayama Kasae
Presidente do CMS

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Publicação por incorreção: RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 12/2023**

Publicação por incorreção:

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 12/2023

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Carona nº 02/2023

Processo Administrativo nº 06/2023

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 do Município de Naviraí – MS.

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** a Adesão a Ata de Registro de Preços em epígrafe, a qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da vantajosidade da pretensa Adesão, assim como a observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

OBJETO : O objeto da presente contratação é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 do Município de Naviraí - MS para a aquisição de material e equipamento de informática em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terenos - MS e suas Secretarias Municipais.

Favorecida: AMV DISTRUBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 14.559.760/0001-48

Valor Total: R\$ 591.850,00 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais).

ADJUDICO a empresa favorecida, em atendimento ao interesse do município de Terenos – MS.

Terenos – MS, 02 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal de Terenos

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n.045, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, os servidores da função de Professores Convocados, conforme especificação constante no quadro abaixo:

| Nome | Nível | Data de término |
|---|---------------------|-----------------|
| Anoita Francisca Pereira da Silva Andrade | Professor nível III | 01/01/2023 |
| Glenda Dias Medina | Professor nível II | 02/01/2023 |
| Jessika Miuri Benites Sasaki | Professor nível III | 20/01/2023 |
| Kerman Jhordan da Silva Rodrigues | Professor nível II | 01/01/2023 |
| Rodrigo da Silva Rolim | Professor nível III | 01/01/2023 |
| Thomas Magno Romeu de Almeida | Professor nível III | 01/01/2023 |
| Vilsom Pereira da Silva | Professor nível II | 01/01/2023 |

TERENOS, 23 DE JANEIRO DE 2023.**HENRIQUE WANCURA BUDKE**
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.01.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**Coordenador de Governo**

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 01 de Janeiro de 2023 e retorno no dia 30 de Janeiro de 2023.

| REGISTRO | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------|---------------------------------------|--|-------------------------|
| 390 | ADAIR JOSE DE OLIVEIRA NUNES | MOTORISTA | 06/10/2021 a 05/10/2022 |
| 1747 | ADELMA DIAS NOLASCO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (URBANO) | 12/03/2019 a 11/03/2020 |
| 35 | ADILSON FERREIRA DOS SANTOS | REGENTE DE BANDA | 14/03/2020 a 13/03/2021 |
| 4018 | ADRIANA SIQUEIRA TELES QUEIROZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 03/07/2021 a 02/07/2022 |
| 932 | ADRIANE ANDREIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE | MERENDEIRA | 03/03/2021 a 02/03/2022 |
| 2907 | AFLANIO DE ARRUDA SAVALA | MOTORISTA | 02/05/2021 a 01/05/2022 |
| 135 | AFONSA DE SANTA ANA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14/03/2021 a 13/03/2022 |
| 40 | AGOSTINHO MOROSKOSKI | MOTORISTA | 06/10/2021 a 05/10/2022 |
| 2018 | ALCENIR FERREIRA BORGES | PROFESSOR NIVEL II | 10/04/2021 a 09/04/2022 |
| 2963 | ALCIONE FERREIRA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01/08/2021 a 31/07/2022 |
| 42 | ALESSANDRA CONSALTER | PROFESSOR NIVEL III | 08/09/2021 a 07/09/2022 |
| 1617 | ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA DA COSTA | PROFESSOR NIVEL IV | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 1806 | ALINE FAGUNDES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA RURAL | 16/07/2021 a 15/07/2022 |
| 1602 | ALINE FARIA RODRIGUES BORGES | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 2883 | ALINE PATRICIA DE CAMARGO | PROFESSOR NIVEL II | 20/04/2021 a 19/04/2022 |
| 43 | ALMIRA FERNANDES DE SOUZA | SERVENTE | 01/10/2019 a 30/09/2020 |
| 53 | ALONSO PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 28/02/2021 a 27/02/2022 |
| 57 | ALONSO PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2021 a 06/03/2022 |
| 1631 | ANA CLAUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 59 | ANA CRISTINA MACEDO | PROFESSOR NIVEL III | 11/03/2021 a 10/03/2022 |
| 2713 | ANA CRISTINA MACEDO | PROFESSOR NIVEL III | 15/02/2021 a 14/02/2022 |
| 69 | ANA LUCIA CAMARGO | PROFESSOR NIVEL III | 13/10/2020 a 12/10/2021 |
| 1563 | ANDERSON LUIZ BENITES | ATENDENTE - ÁREA RURAL | 12/09/2021 a 11/09/2022 |
| 568 | ANDRE LUIS COSTA DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVEL II | 06/03/2021 a 05/03/2022 |
| 3081 | ANDREA VELASQUEZ DE SOUZA | PROFESSOR NIVEL III | 24/01/2021 a 23/01/2022 |
| 1618 | ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO | DIRETOR ESCOLAR II | 01/02/2019 a 31/01/2020 |
| 1629 | ANDREIA NOGUEIRA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01/02/2020 a 31/01/2021 |
| 1755 | ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (URBANO) | 13/03/2021 a 12/03/2022 |
| 45 | ANGELA DA SILVA CANDIDO | PROFESSOR NIVEL III | 08/09/2020 a 07/09/2021 |
| 1218 | ANGELA DA SILVA CANDIDO | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 2406 | ANGELA FERREIRA DE PAULA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 17/10/2021 a 16/10/2022 |
| 1746 | ANGELYKA FERREIRA DA SILVA VEIGA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (URBANO) | 13/03/2021 a 12/03/2022 |
| 2897 | APARECIDA DA MOTA MARTINS | PROFESSOR NIVEL III | 10/05/2020 a 09/05/2021 |
| 2333 | ARIOVANDA GALVÃO NOGUEIRA | MERENDEIRA | 11/06/2021 a 10/06/2022 |
| 56 | ATERODE ANTONIO RAMPARO | MOTORISTA | 23/02/2020 a 22/02/2021 |
| 254 | BENEDITA APARECIDA LOPES BENITES | RECEPCIONISTA | 14/09/2021 a 13/09/2022 |
| 1818 | CANDIDA JULIANA PEREIRA MENDES | MERENDEIRA | 07/08/2021 a 06/08/2022 |
| 733 | CARMELITA MARIA DE JESUS ARAUJO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 04/12/2019 a 03/12/2020 |
| 65 | CENIRA FIGUEIREDO LOPES | ESPECIALISTA DE EDUCACAO II | 04/04/2021 a 03/04/2022 |
| 1623 | CESAR ANTONIO MACEDO GLAGAU | PROFESSOR NIVEL III | 03/02/2021 a 02/02/2022 |
| 3725 | CIBELE RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO | AGENTE DE ENDEMIAS | 17/08/2021 a 16/08/2022 |
| 71 | CLAUCE DALMAS RODRIGUES IRALA | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2020 a 06/03/2021 |
| 3726 | CLAUDEMAR CAMARGO CORREA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 17/08/2020 a 16/08/2021 |
| 1789 | CLAUDEMIR CAMARGO CORREA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 11/05/2021 a 10/05/2022 |
| 255 | CLAUDENICE ARAUJO MAGALHAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14/03/2020 a 13/03/2021 |
| 700 | CLAUDIA FIALHO DE ANDRADE MONTAGNER | RECEPCIONISTA | 21/08/2021 a 20/08/2022 |
| 672 | CLAUDINEA NOGUEIRA OLIVEIRA | DIRETOR ESCOLAR II | 07/06/2020 a 06/06/2021 |
| 86 | CLEBERSON DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL II | 07/03/2020 a 06/03/2021 |
| 551 | CLEITON BEZERRA VEIGA | PROFESSOR NIVEL III | 06/03/2020 a 05/03/2021 |
| 569 | CLEONICE CAMARGO CORREA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 06/03/2021 a 05/03/2022 |
| 550 | CRISTIANE APARECIDA XAVIER | PROFESSOR NIVEL III | 06/03/2020 a 05/03/2021 |
| 305 | CRISTIANE BEVILACQUA | FONAUDIOLOGO | 21/07/2021 a 20/07/2022 |
| 3085 | CRISTIANO ROBERTO VALENTE | MOTORISTA | 06/02/2021 a 05/02/2022 |
| 1159 | CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA RURAL | 18/08/2021 a 17/08/2022 |

| REGISTRO | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------|---|---|-------------------------|
| 1603 | CRISTINIANA MARINA DA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 2986 | DEISE GOMES DE ALMEIDA | TECNICO EM LABORATORIO | 18/10/2019 a 17/10/2020 |
| 1807 | DENISE DA SILVA ALMEIDA | MERENDEIRA | 20/07/2021 a 19/07/2022 |
| 92 | DENISE DE SOUZA LOPES SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 28/02/2021 a 27/02/2022 |
| 94 | DILMA GOMES DA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 01/10/2021 a 30/09/2022 |
| 1156 | DINAMAR VAZ PEREZ DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 05/08/2021 a 04/08/2022 |
| 81 | DORILDE TEREZINHA FAVERO DE QUADROS | SERVENTE | 04/04/2021 a 03/04/2022 |
| 562 | EDEMIR CORREA RODRIGUES | AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA | 01/03/2020 a 28/02/2021 |
| 1606 | EDMILSON FAGUNDES DE MOURA | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 2904 | EDNA DE SOUZA CRISOSTOMO JAIME | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 02/05/2021 a 01/05/2022 |
| 1231 | ELIAMAR TRINDADE FERREIRA | MERENDEIRA | 18/02/2020 a 17/02/2021 |
| 2024 | ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | ATENDENTE | 04/12/2020 a 03/12/2021 |
| 5592 | ELIZANDRA GONCALVES DO NASCIMENTO | DIRETOR ESCOLAR II | 03/10/2022 a 02/10/2023 |
| 3000 | ELOIR BATISTA DO AMARAL | PROFESSOR NIVEL III | 21/11/2021 a 20/11/2022 |
| 577 | EMERSON FONSECA CASTRO | PROFESSOR NIVEL III | 06/03/2021 a 05/03/2022 |
| 2922 | ERASMO LIMA PINHO JUNIOR | MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL | 14/06/2021 a 13/06/2022 |
| 3011 | ERICA RAMALHO NUNES | PROFESSOR NIVEL III | 25/11/2021 a 24/11/2022 |
| 1517 | ERICA RAMOS DE LIMA | ATENDENTE - ÁREA RURAL | 12/05/2020 a 11/05/2021 |
| 93 | EVA COSTA DE SOUZA | SERVENTE | 08/02/2020 a 07/02/2021 |
| 2033 | EVA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 08/03/2020 a 07/03/2021 |
| 2712 | EVELINI DO NASCIMENTO RIBAS | PROFESSOR NIVEL III | 15/02/2021 a 14/02/2022 |
| 962 | FLAVIO LUIZ COTRIM DE REZENDE | PROFESSOR NIVEL III | 07/04/2021 a 06/04/2022 |
| 1759 | FLAVIO LUIZ COTRIM DE REZENDE | PROFESSOR NIVEL III | 02/03/2021 a 01/03/2022 |
| 2722 | FRANCINETE CORDEIRO DA COSTA RAMAI | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 16/02/2021 a 15/02/2022 |
| 99 | GENILDA BETARELLO BORGES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14/03/2020 a 13/03/2021 |
| 756 | GERSON FRANCO | VIGIA | 02/02/2021 a 01/02/2022 |
| 2329 | GESSIA MARIA DE LUCENA | PROFESSOR NIVEL III | 09/06/2021 a 08/06/2022 |
| 2027 | GILBERTO APARECIDO DA CRUZ OLIVEIRA | DIRETOR | 16/04/2020 a 15/04/2021 |
| 659 | GIOVANNA MALHEIROS WELTER | PROFESSOR NIVEL II | 09/05/2021 a 08/05/2022 |
| 379 | GISELE APARECIDA MAURO | RECEPCIONISTA | 26/01/2021 a 25/01/2022 |
| 3012 | GIULLIANI BATISTA ROMUALDO | PROFESSOR NIVEL II | 25/11/2021 a 24/11/2022 |
| 570 | GIUZELAINE DE OLIVEIRA BATISTA ROMUALDO | MERENDEIRA | 06/03/2021 a 05/03/2020 |
| 2715 | GRAZIELA DA COSTA SALLES | PROFESSOR NIVEL III | 15/02/2021 a 14/02/2022 |
| 102 | HELENA MITIKO KATO | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2009 a 06/03/2010 |
| 113 | HELENA MITIKO KATO | PROFESSOR NIVEL III | 03/07/2021 a 02/07/2022 |
| 549 | HERONICE DA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 10/03/2019 a 09/03/2020 |
| 317 | ILZIMAR MIRANDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14/03/2020 a 13/03/2021 |
| 536 | IRENICE RODRIGUES VIEIRA | PROFESSOR NIVEL III | 18/03/2020 a 17/03/2021 |
| 1129 | ISABEL IDALINO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA RURAL | 08/07/2020 a 07/07/2021 |
| 121 | IVANDRA SALETE ARALDI | PROFESSOR NIVEL III | 28/02/2021 a 27/02/2022 |
| 2006 | IVANDRA SALETE ARALDI | PROFESSOR NIVEL III | 08/03/2021 a 07/03/2022 |
| 109 | IVANEIDE BORGES DA COSTA | PROFESSOR NIVEL III | 08/09/2021 a 07/09/2022 |
| 263 | JAIR FELIX MARTINS | PROFESSOR NIVEL II | 01/06/2021 a 31/05/2022 |
| 2174 | JANAINA DUIM REZENDE | PROFESSOR NIVEL III | 03/02/2021 a 02/02/2022 |
| 195 | JANETE RODRIGUES DAS NEVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 24/03/2019 a 23/03/2020 |
| 401 | JOAO RAMAO ORTEGA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 02/04/2020 a 01/04/2021 |
| 2053 | JOSE LUIS DONTCHEF ROSA | MOTORISTA | 28/05/2021 a 27/05/2022 |
| 3016 | JOSIANE DE OLIVEIRA AZAMBUJA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 02/12/2021 a 01/12/2022 |
| 2718 | JUCELIA FIALHO DE ANDRADE | PROFESSOR NIVEL II | 15/02/2020 a 14/02/2021 |
| 1639 | JULIANE DA SILVA ORTIZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 117 | JURACY MEDINA DE BARROS SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14/03/2020 a 13/03/2021 |
| 5265 | KAROLYN PENEDO DE BARROS | PROFESSOR NIVEL III | 17/02/2022 a 16/02/2023 |
| 1608 | LAURA LIRA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2020 a 31/01/2021 |
| 2631 | LETICIA PAIM DIAS | PROFESSOR NIVEL II | 17/08/2020 a 16/08/2021 |
| 3724 | LETICIA XAVIER DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 17/08/2020 a 16/08/2021 |
| 1624 | LIDIANE SOUZA CAVICHIOI | PROFESSOR NIVEL II | 01/02/2020 a 31/01/2021 |
| 1614 | LIGIA MOREIRA BENVENUTI | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2014 a 31/01/2015 |
| 1620 | LILIANE FERRO DA COSTA | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 559 | LINDAUA BARBOZA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10/03/2019 a 09/03/2020 |
| 4280 | LOESTER ALEX CENTURIAO DE REZENDE | MOTORISTA | 04/02/2020 a 03/02/2021 |
| 1630 | LUCIENE PINTO FRANCO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 1232 | LUCIMAR GOMES XAVIER THOMAZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 18/02/2021 a 17/02/2022 |
| 124 | LUCIMARA BATISTA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 02/04/2021 a 01/04/2022 |
| 3979 | LUIZ ANIBAL NUNES SVALES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL I) | 07/05/2020 a 06/05/2021 |
| 2125 | LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA | MOTORISTA | 02/09/2020 a 01/09/2021 |
| 1758 | LUIZ FERNANDO MARQUES | PROFESSOR NIVEL III | 08/03/2021 a 07/03/2022 |
| 326 | LUIZA CRISTINA RISSI DA SILVA | AGENTE DE SAUDE PUBLICA | 14/03/2020 a 13/03/2021 |
| 3010 | LUZIA DE LIMA SANTOS BARRETO | PROFESSOR NIVEL III | 25/11/2021 a 24/11/2022 |
| 52 | LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA | PAGEM | 14/03/2020 a 13/03/2021 |
| 208 | MADALENA DA SILVA TORRES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 24/03/2021 a 23/03/2022 |
| 2658 | MADALENA DE MORAES STEFANELLO | PROFESSOR NIVEL III | 01/09/2021 a 31/08/2022 |
| 578 | MADSA FORTUNA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL III | 06/03/2021 a 05/03/2022 |
| 2720 | MADSA FORTUNA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL III | 15/02/2021 a 14/02/2022 |
| 5594 | MANOEL MARCELO BARRETO | DIRETOR ESCOLAR II | 03/10/2022 a 02/10/2023 |
| 1518 | MARCELINA APARECIDA BENITEZ ESPINOLA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA RURAL | 12/05/2020 A 11/05/2021 |
| 1621 | MARCELO MARQUES PEREZ | ASSISTENTE SOCIAL | 23/02/2020 a 22/02/2021 |
| 1803 | MARCIA ABDO DA SILVA GARCIA | MERENDEIRA | 22/06/2021 a 21/06/2022 |
| 125 | MARCIA LIMA DE OLIVEIRA PARREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSO | 14/03/2021 a 13/03/2022 |
| 1604 | MARCIA LOPES FERNANDES | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 398 | MARCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2021 a 06/03/2022 |
| 1607 | MARCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 127 | MARELIZ MARTINS LEITE PENEDO | PROFESSOR NIVEL III | 17/08/2020 a 16/08/2021 |
| 128 | MARIA AMELIA PEREIRA MOTA PULCHERIO | MERENDEIRA | 21/02/2021 a 20/02/2022 |
| 131 | MARIA DE LOURDES SILVA DE PAULA | SERVENTE | 24/02/2021 a 23/02/2022 |
| 1111 | MARIA ELEACI GOMES ROMEIRO | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ÁREA RURAL | 01/06/2020 a 31/05/2021 |
| 134 | MARIA HELENA WENZ AGUIRRE DE CAMPOS | PROFESSOR NIVEL III | 06/10/2021 a 05/10/2022 |
| 2864 | MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL II) | 21/03/2021 a 20/03/2022 |
| 933 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 03/03/2019 a 02/03/2020 |
| 151 | MARIA ODETE MENDES FERREIRA | MERENDEIRA | 15/02/2021 a 14/02/2022 |
| 1627 | MARIA RITA PINEDO MARTINS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 154 | MARICELIA CORREA DA SILVA BISPO | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2020 a 06/03/2021 |
| 560 | MARICELIA CORREA DA SILVA BISPO | PROFESSOR NIVEL III | 06/03/2021 a 05/03/2022 |
| 665 | MARILENE DO CARMO FERREIRA DO PRADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 22/05/2021 a 21/05/2022 |
| 157 | MARINALVA CORREA DA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2021 a 06/03/2022 |
| 1126 | MARINALVA CORREA DA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 01/07/2021 a 30/06/2022 |
| 961 | MARINALVA ESPINDOLA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 07/04/2020 a 06/04/2021 |
| 572 | MARINES APARECIDA CARVALHO ITRALA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 20/03/2021 a 19/03/2022 |

| REGISTRO | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------|--|--|-------------------------|
| 213 | MARIZETE CONCEICAO DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 02/04/2020 a 01/04/2021 |
| 160 | MATILDE RAUHUT FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14/03/2021 a 13/03/2022 |
| 3951 | MAUÍLIO FERREIRA RODRIGUES | MOTORISTA | 15/03/2019 a 14/03/2020 |
| 1760 | MAURILIO LIMA GLAGAU | PROFESSOR NIVEL III | 08/03/2021 a 07/03/2022 |
| 3006 | MIRIAM PINTO MARTINS DE ARRUDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 25/11/2021 a 24/11/2022 |
| 556 | MOISES AZEVEDO SOUZA | MOTORISTA | 07/03/2020 a 06/03/2021 |
| 2002 | NAILA MARIA RODRIGUES | PROFESSOR NIVEL III | 08/03/2021 a 07/03/2022 |
| 1738 | NELCI LOPES DA SILVA SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL I) | 13/03/2020 a 12/03/2021 |
| 479 | NESTOR SANABRIA | PROFESSOR NIVEL III | 11/03/2021 a 10/03/2022 |
| 2013 | NEURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 08/03/2021 a 07/03/2022 |
| 2030 | NILZA DA SILVA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 08/04/2021 a 07/04/2022 |
| 2856 | NOÉLIO CHENDES JUNIOR | PROFESSOR NIVEL III | 04/03/2021 a 03/03/2022 |
| 2060 | OLINEZIA MARIA XAVIER ROLIM | PROFESSOR NIVEL II | 28/05/2015 a 27/05/2016 |
| 1616 | PAULO EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 4036 | REGIANE MARÇAL DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 22/07/2021 a 21/07/2022 |
| 163 | RENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2021 a 06/03/2022 |
| 648 | RICARDO CARDOSO GURGEL | DENTISTA | 02/05/2019 a 01/05/2020 |
| 281 | ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVEL II | 06/10/2021 a 05/10/2022 |
| 282 | ROBERTO DUCK FERREIRA | PROFESSOR NIVEL II | 06/10/2021 a 05/10/2022 |
| 2972 | ROBSON DE ALMEIDA ANDRADE | PROFESSOR NIVEL III | 01/09/2021 a 31/08/2022 |
| 165 | ROMILTON CORREA LOPES | MOTORISTA | 06/10/2020 a 05/10/2021 |
| 4006 | RONALDO SILVA DE AMORIM | MOTORISTA | 10/06/2021 a 09/06/2022 |
| 1193 | RONNY STWARD MATHEUSSI PORTUGUEZ | MEDICO VETERINARIO | 09/11/2020 a 08/11/2021 |
| 283 | ROSALDA GUIMARAES DA SILVA | PROFESSOR NIVEL II | 07/03/2016 a 06/03/2017 |
| 166 | ROSALINA CORREA RODRIGUES | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2021 a 06/03/2022 |
| 1632 | ROSANA LUCIANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 394 | ROSANE TEREZINHA FROZZA | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2021 a 06/03/2022 |
| 1586 | ROSANE TEREZINHA FROZZA | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 2097 | ROSANGELA SILVA DA COSTA | PROFESSOR NIVEL III | 28/06/2021 a 27/06/2022 |
| 167 | ROSELENE FERREIRA PENEDO | PROFESSOR NIVEL III | 08/09/2021 a 07/09/2022 |
| 285 | ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE | DIRETOR ESCOLAR I | 06/10/2021 a 05/10/2022 |
| 2721 | ROSEMIR DA SILVA | PROFESSOR NIVEL II | 15/02/2021 a 14/02/2022 |
| 288 | ROSENEIDE LOPES FERREIRA | PROFESSOR NIVEL III | 11/03/2021 a 10/03/2022 |
| 1332 | ROSIMEIRE DA SILVA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA RURAL | 10/05/2020 a 09/05/2021 |
| 169 | ROSVITA DUCK FERREIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/04/2020 a 18/04/2021 |
| 2177 | SANDRA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 12/02/2021 a 11/02/2022 |
| 170 | SELMA APARECIDA FERREIRA LEAL TOMM | PROFESSOR NIVEL III | 15/03/2007 a 14/03/2008 |
| 2072 | SERGINA ZENAIDE DA SILVA | ATENDENTE | 26/06/2020 a 25/06/2021 |
| 2717 | SILVIA TOLEDO LOUVEIRA DUARTE | PROFESSOR NIVEL III | 15/02/2021 a 14/02/2022 |
| 546 | SILVIA YUKI SUZUKI | NUTRICIONISTA | 06/03/2019 a 05/03/2020 |
| 1615 | SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA | DIRETOR ESCOLAR III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 2961 | SIMONE NANTES XAVIER | ATENDENTE | 01/08/2020 a 31/07/2021 |
| 1633 | SONIA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01/02/2020 a 31/01/2021 |
| 291 | SONIA REGINA ALVES DE ALMEIDA | PROFESSOR NIVEL III | 11/03/2021 a 10/03/2022 |
| 173 | SUELI LOPES DE OLIVEIRA | DIRETOR ESCOLAR II | 07/03/2021 a 06/03/2022 |
| 576 | SUELY APARECIDA CIANCI | PROFESSOR NIVEL III | 06/03/2021 a 05/03/2022 |
| 5212 | TAIANY GREICE TULUX ALVES | PROFESSOR NIVEL II | 17/02/2022 a 16/02/2023 |
| 224 | TANIA MARCIA VAZ PERES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 02/04/2021 a 01/04/2022 |
| 553 | TERESINHA MARCIA LOPES PACHE | AGENTE ADMINISTRATIVO | 06/03/2021 a 05/03/2022 |
| 347 | TEREZA JARA XAVIER D AVILA | DENTISTA | 24/02/2021 a 23/02/2022 |
| 1795 | TEREZINHA APARECIDA REZENDE NUNES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 11/05/2021 a 10/05/2022 |
| 175 | VALERIA SOARES | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2020 a 06/03/2021 |
| 1502 | VALQUIRIA BONFIM | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA RURAL | 21/03/2021 a 20/03/2022 |
| 1227 | VANDETE XAVIER SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 24/02/2021 a 23/02/2022 |
| 2716 | VANESSA APARECIDA CHAGAS DA SILVA ORTEGA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 15/02/2021 a 14/02/2022 |
| 2566 | VANESSA BENITES DE SOUZA | PROFESSOR NIVEL III | 20/03/2021 a 19/03/2022 |
| 1162 | VANESSA MARCAL COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA RURAL | 05/08/2021 a 04/08/2022 |
| 384 | VANIA MARIA ALMEIDA DA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 28/02/2021 a 27/02/2022 |
| 2923 | VANUSA FERREIRA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14/06/2021 a 13/06/2022 |
| 2007 | VERUSKA APARECIDA MONTIEL ATHAYDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 08/03/2021 a 07/03/2022 |
| 2597 | VIRGINIA ROSA DA SILVA | MERENDEIRA | 13/04/2021 a 12/04/2022 |
| 176 | WALKIRIA FICHER MARTINS JANDREY | PROFESSOR NIVEL III | 07/03/2021 a 06/03/2022 |
| 2015 | WILLIAN ROBERTO REZENDE VIEIRA | MOTORISTA | 14/03/2021 a 13/03/2022 |
| 1584 | WILLIANE BENTO DA SILVA | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2021 a 31/01/2022 |
| 5596 | YVONNE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO | DIRETOR ESCOLAR II | 03/10/2022 a 02/10/2023 |
| 180 | ZENIR GOMES GIMENEZ | PROFESSOR NIVEL III | 03/07/2021 a 02/07/2022 |

TERENOS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.01.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS – SMMA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 03/01/2023 A 31/01/2023 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE LICENÇAS AMBIENTAIS:

| TIPO DE LICENÇA | VALIDADE | REQUERENTE | ATIVIDADE | ENDEREÇO |
|-----------------------------------|------------|---|---|---|
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2023 | 03/01/2027 | APARECIDO DONIZETE FRIGO | CLÍNICA ODONTOLÓGICA | RUA BRUNO GARCIA, 152, CENTRO |
| LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 001/2023 | 03/01/2027 | JORGE JUNIOR BARBOSA DE BRITO LTDA | FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO | RUA PROJETADA 1, 3204, SALA 01, JARDIM CARANDÁ |
| LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 002/2023 | 04/01/2027 | CLAUDINEI DE LIMA SOUZA | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, CHAPAS, PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, Prensada e Compensada – ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M ² | RUA MARIA GUILHERMINA ESTEVES, 2862, NOVA TRES LAGOAS |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2023 | 03/01/2027 | CLINICA DE FRATURAS TRES LAGOAS LTDA | CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO | RUA PARANAÍBA, 1083, CENTRO |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/2023 | 26/08/2023 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO DO SUL | PRODUÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS | RUA EUGENIA TRANIN, S/N, ARAPUÁ |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2023 | 10/01/2027 | MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDO - SEM TINGIMENTO | AVENIDA MABEL, 3640, DISTRITO INDUSTRIAL |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2023 | 12/01/2027 | UNIPETRO M S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR | AVENIDA SOBRAL, QUADRA 24, LOTE 8-13, 131, VILA MARIA |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/2023 | 19/01/2027 | CARBAT CARBONO ATIVADO DO BRASIL LTDA | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS SEM GALVANOPLASTIA, COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M ² | RODOVIA BR 262, KM 11,5 S/N |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 007/2023 | 19/01/2027 | EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO | AVENIDA MILTON CESAR BATISTA DAMASCENO, S/N, RESIDENCIAL NOVO OESTE BROOKFIELD |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008/2023 | 20/01/2027 | MORAES & FERREIRA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA | CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS – DE 51 A 200 UNIDADES HABITACIONAIS | RUA URIAS RIBEIRO, LOTE 119B, SANTA LUZIA |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 009/2023 | 08/07/2023 | AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO- | ÁREA INSTITUCIONAL 6 DO LOTEAMENTO REAL PARK |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 010/2023 | 22/10/2023 | AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO | EEE NOVA CALIFÓRNIA, RUA MAYKARÉ, LOTEAMENTO NOVA CALIFÓRNIA |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2023 | 24/01/2027 | AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO | AVENIDA JARI MERCANTE, 2953, LOTES 03 E 04, QUADRA 18, LOTEAMENTO JARDIM ATENAS (ARAPONGAS) |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 012/2023 | 26/01/2027 | AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO | LOTE 11, QUADRA 138, JARDIM ALVORADA EEE EXPOSIÇÃO |
| AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2023 | 24/01/2025 | PREFEITURA DE TRÊS LAGOAS - SEGUNDA LAGOA | SUPRESSÃO VEGETAL EM ÁREA URBANA (ÁREA ATÉ 10 HA) | LAGOA DO MEIO |

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 421, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, NO ANO DE 2023, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais do 1º Semestre do ano de 2023, como segue:

- I. **20 de fevereiro**, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- II. **21 de fevereiro**, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III. **22 de fevereiro**, quarta-feira, de cinzas (ponto facultativo até as 13 horas);
- IV. **06 de abril**, quinta-feira, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- V. **07 de abril**, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. **21 de abril**, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VII. **1º de maio**, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII. **08 de junho**, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal)
- IX. **09 de junho**, sexta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);

X. **15 de junho**, quinta-feira, Aniversário da Cidade de Três Lagoas (feriado municipal);

XI. **16 de junho**, sexta-feira, Aniversário da Cidade de Três Lagoas (ponto facultativo);

§ 2º Os feriados e pontos facultativos do 2º Semestre do ano de 2023, serão instituídos até a data de 31 de maio de 2023, assim como o período de recesso administrativo.

§ 3º Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os setores que, por sua natureza, não possam sofrer redução de funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de janeiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 95/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MURILO FELIPE DE ARAUJO NASCIMENTO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE ENDEMIAS.

DA VIGÊNCIA: De 30 de março de 2022 a 26 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013.2047 – ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.049,30 (dois mil e quarenta e nove reais e trinta centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 892022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LILIANE DE AZEVEDO RUY COUNTRIN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PEDIATRA.

DA VIGÊNCIA: De 17 de março de 2022 a 13 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 - E.A.C. S EURIDICE CHAGAS CRUZ – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$15.159,20 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 92/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUANA ROSA ESTEVAM SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 73/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 24 de março de 2022 a 20 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2052 – ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R\$ 101,00 (cento e um reais) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R\$202,01 (duzentos e dois reais e um centavo) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 90/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCIA CRISTINA ALVES VICENTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 60/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARIA APARECIDA LOMEU DA SILVA BICALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 22 de março de 2022 a 18 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 – U.S.F EURIDICE CHAGAS CRUZ – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 55/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARIA ISABELLA SPINDOLA FRANCISCO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL.

DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 29 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 – U.S.F EURIDICE CHAGAS CRUZ – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor mensal R\$24.661,57 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 53/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARLENE RAMOS INACIO BRANDÃO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 29 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 – U.S.F JARDIM MARISTELA – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 94/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MATILDE MITIE UCHIYAMA FERRANTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor mensal R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 67/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MIRYAN PALHARI ZACARIAS BENEZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 17 de março de 2022 a 13 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 75/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MURILLO HENRIQUE BRAGHIN FERREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS – U.P.A – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.

REMUNERAÇÃO: O (a) contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$157,63 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 78/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MURILO SANTOS DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PEDIATRA.**DA VIGÊNCIA:** De 22 de março de 2022 a 18 de setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013.2039 - E.A.C. S EURIDICE CHAGAS CRUZ – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$15.159,20 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 86/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JESSANE RIBEIRO ALVES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PEDIATRA.**DA VIGÊNCIA:** De 17 de março de 2022 a 13 de agosto de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013.2039 – U.S.F JOEL NEVES- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor mensal R\$15.159,20 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 74/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 16 de março de 2022 a 12 de setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013.2052 – ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.**REMUNERAÇÃO:** O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R\$ 101,00 (cento e um reais) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$202,01 (duzentos e dois reais e um centavo) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 85/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**DA VIGÊNCIA:** De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor mensal R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 65/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** PEDRO PAULO GIACOMETI RANGEL TORRES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 14 de março de 2022 a 10 de setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A**REMUNERAÇÃO:** O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 50/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RENATA ALVES MORAES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA.**DA VIGÊNCIA:** De 09 de março de 2022 a 05 de setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013.2039 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 66/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RITHELLE AGLEDIA SAMPAIO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 14 de março de 2022 a 10 de setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A**REMUNERAÇÃO:** O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 64/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RODRIGO GUEVARA DUARTE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2022 a 07 de setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A**REMUNERAÇÃO:** O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 68/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RODRIGO GUEVARA DUARTE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 28 de março de 2022 a 24 de setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A**REMUNERAÇÃO:** O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 346/2021**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RODRIGO GUEVARA DUARTE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 01 de abril de 2021 a 28 de setembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A**REMUNERAÇÃO:** O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47 (hum mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (hum mil e cem reais e cinquenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 83/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**DA VIGÊNCIA:** De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2020**01º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA (CNPJ 20.835.263/0001-28) e CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 11.340.009/0001-68) .

OBJETO: Alteração da "Cláusula Terceira – DO PRAZO" do *Contrato Administrativo nº 002/2020*.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.599,92 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 01/02/2023 a 31/02/2023.

DATA: 24/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Garcia de Oliveira Junior – P/ CONTRATANTE

Cecílio Barbosa Cintra Galvão – P/ CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Três Lagoas/MS, 30 de janeiro de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 91/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LARISSA EMILLY DE SOUZA LARANJA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 88/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JANAINA CARNEIRO DO VALE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 336/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TIM S/A

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestações de serviço, de natureza continuada de telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel ilimitada e agregando também a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 1.909.976,40 (Um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.0003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.200.000

Ficha: 932

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

UMBERTO NAPOLITANO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 82/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EVELYN DA SILVA CONSOLI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 100/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BARBARA AMARO QUEIROZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 21 de março de 2022 a 17 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA – S.A.M.U – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 97/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BEATRIZ SILVA LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA – SETOR DE ENDEMIAS - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 80/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BRUNA CRISTINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013.2047 – LABORATÓRIO MUNICIPAL – GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 93/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: BRUNA LAYS DE LIMA SILVA
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 51/2022
CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: CAIO VINÍCIOS DOS SANTOS MOREIRA
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 29 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 72/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: CESAR EDUARDO FÁRIA BAZAN
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.
DA VIGÊNCIA: De 28 de março de 2022 a 24 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A
REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 81/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DAIANA CRISTINA MARQUES DE LIMA
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO.
DA VIGÊNCIA: De 17 de março de 2022 a 13 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 – E.S.F VILA HARO I – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 58/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DANIELA GARCIA PACCHIONI
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA.
DA VIGÊNCIA: De 15 de março de 2022 a 11 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A
REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 61/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DANIELA PEREIRA DE BRITO
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.
DA VIGÊNCIA: De 05 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – C.A.P.S II – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 87/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DANIELE BATISTA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 84/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 62/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EVELYN KAROLINE DE CARVALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO.

DA VIGÊNCIA: De 17 de março de 2022 a 13 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 – U.S.F MIGUEL NUNES – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 347/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2021 a 28 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47 (hum mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (hum mil e cem reais e cinquenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 63/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FELIPE MORINI DUARTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 20 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezesseis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 69/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FELIPE MORINI DUARTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 28 de março de 2022 a 24 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 348/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FELIPE MORINI DUARTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2021 a 28 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47 (hum mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (hum mil e cem reais e cinquenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 76/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GABRIEL HENRIQUE ROCHA MELLO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 71/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GABRIELA BATISTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 27 de março de 2022 a 23 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 98/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2046 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – C.E.O – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 57/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GILMAR LUCAS DA SILVA
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.
DA VIGÊNCIA: De 05 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2046 – AMBULATÓRIO DA SAÚDE MENTAL – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 52/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GILSA DO NASCIMENTO
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 29 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 – U.S.F VILA PILOTO II – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 96/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GIOVANNA APARECIDA NARESSI DE FIGUEIREDO
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.
DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 77/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GLEICE SOUZA DA SILVA
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
DA VIGÊNCIA: De 29 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 70/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.
DA VIGÊNCIA: De 28 de março de 2022 a 24 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A
REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e ADELINO JOSÉ FRANCO.

OBJETO: Alteração das cláusulas contratuais “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO” e “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL” do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 002/2018 de Imóvel situado à rua Avenida Eloy Chaves, nº. 956, Sala 502 – Edifício Terrace – Centro e matriculado sob:

I – Sala 501 (quinhentos e um), 5º (quinto) andar, matriculada sob o nº 80.795, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS;

II – Sala 502 (quinhentos e dois), 5º (quinto) andar, matriculada sob o nº 80.796, folha 01 do Serviço de Registro de

Imóveis de Três Lagoas-MS;

III – Sala 503 (quinhentos e três), 5º (quinto) andar, matriculada sob o nº 80.797, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS;

IV – Garagem 125 (cento e vinte e cinco), subsolo 2, matriculada sob o nº 80.950, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS;

V – Garagem 126 (cento e vinte e seis), subsolo 2, matriculada sob o nº 80.951, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS; e

VII – Garagem 127 (cento e vinte e sete), subsolo 2, matriculada sob o nº 80.952, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS.

VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) em 12 parcelas de 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), mediante reajuste de 3,7037% sobre o valor condizente ao terceiro termo aditivo, correspondente à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

DATA: 23 de janeiro de 2.023.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 e alínea "d", inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Três Lagoas/MS, 25 de janeiro de 2.023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 54/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALINE AUXILIADORA DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 29 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2046 – U.S.F VILA ALEGRE – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 21/2023

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor VERIDIANO ROSA DA SILVA, nomeado como Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 657 e CPF n. 562.XXX.XXX-10, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado Técnico Administrativo II, matrícula: 413 e CPF n. 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 123/2023 – Processo 18/2023 – Firmado junto à VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e utensílios de Copa e Cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2023

DISPENSA Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

D. DALLA PRIA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e utensílios de Copa e Cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de

Referência.

AMPARO LEGAL: Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 2.074,81 (Dois mil e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato será a partir da data da sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 22 - Material de Copa e Cozinha

EMPENHO: 63/2023

DATA: 01/02/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

DALVA DALLA PRIA CHELATKA

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2023
PROCESSO Nº 23/2023

Ratifico a DISPENSA, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 23 /2023, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de limpeza pesada da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência .

EMPRESA : GERÔNIO CONST. E SERVIÇOS LTDA - EPP.

RATIFICA : CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR : R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90. 39.78 - Limpeza e Conservação.

Três Lagoas- MS, 02 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 22/2023

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA D. DALLA PRIA & CIA LTDA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor VERIDIANO ROSA DA SILVA, nomeado como Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 657 e CPF n. 562.XXX.XXX-10, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado Técnico Administrativo II, matrícula: 413 e CPF n. 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 124/2023 – Processo 18/2023 – Firmado junto à D. DALLA PRIA & CIA LTDA, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e utensílios de Copa e Cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2023
DISPENSA Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e utensílios de Copa e Cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 14.784,50 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato será a partir da data da sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 22 - Material de Copa e Cozinha

EMPENHO: 65/2023

DATA: 01/02/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA Nº 7035/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JOLENY ALVES BARBOSA ALENCAR**, matrícula 23013, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/11/2021 a 05/11/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7460/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JORDITA MARIA DE QUEIROZ DIAS**, matrícula 24142-1, a partir do dia **09/01/2023** até o dia **23/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/08/2021 a 28/08/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7038/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 19396, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/06/2021 a 13/06/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO AGENTE TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7150/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JORGE SULINO DOS SANTOS**, matrícula 25736, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/11/2021 a 15/11/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7106/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE ALVES PEREIRA NETO**, matrícula 24319, a partir do dia **11/01/2023** até o dia **09/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/01/2022 a 09/01/2023**, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7055/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES**, matrícula 1018448, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2021 a 04/04/2022**, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGENTE TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7275/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE AUGUSTO GATASS DIAS JUNIOR**, matrícula 25781-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/07/2023** até o dia **30/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - COVID - CONT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7097/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE FRANCISCO DE LARA**, matrícula 23313, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **30/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/06/2021 a 11/06/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7134/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FERNANDA BUENO FONSECA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 23764, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7143/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JOELSON ALVES DE CAMPOS**, matrícula 22764, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/07/2021 a 09/07/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7247/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE MACHADO DE SOUZA**, matrícula 5348, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/03/2021 a 07/03/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7383/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JULIANA COLLETTI DOS SANTOS**, matrícula 24066, a partir do dia **17/01/2023** até o dia **15/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/06/2021 a 11/06/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7347/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANA DOS SANTOS P CAVARETTO COSTA**, matrícula 11890-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2020 a 01/10/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7144/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JULIANA TAMIRES DE FREITAS SILVA TOGUIA**, matrícula 21903, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7104/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANE ALVES DE ARRUDA LINO**, matrícula 11965-1, a partir do dia **09/01/2023** até o dia **23/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/12/2023** até o dia **19/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7075/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JULIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 5739-1, a partir do dia **23/01/2023** até o dia **06/02/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/06/2023** até o dia **03/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2020 a 31/05/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7312/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **KAMILA CHAGAS ALVES**, matrícula 25707, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/11/2021 a 03/11/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7145/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KARINA TEIXEIRA DE ARAUJO GUTTERRES**, matrícula 13360-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2020 a 10/08/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7061/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **0** dias de férias (1º período) **JOHNATHAN GUSTAVO GONÇALVES BARBOSA**, matrícula 21799-1, a partir do dia **0** até o dia **0**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **0 a 0**, lotado na .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **0**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7142/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JOCIANE BASTOS**, matrícula 22297, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7465/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KARINE DE BARROS PREZA**, matrícula 11939-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/02/2023** até o dia **28/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2021 a 01/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7089/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **IVO VALENTIM**, matrícula 18568, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **30/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/12/2020 a 04/12/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7840/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/02/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **TIAGO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula - 27457-1, inscrito no CPF 05417954144, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, símbolo DCA21, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7839, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) **MARILIA GABRIELE BERLATO MEDEIROS RAGNI**, divisão - 080000, matrícula - 26784-1, da função COMISSONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 018/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 198/2023 - Firmado junto com Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento ácido ursodesoxicólico 300mg para o tratamento contínuo do paciente

Bruno Oliveira Araújo, referente à determinação judicial proferida nos autos 0802050-17.2014.8.12.0114.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7423/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA DA SILVA**, matrícula 2161-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **10/04/2021 a 09/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7052/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **INGRID MAIARA VIANA DE LIMA**, matrícula 22270, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7267/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVEIRA**, matrícula 11922-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/06/2023** até o dia **30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7083/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE**, matrícula 23795-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/05/2023** até o dia **16/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2021 a 14/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7082/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE**, matrícula 21839-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/05/2023** até o dia **16/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2021 a 03/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7398/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ISABELLA GARCIA TAKAHASHI PEREIRA**, matrícula 22731-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2021 a 04/06/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7096/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ISMAEL RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 18572-1, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **09/01/2021 a 08/01/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7042/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **IVY CARLA RODRIGUES DE PAULA**, matrícula 22553-2, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/03/2021 a 07/03/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7046/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOAO PRADO**, matrícula 8378, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7419/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **IZABELA BENTO DE SOUZA**, matrícula 12008-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2020 a 22/10/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7138/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JAIR APARECIDO MELCHIOR**, matrícula 20538-2, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7259/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JAMEL AMADO**, matrícula 17684-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2021 a 05/06/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7420/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JAMILA DE LIMA GOMES**, matrícula 24019-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **12/06/2023** até o dia **26/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2021 a 16/05/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7139/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JANAINA PAMELA NOBREGA PACHECO**, matrícula 25517, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **28/09/2021 a 27/09/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7463/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JAQUELINE GOULART DE OLIVEIRA CONSTANCI**, matrícula 16113-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2020 a 04/04/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7469/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JEAN NEVES DOS SANTOS SERRA**, matrícula 25645-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/07/2023** até o dia **29/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/07/2021 a 14/07/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7140/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JEFERSON DE SOUZA BARROS**, matrícula 24079-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/04/2023** até o dia **17/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7141/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JENNIFER CRISTINY MOREIRA ROSA**, matrícula 22488, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/02/2021 a 05/02/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7028/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOAO PAULO MELO DE SOUZA**, matrícula 1781-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/07/2023** até o dia **01/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **18/10/2021 a 17/10/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7032/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KARINE DA SILVA GOMES**, matrícula 25496-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6997/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **KATIUSCIA NEPOMUCENO DOS REIS**, matrícula 17878, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7448/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KARLA REGINA ANACLETO IZIDORIO**, matrícula 11931-1, a partir do dia **25/01/2023** até o dia **08/02/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/08/2023** até o dia **15/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2021 a 01/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7194/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO RICARDO DE MORAIS ARRAIS**, matrícula 24183-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7044/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GETULIO NEVES DA COSTA DIAS**, matrícula 18406-2, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7056/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **GERVASIO DOS SANTOS LUZ FILHO**, matrícula 931, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/07/2021 a 11/07/2022**, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7086/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GERCINO FRANCISCO**, matrícula 5402-1, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **05/01/2020 a 04/01/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7374/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DANILO GERALDO DAMASCENO FERNANDES**, matrícula 15477, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2021 a 28/02/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7434/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GEIMES FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 18732-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2020 a 31/01/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7136/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **GABRIELE ZANI DA SILVA SOUZA**, matrícula 12011, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **14/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7022/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FULVIO PANNICALLI SILVA NOBRE**, matrícula 21467, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/03/2021 a 12/03/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7007/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FREDERICO DAMACENA MARCELINO**, matrícula 9043, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/12/2020 a 05/12/2021**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7417/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANK ALVES FILHO**, matrícula 462-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/06/2023** até o dia **03/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2021 a 03/06/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7021/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO DIOGO NETO**, matrícula 16451, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7152/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **KAROLINE CAPOVILLA SPINDOLA**, matrícula 25702, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/07/2021 a 14/07/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7412/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FRANCISCA EDILEUSA DA SILVA**, matrícula 5868, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **14/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/11/2021 a 31/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7264/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FRANCIELLE GARCIA VARGAS**, matrícula 21837, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/08/2021 a 06/08/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7135/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FLORENTINA MACEDO LEAO DE JESUS**, matrícula 23475-3, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2021 a 07/10/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7323/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FLAVIO SEBASTIAO DIAS**, matrícula 23072, a partir do dia **30/01/2023** até o dia **28/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/12/2019 a 06/12/2020**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7078/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FLAVIO HENRIQUE FARDIN**, matrícula 18478-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/07/2023** até o dia **15/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/10/2021 a 03/10/2022**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7276/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FLAVIO ERCIO COELHO DE VASCONCELOS**, matrícula 22330, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **30/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **24/06/2021 a 23/06/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7036/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FLAVIO BAZE ALBUQUERQUE**, matrícula 660-1, a partir do dia **23/01/2023** até o dia **06/02/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2021 a 01/01/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7133/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FLAVIA GOMES CAVALCANTI**, matrícula 24241-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/04/2023** até o dia **01/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **24/10/2021 a 23/10/2022**, lotado na FMAS - CREAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7072/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FERNANDO PRADO MOREIRA**, matrícula 12753, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/04/2021 a 06/04/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7841/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/02/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SEBASTIAO DA SILVA VIANA JUNIOR**, matrícula - 27458-1, inscrito no CPF 06840503151, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7327/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GIOVANI DE SOUZA BARELI**, matrícula 25390-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/02/2023** até o dia **15/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2021 a 07/04/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7336/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GISLEINE TABOX SAIAR**, matrícula 1472-1, a partir do dia **17/01/2023** até o dia **31/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **25/04/2023** até o dia **09/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2022 a 01/01/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7090/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GLAUCO THADEU FERNANDES DE LARA**, matrícula 22587-1, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **15/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/07/2023** até o dia **15/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2021 a 19/03/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7444/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA DE PAULA ABRAHAO**, matrícula 19186-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/06/2023** até o dia **03/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **19/03/2020 a 18/03/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7354/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **KELLI DE LIMA**, matrícula 23070, a partir do dia **09/01/2023** até o dia **07/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/12/2021 a 06/12/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7146/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KENIA DE OLIVEIRA WEISS**, matrícula 16002-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2021 a 14/03/2022**, lotado na FMAS - CREAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 /SEGOV/SEINTRA/SEFIRC/ 2023.

"Designa servidor para substituir a função de Fiscal Suplente da SEGOV, do objeto do Contrato Administrativo nº 241/2022".

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas (SEGOV); **OSMAR DIAS PEREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA); **SOYLA CARLA ALVES GARCIA**, Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle (SEFIRC); e, do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, designam servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato em epígrafe:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022, FIRMADO COM A EMPRESA EGL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO URBANO OFICIAL E DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

RESOLVE :

Art. 1º. Designar a servidora Cristiane Rocha Duarte, CPF/MF nº 017.256.441-77, como Fiscal Suplente da SEGOV em substituição da servidora Juliana Bernardi Petek, CPF/MF nº 352.505.078-08, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas-MS figura como parte.

Art. 2º. Determinar que a servidora ora designada, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e/ou demais documentação de ordem técnica que integram a referida contratação.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo de execução, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de janeiro de 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Governo e Políticas Públicas

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretária de Finanças, Receita e Controle

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **Cristiane Rocha Duarte**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente da SEGOV, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7443/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **KLEBER RONALDO DOS SANTOS CAETANO**, matrícula 11929-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2020 a 30/09/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7059/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **KLEBER TAVEIRA DIAS**, matrícula 955, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/08/2020 a 03/08/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7466/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARCIA REGINA BATISTA TEIXEIRA**, matrícula 3746, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/01/2022 a 01/01/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7441/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FAUSE WILLIAN DE OLIVEIRA**, matrícula 17667, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7449/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **INDIANA COLOMBELLI**, matrícula 25401, a partir do dia **23/01/2023** até o dia **11/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/10/2021 a 07/04/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7137/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula 24245-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/09/2023** até o dia **02/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **24/10/2021 a 23/10/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7234/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **IGOR QUEIROZ PAEZ**,

matrícula 22022-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **12/06/2023** até o dia **26/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **24/07/2021 a 23/07/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7416/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **IBSEN ARSIOLI PINHO**, matrícula 2047-1, a partir do dia **17/01/2023** até o dia **31/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7414/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **HUMBERTA CORREIRA SILVA AZAMBUJA**, matrícula 12025-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/05/2023** até o dia **31/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/11/2021 a 04/11/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7344/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **HELOISA BARBOSA MAIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 19318, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/05/2021 a 15/05/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7326/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **HELIA MAIA NARCIZO**, matrícula 23829-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/03/2023** até o dia **20/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7306/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **HAYNA MURILLO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 23796-1, a partir do dia **20/01/2023** até o dia **03/02/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/04/2023** até o dia **24/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6999/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **HAROLDO GUARINI JUNIOR**, matrícula 15104, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/11/2021 a 15/11/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7305/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **HALAN CASTANHEIRA SAMPAIO**, matrícula 12006-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **22/10/2021 a 21/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7261/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GIOVANA MATOS GALANA**, matrícula 24033-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2021 a 16/05/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de Revascularização Miocárdica, para atendimento da Ação Obrigação de fazer com pedido de Tutela de Urgência, em favor do paciente Ivo Rosa da Silva (Autos: 0800679-25.2022.8.12.0021), no qual determina que o Município de Três Lagoas forneça o procedimento ao autor.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA.

VALOR TOTAL: R\$ 194.607,01 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00-Sentença Judicial-Fonte 1.500.1002 - Ficha 240.

Três Lagoas-MS, 31 de janeiro de 2023

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO Nº 003/SEMAD/2023

02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para professores em caráter temporário, conforme previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 para o ano de 2023 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições Legais:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 008/SEMEC/2022 de 03 de março de 2022 publicada em Diário Oficial em 04 de março de 2022, atendendo a determinação judicial autos: 0801783-62.2016.8.12.0021.

CONSIDERANDO os Editais nº 16 e 17/PMTL/2022, publicado no Diário Oficial em 24/02/2022, da Homologação do Resultado Final e a Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;

CONSIDERANDO o início do ano letivo para Rede Municipal de Ensino na data de 09 de fevereiro de 2023, disposto no art. 3º da Resolução nº 001/SEMEC/2023, de 04 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas) dispondo acerca da convocação de candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados, observada a ordem de classificação;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR, conforme Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observando a ordem de classificação, conforme ANEXO I e II.

Art. 2º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê o art. 9º, inciso IV e VI da Lei nº 1609/2000.

Art. 3º - Os candidatos conforme Anexo I, deverão comparecer junto ao **SESMT** – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Avenida Eloy Chaves, nº 521, a fim de realizar os exames médicos admissionais portando os seguintes exames laboratoriais:

A) GLICEMIA EM JEJUM

B) HEMOGRAMA COMPLETO.

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

Art. 4º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 5º - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na SEMEC- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito a Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo.

§1º Os convocados deverão comparecer na **data e horário estipulados nesta Resolução (Anexo II)**, de acordo com a classificação do Concurso, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§2º A **entrega de documentos comprobatório** da escolaridade exigida para o cargo será realizada na **data da atribuição**.

§3º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Art. 6º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no **ANEXO II** desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

1. Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida após o ano de 2022.

2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho;

d) PIS/PASEP;

e) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)

f) Título de Eleitor;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

i) 02 (duas) foto 3x4;

j) Comprovante de Residência

3. Declarações (a serem preenchidos no ato da convocação):

a) Declaração de não acumulação de cargos;

b) Declaração de Bens;

c) Declaração de Parentesco;

4. Avaliação Médica (exame admissional)

a) Laudo Médico emitido pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções como Professor Convocado.

5. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5., deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o **dia 10/02/2023**.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas.

Art. 8º - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal Administração

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (SESMT)

| CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
|---|---|-------|--------|
| Data: 06/02/2023 as 13h 00 mim | | | |
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 704345 | DAYANE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL | 160,4 | 291 |
| 698581 | HILDEBRANDO WILKAR BETETTI MACHADO | 160,4 | 292 |
| 706225 | ANDREA APARECIDA NUNES DA ROCHA RODRIGUES | 160,4 | 293 |
| 708896 | LARISSA AYAME DE CAMPOS SUEYOSI | 160,4 | 294 |
| 703900 | VANESSA DOS SANTOS DE ARAUJO | 160,4 | 295 |
| 709747 | ANA LUCIA MARTINS | 160,4 | 296 |
| 706761 | NATALIA ALVES DE LIMA PINTO | 160,2 | 297 |
| 715818 | ALINE PATRICIA MACIEL DORO | 160,2 | 298 |
| 703751 | SOLANGE APARECIDA AMARAL | 160,2 | 299 |
| CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Data: 06/02/2023 as 13h 30 mim | | | |
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 716119 | LIDIANE LEONI FORINI LOPES | 160,2 | 300 |
| 704468 | SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 160,2 | 301 |
| 705167 | MAYARA THAIS FERREIRA SANTOS | 160,2 | 302 |
| 724161 | SANDRA MARIA BRAZ PEREIRA | 160,1 | 303 |
| 716462 | PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA | 160 | 304 |
| 721138 | VALDENIR JOSE FORATO | 160 | 305 |
| 717557 | MARUZA RUBIA CAVASSANA | 160 | 306 |
| 712504 | DANIELA PRODOSSIMO SILVA | 160 | 307 |
| 726525 | VINICIUS AGOSTINI MACHADO | 160 | 308 |
| 730105 | ISABELA VITORIA CEBIN | 160 | 309 |
| 706551 | ANA MARIA DE OLIVEIRA GABRIEL RUFINO | 160 | 310 |

| CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
|--|---|-------|--------|
| Data: 06/02/2023 as 14h 00 mim | | | |
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 710308 | TAMIRIS GNUTZMANN SILVA | 146,4 | 138 |
| 729459 | LUZIMARA SOARES | 146,4 | 139 |
| 703565 | LIDIANE DE SOUZA GARCIA | 146,2 | 140 |
| 706942 | CLEOCI PONTES DOS SANTOS | 146,1 | 141 |
| 725593 | AMANDA DO NASCIMENTO ROSA | 146 | 142 |
| 706217 | CLAUDIA MASSUIA LEAL DE SOUZA | 146 | 143 |
| 726463 | IVONETE CONCEICAO RIBEIRO | 146 | 144 |
| 706681 | EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS | 146 | 145 |
| 722274 | PATRICIA GLENDA FRANCO DA SILVA PAULINO | 145,4 | 146 |
| 716130 | FRANCIELLI COSTA DE FREITAS | 145,4 | 147 |
| 710246 | ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA | 145,2 | 148 |
| 730772 | LITCY DANIELLI DE MOURA PINTO SALIM | 145,2 | 149 |
| 712314 | ELISANGELA DE SOUZA DINIZ | 145,2 | 150 |
| 710654 | ALESSANDRA MADEIRA DOS SANTOS BORTOLOTO | 145,2 | 151 |
| 702613 | MUNIQUE PEREIRA ALVES | 145,2 | 152 |
| 727293 | JARCIELLY DA SILVA MENDES | 145 | 153 |
| 713424 | ANNA CAROLINE BERNARDONI CALDAS | 145 | 154 |
| 729040 | DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA | 145 | 155 |
| 716033 | JESSICA AMORIM ALVES | 145 | 156 |
| 725944 | CLARA LUCIA PINHEIRO BISPO | 145 | 157 |

| CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|-------|--------|
| Data: 06/02/2023 as 14h 30 mim | | | |
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 723944 | KELLYN MARTINS DE SOUZA | 142,3 | 82 |
| 717183 | MONICA SILVA GONCALVES DE SOUZA | 142 | 83 |

| CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS | | | |
|--|-------------------------|-------|--------|
| Data: 06/02/2023 as 15h 00 mim | | | |
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 728147 | ROSANGELA SIMOES BONFIM | 164,8 | 26 |

| CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | |
|--|------|------|--------|
| Data: 06/02/2023 as 15h 00 mim | | | |
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |

| | | | |
|--------|---|-------|----|
| 725562 | LAIS FRANCIELI DA SILVA BOGAMIL GONCALVES | 141,2 | 82 |
| 713125 | CARLOS EDUARDO CAMARGO ALONSO | 141 | 83 |
| 727450 | ALINE CORREIA DA SILVA | 140,8 | 84 |
| 699560 | FABIO PEREIRA BONFIM | 140,8 | 85 |

| CARGO:3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA | | | |
|--|-----------------------------|-------------|---------------|
| Data: 06/02/2023 as 15h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 720102 | ROSILENE JOSE DE LIMA (PCD) | 120 | 1 |

| CARGO:3007 - PROFESSOR DE ARTE – EDUCAÇÃO NO CAMPO | | | |
|---|---|-------------|---------------|
| Data: 06/02/2023 as 15h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 726850 | EWLIN BIATRIZ ALCANTARA GONCALVES MAGRI | 135 | 2 |

| CARGO:3015 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO NO CAMPO | | | |
|---|-------------------------|-------------|---------------|
| Data: 06/02/2023 as 16h 00 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 728003 | JULIANA VIEIRA DE SOUZA | 159,4 | 1 |

| CARGO:3019 - PROFESSOR DE HISTÓRIA – EDUCAÇÃO NO CAMPO | | | |
|---|-------------------------|-------------|---------------|
| Data: 06/02/2023 as 16h 00 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 722826 | RAFAEL CENTURIAO ACOSTA | 164,6 | 1 |

ANEXO II DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO (LOTAÇÃO) (SEMEC)

| CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
|---|---|-------------|---------------|
| Data: 07/02/2023 as 13h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 704345 | DAYANE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL | 160,4 | 291 |
| 698581 | HILDEBRANDO WILKAR BETETTI MACHADO | 160,4 | 292 |
| 706225 | ANDREA APARECIDA NUNES DA ROCHA RODRIGUES | 160,4 | 293 |
| 708896 | LARISSA AYAME DE CAMPOS SUEYOSI | 160,4 | 294 |
| 703900 | VANESSA DOS SANTOS DE ARAUJO | 160,4 | 295 |
| 709747 | ANA LUCIA MARTINS | 160,4 | 296 |
| 706761 | NATALIA ALVES DE LIMA PINTO | 160,2 | 297 |
| 715818 | ALINE PATRICIA MACIEL DORO | 160,2 | 298 |
| 703751 | SOLANGE APARECIDA AMARAL | 160,2 | 299 |

| CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
|---|--------------------------------------|-------------|---------------|
| Data: 07/02/2023 as 14h 00 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 716119 | LIDIANE LEONI FORINI LOPES | 160,2 | 300 |
| 704468 | SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 160,2 | 301 |
| 705167 | MAYARA THAIS FERREIRA SANTOS | 160,2 | 302 |
| 724161 | SANDRA MARIA BRAZ PEREIRA | 160,1 | 303 |
| 716462 | PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA | 160 | 304 |
| 721138 | VALDENIR JOSE FORATO | 160 | 305 |
| 717557 | MARUZA RUBIA CAVASSANA | 160 | 306 |
| 712504 | DANIELA PRODOSSIMO SILVA | 160 | 307 |
| 726525 | VINICIUS AGOSTINI MACHADO | 160 | 308 |
| 730105 | ISABELA VITORIA CEBIN | 160 | 309 |
| 706551 | ANA MARIA DE OLIVEIRA GABRIEL RUFINO | 160 | 310 |

| CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
|--|---|-------------|---------------|
| Data: 07/02/2023 as 13h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 710308 | TAMIRIS GNUTZMANN SILVA | 146,4 | 138 |
| 729459 | LUZIMARA SOARES | 146,4 | 139 |
| 703565 | LIDIANE DE SOUZA GARCIA | 146,2 | 140 |
| 706942 | CLEOCI PONTES DOS SANTOS | 146,1 | 141 |
| 725593 | AMANDA DO NASCIMENTO ROSA | 146 | 142 |
| 706217 | CLAUDIA MASSUIA LEAL DE SOUZA | 146 | 143 |
| 726463 | IVONETE CONCEICAO RIBEIRO | 146 | 144 |
| 706681 | EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS | 146 | 145 |
| 722274 | PATRICIA GLENDA FRANCO DA SILVA PAULINO | 145,4 | 146 |
| 716130 | FRANCIELLI COSTA DE FREITAS | 145,4 | 147 |
| 710246 | ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA | 145,2 | 148 |
| 730772 | LITCY DANIELLI DE MOURA PINTO SALIM | 145,2 | 149 |
| 712314 | ELISANGELA DE SOUZA DINIZ | 145,2 | 150 |
| 710654 | ALESSANDRA MADEIRA DOS SANTOS BORTOLOTO | 145,2 | 151 |
| 702613 | MUNIQUE PEREIRA ALVES | 145,2 | 152 |
| 727293 | JARCIELLY DA SILVA MENDES | 145 | 153 |
| 713424 | ANNA CAROLINE BERNARDONI CALDAS | 145 | 154 |
| 729040 | DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA | 145 | 155 |
| 716033 | JESSICA AMORIM ALVES | 145 | 156 |
| 725944 | CLARA LUCIA PINHEIRO BISPO | 145 | 157 |

| CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS | | | |
|--|-------------|-------------|---------------|
| Data: 07/02/2023 as 14h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |

| | | | |
|--------|-------------------------|-------|----|
| 728147 | ROSANGELA SIMOES BONFIM | 164,8 | 26 |
|--------|-------------------------|-------|----|

| CARGO:3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA | | | |
|--|-----------------------------|------|--------|
| Data: 07/02/2023 as 14h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 720102 | ROSILENE JOSE DE LIMA (PCD) | 120 | 1 |

| CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|-------|--------|
| Data: 07/02/2023 as 15h 00 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 723944 | KELLYN MARTINS DE SOUZA | 142,3 | 82 |
| 717183 | MONICA SILVA GONCALVES DE SOUZA | 142 | 83 |

| CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | |
|--|---|-------|--------|
| Data: 07/02/2023 as 15h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 725562 | LAIS FRANCIELI DA SILVA BOGAMIL GONCALVES | 141,2 | 82 |
| 713125 | CARLOS EDUARDO CAMARGO ALONSO | 141 | 83 |
| 727450 | ALINE CORREIA DA SILVA | 140,8 | 84 |
| 699560 | FABIO PEREIRA BONFIM | 140,8 | 85 |

| CARGO:3007 - PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO NO CAMPO | | | |
|---|---|------|--------|
| Data: 07/02/2023 as 15h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 726850 | EWLIN BIATRIZ ALCANTARA GONCALVES MAGRI | 135 | 2 |

| CARGO:3015 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO NO CAMPO | | | |
|---|-------------------------|-------|--------|
| Data: 07/02/2023 as 15h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 728003 | JULIANA VIEIRA DE SOUZA | 159,4 | 1 |

| CARGO:3019 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - EDUCAÇÃO NO CAMPO | | | |
|---|-------------------------|-------|--------|
| Data: 07/02/2023 as 15h 30 mim | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 722826 | RAFAEL CENTURIAO ACOSTA | 164,6 | 1 |

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
PUBLICAÇÃO - SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial nº 3241", da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), datado 21 de dezembro de 2022, página nº 373, referente ao EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2021 do PROCESSO Nº 002/2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa